



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

	Pág.
Atos Administrativos	
3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Governador Valadares	4
Subseção Judiciária de Sete Lagoas (SSJSLA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	12
Atos Judiciais	
25ª Vara Execução Fiscal - SJMG	15
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras	18
1ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba	20
2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba	22
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Divinópolis	25
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras	31
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São Sebastião do Paraíso	36
18ª Vara Cível - SJMG	50
1ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba	52
1ª Vara JEF - SJMG / SSJ de Juiz de Fora	57
22ª Vara Cível - SJMG	69
2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia	71
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ipatinga	74
35ª Vara Criminal - SJMG	79
3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Juiz de Fora	81
4ª Vara Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba	90
9ª Vara Criminal - SJMG	93
Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG / SSJ de Juiz de Fora	95
Turma Recursal - 3ª Turma - SJMG	97
Turma Recursal - 4ª Turma - SJMG	100
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras	106
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Teófilo Otoni	114
18ª Vara Cível - SJMG	116
19ª Vara Cível - SJMG	118
1ª Vara - SJMG / SSJ de Governador Valadares	120
1ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba	125
1ª Vara JEF - SJMG	133
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Patos de Minas	136
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha	139
20ª Vara Cível - SJMG	142
24ª Vara Execução Fiscal - SJMG	145
26ª Vara Execução Fiscal - SJMG	147
2ª Vara - SJMG / SSJ de Governador Valadares	152
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ipatinga	154
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros	156
2ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Contagem	165
3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Juiz de Fora	171
3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia	178
6ª Vara Cível - SJMG	181

Sumário

	Pág.
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras	184
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ponte Nova	186
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São João Del Rei	203
21ª Vara Cível - SJMG	205
22ª Vara Cível - SJMG	207
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Divinópolis	209
3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Juiz de Fora	211
7ª Vara Cível - SJMG	213
10ª Vara Cível - SJMG	215
16ª Vara Cível - SJMG	217
19ª Vara Cível - SJMG	219
1ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba	221
1ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia	223
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ipatinga	225
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha	231
21ª Vara Cível - SJMG	234
2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba	237
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros	240
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Pouso Alegre	242
3ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros	244
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Sete Lagoas	246
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São João Del Rei	249
18ª Vara Cível - SJMG	251
1ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba	254
1ª Vara JEF - SJMG	269
24ª Vara Execução Fiscal - SJMG	281
25ª Vara Execução Fiscal - SJMG	287
28ª Vara JEF - SJMG	291
2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Juiz de Fora	294
2ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Contagem	306
30ª Vara JEF - SJMG	308
3ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros	311
3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Governador Valadares	316
4ª Vara Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba	332
5ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Uberlândia	346
Coordenação das Turmas Recursais - SJMG	714
Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG	718
Turma Recursal - 2ª Turma - SJMG	723
Turma Recursal - 3ª Turma - SJMG	728
Turma Recursal - 4ª Turma - SJMG	730
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ituiutaba	732

Sumário

	Pág.
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras	748
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Muriaé	750
2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia	761

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Governador Valadares

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-3ª Vara JEF - GOVERNADOR VALADARES

Juiz Titular	:	DR. WESLEY WADIM PASSOS FERREIRA DE SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. ÁLVARO SIMÕES MAESTRINI
Dir. Secret.	:	FABIANO LEITOGUINHO ROSSI

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. WESLEY WADIM PASSOS FERREIRA DE SOUZA
---------------	---	---

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6250-32.2016.4.01.3813
6250-32.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00127378 - JULIANA ALVES SOUZA
ADVOGADO	:	MG00086367 - MARCELO WERNECK NOGUEIRA DA GAMA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

6250-32.2016

Numeração única: 156-73.2013.4.01.3813
156-73.2013.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA RODRIGUES E SOUZA
ADVOGADO	:	MG00140083 - CLAUDIA BRAGA DE MEDEIROS
ADVOGADO	:	MG00070018 - CLAUDIA MARIA PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

156-73.2013

Numeração única: 10064-28.2011.4.01.3813
10064-28.2011.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VITOR VITORINO NUNES DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00120167 - MARCIA NOGUEIRA DE SOUZA CORREA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

10064-28.2011

Numeração única: 1535-73.2018.4.01.3813
1535-73.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MAGNO HENRIQUE MIRANDA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00104557 - CARLAILA RAMOS MARINHO
ADVOGADO	:	MG00146220 - PIER ANGELI VIDAL BRETAS VIANA
ADVOGADO	:	MG00084782 - CRISTHIANO ALESSI RABELO MARINHO

REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
-----	---	--

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

1535-73.2018

Numeração única: 1493-24.2018.4.01.3813

1493-24.2018.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	SOLANGE RODRIGUES DE CARVALHO MAFRA
ADVOGADO	:	MG00129331 - PHILIPY RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG00177435 - MARCOS SILVA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

1493-24.2018

Numeração única: 9218-74.2012.4.01.3813

9218-74.2012.4.01.3813 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	CLEBER DE PINHO TAVARES
ADVOGADO	:	PR00033073 - BRUNO PEROZIN GAROFANI
ADVOGADO	:	PR00033955 - FABRICIO FONTANA
REU	:	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE- FUNASA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Intime-se a parte autora para. no prazo de 10 (dez) dias, retirar e digitalizar os presentes autos visando à abertura de procedimento incidental, no PJe, de Cumprimento de Sentença, conforme portaria 11406090."

Numeração única: 2288-98.2016.4.01.3813

2288-98.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE LOURDES MARIANO
ADVOGADO	:	MG00123673 - ANTONIETA FERREIRA DE ABREU
ADVOGADO	:	MG00111645 - VIVIAN MARIA MOL ALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Intime-se a parte autora para. no prazo de 10 (dez) dias, retirar e digitalizar os presentes autos visando à abertura de procedimento incidental, no PJe, de Cumprimento de Sentença, conforme portaria 11406090."

Numeração única: 4898-39.2016.4.01.3813

4898-39.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DINA RIBEIRO MARINS
ADVOGADO	:	MG00123481 - RAFAEL MOREIRA BRANDAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Intime-se a parte autora para. no prazo de 10 (dez) dias, retirar e digitalizar os presentes autos visando à abertura de procedimento incidental, no PJe, de Cumprimento de Sentença, conforme portaria 11406090."

Numeração única: 1901-49.2017.4.01.3813

1901-49.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GUARCINO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00150011 - FELIPE VALADARES MOURA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Intime-se a parte autora para. no prazo de 10 (dez) dias, retirar e digitalizar os presentes autos visando à abertura de

procedimento incidental, no PJe, de Cumprimento de Sentença, conforme portaria 11406090."

Numeração única: 2341-45.2017.4.01.3813

2341-45.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DAS GRACAS SILVA
ADVOGADO	:	MG00105137 - IRIS MARIA GONCALVES DIAS MENDES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Intime-se a parte autora para. no prazo de 10 (dez) dias, retirar e digitalizar os presentes autos visando à abertura de procedimento incidental, no PJe, de Cumprimento de Sentença, conforme portaria 11406090."

Numeração única: 3450-94.2017.4.01.3813

3450-94.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANDRE LUIZ LEITE
ADVOGADO	:	MG00094349 - ARMANDO FERNANDES TELLES
ADVOGADO	:	MG00149882 - SUZANA VALENTIM DA SILVA CASTRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Intime-se a parte autora para. no prazo de 10 (dez) dias, retirar e digitalizar os presentes autos visando à abertura de procedimento incidental, no PJe, de Cumprimento de Sentença, conforme portaria 11406090."

Numeração única: 4749-09.2017.4.01.3813

4749-09.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EMERSON VAGNO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00142862 - RAFAEL MORAES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00167582 - PHILIPPE SILVA REIS PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Intime-se a parte autora para. no prazo de 10 (dez) dias, retirar e digitalizar os presentes autos visando à abertura de procedimento incidental, no PJe, de Cumprimento de Sentença, conforme portaria 11406090."

Numeração única: 5298-19.2017.4.01.3813

5298-19.2017.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIA ORLANDA SOARES
ADVOGADO	:	MG00167296 - IZABEL JUNIO SANTIAGO PEREIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Intime-se a parte autora para. no prazo de 10 (dez) dias, retirar e digitalizar os presentes autos visando à abertura de procedimento incidental, no PJe, de Cumprimento de Sentença, conforme portaria 11406090."

Numeração única: 2593-14.2018.4.01.3813

2593-14.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CLEIDE RIBEIROPANISSI
ADVOGADO	:	MG00094349 - ARMANDO FERNANDES TELLES
ADVOGADO	:	MG00149882 - SUZANA VALENTIM DA SILVA CASTRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Intime-se a parte autora para. no prazo de 10 (dez) dias, retirar e digitalizar os presentes autos visando à abertura de procedimento incidental, no PJe, de Cumprimento de Sentença, conforme portaria 11406090."

Numeração única: 2641-70.2018.4.01.3813

2641-70.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IASMIN CORREIA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00142862 - RAFAEL MORAES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00167582 - PHILIPPE SILVA REIS PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Intime-se a parte autora para. no prazo de 10 (dez) dias, retirar e digitalizar os presentes autos visando à abertura de procedimento incidental, no PJe, de Cumprimento de Sentença, conforme portaria 11406090."

Numeração única: 3038-32.2018.4.01.3813

3038-32.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CARLOS ANTONIO DE BRITO
ADVOGADO	:	MG00085276 - DENILSON JOSE DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Intime-se a parte autora para. no prazo de 10 (dez) dias, retirar e digitalizar os presentes autos visando à abertura de procedimento incidental, no PJe, de Cumprimento de Sentença, conforme portaria 11406090."

Numeração única: 3338-91.2018.4.01.3813

3338-91.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JADILA PEREIRA OTAVIANO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00107318 - FERNANDO PEIXOTO FAUSTINO
ADVOGADO	:	MG00106456 - PATRICIA APARECIDA TEMPONI PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Intime-se a parte autora para. no prazo de 10 (dez) dias, retirar e digitalizar os presentes autos visando à abertura de procedimento incidental, no PJe, de Cumprimento de Sentença, conforme portaria 11406090."

Numeração única: 4976-62.2018.4.01.3813

4976-62.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	TAMIRIS DO VALE
ADVOGADO	:	MG00181179 - ANA JOSINA REZENDE COSTA
ADVOGADO	:	MG00093251 - RICARDO ALVES COSTA
ADVOGADO	:	MG00119281 - ANA CLAUDIA DE SOUZA COELHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Intime-se a parte autora para. no prazo de 10 (dez) dias, retirar e digitalizar os presentes autos visando à abertura de procedimento incidental, no PJe, de Cumprimento de Sentença, conforme portaria 11406090."

Numeração única: 5456-40.2018.4.01.3813

5456-40.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA JOSE ELLER BERMOND
ADVOGADO	:	ES00019583 - LIVIA BORCHARDT GONCALVES
ADVOGADO	:	ES00021415 - ANDRE DE SOUZA PANSINI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Intime-se a parte autora para. no prazo de 10 (dez) dias, retirar e digitalizar os presentes autos visando à abertura de procedimento incidental, no PJe, de Cumprimento de Sentença, conforme portaria 11406090."

Numeração única: 5333-86.2011.4.01.3813

5333-86.2011.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IVAN DAVID DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00063566 - MANOEL MOREIRA DA COSTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... dê-se vista às partes acerca da decisão Exarada pela Turma Recursal, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 2152-72.2014.4.01.3813

2152-72.2014.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROSELMIRA FERREIRA BRAGA
-------	---	--------------------------

ADVOGADO	:	MG00117624 - DANILO DA SILVA DIAS
ADVOGADO	:	MG00069535 - JANDIRO MOREIRA DIAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... dê-se vista às partes acerca da decisão Exarada pela Turma Recursal, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 1351-25.2015.4.01.3813

1351-25.2015.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA LUCIA FLOR ROCHA
ADVOGADO	:	MG00109286 - ARTUR CARLOS SILVA
ADVOGADO	:	MG00111861 - AVACIR NUNES DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... dê-se vista às partes acerca da decisão Exarada pela Turma Recursal, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 5556-97.2015.4.01.3813

5556-97.2015.4.01.3813 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	ALAN ASCANIO FRANCA COSTA
ADVOGADO	:	MG00150011 - FELIPE VALADARES MOURA
REU	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
REU	:	CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... dê-se vista às partes acerca da decisão Exarada pela Turma Recursal, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 1270-08.2017.4.01.3813

1270-08.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA ALMEIDA PIRES
ADVOGADO	:	MG00070018 - CLAUDIA MARIA PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... dê-se vista às partes acerca da decisão Exarada pela Turma Recursal, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 3993-97.2017.4.01.3813

3993-97.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00140083 - CLAUDIA BRAGA DE MEDEIROS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... dê-se vista às partes acerca da decisão Exarada pela Turma Recursal, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 5288-72.2017.4.01.3813

5288-72.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA JOSE DOS REIS COSTA
ADVOGADO	:	MG00142862 - RAFAEL MORAES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00167582 - PHILIPPE SILVA REIS PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... dê-se vista às partes acerca da decisão Exarada pela Turma Recursal, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 247-90.2018.4.01.3813

247-90.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ZULMIRA MATIAS DE FARIA
ADVOGADO	:	MG00145075 - DANTE ALIGHIERE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00158208 - LILIAN ELLER DA CUNHA FIDELIS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... dê-se vista às partes acerca da decisão Exarada pela Turma Recursal, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 624-61.2018.4.01.3813

624-61.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00181957 - RENATO FERNANDO SOALHEIRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... dê-se vista às partes acerca da decisão Exarada pela Turma Recursal, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 5856-54.2018.4.01.3813

5856-54.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO PEREIRA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	:	MG00182359 - NILTON CEZAR RODRIGUES DE VASCONCELOS
ADVOGADO	:	GO00027529 - NEYDIANNE BATISTA GONCALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... dê-se vista às partes acerca da decisão Exarada pela Turma Recursal, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 921-05.2017.4.01.3813

921-05.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JULINHO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00123481 - RAFAEL MOREIRA BRANDAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... dê-se vista às partes acerca da decisão Exarada pela Turma Recursal, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 9130-41.2009.4.01.3813

2009.38.13.702339-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FREDERICO DIAS GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00094008 - JOSE RIBAMAR MATOS AMARAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) intime-se a parte autora sobre o depósito de RPV na CEF ou BB e do arquivamento dos autos.

Numeração única: 7-77.2013.4.01.3813

7-77.2013.4.01.3813 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	DF00027766 - PEDRO ALVES MOREIRA
ADVOGADO	:	DF00036821 - COQUELIN AIRES LEAL NETO
REU	:	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) intime-se a parte autora sobre o depósito de RPV na CEF ou BB e do arquivamento dos autos.

Numeração única: 6830-62.2016.4.01.3813

6830-62.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IVAN DE ALMEIDA NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00142862 - RAFAEL MORAES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00167582 - PHILIFE SILVA REIS PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) intime-se a parte autora sobre o depósito de RPV na CEF ou BB e do arquivamento dos autos.

Numeração única: 391-64.2018.4.01.3813

391-64.2018.4.01.3813 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	FABIO MONTEIRO CRUZ
ADVOGADO	:	MG00153998 - DOUGLAS NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00113051 - LILIANA CRISTINA DA SILVA RABELLO
ADVOGADO	:	MG00099979 - JAILTON ROCHA DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) intime-se a parte autora sobre o depósito de RPV na CEF ou BB e do arquivamento dos autos.

Numeração única: 1586-84.2018.4.01.3813

1586-84.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ELZA LOPES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00142862 - RAFAEL MORAES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00167582 - PHILIFE SILVA REIS PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) intime-se a parte autora sobre o depósito de RPV na CEF ou BB e do arquivamento dos autos.

Numeração única: 2887-66.2018.4.01.3813

2887-66.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00160397 - JANIA ROCHA MARTINS CHAGAS
ADVOGADO	:	MG00160324 - JOICE LEAL VENTURINI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) intime-se a parte autora sobre o depósito de RPV na CEF ou BB e do arquivamento dos autos.

Numeração única: 5912-87.2018.4.01.3813

5912-87.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SEBASTIAO ALVES ROSA
ADVOGADO	:	MG00134412 - KELSON FARLEY GOMES QUEIROZ
ADVOGADO	:	MG00138538 - RENATO GUSTAVO ESTEVAO CONDE
ADVOGADO	:	MG00183806 - LUISA VAZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) intime-se a parte autora sobre o depósito de RPV na CEF ou BB e do arquivamento dos autos.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Subseção Judiciária de Sete Lagoas (SSJSLA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA - 11808294

Designa servidores para comporem a equipe de apoio ao plantão judiciário instituído pela Portaria SJMG-SEMAG 11508705, no período de 1º/12 a 19/12/2020.

O JUIZ RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SETE LAGOAS/MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- a) o disposto na Portaria id. 10255487, de 30/05/2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que dispõe sobre a elaboração da escala do plantão judicial centralizada na capital, a partir do mês de Junho/2020, para toda Seção Judiciária (Capital e Subseções);
- b) o disposto na Portaria id. 11508705, de 19/10/2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, alterada pela Portaria id. 11780942, de 18/11/2020 que organiza e divulga a escala do plantão judicial da Seção Judiciária de Minas Gerais na forma preconizada na Portaria id. 10255487;
- c) o disposto no § 5º do art. 189 do Provimento/COGER 10126799, que determina que a Seção ou Subseção Judiciária deverá manter, ainda que em regime de sobreaviso, pelo menos um servidor plantonista responsável pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados;
- d) o interesse da Administração;

RESOLVE:

- 1- Designar, em observância ao art. 15 da Portaria SJMG-SEMAG 10255487, os servidores e os oficiais de justiça que ficarão, no período de 1º/12/2020 a 19/12/2020, à disposição dos magistrados e servidores plantonistas da sede da Seção Judiciária de Minas Gerais (Capital):

PERÍODO SERVIDOR:

Período - Servidor de Apoio	Servidor de Apoio Eventual	Telefone
1º a 07/12/2020 - Maria Cristina Silva	Paulo Roberto Dias	98493-6477
08 e 09/12/2020 - Paulo Roberto Dias	Maria Cristina Silva	98493-6477
10 a 19/12/2020 - Júlia Mara de Oliveira	Ronaldo Nonato Moreira	98493-6477

PERÍODO OFICIAIS DE JUSTIÇA:

Período	Oficial de Justiça plantonista	Oficial de Justiça plant. eventual
1º a 03/12	Ederson Gandini (99801-3282)	Sinaire Barbosa (999870841)
04 a 07/12	Geraldo Magela (98888-7450)	Vinícius Lessa (99158-4141)
08 a 10/12	Vinícius Lessa (99158-4141)	Ederson Gandini (99801-3282)
11 a 14/12	Juliana Azevedo (98524-0278)	Valéria Magalhães (98757-3223)
15 a 17/12	Valéria Magalhães (98757-3223)	Juliana Azevedo (98524-0278)

Período	Oficial de Justiça plantonista	Oficial de Justiça plant. eventual 15
18 e 19/12	Sinaire Barbosa (99987-0841)	Geraldo Magela (98888-7450)

Poderão ser convocados pelo servidor plantonista, quando o serviço exigir, bem como nos seus impedimentos, outros servidores para acompanhar o serviço do juízo plantonista;

O servidor e Oficiais de Justiça Avaliadores Federais plantonistas ficarão à disposição do plantão por tempo ininterrupto, nos termos do artigo 5º da Portaria 10255487 compreendido o período acima mencionado, com o horário previsto em portaria:

- fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01 min as 8h59min do seguinte;
- no finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento.

2 - Informar que a escala de plantão única e geral encontra-se na página da Seção Judiciária de Minas Gerais, <http://www.jfmg.jus.br/Servicos/Plantao/Plantao.asp>

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA**
Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Sete Lagoas



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Santos de Oliveira, Juiz Federal**, em 30/11/2020, às 18:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11808294** e o código CRC **09500714**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

25ª Vara Execução Fiscal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
25ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

PROCESSO Nº 0016900-12.2018.4.01.3800

ATO ORDINATÓRIO

**Intimar a parte exequente para ciência do mandado juntado aos autos, bem como para requerer o que de direito
ao prosseguimento do feito**

BELO HORIZONTE, 3 de dezembro de 2020.

ROQUE ROBERTO DE ASSIS
Servidor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
25ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

PROCESSO Nº 0037090-93.2018.4.01.3800

ATO ORDINATÓRIO

Vista à parte exequente para ciência e manifestação acerca da migração dos autos deste processo para o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), nos termos da Lei n. 11.419/2006 e das Portarias Conjuntas Presi/Coger TRF1 n. 8995261 e n. 10112461.

BELO HORIZONTE, 7 de dezembro de 2020.

ROQUE ROBERTO DE ASSIS
Servidor

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras

Subseção Judiciária de Lavras-MG

Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da SSJ de Lavras-MG

PROCESSO: 1001883-21.2020.4.01.3808

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR: MARIA REGINA ANTONIO DE OLIVEIRA

Advogado do(a) AUTOR: CARLOS EDUARDO CARDOSO CARVALHO - MG101187

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV, UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ATO ORDINATÓRIO

De ordem, nos termos da **Portaria 10329363** vigente nesta Subseção e, independentemente de despacho, conforme facultam o inciso XIV do art. 93 da CF/88 c/c o art. 203, § 4º, do CPC/2015, abro vista à parte autora da manifestação apresentada pela Fazenda Nacional, suscitando defeito da representação da União no presente feito, visto que a competência para manifestar neste processo é da Advocacia Geral da União.

Prazo: 10 (dez) dias.

Lavras/MG.

Thiago da Costa Ferreira

Técnico Judiciário

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

1ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberaba-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

*A DRA. FÁTIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO,
MM. JUÍZA FEDERAL EM SUBSTITUIÇÃO NA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG - 1ª VARA, no uso de suas
atribuições legais, na forma da Lei...*

FIZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos nº 0004244-17.2018.4.01.3802, da Execução por Título Extrajudicial Classe 12154, onde figuram, como credor, a Caixa Econômica Federal/MG e, como devedor, RONI CARLOS DE OLIVEIRA, CPF n. 576.929.806-59, em trâmite neste Juízo Federal, que, pelo presente EDITAL, com o prazo de 30 (trinta) dias, a ser afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e por cópia publicada uma vez no Diário Oficial da Justiça Federal, outra cópia segue aos autos, fica o devedor, RONI CARLOS DE OLIVEIRA, CPF n. 576-929.806-59, CITADO, para, no prazo de 03 (três) dias, pague o débito exequendo, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens de sua propriedade quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios, nos termos do art. 256, II do Novo Código de Processo Civil, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, opor embargos à execução (art. 315, do NCPC), sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei, cientificando-se de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Centro, Uberaba-MG. Dado e passado nesta cidade de Uberaba (MG), aos vinte e nove dias do mês de julho de 2020. Eu, Bianca Borges Brito, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Ivan Marcelo Ferreira, Diretor de Secretaria em substituição, o reconferi e assino.

FÁTIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO

Juíza Federal em Substituição na 1ª Vara

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberaba-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

EDITAL DE CITAÇÃO

SEXEC

A Juíza Federal Substituta da Segunda Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberaba-MG, Seção Judiciária de Minas Gerais, **FÁTIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO** na forma da Lei, etc, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos da execução fiscal. Publicação gratuita: art. 8º, IV, da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO: 9374-56.2016.4.01.3802

CLASSE: 12154- EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF

EXECUTADO: AUGUSTO POPOLIM

FINALIDADE: CITAR o(a)(s) executado : **AUGUSTO POPOLIM - CPF: 980.004.548-15**, para pagar(em) ou depositar(em) em juízo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da citação, a dívida acrescida de juros, correção monetária, custas e demais cominações legais, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito objeto dos autos (art. 829 c/c art. 219 do CPC). 1.1) Cientificar o(a)(s) executado(a)(s) de que: 1.1.1) no caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida será reduzida para 5% (cinco por cento), consoante art. 827, parágrafo primeiro, do CPC; 1.1.2) independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá(ão) opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 915 c/c arts. 219 e 231, CPC), contado do dia útil seguinte à data do fim do prazo assinado neste edital; 1.1.3) no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá(ão) o(a)(s) executado(a)(s) requerer(em) seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC). 2) **ADVERTIR** o executado de que, em caso de revelia, será nomeado curador especial.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 180.600,64 (cento e oitenta mil, seiscentos reais e sessenta e quatro centavos), calculado em novembro/2016 , a ser(em) corrigido(s) na data do efetivo pagamento.

SEDE DO JUÍZO Fórum Desembargador Federal Hércules Quasímodo da Mota Dias, na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Bairro Vila Olímpica, Uberaba-MG, CEP 38065-320. Fone (0**34) 2103-5160.

DATA: Uberaba-MG, data *infra*.

- Assinado Eletronicamente-

Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo

Juíza Federal Substituta

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Divinópolis

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º Grau
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIVINÓPOLIS/MG - 2ª VARA FEDERAL
Sede do Juízo: Praça Dom Cristiano, 298, Centro, CEP 35500-004 – Divinópolis/MG
Telefone: (37) 2101-8007 - e-mail: 02vara.dvl@trf1.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO: 1002847-05.2020.4.01.3811
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: GRAFICA E EDITORA MAFALI LTDA - ME

Nome: GRAFICA E EDITORA MAFALI LTDA - ME
Endereço: JOAO BICALHO, 228, LOJA 1, CENTRO, CONCEIÇÃO DO PARÁ - MG - CEP:

O MM. Juiz Federal **Francisco de Assis Garcês Castro Júnior**, Titular da 2ª Vara Federal de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e respectiva Secretaria, tramita a ação acima especificada.

Tendo em vista o fato de o EXECUTADO estar em lugar ignorado, pelo presente edital, com prazo de 30 dias, CITO **GRAFICA E EDITORA MAFALI LTDA - ME** com as formalidades do art. 8º, inciso IV, da Lei 6.830/80, para que no prazo de 5 dias, correndo da data em que houver concluído o prazo de publicação, **pague o débito exequendo** e os encargos legais do processo, a serem **ATUALIZADOS NA OCASIÃO DO PAGAMENTO**, ou **garanta(m) a execução**, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens de sua(s) propriedade(s) quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios.

Este edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, endereço constante no cabeçalho da página.

Divinópolis, data da assinatura no rodapé da página.

(assinado digitalmente)

Francisco de Assis Garcês Castro Júnior
Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Divinópolis

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º Grau
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIVINÓPOLIS/MG - 2ª VARA FEDERAL
Sede do Juízo: Praça Dom Cristiano, 298, Centro, CEP 35500-004 – Divinópolis/MG
Telefone: (37) 2101-8007 - e-mail: 02vara.dvl@trf1.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO: 1004100-62.2019.4.01.3811
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ORGANIZACAO COMERCIAL NASCIMENTO & LIMA LTDA - ME

Nome: ORGANIZACAO COMERCIAL NASCIMENTO & LIMA LTDA - ME
Endereço: Rua Guimarães Rosa, 542, Irmãos Auler, ITAÚNA - MG - CEP: 35680-107

O MM. Juiz Federal **Francisco de Assis Garcês Castro Júnior**, Titular da 2ª Vara Federal de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e respectiva Secretaria, tramita a ação acima especificada.

Tendo em vista o fato de o EXECUTADO estar em lugar ignorado, pelo presente edital, com prazo de 30 dias, CITO **ORGANIZACAO COMERCIAL NASCIMENTO & LIMA LTDA - ME** com as formalidades do art. 8º, inciso IV, da Lei 6.830/80, para que no prazo de 5 dias, correndo da data em que houver concluído o prazo de publicação, **pague o débito exequendo** e os encargos legais do processo, a serem ATUALIZADOS NA OCASIÃO DO PAGAMENTO, ou **garanta(m) a execução**, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens de sua(s) propriedade(s) quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios.

Este edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, endereço constante no cabeçalho da página.

Divinópolis, data da assinatura no rodapé da página.

(assinado digitalmente)

Francisco de Assis Garcês Castro Júnior
Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Divinópolis

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º Grau
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIVINÓPOLIS/MG - 2ª VARA FEDERAL
Sede do Juízo: Praça Dom Cristiano, 298, Centro, CEP 35500-004 – Divinópolis/MG
Telefone: (37) 2101-8007 - e-mail: 02vara.dvl@trf1.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO: 1004090-18.2019.4.01.3811
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: COOPETEX-COOPERATIVA DE PRODUCAO DE ARTIGOS TEXTEIS

Nome: COOPETEX-COOPERATIVA DE PRODUCAO DE ARTIGOS TEXTEIS
Endereço: Rua João Cerqueira Lima, 312 A, Centro, ITAÚNA - MG - CEP: 35680-063

O MM. Juiz Federal **Francisco de Assis Garcês Castro Júnior**, Titular da 2ª Vara Federal de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e respectiva Secretaria, tramita a ação acima especificada.

Tendo em vista o fato de o EXECUTADO estar em lugar ignorado, pelo presente edital, com prazo de 30 dias, CITO **COOPETEX-COOPERATIVA DE PRODUCAO DE ARTIGOS TEXTEIS** com as formalidades do art. 8º, inciso IV, da Lei 6.830/80, para que no prazo de 5 dias, correndo da data em que houver concluído o prazo de publicação, **pague o débito exequendo** e os encargos legais do processo, a serem ATUALIZADOS NA OCASIÃO DO PAGAMENTO, ou **garanta(m) a execução**, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens de sua(s) propriedade(s) quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios.

Este edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, endereço constante no cabeçalho da página.

Divinópolis, data da assinatura no rodapé da página.

(assinado digitalmente)

Francisco de Assis Garcês Castro Júnior
Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Divinópolis

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º Grau
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIVINÓPOLIS/MG - 2ª VARA FEDERAL
Sede do Juízo: Praça Dom Cristiano, 298, Centro, CEP 35500-004 – Divinópolis/MG
Telefone: (37) 2101-8007 - e-mail: 02vara.dvl@trf1.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO: 1002832-36.2020.4.01.3811
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: LOGMOR LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - EPP

Nome: LOGMOR LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - EPP
Endereço: PROFESSORA TEREZINHA FIGUEIREDO CUNHA, 1157, SAO PEDRO, ARC

O MM. Juiz Federal **Francisco de Assis Garcês Castro Júnior**, Titular da 2ª Vara Federal de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e respectiva Secretaria, tramita a ação acima especificada.

Tendo em vista o fato de o EXECUTADO estar em lugar ignorado, pelo presente edital, com prazo de 30 dias, CITO **LOGMOR LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - EPP** com as formalidades do art. 8º, inciso IV, da Lei 6.830/80, para que no prazo de 5 dias, correndo da data em que houver concluído o prazo de publicação, **pague o débito exequendo** e os encargos legais do processo, a serem **ATUALIZADOS NA OCASIÃO DO PAGAMENTO**, ou **garanta(m) a execução**, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens de sua(s) propriedade(s) quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios.

Este edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, endereço constante no cabeçalho da página.

Divinópolis, data da assinatura no rodapé da página.

(assinado digitalmente)

Francisco de Assis Garcês Castro Júnior
Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Divinópolis

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º Grau
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIVINÓPOLIS/MG - 2ª VARA FEDERAL
Sede do Juízo: Praça Dom Cristiano, 298, Centro, CEP 35500-004 – Divinópolis/MG
Telefone: (37) 2101-8007 - e-mail: 02vara.dvl@trf1.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO: 0001509-81.2018.4.01.3811
EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: APARECIDA RAIMUNDA DA SILVA

Nome: APARECIDA RAIMUNDA DA SILVA
Endereço: AMAZONAS, 62, APT 202, CENTRO, DIVINÓPOLIS - MG - CEP: 35501-635

O MM. Juiz Federal **Francisco de Assis Garcês Castro Júnior**, Titular da 2ª Vara Federal de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e respectiva Secretaria, tramita a ação acima especificada.

Tendo em vista o fato de o EXECUTADO estar em lugar ignorado, pelo presente edital, com prazo de 30 dias, CITO **APARECIDA RAIMUNDA DA SILVA** com as formalidades do art. 8º, inciso IV, da Lei 6.830/80, para que no prazo de 5 dias, correndo da data em que houver concluído o prazo de publicação, **pague o débito exequendo** e os encargos legais do processo, a serem **ATUALIZADOS NA OCASIÃO DO PAGAMENTO**, ou **garanta(m) a execução**, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens de sua(s) propriedade(s) quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios.

Este edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, endereço constante no cabeçalho da página.

Divinópolis, data da assinatura no rodapé da página.

(assinado digitalmente)

Francisco de Assis Garcês Castro Júnior
Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Divinópolis

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

PROCESSO:	1000002-77.2018.4.01.3808
CLASSE:	MONITÓRIA (40)
AUTOR:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RÉU:	LIONALDO FREDERICO DE FARIA

O Exmo. Sr. Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Lavras/MG, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele notícia tiverem que fica CITADO o réu LIONALDO FREDERICO DE FARIA, CPF: 151.710.786-53, o qual se encontra em local ignorado, tendo como último endereço conhecido a Rua João Pinheiro, 301, sala 101, Campo Belo/MG, para tomar ciência da referida ação, bem como para vir a este Juízo Federal da Vara Única de Lavras/MG, e, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 50.107,33 (cinquenta mil, cento e sete reais e trinta e três centavos), atualizada até 19/12/2017, acrescida de 5% (cinco por cento) de honorários advocatícios, calculados sobre o valor atribuído à causa ou, querendo, oferecerem embargos, nos termos dos artigos 701, caput e §1º, e 702 do Código de Processo Civil, sob pena de ser convertido o mandado injuntivo, de plano, em título executivo judicial, de acordo com o §2º do art. 701 do mesmo normativo processual.

Ficam os(as) réus(rés) advertidos(as) da possibilidade de, no prazo para oferecimento de embargos monitórios, realizarem o parcelamento da dívida, conforme lhe faculta o art. 916 do CPC, ficando, contudo, tal benesse condicionada à concordância da exequente. Fica, ainda, advertido(a) de que, ocorrida a revelia, ser-lhe-ão nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV, do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do réu supramencionado e, ainda, para que, no futuro, não venha alegar ignorância ou impedimento, é passado o presente edital, que será afixado no saguão de entrada do edifício da sede deste Juízo da Subseção Judiciária de Lavras/MG - Vara Única, Rua Kennedy dos Santos, n. 40, Jardim Bela Vista, CEP: 37205-210, Lavras/MG, e publicado no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1). Dado e passado nesta cidade de Lavras.

O presente edital foi digitado por Daniela Soares Mendes, Técnica Judiciária, e conferido por Helena Maria Marques Damasceno, Diretora de Secretaria.

Lavras/MG.

DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS

JUIZ FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Lavras-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Lavras-MG

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo: 30 dias)

PROCESSO : PJe 1000495-83.2020.4.01.3808

CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA - INMETRO.

EXECUTADOS : EXECUTADO: MARIANA BAUTE TRANSPORTES LTDA - ME -
CNPJ: 02.131.935/0001-32

O Exmo. Sr. Juiz Federal Substituto da Vara Única da Subseção Judiciária de Lavras/MG, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem que fica CITADO(A), com o prazo de 30 (trinta) dias, o(a) executado(a) **MARIANA BAUTE TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ: 02.131.935/0001-32**, tendo como último endereço conhecido Rua Bernardino Macieira, nº 460, Centro - LAVRAS/MG - CEP: 37200-000, o(a) qual se encontra em local ignorado, para tomar ciência da referida ação e, para vir a este Juízo Federal da Vara Única de Lavras/MG, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R\$ 1.717,36 (um mil, setecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), atualizada até 28/01/2020, e acréscimos que houver, ou garantir a execução mediante depósito em dinheiro, fiança bancária, ou nomear bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para dito pagamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, ainda, para que no futuro não venha(m) alegar ignorância ou impedimento, é passado o presente edital, que será afixado no saguão de entrada do edifício da sede deste Juízo da Subseção Judiciária de Lavras/MG, Rua Kennedy dos Santos, 40, Jardim Bela Vista, em Lavras/MG, CEP: 37.205-210, e publicado no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1). Dado e

passado nesta cidade de Lavras/MG, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. O presente edital foi digitado por Julieta Lima dos Reis (MG189403); e conferido por Helena Maria Marques Damasceno, Diretora de Secretaria da Vara Única.

MAURILIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ

Juiz Federal Substituto

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São Sebastião do Paraíso

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO: 2719-93.2015.4.01.3805

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA -
INMETRO

EXECUTADO: MARCOS DONIZETE MARTINS - CPF: 009.210.346-44

CDA: 116 DO LIVRO 788

DÉBITO: R\$1.883,80 ATUALIZAÇÃO: 06/03/2015

FINALIDADE: Citação do Executado, Marcos Donizete Martins, para pagar a quantia acima mencionada, no prazo de cinco (05) dias, acrescida das cominações legais, conforme certidão da dívida ativa acima mencionada, ou oferecer bens à penhora. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente instrumento será afixado no lugar de costume da sede do Juízo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região.

SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso – Av. Oliveira Rezende, 662 - São Sebastião do Paraíso/MG, com expediente externo no horário de 09:00 às 18:00 horas.

São Sebastião do Paraíso, 30/09/2020

MARCELO EDUARDO ROSSITTO BASSETTO

JUIZ FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO: 2627-47.2017.4.01.3805

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: LA GARE VEÍCULOS LTDA, MANOEL ADAUTO DE SOUZA E SORAYA APARECIDA CARUCCI DE SOUZA

CDA: 60 2 16 005314-01 E 60 6 16 012083-44

DÉBITO: R\$457.605,72 ATUALIZAÇÃO: 20/02/2017

FINALIDADE: Citação dos Executados: La Gare Veículos Ltda, Manoel Adauto de Souza e Soraya Aparecida Carucci de Souza, para pagarem a quantia acima mencionada, no prazo de cinco (05) dias, acrescida das cominações legais, conforme certidões de dívida ativa acima mencionadas, ou oferecer bens à penhora. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente instrumento será afixado no lugar de costume da sede do Juízo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região.

SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso – Av. Oliveira Rezende, 662 - São Sebastião do Paraíso/MG, com expediente externo no horário de 09:00 às 18:00 horas.

São Sebastião do Paraíso, 30/09/2020

MARCELO EDUARDO ROSSITTO BASSETTO

JUIZ FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO: 2775-24.2018.4.01.3805

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: PIZZARIA DURAES LTDA - ME - CNPJ: 14.222.118/0001-79 E JOSE NATALINO DOS SANTOS DURAES

DÉBITO: R\$66.983,29 ATUALIZADO ATÉ: 18/06/2018

FINALIDADE: Citação dos Executados: PIZZARIA DURAES LTDA - ME - CNPJ: 14.222.118/0001-79 E JOSE NATALINO DOS SANTOS DURAES, para pagarem a quantia acima mencionada, no prazo de 03 dias, com atualização e demais encargos indicados no título executivo, ou garantir a execução. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente instrumento será afixado no lugar de costume da sede do Juízo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região.

SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso – Av. Oliveira Rezende, 662 - São Sebastião do Paraíso/MG, com expediente externo no horário de 09:00 às 18:00 horas.

São Sebastião do Paraíso, 01/10/2020

MARCELO EDUARDO ROSSITTO BASSETTO
JUIZ FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO: 183-07.2018.4.01.3805

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: TRATORPECAS PECAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI -
CNPJ: 66.382.185/0001-54 E LEONARDO MARCELINO DA SILVA - CPF:
583.266.696-87

DÉBITO: R\$119.368,88 ATUALIZAÇÃO: 06/01/2018

FINALIDADE: Citação dos Executados: TRATORPECAS PECAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ: 66.382.185/0001-54 E LEONARDO MARCELINO DA SILVA - CPF: 583.266.696-87, para pagarem a quantia acima mencionada, no prazo de 3 dias, com atualização e demais encargos indicados no título executivo, ou garantir a execução. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente instrumento será afixado no lugar de costume da sede do Juízo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região.

SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso – Av. Oliveira Rezende, 662 - São Sebastião do Paraíso/MG, com expediente externo no horário de 09:00 às 18:00 horas.

São Sebastião do Paraíso, 01/10/2020

MARCELO EDUARDO ROSSITTO BASSETTO

JUIZ FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO: 2789-08.2018.4.01.3805

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

EXECUTADO: DANIEL FARIA DA COSTA - CPF **062.408.686-04**

CDA: 21965 Livro 18 Fls 3534 de 14/08/2018

DÉBITO: R\$2.238,92 ATUALIZAÇÃO: 12/09/2018

FINALIDADE: Citação do Executado, Sr. Daniel Faria da Costa, para pagar a quantia acima mencionada, no prazo de cinco (05) dias, acrescida das cominações legais, conforme certidão da dívida ativa também acima mencionada, ou oferecer bens à penhora. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente instrumento será afixado no lugar de costume da sede do Juízo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região.

SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso – Av. Oliveira Rezende, 662 - São Sebastião do Paraíso/MG, com expediente externo no horário de 09:00 às 18:00 horas.

São Sebastião do Paraíso, 02/10/2020

MARCELO EDUARDO ROSSITTO BASSETTO

JUIZ FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso-MG

Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto à Vara Federal da SSJ de São Sebastião do Paraíso-MG

PROCESSO: 1002163-04.2020.4.01.3804

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR: JERUSIA APARECIDA FERREIRA

Advogado do(a) AUTOR: EDNA FERREIRA LARA OLIVEIRA FERNANDES - MG179778

RÉU: MUNICIPIO DE CAPETINGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, UNIÃO FEDERAL

DECISÃO

Trata-se de ação proposta pela parte autora em face da **União, do Estado de Minas Gerais e do Município de Capetinga-MG**, objetivando o fornecimento de medicamento.

Os autos foram distribuídos originalmente na Justiça Estadual, sendo determinada a inclusão da União no polo passivo com remessa dos autos a esta Subseção.

Nota Técnica emitida para o presente caso, cujo parecer foi juntado aos autos.

No que tange ao pedido liminar, nesta análise prefacial do caso, vislumbra-se que estão presentes todos os requisitos para concessão da tutela de urgência (art. 300 do CPC).

A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, em julgamento de recurso repetitivo, assentou que “constitui obrigação do poder público o fornecimento de medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS, desde que presentes, cumulativamente, os seguintes requisitos: 1- Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o

tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; 2- Incapacidade financeira do paciente de arcar com o custo do medicamento prescrito; e 3- Existência de registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) (REsp 1657156, data do julgamento: 25/04/2018)".

A Nota Técnica emitida para estes autos informa que "*considerando relatório médico, o paciente é portador de fibrilação atrial crônica. Considerando a evidência consistente de benefício da utilização dos novos anticoagulantes orais (apixabana, dabigatrana, rivaroxabana ou edoxabana), frente à utilização de varfarina, com menos incidência de hemorragias graves e maior sobrevida global. Conclui-se que há elementos técnicos suficientes para sustentar a indicação do uso de medicação no presente caso*".

O laudo médico juntado pelo autor atesta a necessidade do medicamento pleiteado.

No que se refere ao requisito econômico, tem-se que a parte auctora não auferia renda, sendo presumível a incapacidade de arcar com o custo do medicamento prescrito.

Dessa maneira, mostra-se possível concluir que o tratamento de saúde buscado na presente demanda judicial situa-se no campo da intervenção médica extrema e necessária à manutenção da vida da parte auctora.

Do exposto, tem-se que foram apresentadas provas suficientes ao juízo de probabilidade do direito das alegações vertidas na inicial.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, **concedo a antecipação de tutela** para determinar aos requeridos, de forma solidária, o imediato fornecimento à parte auctora da medicação a ela prescrita e mencionada na inicial: **XARELTO®**, conforme posologia e prescrição médicas.

Sem prejuízo da solidariedade entre os entes, determino que o Estado de Minas Gerais, por intermédio do respectivo órgão vinculado ao departamento de saúde forneça à parte auctora, no prazo de 20 dias, a iniciar da intimação, a medicação prescrita e mencionada acima.

Os requeridos deverão comprovar, imediatamente, que deram início aos trâmites administrativos necessários ao fornecimento do medicamento, sob pena de ser considerado como descumprimento da presente ordem judicial, desde o primeiro dia útil seguinte ao recebimento da intimação, podendo a partir daí ser cominada multa diária e sem prejuízo da responsabilização pessoal pelo descumprimento da ordem.

Fixo o prazo de vinte dias para o efetivo cumprimento da mencionada obrigação de fazer, com a entrega do medicamento à parte auctora e início do tratamento.

Defiro a Gratuidade de Justiça. Anote-se.

Citem-se. Ressalte-se que, o Estado de Minas Gerais já apresentou contestação.

São Sebastião do Paraíso.

Assinatura eletrônica

MARCELO EDUARDO ROSSITTO BASSETTO

Juiz Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

18ª Vara Cível - SJMG

18ª VARA/SJMG

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 10 (DEZ DIAS)
ART. 34 DO DECRETO-LEI 3365/41

O Dr. VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES, Juiz Federal Substituto da 18ª Vara, faz saber que por este Juízo tramitam os autos da DESAPROPRIAÇÃO (90) nº **1001366-32.2019.4.01.3814**, tendo como AUTOR: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, e como RÉ: PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA - EPP, referente a 4 (quatro) glebas que totalizam área de 897,98m² do imóvel Fazenda Ipu, em Nova União/MG, Matrícula 16.129, Livro 2 do SRI de Caeté/MG, com área total escriturada de 738.300,00m², situadas nas margens da Rodovia BR-381/MG, vetor norte, Fazenda Ipu em Nova União/MG (subtrecho: Rio Una - Entr. MG-435 (Caeté) – Lote 7, estaca 1187+12,1m até 1231+8,6m LE, avaliadas pela autarquia no valor total de R\$3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais), foi requerido pela expropriante o deferimento de sua imissão na posse da gleba em desapropriação, que seja declarada a perda do direito de propriedade em favor do DNIT, no tocante à gleba abrangida por esta ação, com a expedição de mandado translativo de domínio em favor da expropriante e que eventuais ônus reais, gravames ou penhoras que porventura recaiam sobre a propriedade sejam desconstituídos no tocante ao perímetro em desapropriação e PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS dos termos da sentença, id 180285890, de que foi determinada a publicação de edital, na forma do art. 34 do Decreto-Lei 3365/41, mediante o qual ficam todos intimados, para conhecimento de que o valor que se encontra depositado em Juízo (R\$3.490,00) poderá ser levantado pela expropriada após cumpridos os requisitos do art. 34 citado, ficando cientes de que o prazo para manifestação é de 10 dias. Belo Horizonte, 8/10/2020. EU, ANA PATRÍCIA DE MATTOS HORTA (Diretora de Secretaria da 18ª Vara), subscrevo o presente, que vai devidamente assinado pelo MM. Juiz.

VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES

Juiz Federal da 18ª Vara/SJMG

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

1ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberaba-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO :0006963-69.2018.4.01.3802
CLASSE :EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
(12154)
EXEQUENTE :CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO :ITALO MARCUS FONSECA BORGES,
SUPPORTE UTILIDADES DOMESTICAS
E SERVICOS LTDA - ME
SENTENÇA :TIPO "B"

Vistos e examinados estes autos, onde são partes as acima indicadas, resolvo proferir a seguinte

S E N T E N Ç A

I – À vista do integral adimplemento do débito (ID 365305948), decreto extinta a execução, nos termos do Código de Processo Civil, artigo 924, inciso II.

II – Deixo de condenar o executado ao pagamento da verba de patrocínio, porque presumidamente já inclusa no valor recebido pela exequente.

III – Sem custas remanescentes, em vista do acordo celebrado pelas partes (ID 365305948), nos termos do Código de Processo Civil, art. 90, §, 3º[1].

IV – Cancelem-se as restrições RENAJUD, incidentes sobre os veículos (ID 309249865).

V – Observadas as formalidades legais, arquivem-se, com baixa na distribuição.

VI – Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Uberaba (MG), 16 de novembro de 2020.

Élcio Arruda

Juiz Federal da 1ª Vara

[1] Art. 90. Proferida sentença com fundamento em desistência, em renúncia ou em reconhecimento do pedido, as despesas e os honorários serão pagos pela parte que desistiu, renunciou ou reconheceu.

(...)

§ 3º Se a transação ocorrer antes da sentença, as partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, se houver.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberaba-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO :0006963-69.2018.4.01.3802
CLASSE :EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
(12154)
EXEQUENTE :CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO :ITALO MARCUS FONSECA BORGES,
SUPPORTE UTILIDADES DOMESTICAS
E SERVICOS LTDA - ME
SENTENÇA :TIPO "B"

Vistos e examinados estes autos, onde são partes as acima indicadas, resolvo proferir a seguinte

S E N T E N Ç A

I – À vista do integral adimplemento do débito (ID 365305948), decreto extinta a execução, nos termos do Código de Processo Civil, artigo 924, inciso II.

II – Deixo de condenar o executado ao pagamento da verba de patrocínio, porque presumidamente já inclusa no valor recebido pela exequente.

III – Sem custas remanescentes, em vista do acordo celebrado pelas partes (ID 365305948), nos termos do Código de Processo Civil, art. 90, §, 3º[1].

IV – Cancelem-se as restrições RENAJUD, incidentes sobre os veículos (ID 309249865).

V – Observadas as formalidades legais, arquivem-se, com baixa na distribuição.

VI – Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Uberaba (MG), 16 de novembro de 2020.

Élcio Arruda

Juiz Federal da 1ª Vara

[1] Art. 90. Proferida sentença com fundamento em desistência, em renúncia ou em reconhecimento do pedido, as despesas e os honorários serão pagos pela parte que desistiu, renunciou ou reconheceu.

(...)

§ 3º Se a transação ocorrer antes da sentença, as partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, se houver.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

1ª Vara JEF - SJMG / SSJ de Juiz de Fora

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-1ª Vara JEF - JUIZ DE FORA

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Juiza Substit.	:	DRA. MARINA DE MATTOS SALLES
Dir. Secret.	:	GERALDO GUALBERTO BRAGA

Expediente do dia 7 de dezembro de 2020

Atos do Exmo.	:	DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

PROCESSO: 1011458-74.2020.4.01.3801

Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR	:	AUTOR: PEDRO RAYMUNDO MAGGIOLI
ADVOGADO	:	Advogado do(a) AUTOR: CACIA TRIGO FERNANDES - SP415931
REU	:	REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR	:	

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Ação que envolve o pagamento de expurgos inflacionários de poupança, ajuizada em 2008 e com sentença provisória de mérito em 2012, suspensa no mesmo ano por força das decisões do STF no RE 626.307 e RE 591.797, com decisão em 2020 que declina a competência para esta Subseção Judiciária ante a constatação de que o autor reside em Chiador/MG (ID's 378191384, 378130426, 378221354 e 378221370).

2. Determino a intimação das partes para que tomem ciência da distribuição neste juízo, devendo o autor se manifestar sobre o seu interesse no prosseguimento da ação, tendo em vista o tempo decorrido desde o ajuizamento e, especialmente, diante da possibilidade de ter aderido a acordo judicial ou extrajudicial sobre a matéria, o que deverá ser devidamente informado pela parte.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-1ª Vara JEF - JUIZ DE FORA

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Juiza Substit.	:	DRA. MARINA DE MATTOS SALLES
Dir. Secret.	:	GERALDO GUALBERTO BRAGA

Expediente do dia 7 de dezembro de 2020

Atos do Exmo.	:	DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

PROCESSO: 0018866-56.2008.4.01.3801

Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR	:	AUTOR: FABIO CEZAR CAMPOS
ADVOGADO	:	Advogado do(a) AUTOR: MARCIO CARVALHO FARIA - MG99515
REU	:	REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR	:	

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Intimar as partes da migração dos autos físicos para o PJe, devendo manifestar, no prazo de 30 dias, sobre o interesse em ter a guarda de documentos originais, ficando cientes de que os autos físicos serão descartados (Port. Presi/Coger 8768958). 2. No mesmo prazo o autor deverá informar dados bancários para transferência dos valores depositados pela ré. 3. Após, autos conclusos.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-1ª Vara JEF - JUIZ DE FORA

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Juiza Substit.	:	DRA. MARINA DE MATTOS SALLES
Dir. Secret.	:	GERALDO GUALBERTO BRAGA

Expediente do dia 7 de dezembro de 2020

Atos do Exmo.	:	DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

PROCESSO: 0018729-74.2008.4.01.3801

Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR	:	AUTOR: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	Advogado do(a) AUTOR: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI - MG59226
REU	:	REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR	:	

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Intimar as partes da migração dos autos físicos para o PJe, devendo manifestar, no prazo de 30 dias, sobre o interesse em ter a guarda de documentos originais, ficando cientes de que os autos físicos serão descartados (Port. Presi/Coger 8768958). 2. No mesmo prazo o autor deverá informar dados bancários para transferência dos valores depositados pela ré. 3. Após, autos conclusos.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-1ª Vara JEF - JUIZ DE FORA

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Juiza Substit.	:	DRA. MARINA DE MATTOS SALLES
Dir. Secret.	:	GERALDO GUALBERTO BRAGA

Expediente do dia 7 de dezembro de 2020

Atos do Exmo.	:	DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

PROCESSO: 0014649-33.2009.4.01.3801

Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR	:	AUTOR: SABRINA BASIC, LECY BASIC, ELISANGELA BASIC, MARTIN BASIC NETO
ADVOGADO	:	Advogado do(a) AUTOR: ELISANGELA BASIC - MG91717
REU	:	REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR	:	

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

1. Intimar as partes da migração dos autos físicos para o PJe, devendo manifestar, no prazo de 30 dias, sobre o interesse em ter a guarda de documentos originais, ficando cientes de que os autos físicos serão descartados (Port. Presi/Coger 8768958). 2. No mesmo prazo os autores deverão indicar dados bancários para transferência dos valores depositados pela ré. 3. Após, autos conclusos.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-1ª Vara JEF - JUIZ DE FORA

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Juiza Substit.	:	DRA. MARINA DE MATTOS SALLES
Dir. Secret.	:	GERALDO GUALBERTO BRAGA

Expediente do dia 7 de dezembro de 2020

Atos do Exmo.	:	DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

PROCESSO: 0003813-64.2010.4.01.3801

Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR	:	AUTOR: MARIA JOSE PACHECO CAVASSA
ADVOGADO	:	Advogado do(a) AUTOR: ANAISA DE REZENDE LAMAS - MG105977
REU	:	REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR	:	

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Intimar as partes da migração dos autos físicos para o PJe, devendo manifestar, no prazo de 30 dias, sobre o interesse em ter a guarda de documentos originais, ficando cientes de que os autos físicos serão descartados (Port. Presi/Coger 8768958). 2. No mesmo prazo a autora deverá indicar dados bancários para transferência dos valores depositados pela ré. 3. Após, autos conclusos.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-1ª Vara JEF - JUIZ DE FORA

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Juiza Substit.	:	DRA. MARINA DE MATTOS SALLES
Dir. Secret.	:	GERALDO GUALBERTO BRAGA

Expediente do dia 7 de dezembro de 2020

Atos do Exmo.	:	DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

PROCESSO: 0017876-65.2008.4.01.3801

Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR	:	AUTOR: REGINA CELIA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	Advogado do(a) AUTOR: JOSE ELIAS VALERIO - MG44814
REU	:	REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR	:	

O Exmo. Sr. Juiz exarou : 1. Intimar as partes da migração dos autos físicos para o PJe, devendo manifestar, no prazo de 30 dias, sobre o interesse em ter a guarda de documentos originais, ficando cientes de que os autos físicos serão descartados (Port. Presi/Coger 8768958). 2. No mesmo prazo a autora deverá informar dados bancários de sua titularidade para transferência dos valores depositados pela ré. 3. Após, autos conclusos.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-1ª Vara JEF - JUIZ DE FORA

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Juiza Substit.	:	DRA. MARINA DE MATTOS SALLES
Dir. Secret.	:	GERALDO GUALBERTO BRAGA

Expediente do dia 7 de dezembro de 2020

Atos do Exmo.	:	DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

PROCESSO: 0016003-93.2009.4.01.3801

Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR	:	AUTOR: MATHEUS PRUDENCIO SANTOS CIQUEIRA, PATRICIA CAROLINA PRUDENCIO FERNANDO
ADVOGADO	:	Advogado do(a) AUTOR: MARIA LUCIA DE SOUZA HABER - RJ222113
REU	:	REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	

O Exmo. Sr. Juiz exarou : 1. Intimar as partes da migração dos autos físicos para o PJe, devendo manifestar, no prazo de 30 dias, sobre o interesse em ter a guarda de documentos originais, ficando cientes de que os autos físicos serão descartados (Port. Presi/Coger 8768958). 2. No mesmo prazo os autores terão vista dos autos, diante do pedido de desarquivamento. 3. Sem requerimentos, arquivar, com baixa na distribuição.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-1ª Vara JEF - JUIZ DE FORA

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Juiza Substit.	:	DRA. MARINA DE MATTOS SALLES
Dir. Secret.	:	GERALDO GUALBERTO BRAGA

Expediente do dia 7 de dezembro de 2020

Atos do Exmo.	:	DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

PROCESSO: 1007153-47.2020.4.01.3801

Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR	:	AUTOR: S. V. B. D. B., Y. C. B. D. B., T. B. D. S. REPRESENTANTE: NEUZA THIMOTEO
ADVOGADO	:	Advogado do(a) AUTOR: DIMAS RANGEL BRANDAO - MG51892,
REU	:	REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PROCUR	:	

O Exmo. Sr. Juiz exarou : ... Com tais considerações, havendo prova da existência de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, decorrentes da natureza alimentar do benefício, **antecipo os efeitos da tutela**, determinando ao INSS que, no prazo 30 dias proceda à reativação da pensão por morte instituída por Jorge Luiz de Barros (NB1663192763), em favor das autora, YASMIN CRISTINA BATISTA DE BARROS (CPF: 134.225.366-39; D.N.: 26/11/2009), SAMARA VYTÓRIA BATISTA DE BARROS (CPF: 134.225.156-31; D.N.: 16/06/2008), bem como desdobre o benefício com THIAGO BATISTA DOS SANTOS, todos representadas por NEUZA THIMÓTEO (CPF: 958.370.786-49; DN: 28/08/1954), desde a cessação em **02/02/2019** (data do óbito da mãe), com **DIP** em **01/11/2020**. **Intime-se com urgência** .

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-1ª Vara JEF - JUIZ DE FORA

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Juiza Substit.	:	DRA. MARINA DE MATTOS SALLES
Dir. Secret.	:	GERALDO GUALBERTO BRAGA

Expediente do dia 7 de dezembro de 2020

Atos do Exmo.	:	DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

PROCESSO: 1004805-27.2018.4.01.3801

Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR	:	AUTOR: SARAH STUTZ REIS
ADVOGADO	:	Advogados do(a) AUTOR: SAMUEL MIGUEL ABDALA JUNIOR - MG161795, SARAH CAMPOS - MG128257
REU	:	REU: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO
PROCUR	:	Advogados do(a) REU: FABIANO DIAS CARDOSO - MG164136, RODRIGO CESAR DIAS BRUNO - MG61061

O Exmo. Sr. Juiz exarou : Intimar novamente o réu a comprovar o cumprimento da obrigação imposta na sentença, no prazo de 10 dias.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

22ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária de Minas Gerais - 22ª Vara Federal Cível da SJMG

Juiz Titular	:	CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
Juiz Substituto	:	FERNANDA MARTINEZ SILVA SCHORR
Dir. Secret.	:	MARIA CELIA FIGUEIRO SOUSA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1000254-32.2017.4.01.3803 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - **PJe**

IMPETRANTE: BRUNO MATHEUS MUNIZ BARBOSA
Advogado do(a) IMPETRANTE: THIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA - MG116163
IMPETRADO: PRESIDENTE DA FUNDACAO GETULIO VARGAS - FGV e outros (3)
Advogado do(a) IMPETRADO: DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE - MG56543
Advogado do(a) IMPETRADO: ALLAN HELBER DE OLIVEIRA - MG72809
Advogado do(a) IMPETRADO: DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE - MG56543

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intimem-se as partes para ciência do retorno dos autos do TRF bem como para requererem o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia

Subseção Judiciária de Uberlândia-MG**2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG**

MANDADO DE INTIMAÇÃO

(Processo Judicial Eletrônico)

PROCESSO:1010201-76.2018.4.01.3803

CLASSE:PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: DAMIANA DE ARAUJO SILVA

RÉU: BANCO PAN S.A., IDEAL CADASTROS EMPRESARIAIS LTDA - ME, BANCO ITAU
CONSIGNADO S.A., INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

INTIMAÇÃO DE:

AUTOR: DAMIANA DE ARAUJO SILVA

RÉUS: BANCO PAN S.A.

IDEAL CADASTROS EMPRESARIAIS LTDA - ME

BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

FINALIDADE:

INTIMAR **as partes** do inteiro teor da **DECISÃO ID 276592363** proferida nos autos do processo em epígrafe, para dar vista às partes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, nos termos do art. 465, § 1º, do NCPC.

INTIMAR a parte ré BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A para que, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda à exclusão das restrições de crédito lançadas em nome da parte autora em razão do débito objeto dos contratos discutidos no presente feito, sob pena de incidência de multa diária a ser fixada por este juízo.

OBSERVAÇÕES:

1.O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje>). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "<http://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>". O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com certificado digital.

2.Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG - Avenida Cesário Alvim, n. 3.390, 2º andar, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, expediente de 09:00 às 18:00 horas.

Expedi este mandado por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia.

Uberlândia-MG, 18 de julho de 2020.

ELISÂNGELA GREEK NOVAES

p/ Diretora de Secretaria

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ipatinga

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de Ipatinga-MG - 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ipatinga-MG

Juiz Titular	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ TITULAR
Juiz Substituto	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ SUBSTITUTO
Dir. Secret.	:	INSIRA AQUI O NOME DO DIRETOR DE SECRETARIA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO0000300-49.2010.4.01.3814 - MONITÓRIA (40) - **PJe**

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) AUTOR: RICARDO LOPES GODOY - MG77167
REU: ROSANA COSTA LANA e outros (12)
Advogados do(a) REU: GERALDO LOURENCO DE LIMA E SILVA - MG63567, LUIZ PHILIPPE ALBUQUERQUE DE LIMA E SILVA - MG168025 Advogado do(a) REU: IGOR MIRANDA NEVES - MG177822 Advogado do(a) REU: GERALDINO PAULO DA SILVA - MG76011

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando que (i) a resolução n. 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, autoriza a realização de atos virtuais por meio de videoconferência; (ii) que a suspensão dos atos processuais presenciais desde o dia 17/03/2020 vem causando prejuízos incomensuráveis aos indivíduos que buscam a satisfação de direito previdenciário; (iii) que, segundo dados amplamente divulgados na imprensa, o Estado de Minas Gerais – sobretudo os municípios do interior – apresentam quadro grave de comprometimento dos sistemas de saúde em decorrência da pandemia da COVID-19, (iv) que os sistemas tecnológicos atualmente existentes – notadamente a plataforma Microsoft Teams, amplamente utilizada pelo egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, permitem, com segurança e eficiência, a prática de atos instrutórios em ambiente virtual, designo audiência virtual de instrução e julgamento para o dia: 08/02/2021 Hora: 17:30. A audiência será realizada por meio de videoconferência com utilização da ferramenta Microsoft TEAMS, via computador ou smartphone, o que possibilita às partes, procuradores e testemunhas participarem do ato, independentemente da sua localização física.

Deverão as partes indicar, no prazo de 05 (cinco) dias, de que forma se dará o comparecimento próprio e das testemunhas, sendo que o acesso poderá se dar de casa ou similar, escritório do(s) advogado(s) que atua(m) no feito ou na sede da Justiça Federal em Ipatinga.

No caso de comparecimento no escritório dos patronos da causa, o(s) ilustre(s) advogado(s) deverá(ão) firmar compromisso de contar(em) com estrutura física capaz de assegurar a realização de atos processuais com o mínimo de risco envolvido, mediante a observância das regras sanitárias pertinentes, bem como de disponibilizar sala separada, a fim de garantir a incomunicabilidade das testemunhas durante a realização do ato. No caso de comparecimento de partes e das respectivas testemunhas à sede do Juízo para a inquirição, na forma do art. 6º, §3º, da Resolução n. 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, ficam advertidos, desde já, que não será permitido o

ingresso no prédio da Justiça Federal (a) de pessoas que apresentem sintomas visíveis de doenças respiratórias em geral, (b) de acompanhantes, salvo se a condição de saúde da pessoa a ser ouvida exigir a assistência indispensável de terceiros, (c) de pessoas que não estejam usando máscaras de proteção, (d) antes do horário designado para o ato, podendo ser facultado o acesso, por conveniência do serviço, nos 10 minutos antecedentes. O acesso à sala de audiência virtual dar-se-á via link (conforme orientações anexas), Sala 1 https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NDA1N2RkMmQtNjc1NC00OGQwLTg4NGQtNTUwYmI4N2RhOGYx%40th

Ficam as partes cientificadas de que a participação no ato está condicionada à observância das medidas discriminadas acima e de que todos devem portar documento pessoal com foto para identificação no momento da inquirição e/ou do início do ato, ressalvados, a critério do juízo, os notoriamente conhecidos. A participação da Magistrada, dos Procuradores Federais, Procuradores da República e dos Advogados deverá ocorrer, preferencialmente, pela via remota (videoconferência), de sorte a obviar a aglomeração de pessoas na sede do Juízo, zelando, com isso, pela diminuição do risco de contaminação pelo coronavírus. No caso de participação pela via remota (videoconferência), os participantes deverão acessar a sala de audiência com 10 minutos de antecedência, para eventuais ajustes necessários.

Ficam as partes cientes que:

I) deverão intimar as testemunhas que pretendem inquirir;

II) a falta de manifestação no prazo assinalado acima, bem como o não comparecimento à audiência designada sem justificativa, implicarão na desistência da prova.

Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Subseção Judiciária de Ipatinga-MG - 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ipatinga-MG

Juiz Titular	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ TITULAR
Juiz Substituto	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ SUBSTITUTO
Dir. Secret.	:	INSIRA AQUI O NOME DO DIRETOR DE SECRETARIA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0005089-52.2014.4.01.3814 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - **PJe**

EXEQUENTE: IPATINGA MOVEIS LTDA - EPP
Advogados do(a) EXEQUENTE: KENIA SANTOS BARBOSA GUEDES - MG126262, ALLEN LEON SILVA - MG117660, BRUNO TAVEIRA COTA - MG112175, MARCIO GOMES TEIXEIRA - MG108405, DANIEL LIMA SANTOS - MG105235, PATRICIA GRIPP TORRES - MG100824, BRENO INACIO DA SILVA - MG79049, MAURO LUCIO DOS SANTOS - MG41883
EXECUTADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e outros (5)
Advogado do(a) EXECUTADO: OSMAR SEBASTIAO DE OLIVEIRA - MG66869 Advogado do(a) EXECUTADO: OSMAR SEBASTIAO DE OLIVEIRA - MG66869 Advogado do(a) EXECUTADO: OSMAR SEBASTIAO DE OLIVEIRA - MG66869 Advogado do(a) EXECUTADO: OSMAR SEBASTIAO DE OLIVEIRA - MG66869

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimar da decisão id 380819873. Intimar para efetuar o pagamento dos valores remanescentes, no prazo de 05 dias, conforme cálculos id 393394530.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Subseção Judiciária de Ipatinga-MG - 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ipatinga-MG

Juiz Titular	:	DAYSE STARLING MOTTA
Juiz Substituto	:	LISYA HELENA CAVALCANTE DOS SANTOS
Dir. Secret.	:	ELOISA CRUZ MOREIRA DE CARVALHO

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0000659-81.2019.4.01.3814 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - **PJe**

AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
RÉU: WASHINGTON ALVES DA CUNHA
Advogado do(a) RÉU: MICHELLE MARTINS DE OLIVEIRA - MG165317

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Com fundamento nos artigos 93, inciso XIV, da Constituição Federal, 203, § 4º, do CPC, 132 do Provimento COGER nº 126/2016 do TRF da 1ª Região, e nos termos da Portaria 02/2016 desta Vara Federal, intime-se, novamente, o(a) advogado(a) do réu WASHINGTON ALVES DA CUNHA acerca de sua nomeação como defensor(a) dativo, bem como para apresentar resposta à acusação por escrito, nos termos do art. 396 e art. 396-A do Código de Processo Penal, conforme decisão de id 242187858.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

35ª Vara Criminal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
35ª Vara Federal Criminal da SJMG

INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO ELETRÔNICO
(ADVOGADO)

PROCESSO: 0044103-46.2018.4.01.3800

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)

POLO PASSIVO: VALDECY CESARIO FERREIRA e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: HELADIO MARTIR COTTA - MG182281 e NAYANE DIAS DROSGHIC - MG125623

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte (NAYANE DIAS DROSGHIC) acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe.

BELO HORIZONTE, 7 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

Diretor(a) de Secretaria do(a) 35ª Vara Federal Criminal da SJMG

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Juiz de Fora

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

PROCESSO: 0000911-07.2011.4.01.3801
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: JOSE GODINHO DOS SANTOS FILHO e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
LISTA_DESTINATARIOS_ADOGADOS

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

JUIZ DE FORA, 2 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

PROCESSO: 0002691-75.1994.4.01.3801
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
POLO ATIVO: UNIÃO FEDERAL
POLO PASSIVO: ESPOLIO DE JOAO RAPHAEL ZACHARIAS REP. PELO INVENTARIANTE SADIA SALIM ZACHARIAS e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
LISTA_DESTINATARIOS_ADVOGADOS

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

JUIZ DE FORA, 4 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

PROCESSO: 0002691-75.1994.4.01.3801
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
POLO ATIVO: UNIÃO FEDERAL
POLO PASSIVO: ESPOLIO DE JOAO RAPHAEL ZACHARIAS REP. PELO INVENTARIANTE SADIA SALIM ZACHARIAS e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
LISTA_DESTINATARIOS_ADVOGADOS

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

JUIZ DE FORA, 4 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

PROCESSO: 0002691-75.1994.4.01.3801
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
POLO ATIVO: UNIÃO FEDERAL
POLO PASSIVO: ESPOLIO DE JOAO RAPHAEL ZACHARIAS REP. PELO INVENTARIANTE SADIA SALIM ZACHARIAS e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
LISTA_DESTINATARIOS_ADVOGADOS

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

JUIZ DE FORA, 4 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

PROCESSO: 0002691-75.1994.4.01.3801
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
POLO ATIVO: UNIÃO FEDERAL
POLO PASSIVO: ESPOLIO DE JOAO RAPHAEL ZACHARIAS REP. PELO INVENTARIANTE SADIA SALIM ZACHARIAS e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
LISTA_DESTINATARIOS_ADVOGADOS

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

JUIZ DE FORA, 4 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

PROCESSO: 0002691-75.1994.4.01.3801
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
POLO ATIVO: UNIÃO FEDERAL
POLO PASSIVO: ESPOLIO DE JOAO RAPHAEL ZACHARIAS REP. PELO INVENTARIANTE SADIA SALIM ZACHARIAS e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
LISTA_DESTINATARIOS_ADVOGADOS

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

JUIZ DE FORA, 4 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG

3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

PROCESSO: 1009773-66.2019.4.01.3801

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

POLO ATIVO: BRUNO MEIRELES DIAS

POLO PASSIVO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - SP128341 e MARIA RAQUEL DE SOUSA LIMA UCHOA COSTA - MG62954

DESPACHO

Diante de toda a incerteza quanto à retomada de atividades de forma presencial integral, bem como a notícia de que algumas varas têm obtido sucesso na realização de audiências via sistema/aplicativo **TEAMS, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 01.03.2021, às 13h30min**, por meio da referida plataforma. Deverão as partes, para tanto, fornecerem, **em 5 (cinco) dias**, os seguintes dados, **que deverão ser inseridos no pj-e:**

1. Nome completo de cada participante (deve ser pessoa natural);

2. Endereço de e-mail de cada participante (e-mail pessoal).

3. Telefone de contato de cada participante, o qual deverá, especificamente, caso queira, **em caráter excepcional**, ser encaminhado ao e-mail desta vara: 03vara.jfa@trf1.jus.br, mas, preferencialmente, informado no próprio processo.

Faculto às partes a apresentação de documentos e testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação, devendo os procuradores providenciarem o comparecimento de seus clientes, bem como o das testemunhas ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de cinco dias.

Havendo testemunhas a serem ouvidas, consigno que sua oitiva poderá ser efetivada no escritório do advogado ou em outro local a ser informado (sua própria residência, por exemplo), desde que haja condições tecnológicas para tanto.

No primeiro caso, os ilustres advogados deverão firmar compromisso de contarem com estrutura física capaz de assegurar a realização de ato processual aqui designado com o mínimo de risco envolvido, mediante a observância das regras sanitárias pertinentes, bem como de disponibilizar ambiente separado, para permanência das testemunhas até sua oitiva, zelando pela incomunicabilidade durante a realização do ato, impedindo o contato pessoal, telefônico ou por qualquer meio eletrônico com quem quer que seja, sob pena de invalidação do ato.

Caso a testemunha tenha condições de ser ouvida em local diverso do escritório do causídico, deverá o advogado fornecer seu e-mail e telefone, a ser encaminhado ao e-mail da vara, para que a secretaria tenha meios de operacionalizar sua oitiva. Deverá o advogado, outrossim, garantir a incomunicabilidade com as demais testemunhas e partes.

Ressalte-se, por fim, que as testemunhas deverão comparecer ao ato portando documento de identificação com foto para fins de qualificação.

DESTACO, NESSA OPORTUNIDADE, QUE TODAS ESSAS CONDIÇÕES, A FIM DE NÃO CAUSAR NENHUMA IRREGULARIDADE PROCESSUAL, SERÃO ANALISADAS NO INÍCIO E DURANTE TODO O ATO DE AUDIÊNCIA. EM HAVENDO PETIÇÕES NESSE SENTIDO, INFORMO, DESDE JÁ, QUE SERÃO VISTAS NO INÍCIO DA ASSENTADA.

Intimem-se as partes acerca do inteiro teor do presente despacho, bem como para que se manifestem, no mesmo prazo acima consignado (5 dias), acerca de qualquer objeção quanto à realização/participação, de forma remota, da audiência designada. Havendo decurso de prazo, será cadastrado o e-mail constante dos autos, se houver.

Em todas as hipóteses, a Secretaria certificará o link para acesso à audiência no processo.

Por fim, por dever de lealdade processual, como se trata de designação de ato de forma excepcional, as partes deverão sempre verificar seus e-mails e todas as certidões postas no PJ-e após a designação.

Sem prejuízo, fica assegurado ao autor o prazo de 15 dias para réplica

JUIZ DE FORA, 4 de dezembro de 2020.

Ubirajara Teixeira

Juiz Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

4ª Vara Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Uberaba-MG

4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

SENTENÇA TIPO "B"

PROCESSO: 0000611-95.2018.4.01.3802

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS

Advogados do(a) EXEQUENTE: ABEL CHAVES JUNIOR - MG57918, EDINA APARECIDA GODINHO CARDOSO - MG40286,

AMANDA ISTER NOGUEIRA RIBEIRO - MG118373

EXECUTADO: UEDER PEREIRA DE ANDRADE

SENTENÇA

Sentença “*Tipo B*”, conforme Provimento COGER/TRF nº 129, de 08/04/2016.

Trata-se de execução fiscal ajuizada pelo **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS** em face de **UEDER PEREIRA DE ANDRADE**, objetivando a satisfação do crédito discriminado na certidão de dívida ativa que instrui a petição inicial.

Citação do executado, sob ID 276878017 – pg. 17.

Manifestação do exequente sob ID 276878017 – pg. 46, requerendo o bloqueio de valores e veículos de titularidade do devedor, via sistemas BACENJUD e RENAJUD, medidas que restaram frutíferas (ID 276878017 – pg. 53/56).

Manifestação do exequente requerendo a extinção do feito em razão da quitação do débito em via administrativa (ID 276878017 – pg. 68).

Ante o exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do art. 924, II c/c art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Custas finais pelo executado.

Condeno o executado em honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor executado, devidamente atualizado nos moldes do Manual de Cálculos do CJF.

Desconstituam-se os bloqueios realizados via RENAJUD, sob ID 276878017 – pg. 53 e 56.

Com o trânsito em julgado, se nada for requerido pelas partes, deverá a Secretaria do Juízo observar o disposto no art. 1º da Portaria 7770124, de 08/03/19, publicada em 14/03/19, arquivando-se os autos, com as respectivas baixas.

Publique-se. Registre-se e intimem-se.

Uberaba-MG, data infra.

Assinado digitalmente

CLÁUDIA APARECIDA SALGE

Juíza Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

9ª Vara Criminal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
9ª Vara Federal Criminal da SJMG

PROCESSO: 1034720-56.2020.4.01.3800

CLASSE: INQUÉRITO POLICIAL (279)

AUTORIDADE: POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS (PROCESSOS CRIMINAIS)

INVESTIGADO: INDETERMINADO

DESPACHO

Defiro o pedido de vista dos autos ao investigado **FABIO SCHVARTSMAN** e sua defesa, nos termos do artigo 7º do Estatuto da OAB e da Súmula Vinculante nº 14 do Supremo Tribunal Federal, cientes o requerente e os seus causídicos de que a eles se estende o dever de velar pela preservação do sigilo das informações, constantes no feito, relativamente aos demais investigados.

Intimem-se.

Belo Horizonte, data da assinatura.

Juíza Federal **RAQUEL VASCONCELOS ALVES DE LIMA**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG / SSJ de Juiz de Fora

Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da SSJ de Juiz de Fora-MG
Coordenadoria da 1ª Turma Recursal da SSJ de Juiz de Fora-MG
3ª Relatoria da 1ª Turma Recursal da SSJ de Juiz de Fora-MG

INTIMAÇÃO

PROCESSO: 1000430-14.2018.4.01.3823 PROCESSO REFERÊNCIA: 1000430-14.2018.4.01.3823

CLASSE: RECURSO INOMINADO CÍVEL (460)

POLO ATIVO: ALOISIO TEIXEIRA DUARTE

REPRESENTANTES POLO ATIVO: IEDENIR SIMAS PEREIRA - MG91726-A

POLO PASSIVO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: Intimar a parte recorrente acerca do último ato proferido nos autos do processo em epígrafe (acórdão), via e-DJF1, por meio de seu advogado acima.

OBSERVAÇÃO 1: Fica o advogado intimado a se cadastrar no PJE de 2º grau, caso não o tenha feito, a fim de possibilitar que as intimações ocorram via sistema.

OBSERVAÇÃO 2 (INTIMAÇÕES VIA SISTEMA): DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 3: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

Juiz de Fora/MG, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

Coordenadoria da 1ª Turma Recursal da SSJ de Juiz de Fora-MG

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Turma Recursal - 3ª Turma - SJMG

JUSTIÇA FEDERAL
Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da SJMG

PROCESSO Nº 1003080-57.2019.4.01.3804
RECURSO INOMINADO CÍVEL (460)
RECORRENTE: ADELINO PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RELATOR(A):REGIVANO FIORINDO

VOTO - VENCEDOR

PODER JUDICIÁRIO
Processo Judicial Eletrônico
Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da SJMG
3ª Relatoria da 3ª Turma Recursal da SJMG

RECURSO INOMINADO CÍVEL (460) n. 1003080-57.2019.4.01.3804

RECURSO N.º : 1003080-57.2019.4.01.3804 - 3ª TURMA RECURSAL
RELATOR : JUIZ FEDERAL REGIVANO FIORINDO
RECORRENTE : ADELINO PEREIRA DA SILVA

OAB/AL 16.205 - CÁSSIO FARIA ANDRADE
RECORRIDO (A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SÚMULA DE JULGAMENTO

PROCESSUAL CIVIL. EXTINÇÃO POR ABANDONO DE CAUSA. INÉRCIA DA PARTE AUTORA. SENTENÇA MANTIDA.

Certifico que a 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, COM SEDE EM BELO HORIZONTE/MG, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da 3ª Turma Recursal em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se a sentença por seus próprios fundamentos, conforme voto oral do Juiz Relator:

1. Deve ser mantida a sentença recorrida, que extinguiu o feito, sem resolução de mérito. Está configurado o abandono da causa pela parte autora que, intimada para apresentar documentos essenciais para a análise da presença dos requisitos de desenvolvimento válido do processo, não o fez. 2. A apresentação das peças processuais referentes ao processo n. 2305-64.2016.4.01.3804 é necessária para aferir a existência de litispendência entre as demandas. Não tendo sido evidenciada a ausência de óbice para o desenvolvimento do processo, não há que se falar em sobrestamento do feito em razão da ordem expedida pelo STF no âmbito

da ADI 5090, como almeja o recorrente. 3. Sem condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios, tendo em vista os benefícios da justiça gratuita. 4. Acórdão lavrado na forma do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

A presente súmula servirá de acórdão, dispensados o relatório, o voto e a lavratura de ementa, na forma do art. 80, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 1ª Região, combinado com o art. 46, segunda parte, da Lei nº 9.099/95.

Belo Horizonte, 05/08/2020.

R e g i v a n o
Juiz Federal Relator – 3ª Turma Recursal/MG.

F i o r i n d o

DEMAIS VOTOS

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Turma Recursal - 4ª Turma - SJMG

JUSTIÇA FEDERAL
Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da SJMG

PROCESSO Nº 0005369-46.2016.4.01.3816
 APELAÇÃO CRIMINAL (417)
 APELANTE: Ministério Público Federal (Procuradoria)
 APELADO: ROBERTO MENDES DO NASCIMENTO
 RELATOR(A):ALEXANDRE FERREIRA INFANTE VIEIRA

VOTO - VENCEDOR

PODER JUDICIÁRIO
 Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da SJMG
 3ª Relatoria da 4ª Turma Recursal da SJMG
 Processo Judicial Eletrônico

APELAÇÃO CRIMINAL (417) 0005369-46.2016.4.01.3816
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 APELADO: ROBERTO MENDES DO NASCIMENTO
 Advogados do(a) APELADO: RUBENS MORAIS STOFFEL JUNIOR - SP432864-A, FILIPI SOUZA
 MAFRA - MG176342-A, ANA PAULA MENDES DO NASCIMENTO - SP348374-A

EMENTA-VOTO

PENAL. CRIME AMBIENTAL. EXPOSIÇÃO À VENDA DE ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA MANTIDA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

1. Trata-se de recurso interposto pela Ministério Público Federal contra sentença que absolveu o réu da prática do crime previsto no art. 29, §1º, III, c/c § 4º, I, da Lei 9.605/98.
2. Transcrevo a sentença recorrida:

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ofereceu denúncia em desfavor de ROBERTO MENDES DO NASCIMENTO, qualificado na peça acusatória, imputando-lhe o crime previsto no art. 29, §1º, III, da Lei 9.605/98.

Segundo a denúncia, no dia 29/06/2014, agente do IBAMA, em atividade de fiscalização denominada "Operação Amazônia", constataram que ROBERTO MENDES DO NASCIMENTO, no estabelecimento comercial "Casa do Agricultor", localizado na cidade de Águas Vermelhas-MG, com vontade livre e consciente, expôs a venda espécimes de fauna silvestre sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, inclusive espécies consideradas ameaçadas de extinção.

Houve recusa da proposta de transação penal (pág. 57 do ID 189254870).

A denúncia foi recebida em 26/10/2016 (pág. 69 do ID 189254870).

Citado, o réu apresentou Resposta à Acusação nas págs. 125-130 do ID 189254870, alegando que sua conduta não passou de mera irregularidade administrativa, em razão de os animais estarem em local diverso do cadastrado junto ao IBAMA. Destacou que não expôs à venda as espécimes de pássaros indicadas no Auto de Infração do IBAMA.

Decisão de pág. 134 do ID 189254870 afastou as hipóteses de absolvição sumária

Interrogatório do réu, conforme pág. 177 do ID 189254870.

Na fase do art. 402, do CPP, o MPF requereu a juntada de CAC do acusado (pág. 187 do ID 189254870).

(...)

O MPF apresentou Alegações Finais no ID 225219874 pugnando pela condenação do acusado nos termos da denúncia.

O acusado ROBERTO MENDES DO NASCIMENTO apresentou Alegações Finais no ID 309480374, oportunidade em que reafirmou não ter exposto à venda quaisquer animais, sendo sua conduta irrelevante para fins penais. Subsidiariamente, pugnou pela aplicação do princípio da insignificância, por restarem preenchidos os seus requisitos.

Vieram os autos conclusos para julgamento.

É, em síntese, o relatório. Fundamento e decido.

O MPF imputa a ROBERTO MENDES DO NASCIMENTO o crime previsto no art. 29, §1º, III, da Lei 9.605/98.

Dispõe o referido dispositivo que:

Art. 29. Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida:

Pena - detenção de seis meses a um ano, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas:

(...) III - quem vende, expõe à venda, exporta ou adquire, guarda, tem em cativeiro ou depósito, utiliza ou transporta ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, bem como produtos e objetos dela oriundos, provenientes de criadouros não autorizados ou sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente.

*No caso dos autos não restaram demonstradas a **autoria** e **materialidade** delitivas, senão vejamos:*

Da análise dos autos, evidencia-se que, no dia 26 de setembro de 2014, agentes do IBAMA, munidos da Ordem de Fiscalização de n.º MG 586, cumpriram Mandado de Busca e Apreensão na Casa do Agricultor, de propriedade de ROBERTO MENDES do

NASCIMENTO, tendo lavrado o Relatório de Fiscalização do IBAMA (ID 189254870 Págs. 11-12):

No local foram encontrados 5 espécimes, da Fauna Silvestre brasileira, expostos a venda sem autorização da autoridade ambiental competente, dentre esses 01 Trinca Ferro anilha IBAMA OA 3,5 598714 e 4 Bicudos espécimes ameaçados de extinção constante de listas oficiais da fauna silvestre, anilhas SISPASS 3,0 MG/A 009308, IBAMA OA 3,0 153015, IBAMA OA 3,0 153030 e SISPASS 3.0 MG/A 000935. Em consulta ao SISPASS constatamos que somente 3 Bicudos constavam do plantel do criador de anilhas IBAMA OA 3,0 153015, IBAMA OA 3,0, 153030, e SISPASS 3,0 MG/A 000935. (...). O autor como criador amadorista de passeriformes não observou o previsto no Art. 7º e §1º da Instrução Normativa do IBAMA N° 10 de 2011, que diz: Art. 7º É proibida, sob pena de cassação da autorização do interessado e sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais, a venda, a exposição à venda, a exportação ou qualquer transmissão a terceiros com fins econômicos de passeriformes, ovos e anilhas por parte do criador amador, assim como qualquer uso econômico dos indivíduos ou anilhas de seu plantel. § 1º É proibida a manutenção de pássaros em estabelecimentos comerciais; Expondo à venda os exemplares no seu estabelecimento comercial denominado Casa do Agricultor.

Em sua Resposta à Acusação, o réu nega a prática delitiva afirmando que o simples fato do local ser uma loja agrícola não significa que aqueles animais estavam à venda. (...) Os animais se encontravam naquele local para a finalidade de procriação, o que lhe era permitido. Sua Intensão foi proteger os pássaros do estresse e demais fatores que prejudicam o bem-estar do animal, especialmente em relação à reprodução. O deslocamento ocorreu para tentar uma aproximação com outros da mesma espécie (...) Foi uma situação totalmente atípica e excepcional, porém, necessária. Desta forma, os animais colocados para aproximação teriam uma condição de menor estresse e sofrimento, evitando-se os deslocamentos que naturalmente atrapalham a reprodução

Interrogado, o réu afirmou que:

Eu estou sendo denunciado, pelo que entendi, por engano, porque a gente tem um criatório legalizado, de aves, aves de extinção, porque no período que eles pegaram esses pássaros, estavam todos com documento, a gente levou eles no criatório, só que esses pássaros a gente não estava vendendo, comercializando, lá como eu tenho a loja, e fico lá o dia todo, gosto de ver os passarinhos cantar, coloquei os pássaros lá para cantar, entendeu?, tanto que eram 3 pássaros só que estavam lá, 3 ou 4, se eu não me engano, mas ficavam lá, no meu dia-a-dia lá, eu tenho o quintal da loja e tudo, aí eu coloquei os pássaros lá, pra ficar lá, que eu fico o dia todo, para ficar mais fácil de cuidar (01min:47seg-02min:32seg) (...) É porque lá é assim, a gente tem o criatório, se o criatório é da gente os pássaros têm que ficar no endereço, tipo assim, você precisa de tirar uma guia de passeio, só que eu não estava com a guia. Eles chegaram lá e eu expliquei para eles, que eu tinha uma guia mas a guia estava vencida, que eu fico muito lá na loja, aí eles não aceitaram (03min:22seg-03min:40seg).

Nota-se, dos autos, que não há elementos concretos a permitirem inferir que, no local, havia a exposição à venda das espécimes indicadas no Relatório de Fiscalização de págs. 11-12 do ID 189254870.

Com efeito, o sucinto Relatório de Fiscalização não cuidou de trazer quais seriam as razões que levaram os fiscais do IBAMA a concluírem pela exposição à venda. Deveras, o simples fato de os animais estarem no estabelecimento comercial do réu não é bastante para, em âmbito criminal, levar à conclusão de que estavam sendo comercializados.

Não há nenhum indicativo de que o réu tenha quantificado os preços pela comercialização das espécimes de pássaros.

Tal comprovação seria plenamente possível, mormente porque os fiscais compareceram in loco, sendo que, a rigor, quando concluíram pela exposição à venda apenas o fizeram de maneira genérica, sem indicar os motivos determinantes dessa conclusão. Nem se diga que o fato de o acusado responder a processo semelhante seria bastante para entender pela existência de comprovação de que, in casu, tenha exposto as espécimes à venda.

Ressalte-se que a exposição à venda é elementar do tipo em questão, de modo que, inexistindo nos autos elementos a comprovarem tal fato, inexistente materialidade quanto ao crime em questão.

Por fim, no que tange ao pleito ministerial de, subsidiariamente, considerar-se que houve o transporte dos pássaros sem a devida autorização da autoridade competente, as provas que instruíram o feito não permitem a conclusão de como foi realizado esse transporte, e, ademais, tal conduta não restou narrada na inicial acusatória.

Com essas considerações, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão deduzida em juízo para ABSOLVER o réu ROBERTO MENDES DO NASCIMENTO da prática do crime previsto no art. 29, §1º, III, da Lei 9.605/98, nos termos do art. 386, VII, do CPP. Ciência ao Ministério Público Federal.

Sem custas ou honorários advocatícios.

3. A sentença enfrentou corretamente todos os pontos veiculados no recurso, razão pela qual a mantenho pelos próprios fundamentos, nos termos do art. 46 da Lei 9.099/95.

4. Sem custas nem honorários advocatícios.

ACÓRDÃO

Decide a Turma NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Belo Horizonte, data da sessão.

Juiz Federal Alexandre Ferreira Infante Vieira

Relator

DEMAIS VOTOS

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Subseção Judiciária de Lavras-MG - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Lavras-MG

Juiz Titular	:	DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS
Juiz Substituto	:	MAURILIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ
Dir. Secret.	:	HELENA MARIA MARQUES DAMASCENO

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0000458-15.2016.4.01.3808 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - **PJe**

AUTOR: Instituto Nacional do Seguro Social
RÉU: EDIVAR NILSON FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Mantenha-se o feito suspenso nos termos do ID 333201909, p. 63.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Subseção Judiciária de Lavras-MG - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Lavras-MG

Juiz Titular	:	DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS
Juiz Substituto	:	MAURILIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ
Dir. Secret.	:	HELENA MARIA MARQUES DAMASCENO

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0004167-29.2014.4.01.3808 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - **PJe**

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogados do(a) EXEQUENTE: GUILHERME CAMARA MARCHI - MG130329, SERVIO TULIO DE BARCELOS - MG44698
EXECUTADO: MAURILIO BERALDO FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nada a prover acerca da manifestação da CEF ID 390184359, considerando que a Empresa Gestora de Ativos S/A - EMGEA S/A não é parte nessa ação. Tendo em vista que devidamente intimada a dar prosseguimento ao feito, em razão das tentativas frustradas de penhora de bens do executado, a CEF nada requereu, REMETA-SE o feito ao arquivo conforme ID 332830854, p. 82/83, item "7" e seguintes.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Subseção Judiciária de Lavras-MG - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Lavras-MG

Juiz Titular	:	DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS
Juiz Substituto	:	MAURILIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ
Dir. Secret.	:	HELENA MARIA MARQUES DAMASCENO

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0000018-63.2009.4.01.3808 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - **PJe**

AUTOR: INSTITUTO MINEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Advogado do(a) AUTOR: JOSE CARLOS DE ARAUJO CUNHA - MG32756
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Mantenha-se o feito suspenso nos termos do ID 335897858, p. 73.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Subseção Judiciária de Lavras-MG - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Lavras-MG

Juiz Titular	:	DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS
Juiz Substituto	:	MAURILIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ
Dir. Secret.	:	HELENA MARIA MARQUES DAMASCENO

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0000956-87.2011.4.01.3808 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - **PJe**

AUTOR: ARMANDO ARANTES PEDROSO
Advogado do(a) AUTOR: CARLOS SANTANA - MG61972B
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Lavras-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Lavras-MG

PROCESSO: 0002223-21.2016.4.01.3808
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: AUTO POSTO JUNIOR LTDA - EPP

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
AUTO POSTO JUNIOR LTDA - EPP

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

LAVRAS, 12 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Lavras-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Lavras-MG

PROCESSO: 0001074-19.2018.4.01.3808
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: HOTEL WL LTDA - ME

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
HOTEL WL LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

LAVRAS, 10 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Lavras-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Lavras-MG

PROCESSO: 0002326-67.2012.4.01.3808

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EXECUTADO: LUCIANO VITOR FERREIRA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
LUCIANO VITOR FERREIRA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

LAVRAS, 17 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Teófilo Otoni

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PROCESSO: 1001882-12.2020.4.01.3816

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

IMPETRANTE: PAULO JOSE DA COSTA RAMOS

Advogado do(a) IMPETRANTE: MANOEL JOSE COSTA RAMOS - MG195771

IMPETRADO: SEST SENAT, JOYCE STEFANIA DA SILVA

**Advogados do(a) IMPETRADO: KEREM RAYSSA GONCALVES FERNANDES - DF51766, LUCAS
D I A S L E I T E C O R R E A - D F 2 3 7 0 6**

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a sentença id. 306190395 transitou em julgado em
30/11/2020.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

18ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
18ª Vara Federal Cível da SJMG

PROCESSO: 0000532-11.2007.4.01.3800
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078)
POLO ATIVO: WALDEMAR NAVES e outros
POLO PASSIVO: Instituto Nacional do Seguro Social

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
TEREZINHA DE JESUS DUARTE VITOLO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELO HORIZONTE, 16 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

19ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
19ª Vara Federal Cível da SJMG

PROCESSO: 0032674-53.2016.4.01.3800

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado do(a) EXEQUENTE: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA - MG91811

EXECUTADO: GUILHERME MAXIMILIANO FERREIRA DA SILVA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
GUILHERME MAXIMILIANO FERREIRA DA SILVA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELO HORIZONTE, 28 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

1ª Vara - SJMG / SSJ de Governador Valadares

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Governador Valadares-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Governador Valadares-MG

PROCESSO: 0006767-66.2018.4.01.3813
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: VIEIRA JUNIOR ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
VIEIRA JUNIOR ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

GOVERNADOR VALADARES, 22 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Governador Valadares-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Governador Valadares-MG

PROCESSO: 0006221-16.2015.4.01.3813
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

EXECUTADO: LAIR BONICENHA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
LAIR BONICENHA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

GOVERNADOR VALADARES, 22 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Governador Valadares-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Governador Valadares-MG

PROCESSO: 0002052-98.2006.4.01.3813
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: AUTOVEL AUTO VALADARES LTDA, CAMILLO DOS SANTOS NETTO
Advogado do(a) EXECUTADO: LOREDANO ALEIXO - MG8035

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
CAMILLO DOS SANTOS NETTO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

GOVERNADOR VALADARES, 17 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Governador Valadares-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Governador Valadares-MG

PROCESSO: 0000012-46.2006.4.01.3813
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: IZAURA ESTER LEITE COELHO MENEZES e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
TUPI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
IZAURA ESTER LEITE COELHO MENEZES
JULIO SERAFIM COELHO MENEZES
FERNANDA ELIZA DA SILVA OPPA - (OAB: SC20497)
DIMITRY DA SILVA OPPA - (OAB: SC18513)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

GOVERNADOR VALADARES, 23 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

1ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberaba-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO: 0004598-47.2015.4.01.3802

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

EXECUTADO: FAZENDA FRUTAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CARMO ANDRADE FERREIRA

PROCESSO FÍSICO MIGRADO PARA O PJE

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo físico com o eletrônico, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos físicos, pendente de intimação, no prazo legal.

UBERABA, 13 de abril de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberaba-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO: 0004598-47.2015.4.01.3802

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

EXECUTADO: FAZENDA FRUTAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CARMO ANDRADE FERREIRA

PROCESSO FÍSICO MIGRADO PARA O PJE

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo físico com o eletrônico, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos físicos, pendente de intimação, no prazo legal.

UBERABA, 13 de abril de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberaba-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO: 0000131-88.2016.4.01.3802
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: VALDINA APARECIDA DA CONCEICAO SUPERMERCADO LTDA - ME, VALDINA APARECIDA DA CONCEICAO, VINICIUS CONCEICAO BOTELHO

PROCESSO FÍSICO MIGRADO PARA O PJE

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

UBERABA, 5 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberaba-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO: 0007080-94.2017.4.01.3802
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: FRUTEL COMERCIO E MANUTENCOES TELEFONICAS E INFORMATICA LTDA - ME, SEBASTIANA REZENDE SOUZA DA MATA, RODRIGO SOUZA DA MATA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :

**FRUTEL COMERCIO E MANUTENCOES TELEFONICAS E INFORMATICA LTDA - ME
SEBASTIANA REZENDE SOUZA DA MATA
RODRIGO SOUZA DA MATA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

UBERABA, 9 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberaba-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO: 0007714-56.2018.4.01.3802

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

EXECUTADO: FLAVIO CORREIA BORGES JUNIOR

PROCESSO FÍSICO MIGRADO PARA O PJE

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

UBERABA, 11 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberaba-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO: 0006431-32.2017.4.01.3802
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: SERGIO RODRIGO PENHA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
SERGIO RODRIGO PENHA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

UBERABA, 20 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberaba-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO: 0001058-49.2019.4.01.3802

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Advogado do(a) EXEQUENTE: RUBENS DIRCEU PEREIRA JARDIM - MG90266

EXECUTADO: NILTON RIBEIRO DA SILVA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
NILTON RIBEIRO DA SILVA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

UBERABA, 29 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

1ª Vara JEF - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
1ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMG

PROCESSO: 0071343-98.2004.4.01.3800
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)
POLO ATIVO: JOSE LOSS e outros
POLO PASSIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELO HORIZONTE, 2 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
1ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMG

PROCESSO: 0071343-98.2004.4.01.3800
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)
POLO ATIVO: JOSE LOSS e outros
POLO PASSIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELO HORIZONTE, 2 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Patos de Minas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Patos de Minas-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Patos de Minas-MG

PROCESSO: 0001159-84.2013.4.01.3806
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: TECH MIX COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - EPP, LUIS CARLOS RODRIGUES DA CUNHA, DIAMOND - TECHNOLOGY INFORMATICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME, ALCIONE APARECIDA PETRI DA CUNHA, LUIS HENRIQUE PETRI RODRIGUES DA CUNHA, ANDRE LUIS PETRI RODRIGUES DA CUNHA
Advogado do(a) EXECUTADO: LUIZ CLAUDIO BORGES PEREIRA - DF38228
Advogado do(a) EXECUTADO: LUIZ CLAUDIO BORGES PEREIRA - DF38228
Advogado do(a) EXECUTADO: LUIZ CLAUDIO BORGES PEREIRA - DF38228
Advogado do(a) EXECUTADO: LUIZ CLAUDIO BORGES PEREIRA - DF38228

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
LUIZ HENRIQUE PETRI RODRIGUES DA CUNHA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

PATOS DE MINAS, 11 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Patos de Minas-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Patos de Minas-MG

PROCESSO: 0001159-84.2013.4.01.3806
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: TECH MIX COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - EPP, LUIS CARLOS RODRIGUES DA CUNHA, DIAMOND - TECHNOLOGY INFORMATICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME, ALCIONE APARECIDA PETRI DA CUNHA, LUIS HENRIQUE PETRI RODRIGUES DA CUNHA, ANDRE LUIS PETRI RODRIGUES DA CUNHA
Advogado do(a) EXECUTADO: LUIZ CLAUDIO BORGES PEREIRA - DF38228
Advogado do(a) EXECUTADO: LUIZ CLAUDIO BORGES PEREIRA - DF38228
Advogado do(a) EXECUTADO: LUIZ CLAUDIO BORGES PEREIRA - DF38228
Advogado do(a) EXECUTADO: LUIZ CLAUDIO BORGES PEREIRA - DF38228

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
ANDRE LUIS PETRI RODRIGUES DA CUNHA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

PATOS DE MINAS, 11 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Varginha-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Varginha-MG

PROCESSO: 0002345-65.2015.4.01.3809
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CONFECOES F.F.W. LTDA - EPP

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
CONFECOES F.F.W. LTDA - EPP

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

VARGINHA, 24 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Varginha-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Varginha-MG

PROCESSO: 0003673-25.2018.4.01.3809

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

POLO PASSIVO: KEEPER ELECTRONICS DO BRASIL LTDA - EPP

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

KEEPER ELECTRONICS DO BRASIL LTDA - EPP

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

VARGINHA, 28 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

20ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
20ª Vara Federal Cível da SJMG

PROCESSO: 0003873-74.2009.4.01.3800
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
POLO ATIVO: MARIA DE LOURDES PEIXOTO DE OLIVEIRA e outros
POLO PASSIVO: Instituto Nacional do Seguro Social

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
MARIA DE LOURDES PEIXOTO DE OLIVEIRA
FREDERICO COSTA ABIJAODI - (OAB: MG88009)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELO HORIZONTE, 1 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
20ª Vara Federal Cível da SJMG

PROCESSO: 0010036-60.2015.4.01.3800
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

RÉU: RITA ALVES PEREIRA GUEDES

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
RITA ALVES PEREIRA GUEDES

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELO HORIZONTE, 4 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

24ª Vara Execução Fiscal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
24ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

PROCESSO: 0024628-75.2016.4.01.3800

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REG DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE M GERAIS e outros

POLO PASSIVO: S & S VET - COMERCIO E SERVICOS DE EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA - ME

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

S & S VET - COMERCIO E SERVICOS DE EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELO HORIZONTE, 20 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

26ª Vara Execução Fiscal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
26ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

PROCESSO: 0037041-52.2018.4.01.3800
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MATOZINHOS

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MATOZINHOS

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

BELO HORIZONTE, 28 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
26ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

PROCESSO: 0037041-52.2018.4.01.3800
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MATOZINHOS

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MATOZINHOS

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

BELO HORIZONTE, 28 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
26ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

PROCESSO: 0037041-52.2018.4.01.3800
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MATOZINHOS

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MATOZINHOS

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

BELO HORIZONTE, 28 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
26ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

PROCESSO: 0037041-52.2018.4.01.3800
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MATOZINHOS

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MATOZINHOS

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

BELO HORIZONTE, 28 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara - SJMG / SSJ de Governador Valadares

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Governador Valadares-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Governador Valadares-MG

PROCESSO: 0000376-66.2016.4.01.3813
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
POLO ATIVO: CEF
POLO PASSIVO: TEREZINHA SOUZA SENA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
TIAGO MEDEIROS REZENDE OLIVEIRA
TEREZINHA SOUZA SENA
TEREZINHA SOUZA SENA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

GOVERNADOR VALADARES, 2 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ipatinga

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Ipatinga-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ipatinga-MG

PROCESSO: 0006394-08.2013.4.01.3814
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)
POLO ATIVO: PAULO ZENI SILVA e outros
POLO PASSIVO: CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL DE IPATINGA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
CHEFE DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM IPATINGA - MG

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

IPATINGA, 24 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

PROCESSO: 0004501-13.2007.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogados do(a) EXEQUENTE: HUMBERTO SOARES COSTA PEDRO - MG97597, HELIDA MARQUES ABREU SILVA - MG107272

EXECUTADO: MUNICIPIO DE CLARO DOS POCOES

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
MUNICIPIO DE CLARO DOS POCOES

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MONTES CLAROS, 13 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

PROCESSO: 0008123-17.2018.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4 REGIAO

Advogados do(a) EXEQUENTE: MARINA TAVARES DE MELO COSTA - MG97948, MARILIA FIGUEIREDO ALVARES DA SILVA - MG150958

EXECUTADO: ANA PAULA DE ALMEIDA MOURA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

ANA PAULA DE ALMEIDA MOURA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MONTES CLAROS, 10 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

PROCESSO: 0002051-77.2019.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Advogados do(a) EXEQUENTE: OTACILIO VALADARES CORDEIRO - MG120788, JULIANE GARCIA DE ABREU - MG81977

EXECUTADO: IRONILDO SOARES DE ARAUJO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
IRONILDO SOARES DE ARAUJO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MONTES CLAROS, 11 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

PROCESSO: 0000257-21.2019.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Advogados do(a) EXEQUENTE: MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA - MG166473, JULIANE GARCIA DE ABREU - MG81977

EXECUTADO: IRONILDO SOARES DE ARAUJO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
IRONILDO SOARES DE ARAUJO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MONTES CLAROS, 11 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

PROCESSO: 0005392-82.2017.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4 REGIAO

Advogados do(a) EXEQUENTE: MARILIA FIGUEIREDO ALVARES DA SILVA - MG150958, MARINA TAVARES DE MELO COSTA - MG97948

EXECUTADO: MARCIA BATISTA MENDES

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

MARCIA BATISTA MENDES

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MONTES CLAROS, 11 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

PROCESSO: 0004280-49.2015.4.01.3807
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RÉU: RONALDO RODRIGUES DINIZ

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
RONALDO RODRIGUES DINIZ

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MONTES CLAROS, 11 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

PROCESSO: 0007892-24.2017.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogados do(a) EXEQUENTE: CAROLINA ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ - MG112270, MARCIA CALDEIRA GONCALVES - MG91203, BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ - MG87253

EXECUTADO: LUCIANO AFONSO FERNANDES - ME, LUCIANO AFONSO FERNANDES

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :

L U C I A N O

A F O N S O

F E R N A N D E S

LUCIANO AFONSO FERNANDES - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

MONTES CLAROS, 2 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

PROCESSO: 0013947-93.2014.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EXECUTADO: HELIO BATISTA COSTA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
HELIO BATISTA COSTA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MONTES CLAROS, 11 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Contagem

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Contagem-MG

2ª Vara Federal de Juizado Especial Cível e Criminal da SSJ de Contagem-MG

PROCESSO: 0007042-28.2017.4.01.3820

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR: GENESIO DA SILVA BARBOSA

Advogado do(a) AUTOR: LIZANDRA DE OLIVEIRA VIEIRA - MG89381

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :

GENESIO DA SILVA BARBOSA

LIZANDRA DE OLIVEIRA VIEIRA - (OAB: MG89381)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

CONTAGEM, 29 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Contagem-MG

2ª Vara Federal de Juizado Especial Cível e Criminal da SSJ de Contagem-MG

PROCESSO: 0004728-12.2017.4.01.3820
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)
POLO ATIVO: VICENTE HONORIO DE SOUZA
POLO PASSIVO: UNIÃO FEDERAL

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
VICENTE HONORIO DE SOUZA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

CONTAGEM, 14 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Contagem-MG

2ª Vara Federal de Juizado Especial Cível e Criminal da SSJ de Contagem-MG

PROCESSO: 0007048-35.2017.4.01.3820

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

AUTOR: ZILMA ROSENDO MONSORES, JOSE CARDOSO MONSORES FILHO

Advogados do(a) AUTOR: CARINE JULIANA BORBA - MG137311, ALESSIO FABIANI ROSENDO - MG64317,
LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA - MG108763

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
JOSE CARDOSO MONSORES FILHO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

CONTAGEM, 22 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Contagem-MG

2ª Vara Federal de Juizado Especial Cível e Criminal da SSJ de Contagem-MG

PROCESSO: 0006164-69.2018.4.01.3820
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)
POLO ATIVO: MICHELLE DA SILVA PASSOS
POLO PASSIVO: UNIÃO FEDERAL

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

**DESTINATÁRIO(S):
MICHELLE DA SILVA PASSOS**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

CONTAGEM, 7 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Contagem-MG

2ª Vara Federal de Juizado Especial Cível e Criminal da SSJ de Contagem-MG

PROCESSO: 0001448-96.2018.4.01.3820
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)
POLO ATIVO: REGIANE BRUZZI VALADARES
POLO PASSIVO: UNIÃO FEDERAL

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

**DESTINATÁRIO(S):
REGIANE BRUZZI VALADARES**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

CONTAGEM, 14 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Juiz de Fora

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

PROCESSO: 0000513-02.2007.4.01.3801
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: MINISTERIO DA FAZENDA e outros
POLO PASSIVO: MAURO FONTES TOLEDO e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
CLAUDIA MARIA FREITAS DE TOLEDO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

JUIZ DE FORA, 25 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

PROCESSO: 0000513-02.2007.4.01.3801
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: MINISTERIO DA FAZENDA e outros
POLO PASSIVO: MAURO FONTES TOLEDO e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
MAURO FONTES TOLEDO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

JUIZ DE FORA, 25 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

PROCESSO: 0013365-14.2014.4.01.3801
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: PRO-VIDA ALIMENTOS LTDA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
PRO-VIDA ALIMENTOS LTDA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

JUIZ DE FORA, 15 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

PROCESSO: 0003309-48.2016.4.01.3801
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: MINISTERIO DA FAZENDA e outros
POLO PASSIVO: AUTO MINAS SOCORRO LTDA - EPP e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
AUTO MINAS SOCORRO LTDA - EPP

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

JUIZ DE FORA, 29 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

PROCESSO: 0003309-48.2016.4.01.3801
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: MINISTERIO DA FAZENDA e outros
POLO PASSIVO: AUTO MINAS SOCORRO LTDA - EPP e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
FR GUEDES GESTAO IMOBILIARIA LTDA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

JUIZ DE FORA, 29 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

PROCESSO: 0003309-48.2016.4.01.3801
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: MINISTERIO DA FAZENDA e outros
POLO PASSIVO: AUTO MINAS SOCORRO LTDA - EPP e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
ICAR SOLUCOES EM ICAMENTOS EIRELI

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

JUIZ DE FORA, 29 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberlândia-MG
3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG

PROCESSO: 0006820-14.2017.4.01.3803

CLASSE: PETIÇÃO CRIMINAL (1727)

AUTORIDADE: POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS (PROCESSOS CRIMINAIS)

REQUERIDO: NAO INFORMADO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
NAO INFORMADO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

UBERLÂNDIA, 2 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberlândia-MG
3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG

PROCESSO: 0004436-83.2014.4.01.3803
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)

RÉU: MARINALDO LIMA DE OLIVEIRA
Advogado do(a) RÉU: PAULO SERGIO SILVA - SP170977

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
MARINALDO LIMA DE OLIVEIRA
PAULO SERGIO SILVA - (OAB: SP170977)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

UBERLÂNDIA, 2 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

6ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
6ª Vara Federal Cível da SJMG

PROCESSO: 0045319-43.1998.4.01.3800
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078)
POLO ATIVO: IVANI DOS SANTOS FARIA e outros
POLO PASSIVO: UNIÃO FEDERAL

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
CLEIDE DE SOUZA DE FARIA
HILTON SOUZA FARIA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELO HORIZONTE, 4 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
6ª Vara Federal Cível da SJMG

PROCESSO: 0045319-43.1998.4.01.3800
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078)
POLO ATIVO: IVANI DOS SANTOS FARIA e outros
POLO PASSIVO: UNIÃO FEDERAL

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
HILTON SOUZA FARIA
HILTON SOUZA FARIA
TULIO ANTONIO DE SENA RAMOS - (OAB: MG64420)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELO HORIZONTE, 4 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Lavras-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Lavras-MG

PROCESSO: 0001943-60.2010.4.01.3808
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
AUTOR: GERMANO LOPES DE ARAUJO
Advogado do(a) AUTOR: PATRICIA PEREIRA DE SOUZA NITZ - MG126856

RÉU: UNIAO - FAZENDA NACIONAL, UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
UNIAO - FAZENDA NACIONAL

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

LAVRAS, 9 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ponte Nova

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Ponte Nova-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ponte Nova-MG

PROCESSO: 0022842-35.2012.4.01.3800
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria) e outros
POLO PASSIVO: JOSE DAS DORES SILVA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
JOSE DAS DORES SILVA
REINALDO DIVINO DOS SANTOS GOMES - (OAB: MG53422)
IGREJA BATISTA PENIEL
MADSON HENRIQUE MACHADO MARTINS - (OAB: MG74994)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PONTE NOVA, 11 de novembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Ponte Nova-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ponte Nova-MG

PROCESSO: 0000320-98.2019.4.01.3822

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS

Advogados do(a) EXEQUENTE: EDINA APARECIDA GODINHO CARDOSO - MG40286, AMANDA ISTER NOGUEIRA RIBEIRO - MG118373, ABEL CHAVES JUNIOR - MG57918

EXECUTADO: LUCIANO DAVID XISTO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
LUCIANO DAVID XISTO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PONTE NOVA, 10 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Ponte Nova-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ponte Nova-MG

PROCESSO: 0000319-16.2019.4.01.3822

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS

Advogados do(a) EXEQUENTE: AMANDA ISTER NOGUEIRA RIBEIRO - MG118373, ABEL CHAVES JUNIOR - MG57918, EDINA APARECIDA GODINHO CARDOSO - MG40286

EXECUTADO: THASSIA ABREU LIMA FIGUEIREDO

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

THASSIA ABREU LIMA FIGUEIREDO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PONTE NOVA, 10 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Ponte Nova-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ponte Nova-MG

PROCESSO: 0000382-41.2019.4.01.3822

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

EXECUTADO: COMERCIAL RAUL SOARES LTDA. - EPP

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

COMERCIAL RAUL SOARES LTDA. - EPP

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PONTE NOVA, 8 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Ponte Nova-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ponte Nova-MG

PROCESSO: 0001393-76.2017.4.01.3822

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: SANDRO ELISIO LOPES GOMES - CPF - 037.170.126-06 - ME, SANDRO ELISIO LOPES GOMES

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

SANDRO ELISIO LOPES GOMES

SANDRO ELISIO LOPES GOMES - CPF - 037.170.126-06 - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PONTE NOVA, 8 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Ponte Nova-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ponte Nova-MG

PROCESSO: 0000363-35.2019.4.01.3822
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EXECUTADO: CRISTIANA AMARAL

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
CRISTIANA AMARAL

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PONTE NOVA, 9 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Ponte Nova-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ponte Nova-MG

PROCESSO: 0000355-58.2019.4.01.3822

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: JOSE TACIANO JAQUES

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
JOSE TACIANO JAQUES

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PONTE NOVA, 9 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Ponte Nova-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ponte Nova-MG

PROCESSO: 0000360-80.2019.4.01.3822

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

EXECUTADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA MARCAL LTDA - ME

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

PANIFICADORA E CONFEITARIA MARCAL LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PONTE NOVA, 8 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Ponte Nova-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ponte Nova-MG

PROCESSO: 0001208-14.2012.4.01.3822
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FUNDACAO ACACIO MARTINS DA COSTA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
FUNDACAO ACACIO MARTINS DA COSTA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PONTE NOVA, 4 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Ponte Nova-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ponte Nova-MG

PROCESSO: 0000479-85.2012.4.01.3822
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: JOAO REYNALDO BRANDAO, LUIZ ALVES PEREIRA, SOCIEDADE COMERCIAL MOREIRA LIMITADA
Advogados do(a) EXECUTADO: JOSE DAS GRACAS PEREIRA AMORA - MG43253, HELTON MOREIRA AMORA -
MG110643

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
JOAO REYNALDO BRANDAO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PONTE NOVA, 7 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Ponte Nova-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ponte Nova-MG

PROCESSO: 0000479-85.2012.4.01.3822
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: JOAO REYNALDO BRANDAO, LUIZ ALVES PEREIRA, SOCIEDADE COMERCIAL MOREIRA LIMITADA
Advogados do(a) EXECUTADO: JOSE DAS GRACAS PEREIRA AMORA - MG43253, HELTON MOREIRA AMORA -
MG110643

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
SOCIEDADE COMERCIAL MOREIRA LIMITADA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PONTE NOVA, 7 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Ponte Nova-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ponte Nova-MG

PROCESSO: 0000366-34.2012.4.01.3822
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: COIOTE ATACADISTA LTDA - ME
Advogado do(a) EXECUTADO: DANIEL GRANJA SANTAGADA JUNIOR - MG82666

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
COIOTE ATACADISTA LTDA - ME
DANIEL GRANJA SANTAGADA JUNIOR - (OAB: MG82666)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PONTE NOVA, 7 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Ponte Nova-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ponte Nova-MG

PROCESSO: 0001677-60.2012.4.01.3822
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: SETES SERVICOS DE TRANSPORTES ESPIRITO SANTO LTDA, PAULO CEZAR DA SILVA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
SETES SERVICOS DE TRANSPORTES ESPIRITO SANTO LTDA
PAULO CEZAR DA SILVA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PONTE NOVA, 7 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Ponte Nova-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ponte Nova-MG

PROCESSO: 0001678-45.2012.4.01.3822
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: SETES SERVICOS DE TRANSPORTES ESPIRITO SANTO LTDA, PAULO CEZAR DA SILVA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :

**SETES SERVICOS DE TRANSPORTES ESPIRITO SANTO LTDA
PAULO CEZAR DA SILVA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PONTE NOVA, 7 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Ponte Nova-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ponte Nova-MG

PROCESSO: 0000436-51.2012.4.01.3822

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogados do(a) EXEQUENTE: DILSON ARAUJO DE SOUZA - MG45475, BARBARA VIEIRA DA SILVEIRA - MG106776, DANIELA MIRANDA DUARTE - MG97402, HELIDA MARQUES ABREU SILVA - MG107272

EXECUTADO: RICARDO SILVA DE LIMA - ME, RICARDO SILVA DE LIMA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :

R I C A R D O

S I L V A

D E

L I M A

RICARDO SILVA DE LIMA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PONTE NOVA, 13 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Ponte Nova-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ponte Nova-MG

PROCESSO: 0001192-60.2012.4.01.3822

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogados do(a) EXEQUENTE: DANIELA MIRANDA DUARTE - MG97402, BARBARA VIEIRA DA SILVEIRA - MG106776, DILSON ARAUJO DE SOUZA - MG45475, HELIDA MARQUES ABREU SILVA - MG107272

EXECUTADO: CARLOS ROBERTO DE LIMA

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S) :
CARLOS ROBERTO DE LIMA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

PONTE NOVA, 13 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São João Del Rei

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de São João Del Rei-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São João Del Rei-MG

PROCESSO: 0001144-98.2007.4.01.3815
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078)
POLO ATIVO: AMARO ROSA DE CAMPOS e outros
POLO PASSIVO: Instituto Nacional do Seguro Social

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
AMARO ROSA DE CAMPOS
LILIAN AUXILIADORA DE REZENDE - (OAB: MG79507)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SÃO JOÃO DEL REI, 22 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

21ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária de Minas Gerais - 21ª Vara Federal Cível da SJMG

Juiz Titular	:	Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves
Juiz Substituto	:	DANIEL CARNEIRO MACHADO
Dir. Secret.	:	LAURITA CARDOSO DE ABREU

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0005930-02.2008.4.01.3800 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - **PJe**

AUTOR: JACQUELINE BERNARDES LIMA BAETA e outros
Advogado do(a) AUTOR: JOAO JOSE MIRANDA MILAGRES - MG111225 Advogado do(a) AUTOR: JOAO JOSE MIRANDA MILAGRES - MG111225
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes sobre as guias de depósito judicial, no prazo de 15 dias.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

22ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária de Minas Gerais - 22ª Vara Federal Cível da SJMG

Juiz Titular	:	CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
Juiz Substituto	:	FERNANDA MARTINEZ SILVA SCHORR
Dir. Secret.	:	MARIA CELIA FIGUEIRO SOUSA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0022477-20.2008.4.01.3800 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - **PJe**

EXEQUENTE: LASARO CANDIDO DA CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP e outros
Advogados do(a) EXEQUENTE: GUILHERME COELHO RODRIGUES GOMES - MG112835 , LASARO CANDIDO DA CUNHA - MG42972, FERNANDA ALVES DE BRITO - MG76695 Advogados do(a) EXEQUENTE: GUILHERME COELHO RODRIGUES GOMES - MG112835 , ABELARDO FIGUEIREDO VIEIRA SAPUCAIA - MG112536, LASARO CANDIDO DA CUNHA - MG42972, FERNANDA ALVES DE BRITO - MG76695
EXECUTADO: Instituto Nacional do Seguro Social

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista sucessiva, prazo 15 (quinze) dias, para requerer o que entenderem de direito. Primeiro a parte exequente.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Divinópolis

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Subseção Judiciária de Divinópolis-MG - 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Divinópolis-MG

Juiz Titular	FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.	DELMAR CARNEIRO PESSOA JÚNIOR

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0002706-23.2008.4.01.3811 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - **PJe**

AUTOR: CISAM SIDERURGIA S.A
Advogados do(a) AUTOR: ANA BEATRIZ BRUSCHI IANNI - MG99086, SERGIO ADOLFO ELIAZAR DE CARVALHO - MG41311
REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimem-se as partes sobre o retorno do feito da instância superior. Prazo: 30 (trinta) dias.

Após, nada sendo requerido, archive-se, com baixa na distribuição.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Juiz de Fora

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG - 3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

Juiz Titular	:	UBIRAJARA TEIXEIRA
Juiz Substituto	:	BRUNO SOUZA SAVINO
Dir. Secret.	:	PAULA FRANCISCO PAES

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO0001504-55.2019.4.01.3801 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL (1118) - **PJe**

EMBARGANTE: MASSA FALIDA DE ASSIMEDE ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - EPP
Advogado do(a) EMBARGANTE: AFONSO LUIZ MENDES ABRITTA - MG103068
EMBARGADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Retifique-se o polo ativo para fazer constar: MASSA FALIDA DA ASSIMEDE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA - EPP, na pessoa do Administrador, adv. Afonso Luiz Mendes Abritta, OAB/MG 103068, em substituição a ASSIMEDE ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - EPP. Cientifique-se o referido administrador da sentença de fls.67/70 do processo físico e id. 353.415.934. Após, cumpra-se o último parágrafo da referida sentença, certificando-se o transito em julgado e arquivando os autos com baixa na distribuição.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

7ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária de Minas Gerais - 7ª Vara Federal Cível da SJMG

Juiz Titular	:	ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	VANESSA PEREZ FILPI

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1007931-54.2019.4.01.3800 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078) - **PJe**

EXEQUENTE: ELCE ANTONIO PEREIRA GURGEL e outros (2)
Advogado do(a) EXEQUENTE: DIEGO FRANCO GONCALVES - MG124196 Advogado do(a) EXEQUENTE: DIEGO FRANCO GONCALVES - MG124196
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimar a parte autora acerca dos cálculos da Contadoria, pelo prazo de 10 dias.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

10ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Minas Gerais - 10ª Vara Federal Cível da SJMG

Juiz Titular	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ TITULAR
Juiz Substituto	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ SUBSTITUTO
Dir. Secret.	:	INSIRA AQUI O NOME DO DIRETOR DE SECRETARIA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1032218-47.2020.4.01.3800 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - **PJe**

AUTOR: TAMIG TAXI AEREO MINAS GERAIS LTDA - EPP
Advogados do(a) AUTOR: JOAO NETO PRINCIPE PALES - MG172451, ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER - MG101293, ELISENE CARLA DOS PASSOS - MG122265, PAULO EDUARDO MORAIS XAVIER - MG104671
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO e outros
Advogados do(a) RÉU: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE - RJ140407, LAIS VIEIRA DE OLIVEIRA - BA24523
Advogado do(a) RÉU: LUIZ SERGIO GONCALVES FERREIRA FILHO - MG119219

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

CITAR a parte ré UP MANUTENÇÕES DE AERONAVES LTDA. para contestar no prazo legal (art 335 do CPC e seguintes). Nessa oportunidade, a parte ré deverá apresentar cópia de toda a documentação que possua relativa ao objeto do presente litígio, bem como especificar as provas que deseja produzir, justificando sua finalidade probatória, sob pena de indeferimento (CR/88, artigo 5º, LXXXVIII)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

16ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais - 16ª Vara Federal Cível da SJMG

Juiz Titular	:	MARCELO DOLZANY DA COSTA
Juiz Substituto	:	ROSILENE MARIA CLEMENTE DE SOUZA FERREIRA
Dir. Secret.	:	CRISTIANO ROSSI AMORIM SALOMON

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1006503-71.2018.4.01.3800 - EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL (37) - **PJe**

EMBARGANTE: EVERARDO VIEIRA FILHO, CARMEN DULCE DINIZ VIEIRA, BERNARDO SERGIO DINIZ VIEIRA, CRISTINA DUTRA VERSIANI DINIZ VIEIRA, EDUARDO LUCIO DINIZ VIEIRA, PATRICIA DE BARROS SANTOS VIEIRA, RICARDO ARTHUR DINIZ VIEIRA, CLAUDIA GARZEDIN MELO DINIZ VIEIRA, LEONARDO AUGUSTO DINIZ VIEIRA, MARTIN PETER JOHN DOYLE, ANA CRISTINA DINIZ VIEIRA DOYLE

Advogado do(a) EMBARGANTE: FERNANDA VIEIRA MASSOTE -
 M G 9 9 1 3 3

EMBARGADO: ROMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA -
 ME, ***TECNOTEST TECNOLOGIA DE ESTACAS LTDA***, UNIAO
 FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Advogado do(a) EMBARGADO: JOSE CORDEIRO DE CAMPOS JUNIOR -
 MG75896

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

À parte ré para se manifestar acerca dos embargos de declaração opostos, no prazo de 5 (cinco) dias.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

19ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária de Minas Gerais - 19ª Vara Federal Cível da SJMG

Juiz Titular	:	GUILHERME MENDONÇA DOEHLER
Juiz Substituto	:	MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret.	:	ILTON JOSE COSTA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0032674-53.2016.4.01.3800 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) - **PJe**

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXEQUENTE: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA - MG91811
EXECUTADO: GUILHERME MAXIMILIANO FERREIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista a penhora de valores SISBAJUD, **intime-se o executado (publicação)**, pelo prazo de **15 (quinze) dias**, para eventual apresentação de impugnação.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

1ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Uberaba-MG

1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

PROCESSO: 0006390-36.2015.4.01.3802
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)
RÉU: HELCIO APARECIDO SANGALETI

DESPACHO

"Vistos, etc".

I – Sobreste-se a tramitação do feito, até o exaurimento do período de prova (f. 359)

II – Intimem-se.

Uberaba (MG), data infra

- Assinado Eletronicamente -

Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo

Juíza Federal Substituta

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

1ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Subseção Judiciária de Uberlândia-MG - 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG

Juiz Titular	:	LINCOLN RODRIGUES DE FARIA
Juiz Substituto	:	DANIELA ALEXANDRA PARDAL ARAÚJO
Dir. Secret.	:	MÁRCIO DE FREITAS MANNA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1011968-18.2019.4.01.3803 - MONITÓRIA (40) - **PJe**

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) AUTOR: DAFILA BIANCA CAMARGOS - MG130481
REU: TOK DO KONSTRUTOR MATERIAIS P/CONSTRUCAO EIRELI - EPP e outros
Advogado do(a) REU: GRAZIELLA OLIVEIRA TANNUS - MG135098

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, do teor da manifestação do Sr. Perito de ID 3800311851.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ipatinga

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de Ipatinga-MG - 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ipatinga-MG

Juiz Titular	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ TITULAR
Juiz Substituto	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ SUBSTITUTO
Dir. Secret.	:	INSIRA AQUI O NOME DO DIRETOR DE SECRETARIA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO1000798-79.2020.4.01.3814 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - **PJe**

AUTOR: VINICIUS DA SILVA PINTO
Advogados do(a) AUTOR: MARPAULA PORTES QUINTAO - MG162636, JONATAS DE FRANCO QUINTAO - MG81987
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e outros

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando a impossibilidade de realização de atos presenciais, em razão da pandemia de COVID-19, designo audiência virtual de instrução para o dia 17/12/2020, às 14h00. A audiência será realizada por meio de videoconferência com utilização da ferramenta Microsoft TEAMS, via computador ou smartphone. O link de acesso à reunião virtual será enviado ao endereço eletrônico de todos os participantes, o que é suficiente para o ingresso na audiência virtual. Os participantes da audiência deverão exibir documento de identificação pessoal com foto. Oportunamente, providencie a Secretaria o encaminhamento do link de acesso à audiência, devendo os participantes acessá-la com 15 minutos de antecedência, para eventuais ajustes porventura necessários. Deverão ser fornecidos os endereços eletrônicos e telefones dos participantes da audiência para o encaminhamento do link de acesso à sala virtual de audiência, no prazo de 05(cinco) dias da data da audiência. Em caso de impossibilidade de participação na audiência, deverá a parte autora apresentar justificativa no prazo de 05(cinco) dias, a contar da presente intimação. Cientifiquem-se os litigantes de que cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local de audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo (art.455, CPC).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Ipatinga-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ipatinga-MG

PROCESSO: 1000798-79.2020.4.01.3814
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
POLO ATIVO: VINICIUS DA SILVA PINTO
REPRESENTANTES POLO ATIVO: JONATAS DE FRANCO QUINTAO - MG81987 e MARPAULA PORTES
Q U I N T A O - M G 1 6 2 6 3 6
POLO PASSIVO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e outros

DESPACHO

Diante da petição Id 393590877, cancelo a audiência anteriormente designada e determino a realização da perícia médica. Ressalto que uma, vez comprovada incapacidade anterior ao óbito, não será necessária a oitiva das testemunhas.

Nomeio o Dr. Roberto para a realização da perícia médica, que acontecerá no prédio da Justiça Federal, situado à Rua Vila Lobos, nº 311, bairro Cidade Nobre, no Município de Ipatinga-MG, no dia **20 de janeiro de 2021, às 12:30 horas**.

Tendo em vista a gratuidade da justiça deferida nesta decisão, arbitro-os em R\$ 248,53, nos termos da Resolução n.º 305/2014 do Conselho da Justiça Federal.

As partes poderão comparecer no local determinado, acompanhadas, caso queiram, de seus respectivos assistentes técnicos, alertando que as mesmas deverão portar cópias ou os originais dos exames e prescrições médicas colacionados a este caderno processual.

Por se tratar de questão rotineiramente veiculada, a experiência resultante de inúmeros outros processos, resultou na padronização dos quesitos, que constam do formulário a ser preenchido pelo médico nomeado. Não obstante, as partes poderão apresentar quesitos suplementares, no prazo de 10 (dez) dias, ficando o D. Perito, desde já, intimado a respondê-los.

Esclareço, por oportuno, que o patrono da parte autora deverá levar ao conhecimento de seu constituinte a informação quanto à data e local da realização do exame médico.

A perícia médica presencial deverá observar todas as regras sanitárias e de Segurança estabelecidas pelas autoridades de saúde, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, especialmente:

(a) Proibição de ingresso de pessoas que apresentem sintomas visíveis de doenças respiratórias em geral;

(b) Restrição de entrada apenas aos periciados, ressalvados os que necessitam de acompanhante, limitado a apenas 1 (um), além de assistentes técnicos legalmente constituídos;

(c) De pessoas que não estejam usando máscaras de proteção, obrigatoriedade do uso de máscaras pelo perito e periciado;

(d) Antes do horário designado para o ato, podendo ser facultado o acesso, por conveniência do serviço, nos 10 minutos antecedentes. Ficam todos advertidos de que não serão toleradas aglomerações na porta do prédio da Justiça ou nas imediações, de forma que, chegando a situação ao conhecimento deste Juízo, as perícias pendentes poderão ser imediatamente suspensas, se providências voltadas à dissipação não forem/puderem ser prontamente adotadas.

Após a juntada do laudo pericial, solicite-se o pagamento dos honorários periciais.

Ato contínuo, abra-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias.

Tendo em vista o grande volume de processos em que é necessária a realização de perícias médicas, o número reduzido de peritos do juízo, bem como o alto índice de ausência da parte autora para a realização do exame pericial, determino que nos autos em que não for registrada a ciência do despacho, dentro do prazo de vista (via sistema), da designação da perícia, a secretaria do juízo promoverá o cancelamento ou adiamento da prova pericial.

Intimem-se.

Ipatinga, data da assinatura.

(Assinado eletronicamente)

CAMILA MARTINS TONELLO

Juíza Federal Substituta

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Ipatinga-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Ipatinga-MG

PROCESSO: 1000798-79.2020.4.01.3814
 CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
 POLO ATIVO: VINICIUS DA SILVA PINTO
 REPRESENTANTES POLO ATIVO: JONATAS DE FRANCO QUINTAO - MG81987 e MARPAULA PORTES
 Q U I N T A O - M G 1 6 2 6 3 6
 POLO PASSIVO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e outros

DESPACHO

Diante da petição Id 393590877, cancelo a audiência anteriormente designada e determino a realização da perícia médica. Ressalto que uma, vez comprovada incapacidade anterior ao óbito, não será necessária a oitiva das testemunhas.

Nomeio o Dr. Roberto para a realização da perícia médica, que acontecerá no prédio da Justiça Federal, situado à Rua Vila Lobos, nº 311, bairro Cidade Nobre, no Município de Ipatinga-MG, no dia **20 de janeiro de 2021, às 12:30 horas**.

Tendo em vista a gratuidade da justiça deferida nesta decisão, arbitro-os em R\$ 248,53, nos termos da Resolução n.º 305/2014 do Conselho da Justiça Federal.

As partes poderão comparecer no local determinado, acompanhadas, caso queiram, de seus respectivos assistentes técnicos, alertando que as mesmas deverão portar cópias ou os originais dos exames e prescrições médicas colacionados a este caderno processual.

Por se tratar de questão rotineiramente veiculada, a experiência resultante de inúmeros outros processos, resultou na padronização dos quesitos, que constam do formulário a ser preenchido pelo médico nomeado. Não obstante, as partes poderão apresentar quesitos suplementares, no prazo de 10 (dez) dias, ficando o D. Perito, desde já, intimado a respondê-los.

Esclareço, por oportuno, que o patrono da parte autora deverá levar ao conhecimento de seu constituinte a informação quanto à data e local da realização do exame médico.

A perícia médica presencial deverá observar todas as regras sanitárias e de Segurança estabelecidas pelas autoridades de saúde, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, especialmente:

(a) Proibição de ingresso de pessoas que apresentem sintomas visíveis de doenças respiratórias em geral;

(b) Restrição de entrada apenas aos periciados, ressalvados os que necessitam de acompanhante, limitado a apenas 1 (um), além de assistentes técnicos legalmente constituídos;

(c) De pessoas que não estejam usando máscaras de proteção, obrigatoriedade do uso de máscaras pelo perito e periciado;

(d) Antes do horário designado para o ato, podendo ser facultado o acesso, por conveniência do serviço, nos 10 minutos antecedentes. Ficam todos advertidos de que não serão toleradas aglomerações na porta do prédio da Justiça ou nas imediações, de forma que, chegando a situação ao conhecimento deste Juízo, as perícias pendentes poderão ser imediatamente suspensas, se providências voltadas à dissipação não forem/puderem ser prontamente adotadas.

Após a juntada do laudo pericial, solicite-se o pagamento dos honorários periciais.

Ato contínuo, abra-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias.

Tendo em vista o grande volume de processos em que é necessária a realização de perícias médicas, o número reduzido de peritos do juízo, bem como o alto índice de ausência da parte autora para a realização do exame pericial, determino que nos autos em que não for registrada a ciência do despacho, dentro do prazo de vista (via sistema), da designação da perícia, a secretaria do juízo promoverá o cancelamento ou adiamento da prova pericial.

Intimem-se.

Ipatinga, data da assinatura.

(Assinado eletronicamente)

CAMILA MARTINS TONELLO

Juíza Federal Substituta

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária do Distrito Federal - 1ª Vara Federal Cível da SJDF

Juiz Titular	:	SÉRGIO SANTOS MELO
Juiz Substituto	:	LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
Dir. Secret.	:	ERNANE DE OLIVEIRA MEDEIROS

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1001498-70.2020.4.01.3809 - EXECUÇÃO FISCAL (1116) - **PJe**

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
EXECUTADO: CAFE BOM DIA LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: ROBERTO CARLOS KEPPLER - SP68931

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte executada para regularizar a sua representação processual, juntando aos autos procuração outorgando poderes aos subscritores da petição de ID 295465941, sob pena de desentranhamento.

Prazo de 10 (dez) dias. "

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária do Distrito Federal - 1ª Vara Federal Cível da SJDF

Juiz Titular	:	SÉRGIO SANTOS MELO
Juiz Substituto	:	LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ
Dir. Secret.	:	ERNANE DE OLIVEIRA MEDEIROS

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0004042-19.2018.4.01.3809 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - **PJe**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)
ADVOGADO DATIVO: FRANCISCO SILVA GALO RÉU: MARIA DOS SANTOS FERREIRA
Advogados do(a) RÉU: FRANCISCO SILVA GALO - MG126382, MAURO GIL CAMPOS DE OLIVEIRA - MG180846

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Reitero a determinação contida no despacho de ID 330719347, fl. 81, para determinar a intimação da parte ré através do advogado por ela constituído nos autos da carta precatória n. 67/2019 (Dr. Mauro Gil Campos de Oliveira - OAB/MG 180.846), via DJE, para dizer se continua na defesa da acusada e, caso positivo, manifestar-se sobre eventuais diligências complementares.

Prazo: 5 (cinco) dias.

2. Em caso de inércia do referido procurador, proceda-se ao seu descadastramento do sistema e intime-se a defesa, através do defensor dativo nomeado, para a finalidade descrita no item acima.

3. Após, não havendo solicitação de diligências complementares, intimem-se as partes para que apresentem suas alegações finais, nos termos do art. 403, §3º, do CPP, primeiro o MPF.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

21ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Seção Judiciária de Minas Gerais - 21ª Vara Federal Cível da SJMG

Juiz Titular	:	GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Juiz Substituto	:	DANIEL CARNEIRO MACHADO
Dir. Secret.	:	LAURITA CARDOSO DE ABREU

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1002497-21.2018.4.01.3800 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) - **PJe**

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXEQUENTE: RICARDO LOPES GODOY - MG77167
EXECUTADO: ROSANA DE MOURA CARVALHO DIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando a orientação da Procuradoria da Fazenda Nacional de não inscrição em dívida ativa de custas com valor inferior a R\$1.000,00, arquivem-se os autos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Minas Gerais - 21ª Vara Federal Cível da SJMG

Juiz Titular	:	GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Juiz Substituto	:	DANIEL CARNEIRO MACHADO
Dir. Secret.	:	LAURITA CARDOSO DE ABREU

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0023707-25.1993.4.01.3800 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - **PJe**

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado do(a) EXEQUENTE: IARA DA SILVA RAZUK - MG95277
EXECUTADO: JAIRO MENEZES DOS SANTOS e outros (4)
Advogado do(a) EXECUTADO: JOAO BAPTISTA ARDIZONI DOS REIS - MG7586 Advogado do(a) EXECUTADO: JOAO BAPTISTA ARDIZONI DOS REIS - MG7586 Advogado do(a) EXECUTADO: JOAO BAPTISTA ARDIZONI DOS REIS - MG7586 Advogado do(a) EXECUTADO: ARESIO ANTONIO DE ALMEIDA DAMASO E SILVA - MG8648 Advogados do(a) EXECUTADO: JULIANA ROCHA MARQUES - MG112784, ANA LUISA PEIXOTO FRANCO - MG115664, MAURICIO DE LAS CASAS IGNACIO DA SILVA - MG30500

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista às partes da expedição da carta precatória. Intime-se a Caixa para que diligencie seu cumprimento. Prazo de dez dias.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

Juiz Titular	:	OSMANE ANTONIO DOS SANTOS
Juiz Substituto	:	FÁTIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO
Dir. Secret.	:	CINTHIA LATERZA SILVA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

0012404-70.2014.4.01.3802 - EXECUÇÃO FISCAL (1116) - **PJe**

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: ANDREA PAULA AMANCIO DE SOUSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

“(…) Assim, ACOELHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO para sanar o erro material apontado, registrando corretamente na parte dispositiva da sentença que a extinção teve como fundamento a satisfação do crédito pelo devedor, situação prescrita no inciso II, do art. 924, do CPC. Mantenho a sentença quanto ao mais. Intimem-se as partes.(…)”

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 Subseção Judiciária de Uberaba-MG - 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG

Juiz Titular	:	OSMANE ANTONIO DOS SANTOS
Juiz Substituto	:	FÁTIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO
Dir. Secret.	:	CINTHIA LATERZA SILVA

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO

1000973-80.2018.4.01.3802 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) - **PJe**

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogados do(a) EXEQUENTE: LUCAS PULIER FERREIRA - MG125984, MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE - MG126058
EXECUTADO: JOKA GAS, BEBIDAS E AGUA LTDA - ME e outros (2)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

“(…)Diante do exposto acima, JULGO EXTINTO o feito tão somente quanto aos contratos n. 27.097.605.0000483-88, 27.0097.734.0001273-34 e 0097.003.00001177-4, com fulcro no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Custas e honorários a serem apurados quando da extinção definitiva da ação. À CEF, para requerer o que entender de direito quanto ao débito remanescente, atentando-se à ausência de citação das avalistas (ID 367871846). Registre-se. Publique-se. Intime(m)-se. (…)”

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe
(ADVOGADO)

PROCESSO: 1007789-92.2020.4.01.3807

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

POLO ATIVO: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS CM LTDA

REPRESENTANTES POLO ATIVO: DANIEL DURAES OLIVEIRA - MG113729

POLO PASSIVO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE - RJ140407

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte RÉ acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: _Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

MONTES CLAROS, 3 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

Servidor de Secretaria do(a) 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Pouso Alegre

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de Pouso Alegre-MG - 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Pouso Alegre-MG

Juiz Titular	:	GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI
Juiz Substituto	:	MARCELO GARCIA VIEIRA
Dir. Secret.	:	RODOLFO FARAH GIESEKE

AUTOS COM SENTENÇA DECISÃO DESPACHO ATO ORDINATÓRIO0002030-83.2005.4.01.3810 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - **PJe**

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: SUL DIESEL AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - ME
Advogado do(a) EXECUTADO: BENEDITO GILBERTO DA SILVA - MG52081

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte executada para que comprove, no prazo de 05 (cinco) dias, caso haja interesse, que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis (NCPC 854/§3º).

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

3ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe
(ADVOGADO)

PROCESSO: 0007177-79.2017.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

POLO ATIVO: UNIÃO FEDERAL

POLO PASSIVO: JAIRO ATAIDE VIEIRA

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: THAMYSYE LOPES OLIVEIRA - MG171263

FINALIDADE: Intimar o advogado da parte RÉ acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1o e 2o deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

MONTES CLAROS, 2 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)

Diretor(a) de Secretaria do(a) 3ª Vara Federal de Montes Claros-MG

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Sete Lagoas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Sete Lagoas-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sete Lagoas-MG

PROCESSO: 0001041-85.2016.4.01.3812
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FOX 2 COMERCIO DE ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: MARCO AURELIO PARROT DERIGO - SC17991

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
FOX 2 COMERCIO DE ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA
MARCO AURELIO PARROT DERIGO - (OAB: SC17991)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SETE LAGOAS, 14 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Sete Lagoas-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sete Lagoas-MG

PROCESSO: 0001041-85.2016.4.01.3812
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: FOX 2 COMERCIO DE ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA
Advogado do(a) EXECUTADO: MARCO AURELIO PARROT DERIGO - SC17991

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
FOX 2 COMERCIO DE ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA
MARCO AURELIO PARROT DERIGO - (OAB: SC17991)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SETE LAGOAS, 14 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São João Del Rei

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de São João Del Rei-MG

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São João Del Rei-MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A MM. JUÍZA FEDERAL DA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DEL-REI, DRA. INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO, FAZ SABER QUE NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO FOI EXPEDIDO EDITAL COM A FINALIDADE DE INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S).

PROCESSO N.: 0000642-18.2014.4.01.3815

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

EXECUTADO: MARLENE DAS GRAÇAS MARTINS

INTIMAÇÃO DE: MARLENE DAS GRAÇAS MARTINS – CPF/CNPJ N. 004.110.686-52.

FINALIDADE: Intimação do(s) executado(s) para se manifestar(em) sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe.

São João del-Rei, 25 de setembro de 2020.

(documento assinado eletronicamente)

INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO

Juíza Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

18ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-18ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
Juiz Substit.	:	DR. VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES
Dir. Secret.	:	BEL. ORLANDO AMARAL PINTO

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	:	DRA. VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
---------------	---	-------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2157-70.2013.4.01.3800
2157-70.2013.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	ARILTON FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00127418 - EVANDRO JOSE LAGO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Vista à parte exequente, pelo prazo de 5 dias, do depósito de RPV e para apresentar os dados necessários para que seja efetuada a transferência bancária, quais sejam: banco, agência, tipo de conta, nome do beneficiário e CPF.

Numeração única: 4384-44.1987.4.01.3800
00.00.19108-6 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	TIBAGY SALLES OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00044800 - LEOPOLDO SOUZA LIMA MATTOS DE PAIVA
ADVOGADO	:	MG00035431 - PAULO ACIRIO DE AMARIZ SOUZA
ADVOGADO	:	MG00043636 - AMANAJOS PESSOA DA COSTA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Vista à parte exequente da certidão, de todos os documentos juntados a partir da fl. 580 e do ofício de DEPÓSITO da fls. 601, pelo prazo de 5 dias.

Numeração única: 12282-44.2006.4.01.3800
2006.38.00.012392-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ANTONIO DE FREITAS COURA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00077883 - NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Tendo em vista que, ao que parece, não houve o saque dos honorários contratuais do ofício da fl. 425, dê-se vista aos exequentes, pelo prazo de 5 dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-18ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
Juiz Substit.	:	DR. VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES
Dir. Secret.	:	BEL. ORLANDO AMARAL PINTO

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	:	DRA. VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
---------------	---	-------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 79454-95.2009.4.01.3800
2009.38.00.033893-2 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MARJORIE FURTADO REIS DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00079732 - GUILHERME JOSE DE OLIVEIRA REIS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Vista à parte exequente do depósito de precatório(com alvará).

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

1ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-1ª VARA - UBERABA

Juiz Titular	:	DR. ÉLCIO ARRUDA
Dir. Secret.	:	ROBERTO RIBEIRO CAMELO

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. ÉLCIO ARRUDA
---------------	---	------------------

AUTOS COM DESPACHO

AUTOR	:	TERESINHA MOURA SALES E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00087526 - PAULO EMILIO DERENUSSON
ADVOGADO	:	MG00094861 - CARLOS MAGNO BRACARENSE
ADVOGADO	:	MG00126243 - ROSE CAROLINA PEREIRA PIRES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00099277 - RAFAEL RODRIGUES DA CUNHA PAIVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – Já efetivada a transferência (f. 181-182), às partes, por 05 (cinco) dias. II – Ausente requerimento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. III – Intimem-se.

Numeração única: 9131-15.2016.4.01.3802

9131-15.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PRATINHA
ADVOGADO	:	MG00160572 - CAIO MENDES PAIVA
REU	:	UNIAO FEDERAL

III – Intime-se.

Numeração única: 6234-53.2012.4.01.3802

6234-53.2012.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	LUIZ HUMBERTO DI MARTINO BORGES
ADVOGADO	:	SP00280216 - MANUEL EDUARDO CRUVINEL MACHADO BORGES
ADVOGADO	:	SP00272439 - FELIPE CECCOTTO CAMPOS
ADVOGADO	:	SP00283279 - GUILHERME BARZAGHI HACKEROTT
IMPDO	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
IMPDO	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – Já efetivada a transferência (f. 429/429 verso/v.2), às partes, por 05 (cinco) dias.

II – Ausente requerimento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. III – Intimem-se.

ADVOGADO	:	MG00056847 - HEBER FRANCISCO GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00106367 - NEWTON CESAR DE GODOY

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – Aos réus, novamente, para cumprimento do despacho de f. 415, no prazo de 15 (quinze) dias.

II – Intime-se.

Numeração única: 1327-21.2001.4.01.3802

2001.38.02.001290-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	PAULO SERGIO MENZOTTI
ADVOGADO	:	MG00123267 - ANA MARIA CORREA DA ROCHA
REU	:	MINASCAIXA
REU	:	SASSE - COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00093014 - PAULA MARIA RESENDE VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00099941 - LINA MAIA RODRIGUES DE ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00101639 - GUILHERME GUEDES MANIERO
ADVOGADO	:	MG00090217 - SÉRGIO DIARTE OLIVEIRA CASTRO

3565-51.2017.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	MARCELO HENRIQUE BORGES
ADVOGADO	:	MG00166753 - KAROLINE PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00067626 - SAMUEL EVANGELISTA GOMES
ADVOGADO	:	MG00064210 - VANDERLEI SILVEIRA
REU	:	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO
ADVOGADO	:	MG00096976 - LIGIA QUEIROZ FREITAS FRANZAO
ADVOGADO	:	PE00014673 - ANDRÉA SABIÃO DE SIQUEIRA
ADVOGADO	:	MG00097684 - ROBERTA ALVES CARVALHO
ADVOGADO	:	MT0022142B - BRUNO SERAFIM DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – À autora, novamente, para imprimir andamento ao feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção.

II – Intime-se.

Numeração única: 258-51.2001.4.01.3802

2001.38.02.000213-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

EXCDO	:	EMPROL EMPRESA DE PROJETOS E OBRAS LTDA
EXCDO	:	MANFREDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA
EXCDO	:	NEY DUTRA
ADVOGADO	:	MG00078760 - MARCIO SCARPELLINI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – À exequente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagamento das custas finais, conforme cálculos de f. Ausente pagamento, à Procuradoria da Fazenda Nacional, encaminhando-se-lhe os elementos necessários à inscrição das custas em dívida ativa da União (Lei nº 9.289/96, artigo 16). II – Cumpra-se, ainda, a sentença de f. 121 e verso, item IV. III – Após, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. IV – Intime-se.

Numeração única: 1417-34.1998.4.01.3802

1998.38.02.001249-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
EXCDO	:	CERTRIL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
EXCDO	:	ANTONIO CARLOS GOMES
ADVOGADO	:	MG00159114 - CAMILLA FERNANDES CAMARGOS
ADVOGADO	:	MG00066647 - LUCIANA GONALVES ROSA
ADVOGADO	:	MG00000000 - WALDO BERNARDI

autos, com baixa na distribuição. III – Intime-se.

Numeração única: 978-86.1999.4.01.3802

1999.38.02.000937-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- JOSE SERGIO GOMES
EXCDO	:	CERTRIL CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	:	MG00159114 - CAMILLA FERNANDES CAMARGOS
ADVOGADO	:	MG00066647 - LUCIANA GONALVES ROSA
ADVOGADO	:	MG0000206A - IRALDO BERNARDI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – À exequente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagamento das custas finais, conforme cálculos de f. Ausente pagamento, à Procuradoria da Fazenda Nacional, encaminhando-se-lhe os elementos necessários à inscrição das custas em dívida ativa da União (Lei nº 9.289/96, artigo 16). II – Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. III – Intime-se.

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) ao exequente, sobre a transferência, em até 10 (dez) dias. A seguir, nada mais havendo a prover, retornem os autos ao arquivo, com baixa na distribuição. Intime-se.

Numeração única: 9721-36.2009.4.01.3802

2009.38.02.005717-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG
ADVOGADO	:	MG00078712 - MARIA DE FATIMA AMARAL
EXCDO	:	EUSTAQUIO GASPAR CARNEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) ao exequente, sobre a transferência, em até 10 (dez) dias. A seguir, nada mais havendo a prover, retornem os autos ao arquivo, com baixa na distribuição. Intime-se.

EXCDO	:	LIDIANE COLMANETTI
-------	---	--------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) ao exequente, sobre a transferência, em até 10 (dez) dias. A seguir, nada mais havendo a prover, retornem os autos ao arquivo, com baixa na distribuição. Intime-se.

Numeração única: 2489-02.2011.4.01.3802

2489-02.2011.4.01.3802 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00023347 - ZENO JOSE CAMATA
EXCDO	:	MARIA GRACIA LACERDA BAPTISTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) ao exequente, sobre a transferência, em até 10 (dez) dias. A seguir, nada mais havendo a prover, retornem os autos ao arquivo, com baixa na distribuição. Intime-

ADVOGADO	:	MG00064635 - LAZARO DE AVILA RODRIGUES
EXCDO	:	ROSANE CARNEIRO BORGES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

II – Após, nada mais havendo a prover, retornem os autos ao arquivo, com baixa na distribuição. III – Intime-se.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-1ª VARA - UBERABA

Juiz Titular	: DR. ÉLCIO ARRUDA
Dir. Secret.	: ROBERTO RIBEIRO CAMELO

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. ÉLCIO ARRUDA
---------------	--------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 7233-06.2012.4.01.3802

7233-06.2012.4.01.3802 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	: MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
ADVOGADO	: MG00120976 - FRANCISCO JOSE SANTOS NEVES JUNIOR
EXCDO	: JACQUELINE APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	: MG00176268 - SAULO HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À vista do integral adimplemento do débito f.... decreto extinta à execução, (...). Observadas as formalidades legais, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 7592-19.2013.4.01.3802

7592-19.2013.4.01.3802 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00079186 - RENATO AURELIO FONSECA
EXCDO	: JULIANA SILVA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À vista do integral adimplemento do débito f.... decreto extinta à execução, (...). Observadas as formalidades legais, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 611-03.2015.4.01.3802

611-03.2015.4.01.3802 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00073644 - DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS
ADVOGADO	:	MG00050792 - FRANCISCO JOSE STARLING
EXCDO	:	MARGARETH MIRANDA REIS DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À vista do integral adimplemento do débito f.... decreto extinta à execução, (...). Observadas as formalidades legais, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 7821-08.2015.4.01.3802

7821-08.2015.4.01.3802 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
ADVOGADO	:	MG00154600 - AMANDA BERTOLINI
EXCDO	:	DANIELA CARVALHO SILVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À vista do integral adimplemento do débito f.... decreto extinta à execução, (...). Observadas as formalidades legais, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 9325-15.2016.4.01.3802

9325-15.2016.4.01.3802 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
ADVOGADO	:	MG00129363 - LUIZ CHIMICATTI
ADVOGADO	:	MG00154600 - AMANDA BERTOLINI
ADVOGADO	:	MG00070056 - LEONARDO COSTA BANDEIRA
EXCDO	:	VERUSKA PAULA URZEDO SANTA ROSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À vista do integral adimplemento do débito f.... decreto extinta à execução, (...). Observadas as formalidades legais, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 6834-35.2016.4.01.3802

6834-35.2016.4.01.3802 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	MAURO ANTONIO DA COSTA TELLES
ADVOGADO	:	MG00078059 - LEONARDO VITORIO SALGE
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À vista do integral adimplemento do débito f.... decreto extinta à execução, (...). Observadas as formalidades legais, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1342-58.1999.4.01.3802

1999.38.02.001307-9 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	WALDO TARCISIO COSTA CRUVINEL E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00163820 - LEONDENIS SOUSA ALEIXO DE ALMEIDA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- JOSE SERGIO GOMES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À vista do integral adimplemento do débito f.... decreto extinta à execução, (...). Observadas as formalidades legais, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3166-71.2007.4.01.3802

2007.38.02.003166-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- MARIA DO SOCORRO SANTOS DE CASTRO
EXCDO	:	VALTER LUIZ ALVES DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – Na sistemática atual, cabível é o reconhecimento, de ofício, de prescrição intercorrente, no âmbito do executivo fiscal (Lei 6.830/80, art. 40, § 4º, acrescentado pela Lei 11.051, de 29-12-2004). Para tanto, é necessário previamente se ouvir a exequente e se constatar a paralisação do processo por culpa sua, ao menos por um lustro. Aqui, provisoriamente arquivado o processo por mais de cinco anos, nenhuma diligência se dignou em implementar a exequente (f. 71/74-verso). II – NESTAS CONDIÇÕES, à vista da fundamentação expendida, decreto, de ofício, a ocorrência de prescrição intercorrente, com a extinção do processo (Lei 6.830/80, art. 40, § 4º, c/c Código de Processo Civil, art. 487, II).

III – Deixo de condenar a exequente ao pagamento da verba de patrocínio, porque não apresentada defesa processual.

Sem custas, mercê da isenção legal (Lei 9.289/96, art. 4º, I). IV – Com o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. V – Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

1ª Vara JEF - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-1ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. HERMES GOMES FILHO
Juiz Substit.	:	DR. LUIZ EDUARDO STANCINI CARDOSO
Dir. Secret.	:	CLAUDIO FIUZA ALONSO

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. LUIZ EDUARDO STANCINI CARDOSO
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 183361-62.2004.4.01.3800
2004.38.00.829121-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EUNICE JOSE DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00121806 - ANDREZA JULIANA LIMA AMORIM
ADVOGADO	:	MG00077841 - PATRICIA VIEIRA ALVARENGA
ADVOGADO	:	MG00078042 - ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Nos termos da Portaria 10454608/2020/JEF/1ª Vara,intime-se a parte autora para ter vista dos autos, no prazo de 20 (vinte) dias. Após, nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo."

Ressalte-se que, nos termos da Resolução Presi 11315077,caberá ao(à) advogado(a) agendar o seu atendimento presencial para fazer carga dos autos, pelo telefone: 3501-1760.

Numeração única: 47391-46.2011.4.01.3800
47391-46.2011.4.01.3800 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIA FAUSTINA XISTO
ADVOGADO	:	MG00074659 - JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00106597 - ANA PAULA LAMEGO BALBINO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00073491 - MAURO SANABIO SILVA PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Nos termos da Portaria 10454608/2020/JEF/1ª Vara,intime-se a parte autora para ter vista dos autos, no prazo de 20 (vinte) dias. Após, nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo."

Ressalte-se que, nos termos da Resolução Presi 11315077,caberá ao(à) advogado(a) agendar o seu atendimento presencial para fazer carga dos autos, pelo telefone: 3501-1760.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-1ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. HERMES GOMES FILHO
Juiz Substit.	:	DR. LUIZ EDUARDO STANCINI CARDOSO
Dir. Secret.	:	CLAUDIO FIUZA ALONSO

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. LUIZ EDUARDO STANCINI CARDOSO
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 82901-62.2007.4.01.3800
2007.38.00.744349-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NILZA PEREIRA JOSE
ADVOGADO	:	MG00106620 - RAFAEL ARMANDO OLIVEIRA MILLA
ADVOGADO	:	MG00070727 - RONALDO ERMELINDO FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

PUBLICAÇÃO INTEIRO TEOR:

"Primeiramente, considerando que a constituição de novo procurador nos autos representa revogação tácita dos mandatos anteriormente outorgados, cadastre-se os novos advogados, conforme procuração juntada à fl. 81. Defiro vista ao advogado Ronaldo Ermelindo Ferreira, OAB/MG 70.727, pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Ressalte-se que, nos termos da Resolução Presi 11315077, caberá ao advogado agendar o seu atendimento presencial para fazer carga dos autos, pelo telefone: 3501-1760."

Numeração única: 42496-47.2008.4.01.3800
2008.38.00.705730-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO MEIRA
ADVOGADO	:	MG00035768 - ANGELA RISI ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00071441 - MARY LUCY CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00119897 - VANESSA ORCINA ARAUJO FREITAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

PUBLICAÇÃO INTEIRO TEOR:

"Tendo em vista que a advogada VANESSA ORCINA ARAÚJO FREITAS, OAB-MG 119.897, não consta da procuração juntada aos autos, cadastre-a para que tenha vista dos autos.

Após, intime-se a referida Advogada para ter vista dos autos, no prazo de 20 (vinte) dias.

Ressalte-se que, nos termos da Resolução Presi 11315077, caberá à Advogada agendar o seu atendimento presencial para fazer carga dos autos, pelo telefone: 3501-1760.

Por fim, proceda-se ao descadastramento da Advogada e retornem os autos ao arquivo."

Numeração única: 115737-30.2003.4.01.3800
2003.38.00.741092-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF

AUTOR	:	JOSE FERNANDES JULIO
ADVOGADO	:	MG00089381 - LIZANDRA VIEIRA LEO
ADVOGADO	:	MG00131753 - CHARLENO BARCELOS FERNANDES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

PUBLICAÇÃO INTEIRO TEOR:

"Primeiramente, considerando que a constituição de novo procurador nos autos representa revogação tácita dos mandatos anteriormente outorgados, cadastrem-se os novos advogados, conforme procuração juntada à fl. 49. Defiro vista ao advogado Charleno Barcelos Fernandes, OAB/MG 131.753, pelo prazo de 20 (vinte) dias. Ressalte-se que, nos termos da Resolução Presi 11315077, caberá ao advogado agendar o seu atendimento presencial para fazer carga dos autos, pelo telefone: 3501-1760."

Numeração única: 76133-62.2003.4.01.3800
2003.38.00.701457-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF

AUTOR	:	MOISES DE JESUS GOULART
ADVOGADO	:	MG00183288 - AILTON FERREIRA FARIA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

PUBLICAÇÃO INTEIRO TEOR:

"Primeiramente, observa-se que a procuração juntada foi assinada pelo Sr. Waldemar Goulart, pai do Autor, mas sem a juntada do respectivo termo de curatela. Assim, cadastre-se o advogado AILTON FERREIRA FARIA, OAB/MG 183.288, para que tenha vista dos autos.

Após, intime-o para ter vista dos autos, no prazo de 20 (vinte) dias.

Ressalte-se que, nos termos da Resolução Presi 11315077, caberá ao(à) advogado(a) agendar o seu atendimento presencial para fazer carga dos autos, pelo telefone: 3501-1760.

Por fim, se não juntado o termo de curatela, proceda-se ao descadastramento do Advogado e retornem os autos ao arquivo."

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 1ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.LUIZ EDUARDO STANCINI CARDOSO
 Juiz(a) Titular : DR.HERMES GOMES FILHO

Expediente do dia 26 de Novembro de 2020

Atos do(a) : LUIZ EDUARDO STANCINI CARDOSO
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0001687-44.2010.4.01.3800
 201038009005530

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANA HELENA FALEIRO DE MORAIS
 Adv. : MG00124698 - HENRIQUE FALEIRO DE MORAIS
 Adv. : MG00121515 - DANIEL FERREIRA DE FARIA NETTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"

Primeiramente, considerando que a constituição de novo procurador, nos autos, representa revogação tácita dos mandatos anteriormente outorgados, cadastrem-se os novos advogados, conforme procuração juntada em 01/10/2020.

Trata-se de requerimento de expedição de nova RPV/precatório para saque das parcelas pretéritas, uma vez que a conta em que a requisição de pagamento estava depositada foi encerrada pela instituição bancária em cumprimento à Lei 13.463/2017.

A Turma Nacional de Uniformização afetou o processo n. 0501415-43.2007.4.05.8502 como representativo de controvérsia (Tema 247), submetendo a seguinte questão a julgamento: "Saber se flui prazo prescricional após a expedição do ofício precatório/RPV para levantamento dos valores". Ademais, foi determinado o sobrestamento de todas as lides em trâmite nos Juizados Federais Especiais que versem sobre matéria idêntica até o julgamento do referido feito.

Ademais, em 16/06/2020, no REsp 1859409 / RN, a 2ª Turma do STJ posicionou-se a favor da existência de prazo prescricional para requerer a expedição de nova RPV/precatório, após o cancelamento da(o) anterior, por não ter sido levantada(o).

Assim, para garantir que não sejam feitos pagamentos indevidos, determino a suspensão da tramitação do feito até que a TNU delibere em definitivo sobre o tema, quando o requerimento aqui apresentado será objeto de decisão por este Juízo. Intime-se a parte autora. "

0065499-50.2016.4.01.3800
 201638000554183

Cível / Previdenciário / Outros / Jef
 Autor : AGUINALDO DE JESUS
 Adv. : MG00102379 - LUCIANA NASCIMENTO CRATO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Ter.int. : TCJUS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS
 Adv. : MG00167721 - ISABELLA RODRIGUES CHAVES DE PAULA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a Cessionária intimada do comprovante de transferência.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 1ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.LUIZ EDUARDO STANCINI CARDOSO
 Juiz(a) Titular : DR.HERMES GOMES FILHO

Expediente do dia 26 de Novembro de 2020

Atos do(a) : LUIZ EDUARDO STANCINI CARDOSO
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0013415-72.2016.4.01.3800
 201638000321036

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MARCIA VALADARES DA SILVA OLIVEIRA
 Adv. : MG00102167 - VICTOR THADEU FIGUEIREDO DE SOUZA
 Reu : ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
 Adv. : MG00160123 - RODRIGO CASTRO VILELA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
 Adv. : MG00161852 - GUSTAVO MOURA AZEVEDO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

" Intimem-se as partes dando-lhes ciência que estes autos serão migrados para o sistema PJE, porém, sendo mantida a mesma numeração processual.

Ato contínuo, providenciar a migração.

Concretizada a migração, novamente conclusos. "

0080716-17.2008.4.01.3800
 200838009118710

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : JOAO BERNARDI
 Adv. : MG00036575 - NOELHO ADELINO MACHADO
 Adv. : MG00033248 - JOANES LOPES DA SILVA
 Adv. : MG00096307 - MARIANO GOMES BATISTA TAVARES SANTOS
 Adv. : MG00106765 - CLAUDIA MARCIA QUINTAO MACHADO
 Autor : MARIA CRISTINA BERNARDI
 Adv. : MG00036575 - NOELHO ADELINO MACHADO
 Adv. : MG00033248 - JOANES LOPES DA SILVA
 Adv. : MG00096307 - MARIANO GOMES BATISTA TAVARES SANTOS
 Adv. : MG00106765 - CLAUDIA MARCIA QUINTAO MACHADO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

" Chamo o feito a ordem.

Nos termos da Portaria COGER 8388486 (<https://www.conjur.com.br/dl/justica-federal-regiao-estabelece.pdf>) e Circular COGER 10105456 (<https://portal.trf1.jus.br/dspace/handle/123/233694>), do TRF 1ª Região, intime-se a parte autora para apresentar os seguintes dados bancários: Banco e nº do Banco, agência/dv, nº da conta bancária/dv, tipo da conta (poupança, conta corrente etc) e nº do CPF - de sua titularidade de forma documentada, instruindo os autos com cópias xerográficas de cartão ou de folha de cheque ou outro documento equivalente.

Ressalte-se que sendo apresentada cópia de cartão de crédito/débito constando o nº

do código de segurança, que costumeiramente é utilizado em operações financeiras, este documento, por motivo de segurança, deverá ser excluído dos autos logo após a expedição do ofício.

Sendo o caso de expedição de ofício em nome do(a) Procurador(a), além da apresentação das informações e cópias de documentos como acima explicitado, o(a) Advogado(a) deverá possuir procuração válida e atualizada com outorga realizada no prazo máximo de 1 (um) ano. Caso os poderes tenham sido outorgados há mais de 1 (um) ano, em observância ao item 9.7.9.4, do Provimento COGER nº 10126799, será necessário instruir os autos com nova procuração onde conste a outorga de poderes especiais e expressos para receber e dar quitação.

Observo que a Caixa Econômica Federal não poderá cobrar nenhum valor pelo levantamento do dinheiro em suas agências. No entanto, tratando-se de transferência de valores constantes de depósito judicial para outros bancos, ocorre serviço bancário alheio às funções de depositário judicial, o que possibilita a cobrança das taxas previstas pelo Banco Central do Brasil.

Intime-se. Prazo de 10 dias.

Fornecidos os dados bancários, expeça-se ofício, com as cautelas de praxe.

Comprovada a transferência, intime-se a parte autora.

Após, estando em ordem, arquivar os autos. "

0058154-77.2009.4.01.3800

200938009073710

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MURILO AMERICO DA SILVA
 Adv. : MG00173565 - ANA CLAUDIA DE SOUZA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

" Intime-se o Autor da Sentença que homologou o acordo e documentos apresentados pela CEF em 21/11/2020 que esclarecem sobre o cumprimento do julgado.

Quanto ao levantamento dos valores depositados, nos termos da Portaria COGER 8388486 (<https://www.conjur.com.br/dl/justica-federal-regiao-estabelece.pdf>) e Circular COGER 10105456 (<https://portal.trf1.jus.br/dspace/handle/123/233694>), do TRF 1ª Região, intime-se a parte autora para apresentar os seguintes dados bancários: Banco e nº do Banco, agência/dv, nº da conta bancária/dv, tipo da conta (poupança, conta corrente etc) e nº do CPF - de sua titularidade de forma documentada, instruindo os autos com cópias xerográficas de cartão ou de folha de cheque ou outro documento equivalente.

Ressalte-se que sendo apresentada cópia de cartão de crédito/débito constando o nº do código de segurança, que costumeiramente é utilizado em operações financeiras, este documento, por motivo de segurança, deverá ser excluído dos autos logo após a expedição do ofício.

Sendo o caso de expedição de ofício em nome do(a) Procurador(a) como postulado em 02/11/2020, além da apresentação das informações e cópias de documentos como acima explicitado, o(a) Advogado(a) deverá possuir procuração válida e atualizada com outorga realizada no prazo máximo de 1 (um) ano. Caso os poderes tenham sido outorgados há mais de 1 (um) ano, em observância ao item 9.7.9.4, do Provimento COGER nº 10126799, será necessário instruir os autos com nova procuração onde conste a outorga de poderes especiais e expressos para receber e dar quitação.

Observo que a Caixa Econômica Federal não poderá cobrar nenhum valor pelo levantamento do dinheiro em suas agências. No entanto, tratando-se de transferência de valores constantes de depósito judicial para outros bancos, ocorre serviço bancário alheio às funções de depositário judicial, o que possibilita a cobrança das taxas previstas pelo Banco Central do Brasil.

Intime-se. Prazo de 10 dias.

Fornecidos os dados bancários, expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, com as cautelas de praxe.

Comprovada a transferência, intime-se a parte autora.

Após, estando em ordem, arquivar os autos. "

0036898-63.2018.4.01.3800

201838001101299

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : JUVENIL FRANCISCO DA SILVEIRA
 Adv. : MG00158803 - SANZIO MAYER FERNANDES
 Adv. : MG00176060 - WELINGTON RODRIGO PIO
 Adv. : MG00170593 - LILIAM MICHELINE FERNANDES PIO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"(...)

Comprovada a transferência, intime-se a parte autora. "

0052889-16.2017.4.01.3800
201738000889172

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : RAFAEL NUNES EULALIO DE SOUZA
Adv. : MG00179739 - THALES MIRANDA DE CARVALHO XAVIER
Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
Reu : CENTRO UNIVERSITARIO UNA LTDA
Adv. : MG00056759 - JOAO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Reu : CENTRO UNIVERSITARIO UNA LTDA
Adv. : MG00085431 - ANDRE LOUREIRO SILVA
Adv. : MG00071943 - CHRISTIANNE PACHECO ANTUNES DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

" Conforme requerido pelo FNDE em petição de 19/10/2020, intime-se o Centro Universitário UNA para que não obstaculize a matrícula do Autor no 1º semestre de 2021, a fim de evitar a necessidade de novos procedimentos pelo agente operador, procedimentos esses para suspensão de novo semestre e eventual necessidade de aumento do período de utilização. "

0048041-83.2017.4.01.3800
201738000861220

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RAYRA MEIRA STAUFFER TELES
Adv. : MG00053456 - ELIENE MEIRA STAUFFER
Adv. : MG00132496 - SAMYLA MEIRA STAUFFER
Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

" Intimem-se as partes acerca do trânsito em julgado. Prazo de 10 (dez) dias. Após, estando em ordem, arquivar os autos. "

0004450-71.2017.4.01.3800
201738000604178

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : THAINA ALEXINA DE FREITAS
Reu : FACULDADE PITAGORAS DE MINAS GERAIS
Adv. : MG00103405 - CLAUDIA MARA LOPES MELLO
Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Reu : FACULDADE PITAGORAS DE MINAS GERAIS
Adv. : MG00069306 - GUILHERME VILELA DE PAULA
Adv. : MG00133357 - FELIPE SALDANHA MOURA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

" Intimem-se as partes do recebimento destes autos
Prazo de 10 dias.
Após, estando em ordem, arquivar os autos. "

0062847-94.2015.4.01.3800
201538000260035

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : PEDRO PEREIRA DE BRITO
Adv. : MG00153381 - RODRIGO CASCARDO SILVA
Adv. : MG00166076 - SIRLANE PEREIRA SOUZA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

" Substabelecimento apresentado em 18/11/2020. Providenciar o seu cadastro. Por ora, manter o cadastro do Dr. Rodrigo Cascardo Silva.
O Procurador da parte autora informou que não encontrou o contrato de honorários advocatícios que firmou com o Autor e requereu que "(...) liminarmente, seja retirado 30% do valor total do RPV (...)"
Primeiramente, esclareço que a atividade jurisdicional neste feito encontra-se encerrada, não cabendo a este Juízo o arbitramento de honorários advocatícios contratuais. Ademais, a RPV já foi expedida e migrada ao TRF 1ª Região.
Ressalte-se que o parágrafo 4º, do artigo 22, do Estatuto da OAB, dispõe que caso o advogado pretenda destacar do montante da condenação o que lhe couber por força

de honorários contratuais deverá juntar aos autos o respectivo contrato, antes da elaboração do requisitório de pagamento.

Ante o exposto, indefiro o pedido formulado.

Intime-se o Procurador signatário da referida petição sobre esta decisão, o qual poderá buscar as vias próprias para satisfazer sua pretensão, não nestes autos.

Prazo de 10 (dez) dias. "

0026842-39.2016.4.01.3800

201638000389560

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : GABRIELA CARVALHO DE OLIVEIRA

Adv. : MG00162604 - JUNIO ALVES CORREIA

Reu : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS-ECT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

" Remetam-se os autos para a SECAJ, vez ser necessário efetuar o cálculo.

Em seguida, intmem-se as partes pelo prazo de 10 dias.

Após, proceder à abertura de conta judicial para fins de depósito a ser realizado pelos Correios.

Após, estando em ordem, expeça-se o ofício requisitório e intime-se a EBCT para providenciar o depósito. Prazo de 60 (sessenta) dias.

Realizado o depósito, intime-se a parte autora. "

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 1ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.LUIZ EDUARDO STANCINI CARDOSO
 Juiz(a) Titular : DR.HERMES GOMES FILHO

Expediente do dia 26 de Novembro de 2020

Atos do(a) : LUIZ EDUARDO STANCINI CARDOSO
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0056831-32.2012.4.01.3800
 201238009724678

Cível / Serviço Público / Jef
 Autor : IRMA DE BARROS LONGO
 Adv. : MG00110662 - MICHELE MILANEZ SCHNEIDER
 ARCIERI
 Reu : UNIAO FEDERAL

0039027-17.2013.4.01.3800
 201338000088543

Cível / Serviço Público / Jef
 Autor : MARIA DA CONSOLACAO ANDRADE LARA
 Adv. : MG00110662 - MICHELE MILANEZ SCHNEIDER
 ARCIERI
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

" Fica o(a) Autor(a) intimado(a) da realização do depósito da(o) RPV.
 Prazo de 30 dias.

Esclareço que, nos termos do § 1º, art. 2º, da Lei 13.463/2017, os precatórios e RPV's que não forem sacados no período de dois anos, serão devolvidos(as) para a conta única do Tesouro Nacional.

Nos termos do item 9.7.9, do Provimento COGER 10126799/2020, bem como do artigo 25 da Portaria 10454608 deste Juízo, decorridos 30 dias e estando em ordem, os autos serão arquivados. "

0023677-76.2019.4.01.3800
 201938001317110

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : JOSE NASCIMENTO LIMA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : ITAU UNIBANCO S.A.
 Adv. : MG00103751 - MARIANA BARROS MENDONCA
 Adv. : MG00101649 - CAIO LUCIO MONTANO BRUTTON

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

" Tendo em vista o caráter infringente pretendido nos embargos de declaração apresentados, dê-se vista para os Embargados/Réus, por 05 (cinco) dias.
 Após, façam os autos conclusos. "

0030220-66.2017.4.01.3800
 201738000734416

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE JERONIMO VIEIRA
 Adv. : MG00154615 - SARA MARIA DE ARAUJO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Perito : ANDRE HENRIQUE DE SOUZA LEITE
 Perito : FELIPE ROCHA HENRIQUES RAMOS

Perito : JOAO MARCOS DE CASTRO ANDRADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"Fica a parte autora intimada, através de seu Representante, para comunicar, no prazo de 05(cinco) dias, se deseja a realização de audiência através da plataforma de comunicação Microsoft Teams ou em sala da Justiça Federal.

Caso opte por ambiente remoto, Autor(a) e as testemunhas serão ouvidos (1) a partir de local próprio ou (2) local disponibilizado pelo(a) Advogado(a).

Nestes casos, a parte autora deverá informar o local, telefone para contato e os e-mails do(a) Autor(a), advogado(a) do Autor(a) e das testemunhas (máximo três), sendo de sua responsabilidade (da própria Parte e/ou Advogado(a)) providenciar os meios necessários para a oitiva (equipamento, câmera e microfone), bem como assegurar a incomunicabilidade entre Autor(a), Testemunhas e Terceiros.

Optando por audiência em ambiente da Justiça Federal, deverão comparecer, no dia, hora e local indicado por este Juízo, para terem seus depoimentos tomados.

Ressalto que, também nesta opção presencial, Magistrado, Procuradorias e Defensoria Pública Federal participarão da audiência remotamente utilizando-se da plataforma de comunicação Microsoft Teams.

Reforço que devem ser observados as mesmas formalidades de uma audiência presencial (vestimenta, ambiente silencioso e conduta respeitosa).

O Link disponibilizando acesso remoto para Procuradorias e Defensoria Pública Federal será disponibilizado nos autos mediante certidão.

Por fim, esclareço também que, nos casos de opção por audiência a ser realizada remotamente, o link disponibilizando o acesso será enviado para os e-mails fornecidos pela parte autora/Advogado(a)/Testemunhas. "

0074102-20.2013.4.01.3800

201338000260915

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : WELLINGTON GRIGOROWSKY BOTELHO
 Advg. : MG00146617 - LUIZA OLIVEIRA MASCARENHAS
 CANCADO
 Advg. : MG00044487 - RENE ANDRADE GUERRA
 Advg. : MG00074693 - CLAUDETE GOMES DE ANDRADE
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : SIEMG SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE MINAS
 GERAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 Advg. : MG00073169 - JOAO GILBERTO FREIRE GOULART
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCACAO
 Reu : SIEMG SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE MINAS
 GERAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 Advg. : MG00081376 - CRISTIANO SILVA COLEPICOLO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"

Fica o(a) Autor(a) intimado(a) da realização do depósito da(o) RPV.

Prazo de 10 dias.

Esclareço que, nos termos do § 1º, art. 2º, da Lei 13.463/2017, os precatórios e RPV's que não forem sacados no período de dois anos, serão devolvidos(as) para a conta única do Tesouro Nacional.

Nos termos do item 9.7.9, do Provimento COGER 10126799/2020, bem como do artigo 25 da Portaria 10454608 deste Juízo, decorridos 30 dias e estando em ordem, os autos serão arquivados. "

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 1ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.LUIZ EDUARDO STANCINI CARDOSO
 Juiz(a) Titular : DR.HERMES GOMES FILHO

Expediente do dia 26 de Novembro de 2020

Atos do(a) : HERMES GOMES FILHO
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0043020-92.2018.4.01.3800
 201838001136167

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : CAMILA PIRES BATISTA
 Reu : BRASIL EDUCACAO S/A
 Advg. : MG00071943 - CHRISTIANNE PACHECO ANTUNES DE
 CARVALHO
 Advg. : MG00062601 - RODOLFO HENRIQUES N MIRANDA
 Advg. : MG00056759 - JOAO BATISTA PACHECO ANTUNES DE
 CARVALHO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : BRASIL EDUCACAO S/A
 Advg. : MG00133230 - IZABELA DE FARIA MIRANDA
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCACAO
 Reu : BRASIL EDUCACAO S/A
 Advg. : MG00085431 - ANDRE LOUREIRO SILVA
 Advg. : MG00101757 - CAMILA DONATO SILVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"(...) III – Dispositivo: Diante do exposto, julgo procedente o pedido apresentado pela autora, para determinar que as partes réas, cada qual no âmbito de suas responsabilidades legais, adotem as medidas necessárias à regularização do aditamento do financiamento estudantil, de forma que o contrato seja cumprido em todos os seus termos.

Defiro o pedido de Gratuidade de Justiça, nos termos do art. 98, do CPC.

Sem custas nem honorários (arts. 54 e 55, Lei 9.099/95).

Registre-se e intime-se.

Considerando a informação acima de que o contrato já se encontra regularizado, encaminhe-se os autos ao arquivo após o trânsito em julgado com baixa na distribuição. "

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

24ª Vara Execução Fiscal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-24ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	: DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juiz Substit.	: DR. GIOVANNY MORGAN
Dir. Secret.	: SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	: DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
---------------	--------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 37847-88.1998.4.01.3800
1998.38.00.038282-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: PRE-VESTIBULAR APROVA LTDA
EXCDO	: PEDRO ARTHUR VICTER
EXCDO	: WAGNER LUIZ CHEBILLE
ADVOGADO	: MG00090605 - LILIAN OLIVEIRA ANDRADE

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) julgo improcedente a exceção de pré-executividade.
Indefiro a expedição de ofícios (...).

Numeração única: 63307-81.2015.4.01.3800
63307-81.2015.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	: MASSA FALIDA DE AMPEME- ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR LTDA
ADVOGADO	: MG00053500 - EDUARDO MANEIRA
ADVOGADO	: MG00157241 - MICHEL HERNANE NORONHA PIRES
ADVOGADO	: MG00157637 - PEDRO HENRIQUE GARZON RIBAS
EMBDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) recebo os embargos à execução.

Numeração única: 18725-55.1999.4.01.3800
1999.38.00.018761-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: IPEC INDUSTRIA DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA
EXCDO	: ROBERTA VILLANI MESQUITA
EXCDO	: VEZZO COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA
EXCDO	: BASKET & CO LTDA
EXCDO	: MILLENNIUM COMERCIO DE PERFUMES LTDA
EXCDO	: JLM LTDA
EXCDO	: BELMONI COSMETICOS LTDA
EXCDO	: VEGAS PERFUMES E COSMETICOS LTDA
EXCDO	: TROPICAL PERFUMES E COSMETICOS LTDA
EXCDO	: CASA CAIAFA PERFUMES E COSMETICOS LTDA
EXCDO	: C.J.M. PERFUMES E COSMETICOS LTDA
EXCDO	: OZONE COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA
EXCDO	: IMARKET IMPORTACAO E MARKETING LTDA
EXCDO	: AMPAR CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA
EXCDO	: GEISA PARTICIPACOES LTDA
EXCDO	: DIPLOG DISTRIBUIDORA DE PERFUMES E LOGISTICA LTDA
EXCDO	: ANTONIO EUSTAQUIO VILLANI MESQUITA
EXCDO	: CARLOS FRANCISCO VILLANI MESQUITA
EXCDO	: J.C.M. PERFUMES E COSMETICOS LTDA
EXCDO	: L.A.M. PERFUMES E COSMETICOS LTDA
EXCDO	: SOFCON - SOCIEDADE FRANCHISING & CONSULTORIA LTDA

EXCDO	:	LEOPOLDO MESQUITA FILHO
EXCDO	:	PLATANO LTDA
EXCDO	:	JOSE PAULO VILLANI MESQUITA
EXCDO	:	MARLENE GEISA VILLANI MESQUITA
EXCDO	:	LEOPOLDO MESQUITA
ADVOGADO	:	MG00023405 - JOSE ANCHIETA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00036954 - JUDAS TADEU BAPTISTA
ADVOGADO	:	MG00038770 - JOAO BATISTA LEITE LIMA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Exercendo o juízo de retratação, reconsidero a decisão que havia determinado a instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica, ficando mantida a decretação da indisponibilidade de bens e direitos dos executados tal como decidido às fls. 809/815.

Defiro o requerimento da UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) de fls. 107/108, (...).
(determino a tramitação deste processo em segredo de justiça, (...)).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-24ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juiz Substit.	:	DR. GIOVANNY MORGAN
Dir. Secret.	:	SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 7434-43.2008.4.01.3800
2008.38.00.007615-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	LEO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	:	MG00158848 - THIAGO SALVADOR TRINDADE
ADVOGADO	:	MG00153859 - KARLA GISLANE DA SILVA LOPES
ADVOGADO	:	MG00079823 - CARLOS EDUARDO L DE SIQUEIRA
ADVOGADO	:	MG00144193 - GUILHERME ARAUJO DE OLIVEIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) mantenho a decisão agravada.
(...) cumpra-se integralmente a decisão de fls. 407/408v.

Numeração única: 60982-41.2012.4.01.3800
60982-41.2012.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	TECNO-AR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	:	MG00081595 - NORTON RAFAEL DE SOUZA COTA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) determino a suspensão deste processo pelo prazo de um ano, (...).
Decorrido o prazo de suspensão do processo sem que seja(m) localizado(s) o(s) devedor(es) ou encontrados bens penhoráveis, conforme o caso, arquivem-se os autos provisoriamente.
Eventual desarquivamento dos autos, a requerimento das partes, poderá ser realizado pelo Diretor de Secretaria, independentemente de despacho do juiz.
Caso os autos sejam desarquivados a pedido da parte, e haja simples requerimento de nova suspensão do processo enquanto o(a) exequente diligencia a localização de bens ou do(a,s) executado(a,s), retornem-se os autos ao arquivo provisório.

Numeração única: 53272-38.2010.4.01.3800
53272-38.2010.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	SERGIO LUIZ SANTOS LIMA
ADVOGADO	:	MG00130103 - ERICA FANTINI SANTOS
ADVOGADO	:	MG00076742 - JAMERSON DE FARIA MARRA
ADVOGADO	:	MG0MG97515 - RENNER SILVA FONSECA
ADVOGADO	:	MG00123385 - DANIELA VILELA ROSA MOSCARDINI

A Exma. Sra. Juiza exarou :
(...) mantenho a determinação de fl. 241, n. 2.

Numeração única: 17847-03.2017.4.01.3800
17847-03.2017.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	WAZ HARDWARE IMPORT E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
ADVOGADO	:	MG00093835 - OTTO CARVALHO PESSOA DE MENDONCA

EMBDO	:	FAZENDA NACIONAL
-------	---	------------------

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 (...) vista para réplica, no prazo de 15 dias.

Numeração única: 26477-15.1998.4.01.3800
 1998.38.00.026790-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	ANTONIO ORLANDO GRECO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	:	MG00031044 - ULISSES DE VASCONCELOS RASO
ADVOGADO	:	MG00062999 - ANDRE LEMOS PAPINI
ADVOGADO	:	MG00017533 - EDUARDO GREBLER
ADVOGADO	:	MG00146888 - DOUGLAS FERNANDES KFURI LOPES
ADVOGADO	:	MG00075357 - DANIEL MOREIRA DO PATROCINIO
ADVOGADO	:	MG00110461 - HENRIQUE AVELINO LANA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 Mantenho as decisões de fls. 127 e 148, pelos seus próprios fundamentos.
 (...) prossiga-se o feito.

Numeração única: 26507-45.2001.4.01.3800
 2001.38.00.026584-1 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT
ADVOGADO	:	MG00000278 - DEOPHANES ARAUJO SOARES FILHO
ADVOGADO	:	MG00062516 - MARIO MARCIO DE SOUZA MAZZONI
EXCDO	:	FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 A(s) diligência(s) requerida(s) pode(m) ser alcançada(s) pelo próprio exequente sem a intermediação deste juízo.
 Ao exequente para apresentar o valor que entende devido.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-24ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
Juiz Substit.	:	DR. GIOVANNY MORGAN
Dir. Secret.	:	SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	:	DRA. ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE
---------------	---	------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 50905-22.2002.4.01.3800
2002.38.00.050879-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	MINERACAO NOVA ZELANDIA LTDA
EXCDO	:	MILER DE CASTRO COSTA
EXCDO	:	MARCELO ALVES DA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00063001 - ROBERTO EVANGELISTA NUNES
ADVOGADO	:	MG00062511 - RENATO ALVES MARTINS
ADVOGADO	:	MG00074504 - MARILU DO SOCORRO AIRES PINTO
ADVOGADO	:	MG00065655 - ROSA AMASILES GONCALVES VILARINO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) pronuncio, ex officio, a prescrição do(s) crédito(s) tributário(s) expresso(s) na(s) CDA(s) que instrui(em) a petição inicial, nos termos dos artigos 156, V e 174, ambos do CTN, extinguindo este processo, com resolução de mérito, na forma dos artigos 487, II, 771, parágrafo único, 924 e 925, todos do CPC, aplicados subsidiariamente, c/c art. 40 da LEF.

Sentença não sujeita ao reexame necessário, (...).

Preclusas as vias impugnativas, ficam desconstituídos eventuais bloqueios de ativos financeiros, indisponibilidade de bens e direitos (artigo 185-A, CTN) ou penhoras efetivados nos autos, (...).

Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

25ª Vara Execução Fiscal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-25ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
Juiz Substit.	:	DR. VALMIR NUNES CONRADO
Dir. Secret.	:	SORAIA APARECIDA MAIA GOMES

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. VALMIR NUNES CONRADO
---------------	---	--------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 14282-75.2010.4.01.3800
2010.38.00.005749-3 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00077167 - RICARDO LOPES GODOY
EXCDO	:	JOSIANE NASCIMENTO DOS SANTOS
EXCDO	:	ERNANI MAURICIO GUERRA MENDES
EXCDO	:	POSTO PHOENIX LTDA
ADVOGADO	:	MG00058673 - MARCOS CHAVES VIANA
ADVOGADO	:	MG00103171 - GABRIELA ARRUDA LEITE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)

... intime-se a parte executada para que informe conta bancária em nome próprio e, em seguida, oficie-se à CEF para que proceda a devolução do valor penhorado às fls. 131 para a conta indicada.

Nada mais havendo, encaminhem-se os autos ao arquivo, com baixa definitiva.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-25ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
Juiz Substit.	:	DR. VALMIR NUNES CONRADO
Dir. Secret.	:	SORAIA APARECIDA MAIA GOMES

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	:	DRA. CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
---------------	---	--------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 60458-39.2015.4.01.3800
 60458-39.2015.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	FERNANDO DANIEL DE MOURA FONSECA
ADVOGADO	:	MG00106495 - FERNANDO DANIEL DE MOURA FONSECA
EXCDO	:	FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Renove-se, com urgência, vista ao exequente para que se manifeste conclusivamente acerca da quitação do débito e consequente extinção do feito.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-25ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
Juiz Substit.	:	DR. VALMIR NUNES CONRADO
Dir. Secret.	:	SORAIA APARECIDA MAIA GOMES

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	:	DRA. CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
---------------	---	--------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 25818-05.2018.4.01.3800
25818-05.2018.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	MG00000001 - PROCURADOR FEDERAL
EXCDO	:	VALLOUREC TUBOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	:	MG00070429 - PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA
ADVOGADO	:	MG00145049 - JORGE RICARDO EL ABRAS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dê-se vista à parte executada para que informe os dados corretos da conta bancária de sua titularidade, uma vez que o Banco Santander devolveu o valor transferido, conforme ofício acostado à fl. 288.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

28ª Vara JEF - SJMG

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 28ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.PAULO ALKMIN COSTA JÚNIOR

Expediente do dia 07 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : PAULO ALKMIN COSTA JÚNIOR
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0087269-80.2008.4.01.3800

200838009184263

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : RICA MARIE NICACIO
 Adv. : MG00078801 - ELINE AMARAL DE CARVALHO
 Adv. : MG00098909 - VALERIO MACHADO MARTINS
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Trata-se de ação distribuída em dezembro/2008, figurando a autora na condição de inventariante e herdeira. 2. Verifico que a autora já foi intimada por duas vezes através de sua advogada (em 13/10/2019 e 04/12/2019), bem como pessoalmente, através de mandado, para cumprir a obrigação que lhe cabe nos presentes autos. Entretanto, decorrido mais de 1 ano da primeira intimação, nenhuma providência foi tomada. 3. Porém, considerando que recentemente foi juntada nova procuração nos autos, determino que seja novamente intimada a parte autora, dessa vez por meio de publicação direcionada a seu novo procurador (VALÉRIO MACHADO MARTINS) , para que promova a habilitação dos eventuais sucessores nos autos. Para tanto, deverão ser apresentados: Documentos pessoais e comprovantes de endereço dos sucessores legais (CI e CPF), procurações (no caso de serem representados por advogado), o documento que indica o inventariante e formal de partilha (termo de encerramento do inventário). Informar ainda, o número de conta, agência e banco para que seja efetivada a transferência dos valores pertinentes a cada um dos sucessores. Prazo de 30 (trinta) dias).

0017232-76.2018.4.01.3800

201838000997395

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : CINTYA OLIVEIRA CAMPOS
 Adv. : MG00155986 - GUSTAVO MACIEL BARCELOS
 Adv. : MG00150340 - RANDER LUCAS MOREIRA ALVES
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
 Reu : BRASIL EDUCACAO S/A
 Adv. : MG00071943 - CHRISTIANNE PACHECO ANTUNES DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Recebo os recursos interpostos pela parte autora e pelo FNDE no efeito regular.
 Vista aos recorridos para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem contrarrazões. PUBLICAÇÃO DESTINADA À RÉ BRASIL EDUCACÃO S/A.

0012300-16.2016.4.01.3800

201638000316590

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : AMANDA MICHAELLY DOS SANTOS TEIXEIRA
 Adv. : MG00140038 - LIVIA CAROLINE SANTOS
 Reu : SIEMG SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE MINAS GERAIS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 Adv. : MG00073169 - JOAO GILBERTO FREIRE GOULART
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
 Reu : SIEMG SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE MINAS GERAIS LTDA - EM RECUPERACAO

JUDICIAL
Adv. : MG00129935 - KARLA VANNESSA PEREIRA DE BRITO
Reu : BANCO DO BRASIL SA
Adv. : MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
Reu : SIEMG SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO DE MINAS GERAIS LTDA - EM RECUPERACAO
JUDICIAL
Adv. : MG00081376 - CRISTIANO SILVA COLEPICOLA
Adv. : MG00063242 - RONALDO CARLOS FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimem-se os réus para, no prazo de 15 (dias), comprovarem o cumprimento do julgado. No mesmo prazo, deverá o Banco do Brasil depositar o valor dos honorários de sucumbência, conforme já determinado no despacho registrado em 31/07/2020, sob pena de ser estipulado multa pelo descumprimento. (PUBLICAÇÃO DESTINADA AO BANCO DO BRASIL)

0090020-74.2007.4.01.3800

200738009064780

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : MANUEL WALDIR PEREIRA RANGEL

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Vista às partes sobre os cálculos (registro em 24/11/2020), pelo prazo de 10 (dez) dias. No mesmo prazo, deverá a parte autora para se manifestar sobre a renúncia aos valores que excedem a 60 salários mínimos para fins de expedição do requisitório. Havendo interesse em renunciar, o pagamento será efetuado por meio de RPV, no valor limite de 60 salários mínimos. Para tanto a renúncia deverá ser expressa nos autos por manifestação da própria parte, Sr. Manoel Waldir Pereira Rangel. Não havendo interesse em renunciar aos referidos valores, o pagamento será efetuado por meio de precatório, no valor integral dos cálculos registrados em 24/11/2020, atualizados, se necessário. A ausência de manifestação será tomada como não renúncia.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Juiz de Fora

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-2ª VARA - JUIZ DE FORA

Juiz Titular	: DR. MARCELO MOTTA DE OLIVEIRA
Juiz Substit.	: DR. MARCOS PADULA COELHO
Dir. Secret.	: JOAO FERREIRA DE SANTANA NETO

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. MARCELO MOTTA DE OLIVEIRA
---------------	---------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3990-33.2007.4.01.3801
2007.38.01.004198-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: JOSE CARLOS SCHER
ADVOGADO	: MG00082013 - LUIZ OTAVIO CARDOSO DE AZEVEDO JUNIOR
ADVOGADO	: MG00045863 - LUIZ OTAVIO CARDOSO DE AZEVEDO
ADVOGADO	: MG0008809E - GUMERCINDO RODRIGUES GOMES NETO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - PROCURADORIA DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 2435-10.2009.4.01.3801
2009.38.01.002459-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	: YVONE FREESZ
ADVOGADO	: MG00065932 - SILVANA DE NAZARETH ROSA
REU	: UNIAO FEDERAL
PROCUR	: - ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 77778-78.2010.4.01.3800
77778-78.2010.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	: APARECIDA EMILIA IMBROISI E OUTROS
ADVOGADO	: MG00110662 - MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI
ADVOGADO	: MG00112102 - EMMANUEL MARTINS

REU	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 5628-28.2012.4.01.3801
5628-28.2012.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	DOMINGOS SAVIO VASCONCELOS SILVA
ADVOGADO	:	MG00147181 - TAYNA SILVA MADURO
ADVOGADO	:	MG00099618 - JOSE GERALDO VIEIRA JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADORIA GERAL FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 2334-31.2013.4.01.3801
2334-31.2013.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	JOAO BATISTA ROSSINI NETO
ADVOGADO	:	PR00025858 - BERNARDO RUCKER
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	- PROCURADORIA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 13476-95.2014.4.01.3801
13476-95.2014.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	ULISSES DE PAULA LUCAS
ADVOGADO	:	MG00096706 - SANDRO ALVES TAVARES
ADVOGADO	:	MG00045444 - JOSE GERALDO VILLELA VIEIRA DE CASTRO FERREIRA
REU	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de

sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 2724-55.2000.4.01.3801
2000.38.01.002668-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	SUPERMERCADO FREDEZAN LTDA
ADVOGADO	:	MG00078281 - MARCELO ROCHA BITTENCOURT
ADVOGADO	:	MG00073598 - MARCUS MOTTA MONTEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00065948 - SIMONE MARIA NADER CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00041558 - CLAUDIO JOSE EVANGELISTA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00063706 - MARCOS TEIXEIRA MACIEL LEITE
ADVOGADO	:	MG00079581 - ALESSANDRA MEDEIROS VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00052235 - MARIA TEREZA CALIL NADER
ADVOGADO	:	MG00020052 - JOSE JUSTINIANO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00076486 - JULIANA MARTINS NADER
ADVOGADO	:	MG00069803 - FLAVIO TEIXEIRA MACIEL LEITE
ADVOGADO	:	MG00073427 - JOAO CLAUDIO FRANZONI BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00026677 - JOSE DE PAULA NUNES
ADVOGADO	:	MG00028819 - FRANCISCO XAVIER AMARAL
IMPDO	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM JUIZ DE FORA/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 1276-27.2012.4.01.3801
1276-27.2012.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	WESLEY TADEU VELOSO
ADVOGADO	:	MG00097311 - HORACIO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00096909 - ARIDES BRAGA NETO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADORIA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 5600-60.2012.4.01.3801
5600-60.2012.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	MARCO ANTONIO DIAS GRAVINA E OUTROS E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00096686 - THIAGO ASSIS OLIVEIRA BECHARA
ADVOGADO	:	MG00102031 - EDSON MARTINS DE SOUZA FILHO
ADVOGADO	:	MG00085008 - RAPHAEL ASSIS OLIVEIRA BECHARA
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 14142-96.2014.4.01.3801

14142-96.2014.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	ARTHUR JAPIASSU MARQUES
ADVOGADO	:	MG00066589 - EVERTON SILVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 1708-56.2006.4.01.3801

2006.38.01.001712-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	FRANCISCO CARLOS LAMARCA
ADVOGADO	:	MG00075438 - PEDRO ERNESTO RACHELLO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADORIA DO INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos da 1ª Câmara Regional Previdenciária de Juiz de Fora/MG, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Atos do Exmo.	:	DR. MARCOS PADULA COELHO
---------------	---	--------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3678-62.2004.4.01.3801

2004.38.01.003625-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	MARCILIO NUNES CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00092697 - LEONARDO DE CASTRO PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

REU	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00062852 - MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS
PROCUR	:	- ADVOCACIA GERAL DA UNIAO
PROCUR	:	- PROCURADORIA DO INSS
ADVOGADO	:	MG00071443 - ALESSANDRA EUNAPIO BORGES DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 4575-46.2011.4.01.3801
4575-46.2011.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	GILMAR DE CASTRO THIMOTEO
ADVOGADO	:	MG00077841 - PATRICIA VIEIRA ALVARENGA
ADVOGADO	:	MG00113397 - FERNANDO VIEIRA MARCELO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADORIA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 15771-76.2012.4.01.3801
15771-76.2012.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	FELISMINO EVANGELISTA DE REZENDE
ADVOGADO	:	MG00130269 - PAULA MICHELLE DE OLIVEIRA ASSUMPCAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADORIA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 16173-60.2012.4.01.3801
16173-60.2012.4.01.3801 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	PEDRO PAULO DE MELLO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG0055676B - JOSE AUGUSTO SALLES DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00027498 - GERALDO MENDES
ADVOGADO	:	MG00052048 - MARIZE DE FATIMA ALVAREZ SARAIVA
IMPDO	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE

	FORA/MG
--	---------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 6887-24.2013.4.01.3801

6887-24.2013.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	ANA MARIA MONTEIRO LEITE
ADVOGADO	:	MG00015845 - JOSE MARIA DE SOUSA RAMOS
ADVOGADO	:	MG00085404 - MARCELO SALES DE SOUZA RAMOS
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 2615-79.2016.4.01.3801

2615-79.2016.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	FERNANDO ANTONIO COSENTINO ALVAREZ
ADVOGADO	:	MG00114496 - PABLO PINTO DE ABREU
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 12999-04.2016.4.01.3801

12999-04.2016.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	JOSE GERALDO ESQUERDO FURTADO
ADVOGADO	:	MG00054873 - GILSON PAULO MENDES MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00116253 - ANELISE OLIVEIRA CARVALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de

sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 6227-21.1999.4.01.3801
1999.38.01.006243-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	AMARAL E BARBOSA ADVOGADOS
ADVOGADO	:	MG00073598 - MARCUS MOTTA MONTEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00078281 - MARCELO ROCHA BITTENCOURT
ADVOGADO	:	MG00065948 - SIMONE MARIA NADER CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00063706 - MARCOS TEIXEIRA MACIEL LEITE
ADVOGADO	:	MG00079581 - ALESSANDRA MEDEIROS VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00020052 - JOSE JUSTINIANO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00052235 - MARIA TEREZA CALIL NADER
ADVOGADO	:	MG00069803 - FLAVIO TEIXEIRA MACIEL LEITE
ADVOGADO	:	MG00073427 - JOAO CLAUDIO FRANZONI BARBOSA
IMPDO	:	GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM JUIZ DE FORA/MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 4792-65.2006.4.01.3801
2006.38.01.004811-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	AMARAL E BARBOSA ADVOGADOS
ADVOGADO	:	MG00082167 - LEONARDO DE SOUZA FLORIANO
ADVOGADO	:	MG00089800 - EVANDRO LUIZ NUNES
ADVOGADO	:	MG00099515 - MARCIO CARVALHO FARIA
ADVOGADO	:	MG00090119 - PABLO BRETAS DE AQUINO
ADVOGADO	:	MG00054651 - CARLOS ANDRE ROSA MARTINS
ADVOGADO	:	MG00089209 - HENRICO PINTO COELHO VIMIEIRO
ADVOGADO	:	MG00099550 - GUSTAVO PINTO COELHO VIMIEIRO
ADVOGADO	:	MG00094922 - DEMIR DIAS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00052235 - MARIA TEREZA CALIL NADER
ADVOGADO	:	MG00073427 - JOAO CLAUDIO FRANZONI BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00080293 - FREDERICO MONTEIRO DE CASTRO AMARAL
ADVOGADO	:	MG00028819 - FRANCISCO XAVIER AMARAL
ADVOGADO	:	MG00026677 - JOSE DE PAULA NUNES
ADVOGADO	:	MG00099144 - THIAGO AVANCINI ALVES
IMPDO	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM JUIZ DE FORA/MG
PROCUR	:	- PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 109-48.2007.4.01.3801
2007.38.01.000109-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	PAULO ROBERTO MANTINI FILHO
-------	---	-----------------------------

ADVOGADO	:	MG00065983 - ROMILDA BATISTA STEPHAN
ADVOGADO	:	MG00064125 - JOSE CARLOS STEPHAN
REU	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 3550-03.2008.4.01.3801
2008.38.01.003557-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	LUIZ FELIPE CALDEIRA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00103068 - AFONSO LUIZ MENDES ABRITTA
ADVOGADO	:	MG00103066 - IVAN BRITO DE ALENCASTRO GRACA JUNIOR
REU	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 3135-83.2009.4.01.3801
2009.38.01.003159-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	NEUSA MARTINS RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00100898 - RONALDO PASSOS JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00100970 - GIOVANNI JOSE CHAIM CAMPANATI
ADVOGADO	:	MG00133946 - RENATO RAQUELLO PASSOS
REU	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 14281-19.2012.4.01.3801
14281-19.2012.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	AURELIO ALFREDO MUNIZ
ADVOGADO	:	MG00097365 - SERGIO REINALDO DA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00096933 - GIOVANNI NEVES FINOTE
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADORIA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 15873-98.2012.4.01.3801

15873-98.2012.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	FRANCISCO CARLOS MOREIRA RAMOS
ADVOGADO	:	MG00099618 - JOSE GERALDO VIEIRA JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADORIA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 1637-10.2013.4.01.3801

1637-10.2013.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA REZENDE
ADVOGADO	:	MG00141587 - FLAVIO TAVARES GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00131464 - RACHELL MAGESTE DE MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00097010 - CAMILA GOUVEA COELHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADORIA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 8703-41.2013.4.01.3801

8703-41.2013.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MARILDA ALBINO DE ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00065510 - ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
REU	:	MARGARETH DE SOUZA COSTA
ADVOGADO	:	MG00055924 - MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00087726 - ANA PAULA MENDES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00076225 - CARLOS MANOEL GOMES DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 12893-47.2013.4.01.3801
12893-47.2013.4.01.3801 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	JOSE APARECIDO BARBA
ADVOGADO	:	MG00093160 - JOSEANA NUNES THEMOTEO VAZ DE MELO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF1, no prazo de até 30 dias. Conforme a Portaria PRESI - 8016281, de 17/04/2019, eventual cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJE. Na oportunidade, visando imprimir celeridade e efetividade na tramitação do processo e, em atenção ao consignado no art. 6º do CPC, faculto ao exequente a digitalização dos autos, tomando as cautelas e providências pertinentes para a correta distribuição do pedido de cumprimento de sentença no Pje, sob pena de ensejar o cancelamento da distribuição, se em desacordo (art. 13, § 7º) da citada Portaria. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-2ª VARA - JUIZ DE FORA

Juiz Titular	:	DR. MARCELO MOTTA DE OLIVEIRA
Juiz Substit.	:	DR. MARCOS PADULA COELHO
Dir. Secret.	:	JOAO FERREIRA DE SANTANA NETO

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. MARCELO MOTTA DE OLIVEIRA
---------------	---	-------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 14222-31.2012.4.01.3801
14222-31.2012.4.01.3801 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	JOSE SALVADOR MACHADO DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00099325 - ARNALDO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

... julgo extinta a presente execução, nos termos no art. 924-II, do CPC. Oportunamente, arquivem-se com baixa.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Contagem

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM-2ª Vara JEF - CONTAGEM

Juiza Titular	:	DRA. NAIR CRISTINA CORADO ZAIDAN
Juiz Substit.	:	DR. JOSÉ MAURÍCIO LOURENÇO
Dir. Secret.	:	LILIANE DE PAULA MATIAS PESTANA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. JOSÉ MAURÍCIO LOURENÇO
---------------	---	----------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5695-23.2018.4.01.3820
5695-23.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CONCEICAO MARIA DO CARMO PALHARES
ADVOGADO	:	MG00147744 - ALEX DAMIAO DA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00142449 - LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA
ADVOGADO	:	MG00094712 - JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL
ADVOGADO	:	MG00134820 - BARBARA REGINA LOPES FERREIRA BRUGNARO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"Vista à parte autora acerca da RPV expedida, pelo prazo de 5 (cinco) dias."

Numeração única: 6951-35.2017.4.01.3820
6951-35.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ADENILSON DE ASSIS
ADVOGADO	:	MG00134348 - FATIMA RIBEIRO FRADE NAZARETH
ADVOGADO	:	MG00155937 - REGINALDO FRADE NAZARETH
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) "intime-se a parte autora do retorno dos autos a este Juízo e da expedição da RPV, bem como para retirada da Declaração de Averbação de Tempo de Contribuição que se encontra na contracapa dos presentes autos. Cumpridas as determinações acima e nada sendo requerido, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição." (...)

Numeração única: 4268-98.2012.4.01.3820
4268-98.2012.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIA ELENA DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00077817 - JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
"Em cumprimento ao acórdão proferido pela Turma Recursal (fls. 185/189), e considerando que a RPV de fl. 170 encontra-se cancelada (...) Vista à parte autora acerca da RPV expedida à fl. 194, pelo prazo de 5 (cinco) dias."

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

30ª Vara JEF - SJMG

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
30ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
Diretor do
Foro
Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
Juiz(a) Subst. : DR.JADER ALVES FERREIRA FILHO

Expediente do dia 01 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0021129-78.2019.4.01.3800

201938001301020

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MAURO LUCIO SOUSA ROSA

Adv. : MG00135115 - GISELE DO CARMO GOMIDES

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Perito : WELITON BARBOSA SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se o autor da perícia médica marcada para o dia 15/12/2020, às 10:20 horas, na Casa de Perícias da Justiça Federal/SJMG, situada na Rua Estácio de Sá, nº 30, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, conforme certidão retro.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-30ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
Juiz Substit.	:	DR. JADER ALVES FERREIRA FILHO
Dir. Secret.	:	FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
---------------	---	----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 105008-71.2005.4.01.3800
2005.38.00.760279-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANIZIO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00084667 - ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1.Dê-se vista a parte autora do documento de fl. 196, (...)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

3ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS-3ª VARA - MONTES CLAROS

Juiz Titular	: DR. MARCO FRATTEZI GONÇALVES
Dir. Secret.	: JOÃO PAULO CASTRO CARVALHO

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. MARCO FRATTEZI GONÇALVES
---------------	--------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1949-46.2005.4.01.3807
2005.38.07.001960-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: COREN/MG - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00028635 - RITA DE CASSIA PEGO DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO	: MG00044782 - WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO	: MG00050792 - FRANCISCO JOSE STARLING
EXCDO	: MARIA NEIVA ALKIMIM DURAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, declaro extinta a presente execução fiscal, a teor do art. 26 da LEF c/c art. 485, IV, do NCPC.

Numeração única: 2399-86.2005.4.01.3807
2005.38.07.002628-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00044782 - WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO	: MG00073644 - DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS
EXCDO	: CLARICE ELIANE BRANDAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, declaro extinta a presente execução fiscal, a teor do art. 26 da LEF c/c art. 485, IV, do NCPC.

Numeração única: 3524-89.2005.4.01.3807
2005.38.07.003757-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00028635 - RITA DE CASSIA PEGO DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO	: MG00044782 - WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO	: MG00081356 - NUNO DE MOURA RANGEL
ADVOGADO	: MG00050792 - FRANCISCO JOSE STARLING
EXCDO	: MARIA APARECIDA PEREIRA SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, declaro extinta a presente execução fiscal, a teor do art. 26 da LEF c/c art. 485, IV, do NCPC.

Numeração única: 4282-68.2005.4.01.3807
2005.38.07.004521-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00028635 - RITA DE CASSIA PEGO DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO	: MG00044782 - WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO	: MG00073644 - DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS
ADVOGADO	: MG00118092 - CICA PONTES CARDOSO
ADVOGADO	: MG00050792 - FRANCISCO JOSE STARLING
ADVOGADO	: MG00081754 - CANDIDO ANTONIO DE SOUZA FILHO
EXCDO	: CLAUDIO CALDEIRA DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, declaro extinta a presente execução fiscal, a teor do art. 26 da LEF c/c art. 485, IV, do NCPC.

Numeração única: 5716-92.2005.4.01.3807
2005.38.07.005959-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00028635 - RITA DE CASSIA PEGO DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO	: MG00044782 - WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO	: MG00081356 - NUNO DE MOURA RANGEL
ADVOGADO	: MG00050792 - FRANCISCO JOSE STARLING
EXCDO	: MARIA DA GLORIA SOARES DE FREITAS
ADVOGADO	: MG00081691 - ANTONIO AUGUSTO FILHO
ADVOGADO	: MG00065433 - GERALDO SANTOS OLIVA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, declaro extinta a presente execução fiscal, a teor do art. 26 da LEF c/c art. 485, IV, do NCPC.

Numeração única: 9423-68.2005.4.01.3807
2005.38.07.009698-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00044782 - WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO	: MG00050792 - FRANCISCO JOSE STARLING
EXCDO	: FERNANDO ROCHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, declaro extinta a presente execução fiscal, a teor do art. 26 da LEF c/c art. 485, IV, do NCPC.

Numeração única: 1675-82.2005.4.01.3807
2005.38.07.001684-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00028635 - RITA DE CASSIA PEGO DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO	: MG00044782 - WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO	: MG00118092 - CICA PONTES CARDOSO
ADVOGADO	: MG00050792 - FRANCISCO JOSE STARLING
ADVOGADO	: MG00081754 - CANDIDO ANTONIO DE SOUZA FILHO
EXCDO	: LEANDRO MENDES CAMPOS
ADVOGADO	: MG00091789 - VIVIANE BARBOSA DE ANDRADE

ADVOGADO	: MG00064784 - LUIZ SOARES BARBOSA
OUTROS	: MARCUS VINICIUS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, declaro extinta a presente execução fiscal, a teor do art. 924, II, do NCP. Custas ex lege.

Numeração única: 9311-50.2015.4.01.3807
9311-50.2015.4.01.3807 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CRC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	: MG00166473 - MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA
EXCDO	: ELVIRA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO	: DF00052354 - ELVIRA DE OLIVEIRA LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, declaro extinta a presente execução fiscal, a teor do art. 924, II, do NCP. Custas ex lege.

Numeração única: 1745-16.2016.4.01.3807
1745-16.2016.4.01.3807 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00072777 - REGIANE REIS DE CARVALHO FARIA
ADVOGADO	: MG00075359 - BERNARDO CORGOSINHO ALVES DE MEIRA
EXCDO	: GERALDO LUIZ MAIA FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, declaro extinta a presente execução fiscal, a teor do art. 924, II, do NCP. Custas ex lege.

Numeração única: 7161-28.2017.4.01.3807
7161-28.2017.4.01.3807 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS - CRA MG
ADVOGADO	: MG00057918 - ABEL CHAVES JUNIOR
EXCDO	: LEONARDO RIBEIRO RODRIGUES
ADVOGADO	: MG00118285 - MARCELO LOIOLA RUAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, declaro extinta a presente execução fiscal, a teor do art. 924, II, do NCP. Custas ex lege.

Numeração única: 1279-51.2018.4.01.3807
1279-51.2018.4.01.3807 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	: MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	: CAROLINE APARECIDA LOPES DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, declaro extinta a presente execução fiscal, a teor do art. 924, II, do NCP. Custas ex lege.

Numeração única: 6176-25.2018.4.01.3807

6176-25.2018.4.01.3807 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS COREMINAS
ADVOGADO	:	MG00058969 - PAULO TARSO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00088313 - FABIANA CARVALHO VIEIRA
EXCDO	:	FABIANO LEOPOLDO RUAS DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00158048 - FELIPE BATISTA CAMBUI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, declaro extinta a presente execução fiscal, a teor do art. 924, II, do NCPC. Custas ex lege.

Numeração única: 9367-49.2016.4.01.3807
9367-49.2016.4.01.3807 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
ADVOGADO	:	MG00129363 - LUIZ CHIMICATTI
ADVOGADO	:	MG00154600 - AMANDA AGUIAR MADUREIRA BERTOLINI
ADVOGADO	:	MG00081424 - GUSTAVO OLIVEIRA CHALFUN
ADVOGADO	:	MG00070056 - LEONARDO COSTA BANDEIRA
EXCDO	:	CLINICA DE FISIOTERAPIA MEDCENTER S/C LTDA
EXCDO	:	VICTOR HUGO MOTA SARMENTO
EXCDO	:	SAMUEL QUEIROGA SILVA
ADVOGADO	:	MG00054550 - PAULO CESAR FIGUEIREDO COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, homologo a desistência da ação e declaro extinta a presente execução fiscal, a teor do art. 485, VIII, do NCPC. Custas ex lege.

Numeração única: 15657-51.2014.4.01.3807
15657-51.2014.4.01.3807 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CRC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	:	WASHINGTON ALVES DUARTE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, declaro extinta a presente execução fiscal, a teor do art. 924, II, do NCPC. (...)

Custas pelo executado. Sem acréscimo aos honorários advocatícios. Sentença não sujeita ao reexame necessário.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Governador Valadares

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-3ª Vara JEF - GOVERNADOR VALADARES

Juiz Titular	: DR. WESLEY WADIM PASSOS FERREIRA DE SOUZA
Juiz Substit.	: DR. ÁLVARO SIMÕES MAESTRINI
Dir. Secret.	: FABIANO LEITOGUINHO ROSSI

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. WESLEY WADIM PASSOS FERREIRA DE SOUZA
---------------	---

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2625-19.2018.4.01.3813
2625-19.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIUZA FERREIRA PINTO DA SILVA
ADVOGADO	: MG00120167 - MARCIA NOGUEIRA DE SOUZA CORREA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Fls. 105/108: defiro o requerimento.

À Secretaria, proceda-se conforme dispõe a Resolução de n. 303/2019, do CNJ. Notadamente, os seus arts. 92 e 47.

Nesse sentido, intime-se o INSS acerca do teor do presente comando judicial, em cumprimento ao §22 do art. 92 da referida Resolução. Prazo: 05 dias úteis.

Em seguida, cumpra-se consoante a decisão de fls. 99/101, bem como conforme a dinâmica prevista na Resolução acima apontada.

Cientifique-se a parte autora acerca do presente comando judicial."

Numeração única: 4663-04.2018.4.01.3813
4663-04.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA HELENA BARCELAR PIRES
ADVOGADO	: MG00107317 - LEONARDO DE ALMEIDA MELO
ADVOGADO	: MG00154182 - BRUNO ANDRE MARTINS VELOSO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Em seguida, intime-se o autor para que se manifeste, no prazo de cinco dias úteis, acerca dos cálculos de fls. 103/107 e RPV de fls. 108/108-V.

Não havendo manifestação contrária, aguarde-se até a comprovação do depósito dos valores requisitados, arquivando-se o feito tão logo seja comprovado o respectivo pagamento."

Numeração única: 4663-04.2018.4.01.3813
4663-04.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA HELENA BARCELAR PIRES
ADVOGADO	: MG00107317 - LEONARDO DE ALMEIDA MELO
ADVOGADO	: MG00154182 - BRUNO ANDRE MARTINS VELOSO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Ante a ausência de notícia atribuindo efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto (fls. 120/124), determino à Secretaria que dê andamento ao presente feito. Para tanto, cumpra-se integralmente o comando de fl. 118.

Cientifiquem-se as partes acerca do presente comando judicial.

Cumpra-se com urgência."

Numeração única: 7432-97.2009.4.01.3813
2009.38.13.700641-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ILDA VALADAO DA SILVA
ADVOGADO	: MG00120167 - MARCIA NOGUEIRA DE SOUZA CORREA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. 179.

Fls. 175/178: indefiro o requerimento.

Diante do teor do documento de fl. 180/180v, determino que a Secretaria adote a dinâmica previamente estabelecida (fls. 160 e 167v).

Cientifique-se a parte autora acerca do presente comando judicial. Cumpra-se com urgência."

Numeração única: 8155-87.2007.4.01.3813

2007.38.13.700864-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ELISABETH PINHEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00082519 - JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00057467 - JOSE FROES BRASIL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Fls. 228/229: defiro em parte, por ora.

Diante da documentação apresentada (fls. 230/241), defiro o pleito de habilitação de Elisabeth Pinheiro de Oliveira, Gracilda Rodrigues dos Santos, Marilda Rodrigues Santos, Leonor Pinheiro da Silva e José Carlos Silva dos Santos, como sucessores processuais de Ana Rodrigues dos Santos, nos termos dos artigos 16, I, e 112 da Lei n. 8.213/91.

Lado outro, verifico a necessidade de avaliação quanto à eventual sucessão por estirpe, decorrente do direito sucessório concernente à filha já falecida Maria (fl. 230). Para tanto, deverá o causídico de fls. 228/229, juntar aos autos certidão de óbito atualizada da respectiva filha. Prazo: 20 dias úteis.

No mesmo prazo acima, deverá o casuídico, em atendimento ao disposto na Portaria COGER - 8388486, do TRF da 1ª Região, juntar aos autos informações bancárias de cada um dos sucessores (nome do banco, número da agência e número da conta bancária), a fim de que os valores sejam transferidos eletronicamente. A expedição de alvará somente será levada a efeito, acaso reste demonstrada a impossibilidade de transferência dos valores..."

Numeração única: 2405-21.2018.4.01.3813

2405-21.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	TEREZA RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00167582 - PHILIPPE SILVA REIS PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Fl. 116: indefiro o requerimento; por ora.

A parte autora não cumpriu integralmente o determinado no despacho de fl. 112. Os documentos de fls. 118/119 demonstram que a situação de duplicidade de CPF's não foi resolvida. Também não foi juntada certidão emitida pela RFB a esse respeito. Ademais, CPF que indica situação cadastral "SUSPENSA", apesar da restrição, continua válido.

Em razão disso, concedo prazo de 30 dias úteis para que a parte autora junte aos autos documentação que demonstre o cumprimento integral do determinado no despacho de fl. 112, bem como documentos que demonstrem a regularização da requerente junto ao cadastro "MEU INSS" (fl. 116); e, ainda, proceda à juntada de certidão de casamento atualizada."

Numeração única: 465-21.2018.4.01.3813

465-21.2018.4.01.3813 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	JAQUELINI FERREIRA LAGE
ADVOGADO	:	MG00100343 - GRENFELL VANNUCI MIRANDA DE MEDEIROS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
REU	:	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO	:	MG00108504 - CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO
ADVOGADO	:	MG00025225 - CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00076079 - SILCA MENDES MIRO BABO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" À Secretaria, intime-se novamente a parte ré Banco Itaú Consignado S/A, inclusive por meio de publicação, para que proceda conforme determinado no despacho de fl. 147/147v, sob pena de majoração da multa diária, fixada no referido comando, para o importe de R\$ 5.000,00. Prazo: 10 dias úteis.

Exaurido o prazo supra, em caso de cumprimento, dê-se andamento consoante o determinado no comando supramencionado. Do contrário, conclusos para despacho/decisão com urgência.

Cumpra-se com urgência."

Numeração única: 6289-29.2016.4.01.3813

6289-29.2016.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ALAN PEREIRA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00153448 - JULIANO MOITINHO DE AGUIAR
ADVOGADO	:	MG00128593 - DENYS ALMEIDA MIKETEN
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Ao analisar os autos, percebe-se que desde 0 início de 2018 há controvérsia quanto ao efetivo cumprimento ou não do dispositivo da sentença pela parte ré. Somente em dezembro/2019 (fl. 132) a CEF efetivamente cumpriu integralmente as condenações que lhe foram impostas (fls. 83/84). Todavia, verifico que dos 04 itens previstos no dispositivo da sentença, a CEF cumpriu 03 deles tempestivamente (a, c ed).

Não obstante os registros acima, cabe pontuar igualmente que apesar da demora da CEF em cumprir integralmente o determinado em sentença, não há nos autos indicativo de que a ré tenha atuado com má-fé. Ademais, consoante as normas processuais vigentes, a boa-fé deve ser presumida e não o contrário.

Diante disso, bem como da complexidade circunscrita às providências determinadas pelo Juízo, deixo de aplicar multa à CEF. Posto isso, determino o andamento regular do presente feito.

Para tanto, em atenção ao disposto na Portaria COGER - 8388486, do TRF da 1ª Região, intime-se a parte autora para que indique número de conta corrente de sua titularidade a fim de que haja a transferência dos valores depositados em Juízo (fl. 132). Prazo: 10 dias úteis..."

Numeração única: 10792-64.2014.4.01.3813

10792-64.2014.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: JOVELINA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00094349 - ARMANDO FERNANDES TELLES
ADVOGADO	: MG00142438 - ROBERTA VAZ GOMES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
REU	: BANCO DO BRASIL
REU	: BANCO ORIGINAL S.A.
ADVOGADO	: MG00021951 - LADIR FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: SP00173477 - PAULO ROBERTO VIGNA
ADVOGADO	: MG00131512 - RAFAEL SGANZERLA DURAND
ADVOGADO	: MG00056780 - WALLACE ELLER MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" À Secretaria, intime-se novamente a parte ré Banco do Brasil para que proceda ao depósito judicial do valor de R\$ 12.448,87 (principal + multa de 10%). Prazo: 10 dias úteis.

Exaurido o prazo supra, independentemente de cumprimento, proceda-se conforme dinâmica estabelecida no despacho de fl. 278.

Cumpra-se com urgência."

Numeração única: 6406-93.2011.4.01.3813

6406-93.2011.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ADAO PEREIRA MOTA E OUTROS
ADVOGADO	: MG00085276 - DENILSON JOSE DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Diante da documentação apresentada (fls. 207/256 e 266/312), defiro o pleito de habilitação dos seguintes sucessores, na respectiva proporção:

- 1)Adão Pereira Mota (11,11%);
- 2)Maria Pereira do Bem (11,11%); /
- 3)Dorvalina Pereira Mota (11,11%);/
- 4)Luzia Pereira Paulino (11,11%);'
- 5)Geralda Pereira Mota (11,11%);
- 6)Terezinha Arminda Mota Lima (11,11%);
- 7)Damião Pereira Mota (11,11%);
- 8)Marly Paulina Mota, Fagner Pereira Mota e Patrícia Viviane Mota Guimarães (Global -11,11%) - (Sucessor - pré-morto - Manoel Pereira Mota - sucessão por estirpe); e
- 9)José Pinto Filho, Maria Helena da Silva, José Pinto Neto, Leuzi Pereira Pinto, Edilson Pereira Pinto, Eliene Pereira Pinto e Elisângela da Silva Pereira (Global - 11,11%) - (Sucessora - pré- morta - Margarida Pereira Pinto - sucessão por estirpe).

Todos, como sucessores processuais de Virgília Arminda Paulina, nos termos dos artigos 16,I, e 112 da Lei n. 8.213/91. Posto isso, determino à Secretaria que promova a retificação do polo ativo, nos termos acima expendidos; corrigindo-se termo de autuação e a etiqueta de capa dos autos.

Lado outro, em atenção ao disposto na Portaria COGER - 8388486, do TRF da 1ª Região, intemem-se os sucessores para que informem, em 10 dias úteis, números de contas-correntes de titularidade deles a fim de que haja a transferência dos valores devidos, já devidamente depositados (fl. 200/200v).

Nos casos de sucessão por estirpe deverá ser indicada, preferencialmente, apenas 01 conta bancária para a transferência do montante global respectivo. Neste caso o sucessor titular da conta bancária indicada ficará responsável por repassar os valores para os demais sucessores, sob as penas da lei..."

Numeração única: 1725-12.2013.4.01.3813

1725-12.2013.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SONIA ALVES PORTELA
ADVOGADO	:	MG00123481 - RAFAEL MOREIRA BRANDAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Tendo em vista que a certidão de óbito de fl. 163 indica que a falecida era casada, determino à Secretaria que proceda à derradeira tentativa de intimação dos pretensos sucessores, por meio do causídico de fl. 162, a fim de que indiquem os dados pessoais (nome completo e o endereço atual) do viúvo. Em contrapartida, caso tenha ocorrido o óbito do cônjuge da falecida, deverá ser juntada certidão de óbito que comprove o fato. Prazo: 20 dias úteis.

Decorrido o prazo acima, caso os sucessores deixem de responder ao comando supra novamente ou descumpram o determinado no presente despacho, diante do teor do documento de fl. 166, remetam-se os autos ao arquivo.

Do contrário, conclusos para despacho/decisão para análise da nova manifestação juntada aos autos.

Cumpra-se."

Numeração única: 5985-30.2016.4.01.3813

5985-30.2016.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	RAISA ROBERTA COELHO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG0045987E - JHONATAS RODRIGUES DE PAIVA TORRES
ADVOGADO	:	MG00112618 - JEFFERSON CALILI RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00185302 - RUBER CASTRO BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00182131 - DANIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	RELOJOARIA SEIKO LTDA
REU	:	MOBILIADORA BRASIL LTDA - EPP
REU	:	LOTERIA ESPORTIVA TUPY LTDA - ME
ADVOGADO	:	MG00118547 - ALISON DIEGO ALVES CRISTO
ADVOGADO	:	MG00133427 - IVAN TEMPONI
ADVOGADO	:	MG00041436 - MARIA DAS GRACAS ANDRADE LIMA
ADVOGADO	:	MG00071661 - PAULO DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00104540 - JEAN CARL FELICIO BARBARA
ADVOGADO	:	MG00071674 - MONICA PINTO VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00133747 - PAULO ELIAS ARGOLO SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... intemem-se os réus/executados RELOJOARIA SEIKO LTDA e MOBILIADORA BRASIL LTDA para que realizem os depósitos devidos, em contas judiciais à disposição deste Juízo, sob pena de acréscimo de 10% sobre o valor da condenação atualizado, assim como de execução forçada por meio de constrição judicial, em atenção ao §29 do art. 17 da lei n. 10.259/2001 c/c art. 523 do CPC. Prazo: 15 dias úteis..."

Numeração única: 1963-89.2017.4.01.3813

1963-89.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CLAUDIO MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00123673 - ANTONIETA FERREIRA DE ABREU
ADVOGADO	:	MG00111645 - VIVIAN MARIA MOL ALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Tendo em vista o falecimento da parte autora noticiado às fls. 77/78 dos autos, determino o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 dias úteis, a fim de que seja procedida à intimação do(s) sucessor(es) da parte autora, por meio da causídica constituída nos autos (fl. 77), para se manifestar(em) quanto à existência de interesse na continuidade do feito.

Em caso afirmativo, deverá ser promovido o requerimento de habilitação do(s) sucessor(es) nos termos previstos na legislação regente, bem como a juntada de cópia de documento de identidade oficial, CPF e comprovante de residência deles. E, ainda, mandato judicial, acaso representado(s) por advogado.

Expirado o prazo supra, caso inexistir manifestação conforme mencionado acima, determino a devolução dos valores constantes da RPV n. 1055/2020 (fl. 73/73v) junto à COREJ. Em seguida, ao arquivo..."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-3ª Vara JEF - GOVERNADOR VALADARES

Juiz Titular	:	DR. WESLEY WADIM PASSOS FERREIRA DE SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. ÁLVARO SIMÕES MAESTRINI
Dir. Secret.	:	FABIANO LEITOGUINHO ROSSI

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. WESLEY WADIM PASSOS FERREIRA DE SOUZA
---------------	---	---

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5623-33.2013.4.01.3813
5623-33.2013.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DO SOCORRO NUNES
ADVOGADO	:	MG00140694 - PATRICIA MARA DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00129447 - KEILA CRISTINA PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

5623-33.2013

Numeração única: 168-14.2018.4.01.3813
168-14.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00123481 - RAFAEL MOREIRA BRANDAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

168-14.2018

Numeração única: 1476-85.2018.4.01.3813
1476-85.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CIDIONEI CEZARIO DA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00123481 - RAFAEL MOREIRA BRANDAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

1476-85.2018

Numeração única: 2313-14.2016.4.01.3813
2313-14.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SONIA MARCIA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	:	MG00123481 - RAFAEL MOREIRA BRANDAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

2313-14.2016

Numeração única: 5246-86.2018.4.01.3813

5246-86.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NILSON NUNIS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00107236 - JOSE CARLOS COSTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

5246-86.2018

Numeração única: 5048-49.2018.4.01.3813

5048-49.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ONOFRE RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00107318 - FERNANDO PEIXOTO FAUSTINO
ADVOGADO	:	MG00106456 - PATRICIA APARECIDA TEMPONI PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

5048-49.2018

Numeração única: 1407-87.2017.4.01.3813

1407-87.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ERVANI GOMES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00107287 - LADIR FERNANDES JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00107318 - FERNANDO PEIXOTO FAUSTINO
ADVOGADO	:	MG00106456 - PATRICIA APARECIDA TEMPONI PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

1407-87.2017

Numeração única: 1759-79.2016.4.01.3813

1759-79.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIELY ROQUE DA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00107318 - FERNANDO PEIXOTO FAUSTINO
ADVOGADO	:	MG00106456 - PATRICIA APARECIDA TEMPONI PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

1759-79.2016

Numeração única: 3177-52.2016.4.01.3813

3177-52.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE LOURDES COSTA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00041540 - RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
ADVOGADO	:	MG00144859 - ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

3177-52.2016

Numeração única: 2790-66.2018.4.01.3813

2790-66.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00197431 - LUCAS SILVA QUEIROZ
ADVOGADO	:	MG00107317 - LEONARDO DE ALMEIDA MELO
ADVOGADO	:	MG00154182 - BRUNO ANDRE MARTINS VELOSO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

2790-66.2018

Numeração única: 3324-20.2012.4.01.3813

3324-20.2012.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	GLEIDE MARIA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00183801 - ELLEN DRUMOND DE PAULA CAPUCHO
ADVOGADO	:	MG00099219 - JAKSON FONSECA DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

3324-20.2012

Numeração única: 1965-64.2014.4.01.3813

1965-64.2014.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LAIR CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00085855 - ONDINA DE PINHO ANDRADE BARROSO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

1965-64.2014

Numeração única: 6054-28.2017.4.01.3813

6054-28.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA SILVA CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00155615 - DELMA CORDEIRO ALVES
ADVOGADO	:	MG00146993 - ADAO DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

6054-28.2017

Numeração única: 5278-91.2018.4.01.3813
5278-91.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	AMARILDO JOSE BASSO
ADVOGADO	:	MG00137659 - MAYCON CEZAR OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00134405 - ABYDALLA BARBOSA FREIRE
ADVOGADO	:	GO00027529 - NEYDIANNE BATISTA GONCALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

5278-91.2018

Numeração única: 2277-11.2012.4.01.3813
2277-11.2012.4.01.3813 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	GABRIEL SALGADO VILELA DE AZEVEDO
ADVOGADO	:	MG00112618 - JEFFERSON CALILI RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00185302 - RUBER CASTRO BARBOSA
REU	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

2277-11.2012

Numeração única: 3493-65.2016.4.01.3813
3493-65.2016.4.01.3813 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO SAMPAIO VENTURA NETO
ADVOGADO	:	MG00112716 - PAULO JOSE NALON DE ANDRADE
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	UNIAO / PUMG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares, intime(m)-se o(s) patrono(s) constituído(s), nos autos abaixo relacionados, para que promova(m) a devolução do(s) presente(s) processo(s) no prazo de 48 horas.

3493-65.2016

Numeração única: 5033-56.2013.4.01.3813
5033-56.2013.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANUNCIACAO RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00094008 - JOSE RIBAMAR MATOS AMARAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Dê-se vista às partes acerca da decisão exarada pela Turma Recursal pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 1217-61.2016.4.01.3813
1217-61.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ELIANA MARIA CUSTODIO SILVESTRE
ADVOGADO	:	MG00154804 - GUILHERME ALMEIDA SERAFIM
ADVOGADO	:	MG00099219 - JAKSON FONSECA DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Dê-se vista às partes acerca da decisão exarada pela Turma Recursal pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 1760-30.2017.4.01.3813

1760-30.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SIDINEI LUCIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00120167 - MARCIA NOGUEIRA DE SOUZA CORREA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Dê-se vista às partes acerca da decisão exarada pela Turma Recursal pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 2212-06.2018.4.01.3813

2212-06.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ELISIANA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00116529 - HALAS PEREIRA GONCALVES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Dê-se vista às partes acerca da decisão exarada pela Turma Recursal pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 2499-66.2018.4.01.3813

2499-66.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LEIDA JESUINO BENTO
ADVOGADO	:	MG00112617 - CARLOS MAGNO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00099219 - JAKSON FONSECA DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Dê-se vista às partes acerca da decisão exarada pela Turma Recursal pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 2588-89.2018.4.01.3813

2588-89.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO CARLOS LACERDA DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00079805 - MARCUS VINICIUS DE PAULA OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Dê-se vista às partes acerca da decisão exarada pela Turma Recursal pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 3465-29.2018.4.01.3813

3465-29.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUCIA RAMALHO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00090559 - NEANDER SILVA ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00124800 - NAYANE ARAUJO GARZEDIM
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Dê-se vista às partes acerca da decisão exarada pela Turma Recursal pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 4350-43.2018.4.01.3813

4350-43.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SEBASTIANA RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00142862 - RAFAEL MORAES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00167582 - PHILIFE SILVA REIS PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Dê-se vista às partes acerca da decisão exarada pela Turma Recursal pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 5945-77.2018.4.01.3813

5945-77.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANA PAULA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00129447 - KEILA CRISTINA PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Dê-se vista às partes acerca da decisão exarada pela Turma Recursal pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, não havendo manifestação das partes, remetam-se os autos ao arquivo."

Numeração única: 3972-87.2018.4.01.3813

3972-87.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE MATOSINHOS PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00142862 - RAFAEL MORAES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00167582 - PHILIFE SILVA REIS PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Intime-se o requerente de fl.98 acerca do desarquivamento dos autos, para requeira o que entender de direito em 10 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, o processo retornará ao arquivo."

Numeração única: 1587-69.2018.4.01.3813

1587-69.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDO AFONSO GOMES
ADVOGADO	:	MG00142862 - RAFAEL MORAES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00167582 - PHILIFE SILVA REIS PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Intime-se o requerente de fl.81 acerca do desarquivamento dos autos, para requeira o que entender de direito em 10 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, o processo retornará ao arquivo."

Numeração única: 9433-79.2014.4.01.3813

9433-79.2014.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROSALINA FERNANDES CAETANA SOBRINHA
ADVOGADO	:	MG00123585 - MARIA IZABEL DA COSTA GONCALVES OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00121183 - MARIANA ALMEIDA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar e digitalizar os presentes autos visando à abertura de procedimento incidental no PJe, de Cumprimento de Sentença, conforme Portaria 11406090."

Numeração única: 924-57.2017.4.01.3813

924-57.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ELIZETE GOMES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00082519 - JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00057467 - JOSE FROES BRASIL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar e digitalizar os presentes autos visando à abertura de procedimento incidental no PJe, de Cumprimento de Sentença, conforme Portaria 11406090."

Numeração única: 1674-25.2018.4.01.3813

1674-25.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE DIVINO FERREIRA
-------	---	----------------------

ADVOGADO	:	MG00150011 - FELIPE VALADARES MOURA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar e digitalizar os presentes autos visando à abertura de procedimento incidental no PJe, de Cumprimento de Sentença, conforme Portaria 11406090."

Numeração única: 3086-88.2018.4.01.3813

3086-88.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ARLETE MARIA BRAZ SILVA
ADVOGADO	:	MG00150177 - CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00120948 - KEILA CRHISTIAN DE OLIVEIRA BATISTA PALERMO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar e digitalizar os presentes autos visando à abertura de procedimento incidental no PJe, de Cumprimento de Sentença, conforme Portaria 11406090."

Numeração única: 3750-22.2018.4.01.3813

3750-22.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CREUZA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00160397 - JANIA ROCHA MARTINS CHAGAS
ADVOGADO	:	MG00160324 - JOICE LEAL VENTURINI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar e digitalizar os presentes autos visando à abertura de procedimento incidental no PJe, de Cumprimento de Sentença, conforme Portaria 11406090."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-3ª Vara JEF - GOVERNADOR VALADARES

Juiz Titular	:	DR. WESLEY WADIM PASSOS FERREIRA DE SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. ÁLVARO SIMÕES MAESTRINI
Dir. Secret.	:	FABIANO LEITOGUINHO ROSSI

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. WESLEY WADIM PASSOS FERREIRA DE SOUZA
---------------	---	---

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2894-29.2016.4.01.3813
2894-29.2016.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	TERESA CRISTINA LOTT LAGE
ADVOGADO	:	MG00070750 - JOAO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00079136 - ELKA ARAGAO DE MIRANDA
REU	:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00159020 - JEFFERSON ANTONIO DOS SANTOS BATISTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... intime-se a parte autora para que informe, em 10 dias úteis, número de conta corrente hábil a fim de que haja a transferência dos valores devidos..."

Numeração única: 3748-28.2013.4.01.3813
3748-28.2013.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA MAURA AGUIAR
ADVOGADO	:	MG00063450 - CLEISSON AGUIAR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...Dê-se vista à parte autora acerca da documentação juntada pelo INSS (fls. 181-182v). Prazo: 05 dias úteis..."

Numeração única: 7889-61.2011.4.01.3813
7889-61.2011.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RUTE BELBETI CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00085276 - DENILSON JOSE DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... independentemente da retificação ou não dos cálculos e das RPV's, dê-se nova vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias úteis, a iniciar-se pelo autor..."

Numeração única: 1758-31.2015.4.01.3813
1758-31.2015.4.01.3813 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	HELOIZA FROSSARD PALHARES
ADVOGADO	:	MG00088107 - LUIZ FILIPE SANTOS LIMA
ADVOGADO	:	MG00049866 - LUIZ ANTONIO DE LIMA
ADVOGADO	:	MG00105089 - ROBERTA SANTOS LIMA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... Proceda-se à atualização do montante devido pela parte autora (fl. 311), conforme requerimento do INSS. Diante da ausência de notícia de cumprimento voluntário da obrigação imposta ao autor até a presente data, acresca-se a porcentagem de 10% ao valor devido, em atendimento ao que prevê o art. 523, §1º, do CPC.
Em seguida, intime-se novamente a parte autora para que proceda ao pagamento da quantia devida. Prazo: 15 dias úteis..."

Numeração única: 5761-34.2012.4.01.3813

5761-34.2012.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LEOPOLDINA GEORGINA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00053593 - ADALMO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00078716 - ROSIMEIRE BARRETO DA SILVA OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
REU	:	MARILZA DE JESUS COELHO
ADVOGADO	:	MG00057673 - OLIMPIA APARECIDA DE ASSIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Fl. 162: indefiro o requerimento.

O pagamento das parcelas advindas a partir da DIP deve ser realizado pelo INSS, na via administrativa, por meio de complemento positivo administrativo. E não por meio de RPV. Nesse sentido, O documento de fl. 160v que indica que os valores já foram desdobrados e encontram-se à disposição do autor para levantamento.

Ademais, quaisquer dúvidas e/ou solicitação de informações acerca do levantamento do valor em atraso devem ser solvidas no âmbito administrativo, junto à autarquia previdenciária. O Poder Judiciário somente deve atuar, por exemplo, na hipótese de retenção indevida do valor pelo INSS (ou alguma ilegalidade cometida) e desde que provocado a esse respeito.

Cientifique-se a parte autora acerca do presente comando judicial.

Logo após, remetam-se os autos ao arquivo.

Cumpra-se."

Numeração única: 5921-49.2018.4.01.3813

5921-49.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	PIETRO ALEXANDRE SOARES
ADVOGADO	:	MG00146762 - GUSTAVO HUBNER DESTRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Diante do teor da certidão de fl. 110v, deixo de aplicar a multa diária prevista em sentença. Cientifique-se a parte autora acerca do inteiro teor do presente comando judicial. Em seguida, remetam-se os presentes autos ao arquivo.

Cumpra-se."

Numeração única: 3915-69.2018.4.01.3813

3915-69.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DA PIEDADE DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO	:	MG00071130 - RANIERIA LUCIA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Diante do teor da certidão de fl. 320v, deixo de aplicar a multa diária prevista em sentença. Cientifique-se a parte autora acerca do inteiro teor do presente comando judicial. Em seguida, remetam-se os presentes autos ao arquivo.

Cumpra-se.

Numeração única: 3866-62.2017.4.01.3813

3866-62.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GLEIDSON PEREIRA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00145075 - DANTE ALIGHIERE PEREIRA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Dê-se vista à parte autora acerca da documentação juntada pelo INSS (fls. 82/95). Prazo: 05 dias úteis."

Numeração única: 5085-76.2018.4.01.3813

5085-76.2018.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	RONALDO LUIZ DOMINGOS CALDEIRA
ADVOGADO	:	MG00157616 - FERNANDA MADEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00130080 - JULIANA LUZIA ABRANTES SAMPAIO MACHADO PEGAS
ADVOGADO	:	MG00074680 - BRUNO LOBO OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" À Secretaria, proceda-se à juntada da cópia do ofício (com cópia da sentença - fl. 48v) ou certifique a data do envio da decisão encaminhada ao setor de cumprimento de decisões judiciais da APSADJ/GV para fins de fixação do marco inicial para a contagem da multa advinda da mora do INSS em implantar o benefício previdenciário.

Por fim, conclusos para despacho/decisão para fins de análise peremptória do pleito de aplicação de multa diária. Cientifique-se a parte autora acerca do inteiro teor do presente comando judicial.
Cumpra-se."

Numeração única: 3390-58.2016.4.01.3813

3390-58.2016.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDUARDA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00050131 - LUIZ CARLOS PEIXOTO
ADVOGADO	:	MG00071130 - RANIERIA LUCIA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. 137.

Diante do teor do documento de fl. 147, não há nenhuma diligência a ser realizada no feito doravante. Posto isso, remetam-se os autos ao arquivo.

Cientifique-se a parte autora acerca do presente comando judicial. Cumpra-se. "

Numeração única: 2203-44.2018.4.01.3813

2203-44.2018.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	NAYARA GOMES MONTEIRO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA
ADVOGADO	:	MG00056543 - DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE
ADVOGADO	:	MG00101313 - TARCISO SANTIAGO JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" À Secretaria, determino a retificação do polo passivo da presente demanda.

Para tanto, proceda-se à substituição da parte ré CAIXA CARTÕES - MASTERCARD pela parte ré MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA; corrigindo-se o termo de autuação, inclusive.

...

Em seguida, dê-se vista à parte ré MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA. Prazo: 05 dias úteis.

Com o retorno dos autos e a certificação do trânsito em julgado, ao arquivo. Cumpra-se."

Numeração única: 10029-39.2009.4.01.3813

2009.38.13.703238-1 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	:	GILBERTO ESPINDOLA SEDLMAYER
ADVOGADO	:	MG00110843 - MARIA DE FATIMA DOMENEGHETTI
REU	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00107726 - RAFAEL JOSE SANTANA PENA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... intemem-se as partes pelo prazo de 10 dias úteis."

Numeração única: 4304-88.2017.4.01.3813

4304-88.2017.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOALERSON SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00160094 - TAYSON BRENO GONCALVES RIBEIRO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00077167 - RICARDO LOPES GODOY

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... dê-se vista à parte autora pelo prazo de 05 dias úteis..."

Numeração única: 358-74.2018.4.01.3813

358-74.2018.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOALERSON SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00160094 - TAYSON BRENO GONCALVES RIBEIRO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00077167 - RICARDO LOPES GODOY

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... dê-se vista à parte autora pelo prazo de 05 dias úteis..."

Numeração única: 4710-12.2017.4.01.3813

4710-12.2017.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GILDEZIO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00142819 - BRUNO DOURADO DE ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00080012 - ANTONIO CARLOS GONCALVES DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... dê-se vista ao autor pelo prazo de 05 dias úteis..."

Numeração única: 1773-97.2015.4.01.3813

1773-97.2015.4.01.3813 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	FABRICIO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	:	MG00146386 - NATALIA DE SOUSA COELHO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR
REU	:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
ADVOGADO	:	MG00084091 - MAURO GRIMALDO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00082627 - AMAURILSON ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00077167 - RICARDO LOPES GODOY
ADVOGADO	:	MG00146762 - GUSTAVO HUBNER DESTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"... Proceda-se à intimação da Fundação Percival FARQUHAR... prazo de 05 dias úteis..."

Numeração única: 5587-88.2013.4.01.3813

5587-88.2013.4.01.3813 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA LENI FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00117624 - DANILO DA SILVA DIAS
ADVOGADO	:	MG00069535 - JANDIRO MOREIRA DIAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Fls. 322/322-v:

De acordo com o INSS (fl. 332), no momento, apenas a mãe da autora figura como beneficiária da pensão por morte. Portanto, regularizada a situação.

Fl. 332:

Sem razão a autarquia previdenciária. Consta à fl. 305 (item "5") que o benefício de amparo assistencial ao deficiente foi cessado após o falecimento do pai da demandante, quando ela e sua mãe passaram a receber o benefício de pensão por morte. Todavia, a autora teve reconhecido nestes autos o direito de renunciar a sua cota na pensão para ver restabelecido o LOAS. Assim sendo, os valores recebidos pela senhora MARI LENI FERREIRA DOS SANTOS a título de pensão por morte pertencem não ao INSS, mas a sua genitora, nos termos do art. 77, § is, da Lei 8.213/91.

Intimem-se as partes.

Por fim, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição. "

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

4ª Vara Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba

Juiza Titular	: DRA. CLÁUDIA APARECIDA SALGE
Dir. Secret.	: ELCIMAR DIVINO DE MORAIS

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	: DRA. CLÁUDIA APARECIDA SALGE
---------------	--------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 920-58.2014.4.01.3802
920-58.2014.4.01.3802 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - UFTM
ADVOGADO	: MG00105406 - VALERIA VIEIRA LOPES
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL
REU	: HOMERO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
REU	: ALAN DE FARIA SANTOS
REU	: ANNE CAROLINE RIBEIRO DA LUZ
REU	: BARBARA CAROLINA SANTOS FERREIRA
REU	: CAMILA ARAUJO BRAGA
REU	: CRISTIELLE MOREIRA
REU	: ENRIQUE CESAR FERREIRA WANDERLEY
REU	: FABRICIO AUGUSTO ARAUJO RIBEIRO
REU	: FERNANDA DE OLIVEIRA SOUTO
REU	: RENATA APARECIDA PACHECO GODOY
REU	: RICARDO DIAS PINTO RODRIGUES
REU	: SAULO ANTONIO LEONARDO
REU	: YAGO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00079231 - ADRIANO ESPINDOLA CAVALHEIRO
ADVOGADO	: MG00164050 - ISMAR DONIZETE DE FREITAS FILHO
ADVOGADO	: MG00105406 - VALERIA VIEIRA LOPES
ADVOGADO	: MG00157047 - ALOISIO MOTA DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00092456 - RENATA BOAVENTURA CORREA
ADVOGADO	: MG00151850 - PABLO LUIZ FAUSTO
ADVOGADO	: MG00113656 - ROBERTA RODRIGUES DA SILVA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

À vista da certidão de fls. 273, decreto a revelia dos requeridos, ENRIQUE CÉSAR FERREIRA WANDERLEY e YAGO DA SILVA OLIVEIRA, uma vez que, citados pessoalmente, não apresentaram contestação nos termos da presente ação – conforme certidões exaradas às fls. 120vº e fls. 128vº.

Quanto à alegação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM, acerca da intempestividade da contestação apresentada às fls. 2444/250, razão lhe assiste.

Impõe destacar que, em se tratando de feito com pluralidade de réus, o prazo para contestar se inicia a partir do último ato de citação constante nos autos, conforme prescreve o art. 231, §1º do CPC.

Vale lembrar, ainda, que, no presente feito, os prazos serão contados em dobro, tendo em vista que os réus possuem diferentes procuradores (art. 229 do CPC), e não se tratam de autos eletrônicos.

Ressalta-se que o último ato citatório no presente feito ocorreu via edital, publicado em 09.10.2018, no DJe (fl. 242 e verso).

Decorrido o prazo do edital (30 dias), iniciado em 10.10.2018 e finalizado em 08/11/2018, o prazo (em dobro e contado em dias úteis – art. 219 do CPC) para contestar foi deflagrado no dia 09/11/2018.

Até 20.12.2018, início do recesso forense, decorreram 29 (vinte e nove) dias do prazo, o qual foi suspenso, retomando o seu curso no dia 21/01/2019 (retorno das atividades judiciárias – art. 220 do CPC), quando restou fulminado pela preclusão temporal.

Portanto, a contestação de fls. 244/250, encontra-se intempestiva, vez que foi protocolada em 04.02.2019.

Decreto, assim, a revelia dos réus ALAN DE FARIA DOS SANTOS, BÁRBARA CAROLINA SANTOS FERREIRA, CRISTIELLE MOREIRA, FABRÍCIO AUGUSTO ARAÚJO RIBEIRO, FERNANDA DE OLIVEIRA SOUTO, HOMERO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, RICARDO DIAS PINTO RODRIGUES, SAULO ANTÔNIO LEONARDO e RENATA APARECIDA PACHECO GODOY, a teor do art. 344 do CPC.

Todavia, em razão da pluralidade de requeridos e da contestação oferecida às fls. 258/261, não se aplicam aos réus revéis a presunção de veracidade dos fatos apontados na inicial, a teor do disposto no art. 345, I, do CPC.

Aplicam-se, contudo, aos réus revéis as disposições contidas no art. 346 do CPC.

Torno sem efeito o 4º parágrafo do despacho de fl. 253, em decorrência da decretação da revelia da ré RENATA APARECIDA PACHECO GODOY.

Indefiro o pedido de produção de prova testemunhal (fl. 269), em razão da irrelevância da sua produção para o deslinde da causa.

Intimem-se.

Decorrido o prazo recursal, venham-me os autos conclusos para julgamento.

Numeração única: 2570-09.2015.4.01.3802

2570-09.2015.4.01.3802 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	ADILSON HUMBERTO SANTOS
ADVOGADO	:	MG00117668 - APARECIDO SIGNATO DE MELO NETO
EMBDO	:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Diante do teor do agravo de instrumento interposto às fls. 261/272v, revejo meu posicionamento anteriormente adotado, passando a admitir percepção dos honorários advocatícios pelo próprio ente federal.

Assim, reconsidero, em parte, a decisão de fls. 254/259v, para DEFERIR o cumprimento de sentença com relação aos honorários sucumbenciais em favor do ente federal, sendo que, para tanto, deverá o INMETRO informar dados bancários e código de receita necessários para que os valores sejam revertidos diretamente para conta de sua titularidade. Prazo de 05 (cinco) dias.

Todavia, em que pese o ente federal tenha requerido o cumprimento da sentença por meio físico (fl. 252), nos termos da PORTARIA PRESI 8016281/2019, este deve ser processado eletronicamente.

Assim, intime-se a parte interessada para, no prazo de quinze dias, providenciar a digitalização integral do processo, formalizando seu pedido de cumprimento de sentença via processo eletrônico, através do sistema PJE2, nos termos da PORTARIA PRESI 8016281/2019.

Formalizado o pedido de cumprimento do julgado, certifique-se a providência nestes autos, inclusive o número distribuído no PJE ou o decurso do prazo sem notícia da distribuição. Este processo físico deverá permanecer acautelado na Secretaria pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findo o qual será arquivado.

O cumprimento deverá, também, ser instruído, sob pena de indeferimento, com a memória de cálculo dos valores que o(s) exequente(s) entende(m) devidos, com a discriminação pormenorizada do principal e dos juros, em relação a cada crédito exequendo, bem como a informação acerca dos dados bancários e código de receita acima mencionados.

Comunique-se, com urgência, ao relator do agravo de instrumento o teor da presente decisão.

Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-4ª VARA - UBERABA

Juiza Titular	:	DRA. CLÁUDIA APARECIDA SALGE
Dir. Secret.	:	ELCIMAR DIVINO DE MORAIS

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	:	DRA. CLÁUDIA APARECIDA SALGE
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2541-56.2015.4.01.3802
2541-56.2015.4.01.3802 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00099601 - WILLIAM DE OLIVEIRA
RÉU	:	NANDA SOARES BARTONELLI
RÉU	:	ESPOLIO DE LUIZ FERNANDO MIRANDA BARTONELLI
ADVOGADO	:	MG00168597 - JULIA ROSSI FERRIRA GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00072616 - MARCIO FULVIO FONTOURA
ADVOGADO	:	MG00188972 - MARCO AURELIO BARBOSA GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00113665 - ALINE ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00049015 - LUIZ ARTHUR DE PAIVA CORREA
ADVOGADO	:	MG00051009 - REVAIL MORAIS SILVA
ADVOGADO	:	MG00086172 - SILVANO LACERDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Em face da apelação interposta às fls. 242/257, intime-se a CEF para, no prazo de 15 (quinze) dias, exercer as prerrogativas elencadas no art. 1.010, § 1º, do CPC.

Decorrido o prazo para oferecimento de contrarrazões, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas de estilo e nossas homenagens.

Numeração única: 4119-20.2016.4.01.3802
4119-20.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	DALILA TATIANE BONI
ADVOGADO	:	MG00062099 - MANUEL M SANTOS ANJO
ADVOGADO	:	MG00144177 - ANDREZZA GOMIDE SANTOS ANJO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Considerando o agravo por instrumento interposto pela autora (fls. 240/255), mantenho a decisão impugnada, pelos fundamentos nela expendidos.

Não obstante, ausente informação acerca de eventual efeito suspensivo conferido ao agravo, dê-se prosseguimento ao feito, com a adoção das providências determinadas por este Juízo.

Numeração única: 4559-31.2007.4.01.3802
2007.38.02.004559-9 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ASSISTA	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA
REU	:	VITOR HUGO CAPUCCI
ADVOGADO	:	MG00057091 - JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA NATALE
ADVOGADO	:	MG0007569E - JOSE NATALE DE OLIVEIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Em face dos problemas técnicos que assolaram, nesta data, a área de Tecnologia da informação, afetando todos os sistemas de trabalho utilizados no âmbito do TRF/1ª, redesigno para o dia 28/01/2021, às 14h00min, a audiência de conciliação anteriormente marcada.

Proceda a Secretaria as intimações das partes, informando-os de que a referida audiência ocorrerá por meio do aplicativos

TEAMS ou outro meio eletrônico.

Numeração única: 333-46.2008.4.01.3802
2008.38.02.000333-8 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ASSISTA	:	UNIAO
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA
REU	:	PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00090688 - ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00091536 - TIAGO DE MELO RIBEIRO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Em face dos problemas técnicos que assolaram, nesta data, a área de Tecnologia da informação, afetando todos os sistemas de trabalho utilizados no âmbito do TRF/1ª, redesigno para o dia 28/01/2021, às 15h30min, a audiência de conciliação anteriormente marcada.

Proceda a Secretaria as intimações das partes, informando-os de que a referida audiência ocorrerá por meio do aplicativos TEAMS ou outro meio eletrônico.

Numeração única: 4489-14.2007.4.01.3802
2007.38.02.004489-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ASSISTA	:	UNIAO
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA
REU	:	WILLIAN MARQUES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00157431 - ADRIELLE CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00067042 - SANDRO DOS REIS WENCESLAU LACERDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Em face dos problemas técnicos que assolaram, nesta data, a área de Tecnologia da informação, afetando todos os sistemas de trabalho utilizados no âmbito do TRF/1ª, redesigno para o dia 28/01/2021, às 13h30min, a audiência de conciliação anteriormente marcada.

Proceda a Secretaria as intimações das partes, informando-os de que a referida audiência ocorrerá por meio do aplicativos TEAMS ou outro meio eletrônico.

Numeração única: 261-35.2003.4.01.3802
2003.38.02.000190-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
LITISAT	:	UNIAO
ADVOGADO	:	SP00128214 - HENRIQUE FURQUIM PAIVA
ADVOGADO	:	MG00076149 - CARLOS EDUARDO DE TOLEDO BLAKE
REU	:	HELIO VENANCIO DA SILVA
REU	:	JOSE RENATO DE OLIVEIRA
REU	:	BALTAZAR GARCIA DE MOURA
REU	:	ROBERTO DE PAULA GERALDINO
REU	:	DECIDE ESTRUTURAS METALICAS LTDA
ADVOGADO	:	MG00056234 - JARBAS DEGRAF
ADVOGADO	:	MG00148462 - ANA PAULA RIBEIRO FREIRE
ADVOGADO	:	SP00222760 - JOAO BOSCO DA NOBREGA CUNHA
ADVOGADO	:	SP00128214 - HENRIQUE FURQUIM PAIVA
ADVOGADO	:	MG00076149 - CARLOS EDUARDO DE TOLEDO BLAKE
ADVOGADO	:	MG00108433 - KARINA PANSANI FREITAS
ADVOGADO	:	MG00048737 - TANIA MARIA DE FREITAS LIMA DEGRAF
ADVOGADO	:	MG00063292 - ELCIO FONSECA REIS
ADVOGADO	:	MG00083860 - LUCIANA MATEUS GOMES LOURENCO
PERITO	:	JOAO EURIPEDES SABINO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Em face dos problemas técnicos que assolaram, nesta data, a área de Tecnologia da informação, afetando todos os sistemas de trabalho utilizados no âmbito do TRF/1ª, redesigno para o dia 28/01/2021, às 15h00min, a audiência de conciliação anteriormente marcada.

Proceda a Secretaria as intimações das partes, informando-os de que a referida audiência ocorrerá por meio do aplicativos TEAMS ou outro meio eletrônico.

Numeração única: 5898-39.2018.4.01.3802

5898-39.2018.4.01.3802 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	BOIAVES COMERCIO E INDUSTRIA DE CARNES LTDA
ADVOGADO	:	MG00078059 - LEONARDO VITORIO SALGE
EMBDO	:	UNIAO - FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Diante da juntada de informações protegidas por sigilo fiscal (fl. 238), doravante o acesso aos autos deverá permanecer restrito às partes e seus procuradores. Anote-se.

Considerando-se a apresentação de documentação em "CD", determino a abertura do envelope que o contém, autorizando às partes o acesso ao seu conteúdo, devendo a Secretaria, contudo, proceder a extração de cópia da referida mídia, a qual ficará acautelada em Juízo.

Intime-se a parte embargante para manifestar-se sobre a impugnação apresentada pela União (fl. 238) e, na mesma oportunidade, indicar nos autos as provas que pretende produzir, justificando-as. Prazo de quinze dias.

Cumprida a providência supra, ou decorrido o prazo para tanto, intime-se a União para especificação probatória, justificadamente, no prazo de cinco dias.

Numeração única: 5900-09.2018.4.01.3802

5900-09.2018.4.01.3802 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	RUBINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	:	MG00068746 - JULIO CESAR FERREIRA DA FONSECA
EMBDO	:	UNIAO - FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Em face da juntada de documentos protegidos por sigilo fiscal, doravante o acesso aos autos ficará restrito às partes e seus procuradores.

Intime-se a parte embargante para manifestar-se sobre a impugnação apresentada pela União às fls. 157/185, no prazo de quinze dias.

Na mesma oportunidade, deverá a embargante indicar no feito as provas que pretende produzir, justificadamente.

Cumprida a providência supra, ou decorrido o prazo para tanto, intime-se a União para especificação de provas, justificando-as, no prazo de cinco dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-4ª VARA - UBERABA

Juiza Titular	:	DRA. CLÁUDIA APARECIDA SALGE
Dir. Secret.	:	ELCIMAR DIVINO DE MORAIS

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	:	DRA. CLÁUDIA APARECIDA SALGE
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4472-65.2013.4.01.3802
4472-65.2013.4.01.3802 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00099601 - WILLIAM DE OLIVEIRA
EXCDO	:	MANOEL JESUS DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00100871 - FABIANO BOSCO VERISSIMO
ADVOGADO	:	MG00118620 - BRUNO SANDER VERISSIMO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

INTIME-SE a parte executada para, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo sem maifestação, retornar ao arquivo.

Numeração única: 6123-06.2011.4.01.3802
6123-06.2011.4.01.3802 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00073711 - OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA
EXCDO	:	ROBERTO CARLOS BATISTA
EXCDO	:	L & R COMERCIO LTDA
EXCDO	:	ARLETE BEATRIZ DOS SANTOS BATISTA
ADVOGADO	:	MG00053326 - WALDER ALVES FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00090100 - ROSENVAL XAVIER DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00126058 - MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE
ADVOGADO	:	MG00126057 - ISABELLA BORGES MENDES
ADVOGADO	:	MG00148235 - MARCELO BARBOSA DE SOUSA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

INTIME-SE a CEF para impulsionar o feito, em face da certidão de fls. 125v, devendo, ainda, apresentar nos autos o saldo atualizado da dívida, considrando o valor já depositado em Juízo. Prazo de quinze dias.

Numeração única: 896-54.2019.4.01.3802
896-54.2019.4.01.3802 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	SANDRA RAMOS MAGALHAES
ADVOGADO	:	MG00107231 - ALEXANDRE AUGUSTO RAMOS MAGALHAES FERREIRA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...) Expedida a RPV, intímem-se as partes para manifestação, no prazo de cinco dias, a teor do art. 10 da Resolução de nº 168, de 05/12/2011, do CJF.

Numeração única: 1346-07.2013.4.01.3802
1346-07.2013.4.01.3802 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
EXCDO	:	ADRIANO DE MELO SANTOS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

INTIME-SE a parte EXEQUENTE para regularizar a representação processual do advogado signatário da petição de fl. 103, haja vista a ausência no feito de instrumento que ampare o substabelecimento de fl. 100. Prazo de quinze dias.

Na mesma oportunidade, esclareça a CEF se a quitação informada à fl. 103 foi realizada mediante acordo, caso em que deverá anexar ao feito cópia do termo de acordo firmado, ou documento que o represente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-4ª VARA - UBERABA

Juiza Titular	:	DRA. CLÁUDIA APARECIDA SALGE
Dir. Secret.	:	ELCIMAR DIVINO DE MORAIS

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Atos da Exma.	:	DRA. CLÁUDIA APARECIDA SALGE
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3827-45.2010.4.01.3802
3827-45.2010.4.01.3802 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A. E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00098611 - ANDRE DE ALBUQUERQUE SGARBI
ADVOGADO	:	MG0004030 - ROSI, RAJAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADVOGADO	:	MG00071639 - SERGIO CARNEIRO ROSI
ADVOGADO	:	MG00101856 - ANA CAROLINA SOUZA LEITE
ADVOGADO	:	MG00106383 - RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX
EXCDO	:	JAIRO SOUSA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00046303 - EDIO DE CARVALHO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

... intime-se a parte re, para manifestar acerca do 4º parágrafo do despacho de fl.263, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 10657-85.2014.4.01.3802
10657-85.2014.4.01.3802 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	COMPANHIA ENERGETICA JAGUARA S/A
AUTOR	:	COMPANHIA ENERGETICA JAGUARA S/A
ASSISTA	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00098611 - ANDRE DE ALBUQUERQUE SGARBI
ADVOGADO	:	MG00101856 - ANA CAROLINA SOUZA LEITE
ADVOGADO	:	MG00098643 - DANIEL DE MAGALHAES PIMENTA
REU	:	ANTONIO MANIGLIA JUNIOR
ADVOGADO	:	SP00106252 - WILSON INACIO DA COSTA
PERITO	:	FRANCO CARLOS AIELLO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

... intime-se o autor para que, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda ao recolhiment das custas, conforme Carta Precatória de fls.

Numeração única: 6932-20.2016.4.01.3802
6932-20.2016.4.01.3802 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
AUTOR	:	FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ASSISTA	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	RJ00182879 - GABRIELA VILLARINHO CHAVES XAVIER
REU	:	EUDES MACHADO
REU	:	SUELI MARTINS MACHADO
ADVOGADO	:	MG00095040 - CLEBIA BARBOSA DOS REIS
ADVOGADO	:	MG00114575 - DANIEL HIGA SOUZA BRITO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

... intime-se o autor para que, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda ao recolhiment das custas, conforme Carta Precatória de fls.

Numeração única: 8788-87.2014.4.01.3802
8788-87.2014.4.01.3802 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ASSISTA	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00046631 - JASON SOARES DE ALBERGARIA NETO
ADVOGADO	:	MG00110382 - DANIELLE ZAUZA PASSOS
ADVOGADO	:	MG00086152 - JANE MARIS DA MOTA
ADVOGADO	:	MG00142299 - FLAVIA DE FATIMA PAES LEME
REU	:	OSWALDO LUIZ MELLO DE BORTOLI
ADVOGADO	:	MG00103668 - LUCAS RAMOS BORGES
ADVOGADO	:	SP00377338 - JULIANA MOREIRA DA SILVA FARIA RAMOS BORGES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

... intime-se a parte autora para o pagamento das custas finais (fl. 197), nos termos da sentença de fls. 103 e verso, no prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 1821-89.2015.4.01.3802

1821-89.2015.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	CEZAR BALSANULFO CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00035705 - REGINALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00050635 - ELIANA PERALTA E SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

... intinem-se as partes acerca do retorno dos autos do TRF - 1ª Região, bem como para que requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 6217-75.2016.4.01.3802

6217-75.2016.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	SERGIO TOSTA DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG00075051 - JULIO CESAR MARIANO ABDALLA
IMPDO	:	GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE UBERABA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

... intinem-se as partes acerca do retorno dos autos do TRF - 1ª Região, bem como para que requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Numeração única: 2322-09.2016.4.01.3802

2322-09.2016.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00075051 - JULIO CESAR MARIANO ABDALLA
IMPDO	:	GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

... intime-se o impetrante, para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar acerca dos cálculos apresentados às fls. 245/274.

Numeração única: 155-97.2008.4.01.3802

2008.38.02.000155-7 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00107415 - TIAGO NEDER BARROCA
ADVOGADO	:	MG00099330 - RAYNER D'ALMEIDA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00126058 - MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE
RÉU	:	MARCOS SILVA MELO
RÉU	:	RAUL AFONSO DE MELO FILHO
RÉU	:	EDUARDO SILVA MELO
ADVOGADO	:	MG00172085 - CAROLINA PAIVA CARNEIRO
ADVOGADO	:	MG00177023 - LIDIANE PAMELA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00185375 - CAMILA RODRIGUES COSTA
ADVOGADO	:	MG00166904 - HENRIQUE PERES AZEVEDO
ADVOGADO	:	MG00191086 - AUGUSTO FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00085437 - VINICIUS CARNEIRO GONCALVES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

... intime-se o advogado da parte ré, acerca da manifestação de fls. 227/229, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 1081-10.2010.4.01.3802
2010.38.02.000655-0 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00122399 - ROSEANE MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI
ADVOGADO	:	MG00169922 - GRAZIELE NEVES DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG00082770 - FERNANDO ANDRADE CHAVES
ADVOGADO	:	MG00096155 - MARIANA DRUMOND ANDRADE
EXCDO	:	AUTO POSTO 5 ESTRELAS LTDA
EXCDO	:	ADNER JOSE BARROS
EXCDO	:	ABNER LIMA BARROS
ADVOGADO	:	GO00026471 - SERGIO HENRIQUE DE QUEIROZ
ADVOGADO	:	MG00041902 - PAULINO JOSE DE QUEIROZ

A Exma. Sra. Juiza exarou :

INTIME-se a parte executada para, no prazo de 15 dias, informar os dados da conta bancária de sua titularidade, com todas as informações bancárias necessárias, a fim de possibilitar a devolução do valor depositado às fls. 272/275.

De posse dos dados acima, oficie-se à CEF-PAB/JUSTIÇA FEDERAL agência 2384, para proceder à transferência dos valores depositados para a conta indicada pelo executado, conforme sentença de fl. 280.

Numeração única: 5987-62.2018.4.01.3802
5987-62.2018.4.01.3802 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00126058 - MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE
EXCDO	:	SAM THIAGO COMERCIO E SERVICOS DE BUFFET LTDA
EXCDO	:	SAMUEL CESAR BARBOSA MACIEL
EXCDO	:	THIAGO EMILIO CAIXETA DE AVILA
ADVOGADO	:	MG00082351 - MARCELO DUARTE

A Exma. Sra. Juiza exarou :

INTIME-SE a parte EXEQUENTE para que, no prazo de 5 (cinco) dias, proceda ao recolhimento das custas finais.

INTIME-se a parte executada para, no prazo de 5 dias, informar os dados da conta bancária de sua titularidade, com todas as informações bancárias necessárias, a fim de possibilitar a devolução do valor depositado às fls. 90/91..

De posse dos dados acima, oficie-se à CEF-PAB/JUSTIÇA FEDERAL agência 2384, para proceder à transferência dos valores depositados para a conta indicada pelo executado, conforme sentença de fl. 102/103.

Numeração única: 131-64.2011.4.01.3802
131-64.2011.4.01.3802 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	:	MG00056714 - MARIA VIRGINIA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00169922 - GRAZIELE NEVES DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG00082770 - FERNANDO ANDRADE CHAVES
ADVOGADO	:	MG00096155 - MARIANA DRUMOND ANDRADE
EXCDO	:	ARAXA ESCAPAMENTOS E AMORTECEDORES
EXCDO	:	MARCOS CAMILO DE FREITAS
EXCDO	:	SIMONE GONZAGA ALVES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

INTIME-SE a parte EXEQUENTE para que, no prazo de 5 (cinco) dias, proceda ao recolhimento das custas finais.

Numeração única: 1075-27.2015.4.01.3802
1075-27.2015.4.01.3802 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	:	MG00091133 - DANIELA PREVE LOPES
ADVOGADO	:	MG00099601 - WILLIAM DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00086554 - RODRIGO SOBREIRA LACERDA
EXCDO	:	LOCADORA VAPT VUPT DE EQUIPAMENTOS LTDA
EXCDO	:	FORBES PEREIRA DE REZENDE JUNIOR
EXCDO	:	TIAGO BICALHO PEREIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

INTIME-SE a parte EXEQUENTE para que, no prazo de 5 (cinco) dias, proceda ao recolhimento das custas finais.

Numeração única: 5900-43.2017.4.01.3802
5900-43.2017.4.01.3802 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00108434 - MARCELO BERNARDES PACHECO
ADVOGADO	:	MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	:	MG00126058 - MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE
ADVOGADO	:	MG00155359 - CARMELINA MARIA DA CUNHA
ADVOGADO	:	MG00159018 - PRISCILLA MIGUEL VANUCCI
ADVOGADO	:	MG00154195 - GUILHERME GOMES AGUIAR
ADVOGADO	:	MG00179653 - TAHUANA TUBALDINI NEVES
EXCDO	:	LUCIENE SANTANA DE FREITAS - ME
EXCDO	:	LUCIENE SANTANA DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00132715 - LOURIVALTER SILVA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00091079 - LUCIVALTER EXPEDITO SILVA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
INTIME-SE a parte EXEQUENTE para que, no prazo de 5 (cinco) dias, proceda ao recolhimento das custas finais.

Numeração única: 169-32.2018.4.01.3802
169-32.2018.4.01.3802 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	:	MG00126058 - MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE
ADVOGADO	:	MG00155359 - CARMELINA MARIA DA CUNHA
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
EXCDO	:	MARCOS SOUSA CUNHA 76314359600 - ME
EXCDO	:	MARCOS SOUSA CUNHA
ADVOGADO	:	MG00171530 - ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00141178 - SUELI CRISTINA SILVA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
INTIME-SE a parte EXEQUENTE para que, no prazo de 5 (cinco) dias, proceda ao recolhimento das custas finais.

Numeração única: 174-54.2018.4.01.3802
174-54.2018.4.01.3802 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00155359 - CARMELINA MARIA DA CUNHA
EXCDO	:	DANIEL FONSECA FERREIRA
EXCDO	:	FERREIRA COMERCIO MADEIRAS LTDA - ME
EXCDO	:	VINICIUS FONSECA FERREIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
INTIME-SE a parte EXEQUENTE para que, no prazo de 5 (cinco) dias, proceda ao recolhimento das custas finais.

Numeração única: 2003-70.2018.4.01.3802
2003-70.2018.4.01.3802 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00108434 - MARCELO BERNARDES PACHECO
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	:	MG00126058 - MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE
ADVOGADO	:	MG00155359 - CARMELINA MARIA DA CUNHA
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00179653 - TAHUANA TUBALDINI NEVES
EXCDO	:	SEA MASTER DO BRASIL EIRELI - EPP
EXCDO	:	VINICIUS LOPES VILAS BOAS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
INTIME-SE a parte EXEQUENTE para que, no prazo de 5 (cinco) dias, proceda ao recolhimento das custas finais.

Numeração única: 4401-87.2018.4.01.3802
4401-87.2018.4.01.3802 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00126058 - MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE
EXCDO	:	WILLIAM CESAR RAMOS
EXCDO	:	WILLIAM CESAR RAMOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

INTIME-SE a parte EXEQUENTE para que, no prazo de 5 (cinco) dias, proceda ao recolhimento das custas finais.

Numeração única: 4402-72.2018.4.01.3802

4402-72.2018.4.01.3802 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00108434 - MARCELO BERNARDES PACHECO
ADVOGADO	:	MG00155359 - CARMELINA MARIA DA CUNHA
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00126058 - MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE
EXCDO	:	REGINALDO RODRIGUES SANTOS
EXCDO	:	IVONETE MENESES RODRIGUES SANTOS
EXCDO	:	SUPRI BEM SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO	:	MG00164245 - VALDEIR DA SILVA GOMES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

INTIME-SE a parte EXEQUENTE para que, no prazo de 5 (cinco) dias, proceda ao recolhimento das custas finais.

Numeração única: 699-02.2019.4.01.3802

699-02.2019.4.01.3802 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
EXCDO	:	DIJALMA LUIZ PEREIRA ME
EXCDO	:	DIJALMA LUIZ PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00148390 - JULISA JUNIO LOPES DOS SANTOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

INTIME-SE a parte EXEQUENTE para que, no prazo de 5 (cinco) dias, proceda ao recolhimento das custas finais.

Numeração única: 1065-41.2019.4.01.3802

1065-41.2019.4.01.3802 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00117651 - FERNANDA ANDRADE FARIA
EXCDO	:	JEVERSON MARCOS DO NASCIMENTO ME
EXCDO	:	JEVERSON MARCOS DO NASCIMENTO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

INTIME-SE a parte EXEQUENTE para que, no prazo de 5 (cinco) dias, proceda ao recolhimento das custas finais.

Numeração única: 1225-66.2019.4.01.3802

1225-66.2019.4.01.3802 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
EXCDO	:	MOTA CARGA E DESCARGA LTDA
EXCDO	:	DOMINGOS DA MOTA SANTOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

INTIME-SE a parte EXEQUENTE para que, no prazo de 5 (cinco) dias, proceda ao recolhimento das custas finais.

Numeração única: 1414-44.2019.4.01.3802

1414-44.2019.4.01.3802 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00117651 - FERNANDA ANDRADE FARIA
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
EXCDO	:	VANILDA MARIA DA SILVA BOMTEMPO
EXCDO	:	CECILIO ARAUJO E CIA LTDA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

INTIME-SE a parte EXEQUENTE para que, no prazo de 5 (cinco) dias, proceda ao recolhimento das custas finais.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

5ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Uberlândia



00024363720194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002436-37.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: C.A.M - INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00138972120104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0013897-21.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DENIVON AREDA VASCONCELOS

Réu: TMS SERVICOS AGRICOLAS LTDA

Procurador: ANTONIO ALVES PEREIRA, JOSE ROBERTO CAMARGO, REGINA APARECIDA DE SOUZA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00012796320184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001279-63.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: MARCIA ARAUJO SILVA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00005968920194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000596-89.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

Réu: QUINTAL BAR E RESTAURANTE EIRELI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00024181620194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002418-16.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA CPF 041.962.776-67

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00151936820164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0015193-68.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: SSDS PINTURAS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00024468120194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002446-81.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: BATISTA ADMINISTRACAO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00024103920194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002410-39.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: NORTE FABRICACAO INDUSTRIAL LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 4 7 4 4 9 2 0 1 9 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002474-49.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: GEOCICLO BIOTECNOLOGIA S/A
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00005616620184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000561-66.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: TMC TRANSPORTES LTDA - EPP

Procurador: JOSE EDUARDO MARQUES BORDONAL, LUCIANO JABER CAPUANO SANTOS, SERGIO URBANO DE ALMEIDA BARBOSA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00010281120194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001028-11.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: AQUILINO NOVAES RODRIGUES

Réu: CHARLES AUGUSTO BOAVENTURA DE LIMA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00023913320194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002391-33.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: FMJ COMERCIO DE TINTAS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00024329720194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002432-97.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: SGE SOLUCOES GLOBAIS EM EDUCACAO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00023957020194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002395-70.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: VALOR DISTRIBUICAO E SERVICOS DE VAREJO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00005977420194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000597-74.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: AUTOPECAS CLV LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00023904820194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002390-48.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: ELITE TRUCKS EIRELI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 2 4 4 2 0 5 3 2 0 1 4 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0024420-53.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: AGRO MARTINS CARVALHO LTDA ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00028226720194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002822-67.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA

Réu: ONE SUPERMERCADO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00030413220094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003041-32.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.003087-4) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: SUPERMERCADO TX LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00311975420144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0031197-54.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: MARCIA ARAUJO SILVA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00013835120014013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001383-51.2001.4.01.3803 (Número antigo: 2001.38.03.001409-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: PRODUTOS ALFA LTDA

Procurador: ANTONIO ALVES PEREIRA, CARLOS HENRIQUE LAMOUNIER
MAGALHAES, JOAO ALBERTO ALVES AMORIM, JOSE ROBERTO CAMARGO, PAULO
ROBERTO GOMES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00041017920054013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004101-79.2005.4.01.3803 (Número antigo: 2005.38.03.004277-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: DISTRIBUIDORA DE SORVETES TARUMA LTDA

Procurador: DANIEL MACEDO BARROSO, DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER, JAIME DOS SANTOS ANJO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00028243720194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002824-37.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: FRANCI MODAS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00244924020144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0024492-40.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: MICRO ESQUADRIAS E ARTEFATOS METALICOS LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00074392220094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007439-22.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.007584-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: JOSE FERNANDO ARAUJO PESSANHA

Procurador: ANA PAULA CARDOSO, FERNANDO LEMES TOMAS, JANIO ALVES FERNANDES, JOSE MAURO MAGALHAES, NEIDE DE OLIVEIRA MIRANDA MAGALHAES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00053345720184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005334-57.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: CIDA GOMES UNIFORMES EXECUTIVOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00045631719974013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004563-17.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.004555-4) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: SUPERMERCADO SOL NASCENTE LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00077519020124013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007751-90.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: ROSANE LUCHO DO VALLE - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00141803420164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0014180-34.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: GOREMAR MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00076104220104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007610-42.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: DERIVADOS DE PETROLEO SAO PAULO LTDA

Procurador: VERA LUCIA KATIA SABINO GOMES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00015871720094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001587-17.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.001610-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: DERIVADOS DE PETROLEO SAO PAULO LTDA

Procurador: MARCELO GOMES CAETANO, RODRIGO RESENDE CERQUEIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00099757920044013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0009975-79.2004.4.01.3803 (Número antigo: 2004.38.03.010382-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: MULTICOURO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00020507120004013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002050-71.2000.4.01.3803 (Número antigo: 2000.38.03.002026-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA NASCIMENTO LTDA

Procurador: ADRIANA AVEIRO FERREIRA FARIA, LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00035799520184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003579-95.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: TATIANE APARECIDA ALVES
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00028463220184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002846-32.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: POSTO MONSENHOR EDUARDO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00037358320184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003735-83.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: NEOSIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00380646320144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0038064-63.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: AUTO MECANICA NL LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00086423820174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008642-38.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: DIU SAUDE DIAGNOSTICO INTEGRAL DE UBERLANDIA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00043126120184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004312-61.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: ATUAL TINTAS E VERNIZES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00046677120184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004667-71.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: TJ LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00023041519984013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002304-15.1998.4.01.3803 (Número antigo: 1998.38.03.002206-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: CERAMICA NASCIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Procurador: PAULO ROBERTO GOMES, ROGERIO RAVANINI MAGALHAES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00013489520184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001348-95.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: TRANSCARLAO LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00069197220034013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006919-72.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.007271-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: DEMEFERTIL DEFENSIVOS MECANIZACAO E FERTILIZANTES LTDA

Procurador: EURIPEDES DE ALMEIDA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00138541620124013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0013854-16.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: MARCOS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS, RODRIGO SOBREIRA LACERDA, VINICIUS WEBER, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: JUNGLE COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA

Procurador: ESTEVAO DIAS CUNHA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00071820220064013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007182-02.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.007433-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: LUZFORTE ELETROMETALURGICA LTDA

Procurador: ADAILTON BORGES DE OLIVEIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00058265420154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005826-54.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: C.C.O.- EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Procurador: TERCIO DE SOUZA TEODORO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00032067920094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003206-79.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.003253-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: MOURA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00071571820084013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007157-18.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.007250-4) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: MASSA FALIDA DE MOURA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00138741220094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0013874-12.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.008472-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: MOURA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00009918120194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000991-81.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA

Réu: WA EDIFICACOES E SERVICOS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00034243019974013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003424-30.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.003402-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: COMERCIAL IRMAOS JORGE LTDA

Procurador: JOAO ALVES PEIXOTO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00378402820144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0037840-28.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: A. I. G. REPRESENTACOES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 4 3 5 2 2 0 1 9 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002435-52.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: AURELIO SCHIAVINATO SERVICOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00015131120194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001513-11.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: ODIFERRO SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00050806520104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005080-65.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA CARRIJO BATISTA

Réu: MARSÍ INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00074579620164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007457-96.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: AGRO PASTORIL NASCIMENTO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00067966420094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006796-64.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.006934-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: PEDRO MACIEL DA SILVA FILHO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00088981520164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008898-15.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: SARE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00063763520044013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006376-35.2004.4.01.3803 (Número antigo: 2004.38.03.006524-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: DAIWA DO BRASIL TEXTIL LTDA

Procurador: CARMEN LYGIA DIAS DE PADUA YAZBEK, CHRISTIANE ALVES ALVARENGA, ELEONORA PINTO YAZBEK, GRAZIELA COLOMBARI, LUCIMEIRE ZAGO DE BRITO, MARCUS ZAGO DE BRITO, RAFAEL BALANIN, ROBERTO MATOS DE BRITO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



0 0 0 0 2 7 2 5 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000027-25.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador:DAIANE GONCALVES LACERDA, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: Q DELICIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00022605820194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002260-58.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: NAVES E CASTRO ALIMENTOS LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00022891120194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002289-11.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: ESTANCIA NEUSA ROSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00022934820194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002293-48.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: MBC ENGENHARIA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00018970420014013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001897-04.2001.4.01.3803 (Número antigo: 2001.38.03.001931-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: ANILDO FABIO DE ARAUJO

Réu: OENDELIS ALVES BATISTA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00016121120014013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001612-11.2001.4.01.3803 (Número antigo: 2001.38.03.001638-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: PRINCESA DO TRIANGULO TURISTICA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00004912520134013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000491-25.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: INOVA PROJETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00128994320164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0012899-43.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, SERVIO TULIO DE BARCELOS

Réu: ISA BABY COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00065302420024013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006530-24.2002.4.01.3803 (Número antigo: 2002.38.03.006615-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: SCANVOLVO PECAS P/SCANIA E VOLVO LTDA

Procurador: WILLIAM MARTINS LOPES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00138758920124013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0013875-89.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: CS IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATEGIAS LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 1 2 4 2 3 2 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011242-32.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: PATRICIA GARCIA COELHO CATANI, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: ROGERIO PRUDENTE SANTANA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00043281520184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004328-15.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: RODO JACHSON TRANSPORTES LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00040057919964013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004005-79.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.04007-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: FORMATUAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00080020620154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008002-06.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CARMELINA MARIA DA CUNHA, FERNANDA ANDRADE DE FARIA,
MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE

Réu: PAULO CESAR DO NASCIMENTO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 1 3 8 7 8 8 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011387-88.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILA GARCIA COELHO CATANI, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

Réu: GF COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00117577720114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011757-77.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: ALPHA COMERCIO DE IMOVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00029395820194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002939-58.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: LEILA MARIA DE SOUZA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00052579720084013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005257-97.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.005331-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: COOPERATIVA DE TRAB. DOS TRANSP. AUT. DE MICROONIBUS VANS E SIM. DE UDI LTDA - COOPTAL

Procurador: JAQUELINE MENDES DA SILVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00047018119974013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004701-81.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.004694-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: MASSA FALIDA MINASCOR IMPORTACAO E COMERCIO DE CORREIAS E ROLAMENTOS LTDA

Procurador: BRENO QUEIROZ DO EGYPTO, CLOVIS MESIANO MUNIZ JUNIOR, GERALDO BARBI BRESCIA, HORACIO BOUCAS LOUREIRO JUNIOR, JOAO JOSE GARCIA, RODRIGO DE SOUZA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00046581220184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004658-12.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: NEOSIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00111955820174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011195-58.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA CARVALHO DE PAULA PIANO VARGAS, CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUZA, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, FLÁVIO RIBEIRO DOS SANTOS, GABRIEL BORGES COUTINHO, GUILHERME DIAS MACHADO, GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA MARTINS, ISABELA SANTOS SOUZA LIMA, KRISTHIANE VIEIRA GONCALVES FONSECA, LUZIENE APARECIDA SILVA BORGES, MAXWELL LADIR VIEIRA, PRISCILLA MIGUEL VANNUCCI, RICARDO FRANCO SANTOS

Réu: CEREALISTA BRASIL CENTRAL LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado



00111955820174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011195-58.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Juiz Federal

Diário da Justiça Federal da 1ª Região/MG - Ano XII N. 224 - - Disponibilizado em 09/12/2020



00087601420174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008760-14.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: TMC TRANSPORTES LTDA - EPP

Procurador: BRUNO CAIXETA CAPUANO, LUCIANO JABER CAPUANO SANTOS,
 SIMAO PEDRO DE LIMA, VALTER ROCHA RUBIO FILHO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00244040220144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0024404-02.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: LAVA JATO JM LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00019964120194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001996-41.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA

Réu: MULTINOX MARINS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00014871320194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001487-13.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: PANIFICADORA E CONFEITARIA ASSUNCAO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00151711020164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0015171-10.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: RODO JACHSON TRANSPORTES LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00029529120184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002952-91.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: AUTO MECANICA NL LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00046829420054013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004682-94.2005.4.01.3803 (Número antigo: 2005.38.03.004882-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A

Procurador: ANA AMELIA PEREIRA TORMIN, ANDRE MENDES MOREIRA, BARBARA TUYAMA SOLLERO, CAROLINA MAGALHAES FERREIRA, DONOVAN MAZZA LESSA, EDUARDO JUNQUEIRA COELHO, EDUARDO MANEIRA, EMÍLIA MARIA VELANO, FABRICIO ALVES FERREIRA, HELTON PENA DE CARVALHO, JULIANA JUNQUEIRA COELHO, MISABEL DE ABREU MACHADO DERZI, PAULA DE ABREU MACHADO DERZI, PAULIRAN GOMES E SILVA, SACHA CALMON NAVARRO COELHO

Réu: UNIAO FEDERAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL JOSÉ ALEXANDRE ESSADO em 07/12/2020, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006. A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 44621253803293.



0 0 0 4 6 8 2 9 4 2 0 0 5 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004682-94.2005.4.01.3803 (Número antigo: 2005.38.03.004882-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Juiz Federal



00065951920024013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006595-19.2002.4.01.3803 (Número antigo: 2002.38.03.006680-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: MARTINS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Procurador: ANA AMELIA PEREIRA TORMIN, CAROLINA MAGALHAES FERREIRA, EDUARDO MANEIRA, EMILIA MARIA VELANO, HELTON PENA DE CARVALHO, IGOR MAULER SANTIAGO, JULIANA JUNQUEIRA COELHO, MISABEL DE ABREU MACHADO DERZI, PAULA DE ABREU MACHADO DERZI, PAULIRAN GOMES E SILVA, SACHA CALMON NAVARRO COELHO, THAYS SPIRANDELI FERREIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00078878220154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007887-82.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE

Réu: GRANJA PLANALTO LTDA

Procurador: JOSE ANCHIETA DA SILVA, LUCIANA MARIA SCARABUCCI TEODORO,
VALDA MARIA RODRIGUES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00061358520094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006135-85.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.006257-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DENIVON AREDA VASCONCELOS

Réu: MARIA INES SCHWINDT MALAQUIAS

Procurador: GRACIELE DE ARAUJO RODRIGUES, MARCELA CUNHA GUIMARAES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



0 0 1 1 2 8 7 3 6 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011287-36.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: JOSE RONALDO FERREIRA

Procurador: BRUNO DAMIAO CIMA DA SILVA, NIGEL D'ANGELYS MENDES

Réu: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00033812920164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003381-29.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: GRANJA PLANALTO LTDA

Procurador: CAIO SOARES JUNQUEIRA, JOSE ANCHIETA DA SILVA, LUCIANA MARIA SCARABUCCI TEODORO, RICARDO ROCHA VIOLA

Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00007513920124013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000751-39.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: MARIO LUCIO DOS REIS

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00150490220134013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0015049-02.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: MARIO LUCIO DOS REIS

Procurador: ALLINE RODRIGUES DOS REIS

Réu: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00140291520094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0014029-15.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.008572-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA

Procurador: SILANDIA CANEDO MAGALHAES MENDONCA

Réu: ABADIO HUMBERTO RIBEIRO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00011497320184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001149-73.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

Procurador: CICA PONTES CARDOSO, DAIANE MARCELA SILVA SOUZA, DANIELA
 ESPIRITO SANTO VARGAS, FRANCISCO JOSE STARLING, NUNO DE MOURA
 RANGEL, ROSIANE PEREIRA DE SOUZA

Réu: ZILMA BARBOSA LIMA MORAIS

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00140478920164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0014047-89.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: RUY R DA ROCHA PRODUTOS CERAMICOS LTDA

Procurador: FLAVIA MENDES NUNES, GERALDO LUIZ DENARDI

Réu: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Procurador: LEONARDO ANDRADE MACEDO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00026330220134013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002633-02.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: WOS OLEODINAMICA PECAS E SERVICOS LTDA

Procurador: SHIRLEY APARECIDA CUNHA TONOCCHI

Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: AQUILINO NOVAES RODRIGUES, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE,
FERNANDA ANDRADE DE FARIA, GERHARD WINNING FILHO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00011622420084013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001162-24.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.001181-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Procurador: HUBERTO SOARES COSTA PEDRO

Réu: TOMAIDES ROSA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00409287420144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0040928-74.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: EXPRESSO ARAGUARI LTDA.

Procurador: ROGERIO RAVANINI MAGALHAES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00089885720154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008988-57.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: ADRIANA ROCHA SILVA MENDONÇA MARINHO, MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, OLÍMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA, RICARDO LOPES GODOY

Réu: UBERLOC CONSTRUTORA LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00009311120194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000931-11.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: S.W COMERCIO DE PETROLEO LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 6 9 4 7 4 2 0 1 9 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000694-74.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: NOHDA BRASIL INDUSTRIA DE MODA LTDA

Procurador: ISABELA PRUDENTE MARQUES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00006903720194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000690-37.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: 2RC VAREJO MODA FEMININA LTDA
Procurador: ISABELA PRUDENTE MARQUES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00007821520194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000782-15.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: LL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Procurador: ISABELA PRUDENTE MARQUES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00067133820154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006713-38.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Procurador: BARBARA VIEIRA DA SILVEIRA, DANIELA MIRANDA DUARTE, DILSON ARAUJO DE SOUZA, PABLO TRONCOSO OLIVEIRA

Réu: DROGARIA DROGA AMIGA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00060923620184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006092-36.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Procurador: BARBARA VIEIRA DA SILVEIRA, DANIELA MIRANDA DUARTE, DILSON ARAUJO DE SOUZA, HELIDA MARQUES ABREU, MANUELA VASCONCELLOS BANDEIRA

Réu: DROGARIA TALISMA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00091441120164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0009144-11.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Procurador: BARBARA VIEIRA DA SILVEIRA, DANIELA MIRANDA DUARTE, DILSON ARAUJO DE SOUZA, HELIDA MARQUES ABREU

Réu: GONCALVES & CIA LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00039514420184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003951-44.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: ANDERSON HENRIQUE DOS ANJOS

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00412725520144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0041272-55.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: EUNICE AMELIA FERREIRA

Procurador: RUTE MARTA FERREIRA

Réu: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00091701420134013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0009170-14.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Procurador: BARBARA VIEIRA DA SILVEIRA, DANIELA MIRANDA DUARTE, DILSON ARAUJO DE SOUZA, HELIDA MARQUES ABREU, MANUELA VASCONCELLOS BANDEIRA

Réu: SANTA BARBARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00011315720154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001131-57.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

Procurador: CICA PONTES CARDOSO, DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS,
FRANCISCO JOSE STARLING, NUNO DE MOURA RANGEL, ROSIANE PEREIRA DE
SOUZA, WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA

Réu: VIVIAN VIEIRA FRANCO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00008713820194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000871-38.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

Procurador: WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA

Réu: MARCE ELANE GONCALVES DA SILVA ANJOS

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00074328320164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007432-83.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA

Procurador: SILANDIA CANEDO MAGALHAES MENDONÇA

Réu: ISVALDINO DE ASSUNÇÃO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00144559020104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0014455-90.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DENIVON AREDA VASCONCELOS

Réu: BORGES & OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00022506820064013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002250-68.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.002345-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: HELDER VALADARES MOREIRA

Réu: REPAROS AIR PNEUMATIC LTDA ME

Procurador: TATIANA BEATRIZ DE LIMA E MUNIZ

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00250362820144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0025036-28.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: TC LOGISTICA INTEGRADA LTDA

Procurador: ROSIRIS PAULA CERIZZE VOGAS

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00101830920174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010183-09.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

Procurador: MURILLO CESAR DE MELLO BRANDAO FILHO

Réu: CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

Procurador: CAROLINA LEVI SANRA, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, RAFAEL SGANZERLA DURAND

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00022749620064013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002274-96.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.002369-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: HELDER VALADARES MOREIRA

Réu: CENTER LAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00403440720144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0040344-07.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Procurador: GUILHERME ABREU MEZZETTI, JULIANE GARCIA DE ABREU, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS

Réu: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00074030920114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007403-09.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00024788620194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002478-86.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA

Réu: CORNELIU'S SOM E ACESSORIOS LTDA.

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00049357720084013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004935-77.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.005006-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA CARRIJO BATISTA, GERHARD WINNING FILHO

Réu: SE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Procurador: ANA FLAVIA ALVES CANUTO, CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO, DENIA MARCIA DUARTE, LEONARDO ALVES CANUTO, MARCO TULIO DE SOUSA, MONICA SUTTER MOREIRA, MURILO MARQUES VERISSIMO, THAIS RESENDE MARTINS MACHADO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00032461720164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003246-17.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRMV-MG)

Procurador: BERNARDO CORGOSINHO ALVES DE MEIRA, JOSE GERALDO RIBAS, REGIANE REIS DE CARVALHO FARIA

Réu: MARTINHO CORREA AFONSO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 3 2 7 1 3 1 2 0 1 2 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0013271-31.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO, PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: S & L AUTO SERVICE LTDA -EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00077171820124013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007717-18.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: S & L AUTO SERVICE LTDA - ME

Procurador: JOSE EDUARDO MARQUES BORDONAL, LUCIANO JABER CAPUANO SANTOS, SERGIO URBANO DE ALMEIDA BARBOSA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00067108320154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006710-83.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: THIAGO FARIA CAMPOS

Réu: S & L AUTO SERVICE LTDA -EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00027059120104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002705-91.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: GERALDO RAIMUNDO FILHO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00030214620064013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003021-46.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.003136-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: UNIP BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA

Procurador: LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES DE PAIVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00036102320154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003610-23.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: ARLEY CESAR FELIPE

Procurador: ARLEY CESAR FELIPE

Réu: FAZENDA NACIONAL

Procurador: HELDER VALADARES MOREIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00116985520124013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011698-55.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: SANFAJ INDUSTRIA E COMERCIO DE CAMISAS LTDA-ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00077353920124013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007735-39.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: SANFAJ INDUSTRIA E COMERCIO DE CAMISAS LTDA-ME

Procurador: MARIANNE SANTOS DA COSTA, PAMELA CARDOSO HIGINO FRANCO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00039133220184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003913-32.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: ANA CRISTINA CAPARELLI SULZBECK SANTOS

Procurador: BRENDA TAVARES GONCALVES, LUCIANO VILELA NUNES

Réu: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00007842920124013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000784-29.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: INSIL INSTALADORA DE SINAIS LIMITADA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00012010220004013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001201-02.2000.4.01.3803 (Número antigo: 2000.38.03.001138-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: NACIONAL EXPRESSO LTDA

Procurador: CLAUDIMEIRE MENDES DA SILVA MOTA, GILBERTO BELAFONTE BARROS

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00018815519984013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001881-55.1998.4.01.3803 (Número antigo: 1998.38.03.001776-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: NACIONAL EXPRESSO LTDA

Procurador: CLAUDIMEIRE MENDES DA SILVA MOTA, GILBERTO BELAFONTE BARROS

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00092250920064013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0009225-09.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.009560-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: SIMAR SERVICOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA

Procurador: EDIVANIA APARECIDA ROCHA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00016425119984013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001642-51.1998.4.01.3803 (Número antigo: 1998.38.03.001536-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: CURSO LA SALLE LTDA

Procurador: JOVELIS MOURA DA SILVA, MARCELO GUIMARAES DE O. BORGES,
SAMARA LOPES PEREIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 4 9 5 2 3 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000495-23.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: DANIELLA PAULA PEDROSA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00057915120024013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005791-51.2002.4.01.3803 (Número antigo: 2002.38.03.005866-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES

Réu: STAR MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Procurador: RAFHAELLA CARDOSO, WANDERLEY ROMANO DONADEL

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00030533120184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003053-31.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: EXPRESSO ARAGUARI LTDA.

Procurador: EDER JOSE GENEROZO MARTINS, GILBERTO BELAFONTE BARROS

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00049427920024013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004942-79.2002.4.01.3803 (Número antigo: 2002.38.03.004981-4) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES

Réu: ALERTA TRIANGULO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Procurador: PRISCILA AQUINO FURTADO EVANGELISTA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00058048820184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005804-88.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: MARIA ALICE CAPARELLI SULZBECK
Procurador: LUCIANO VILELA NUNES
Réu: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00021621020184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002162-10.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: MASSA FALIDA DE AXEL ALUMINIUM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00018191420184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001819-14.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: MATABOI ALIMENTOS LTDA

Procurador: DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI, THAIS SANTANA MAIA

Réu: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00006789120174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000678-91.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Réu: MATABOI ALIMENTOS LTDA

Procurador: DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI, THAIS SANTANA MAIA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00006795819894013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000679-58.1989.4.01.3803 (Número antigo: 89.03.00691-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: COMINFER COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FERRAMENTAS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 1 7 4 7 3 3 2 0 1 1 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011747-33.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: NACIONAL EXPRESSO LTDA

Procurador: CLAUDIMEIRE MENDES DA SILVA MOTA, FERNANDO NETO BOTELHO,
GILBERTO BELAFONTE BARROS

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00054054020104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005405-40.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: XINGULEDER COUROS LTDA

Procurador: FERNANDA PEREIRA DE MIRANDA, LUCAS CASSIANO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00065167820184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006516-78.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: EXPRESSO ARAGUARI LTDA.

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 7 2 0 4 1 2 0 0 2 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002720-41.2002.4.01.3803 (Número antigo: 2002.38.03.002705-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador:#INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: AGRAM SERVICOS PRODUCAO E COMERCIO AGRICOLAS LTDA

Procurador: ANTONIO CARLOS CARDOSO, MARCUS VINICIUS FLORA BARBOSA,
PATRICIA DE MELO VALADARES TAVARES, SEBASTIAO BARBOSA E SILVA JUNIOR

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00030330220024013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003033-02.2002.4.01.3803 (Número antigo: 2002.38.03.003021-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: AGRAM SERVICOS PRODUCAO E COMERCIO AGRICOLAS LTDA

Procurador: ANTONIO CARLOS CARDOSO, SEBASTIAO BARBOSA E SILVA JUNIOR

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00030356920024013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003035-69.2002.4.01.3803 (Número antigo: 2002.38.03.003023-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: AGRAM SERVICOS PRODUCAO E COMERCIO AGRICOLAS LTDA

Procurador: ANTONIO CARLOS CARDOSO, SEBASTIAO BARBOSA E SILVA JUNIOR

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00140248020154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0014024-80.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: ABC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Procurador: ANA PAULA ARAUJO, ANA PAULA CARDOSO, DANILO DE ANDRADE FERNANDES, FERNANDA APARECIDA SANTOS MELO, JANIO ALVES FERNANDES, JOSE MAURO MAGALHAES, NEIDE DE OLIVEIRA MIRANDA MAGALHAES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00044464520054013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004446-45.2005.4.01.3803 (Número antigo: 2005.38.03.004635-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: DENIS HENAR GUILLEN

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00035692319964013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003569-23.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.03567-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: CERAMICA VILARINHO LTDA

Procurador: ALBERTO BLANCATO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00009562420194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000956-24.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: REZENDE CONSERVACAO E SERVICOS LTDA

Procurador: EDVALDO MATIELLO DA SILVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00062725220184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006272-52.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA, RODRIGO SOBREIRA LACERDA,
WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: RADIPEL TRATORPECAS LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00069668920164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006966-89.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE,
 LEONARDO THOME MOREIRA COUTO

Réu: SAT COMERCIO DE SUCATAS E RESIDUOS METALICOS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00021483120154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002148-31.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CARMELINA MARIA DA CUNHA, FERNANDA ANDRADE DE FARIA,
MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE

Réu: NUTRIMINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 3 6 0 5 5 2 0 1 0 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000360-55.2010.4.01.3803 (Número antigo: 2010.38.03.000261-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: DAIANE GONCALVES LACERDA, LUCIOLA PARREIRA VASCONCELOS,
PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

Réu: GAS A JATO LTDA

Procurador: LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00087606820044013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008760-68.2004.4.01.3803 (Número antigo: 2004.38.03.009138-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: PRODUTOS TARUMA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00013405520174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001340-55.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: TENCO CONSTRUCOES E URBANISMO EIRELI

Procurador: MARCELA CUNHA GUIMARAES, MARCELA QUEIROZ DOS SANTOS,
 VINICIUS PEREIRA VELOSO TEIXEIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00079659620034013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007965-96.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.008359-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: PEDRO PAULO BARCELOS

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00036189220184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003618-92.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: UDI PESQUISA & DESENVOLVIMENTO LTDA.
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00097313820134013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0009731-38.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, LUCIOLA PARREIRA VASCONCELOS,
PATRICIA SOARES ANTONACCI

Réu: FORMETAL MANUTENCAO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00086367520104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008636-75.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

Procurador: MARCELO SILVEIRA MARTINS

Réu: ALESSANDRO ABADIO FERNANDES RODRIGUES

Procurador: LUCI HELENA FARIA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00113661520174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011366-15.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador: PATRICIA GARCIA COELHO CATANI
Réu: CASA DE CARNES NETO EIRELI - ME
Procurador: MANOEL FERREIRA NETO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00012395220164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001239-52.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA
CAMARGOS, OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA

Réu: CAMPO BELO TRANSPORTES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00029049820194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002904-98.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVAVEIS-IBAMA

Procurador: PROCURADOR FEDERAL

Réu: ATILA AGUIAR FIGUEIREDO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 3 2 7 2 4 4 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003272-44.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILA GARCIA COELHO CATANI, DAIANE GONCALVES LACERDA,
 FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

Réu: CLEIDSON ARAUJO MEDEIROS EIRELI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00037419020184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003741-90.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILA GARCIA COELHO CATANI, DAIANE GONCALVES LACERDA, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, FERNANDA CARRIJO BATISTA, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

Réu: SEBASTIAO SILVA GARCIA JUNIOR

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00000294420084013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000029-44.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.000029-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA CAMARGOS, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, GERHARD WINNING FILHO, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

Réu: A SIPEL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00038149719974013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003814-97.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.003796-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, GERHARD WINNING FILHO

Réu: A SANDAYARA LTDA

Procurador: ORLANDINA GUIMARAES PIRES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 1 4 0 2 5 7 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011402-57.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILA GARCIA COELHO CATANI, DAIANE GONCALVES LACERDA,
PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

Réu: ANDREIA CRISTINA CLEMENTE 06514133622 - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00050201420184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005020-14.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVAVEIS-IBAMA

Procurador: HIGSON FRANCISCO DOS SANTOS, MURILLO CESAR DE MELLO
BRANDAO FILHO

Réu: RV MADEIRAS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00016103120074013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001610-31.2007.4.01.3803 (Número antigo: 2007.38.03.001663-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: ERNESTO FAVORETO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00147849220164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0014784-92.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: MASTERFOL FERTILIZANTES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00052999720184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005299-97.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: RAFAEL PROENÇA COELHO DA SILVA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00000979219884013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000097-92.1988.4.01.3803 (Número antigo: 88.03.00049-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: INDUSTRIAS METALICAS PENUMBRA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00001541319884013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000154-13.1988.4.01.3803 (Número antigo: 88.03.00108-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ALEXANDRE HENRY ALVES

Réu: INDUSTRIAS METALICAS PENUMBRA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00055856120074013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005585-61.2007.4.01.3803 (Número antigo: 2007.38.03.005812-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, LEANDRO AUGUSTO VASCONCELOS DE SOUSA, LUZIENE APARECIDA SILVA BORGES

Réu: VIA RURAL SHOPPING LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00094491020074013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0009449-10.2007.4.01.3803 (Número antigo: 2007.38.03.009830-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILA GARCIA COELHO CATANI, DAIANE GONCALVES LACERDA,
 GERHARD WINNING FILHO, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

Réu: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LOOD LTDA

Procurador: ADRIANO ALMEIDA LOPES, FILIPE LUCAS BORGES SIMAO, HEITOR
 RAMBAIOLO SALLES, IRANY GONCALVES DA COSTA, LEONARDO PEREIRA
 LEOCADIO FILHO, LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA, MARCOS GONCALVES
 SILVA DE URU, RENATO ANTONIO DE ARAUJO PIMENTA, ROBERTO ROCHA
 MOREIRA, SERGIO LUIZ DA SILVA, SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS, TALES CALAZA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado



00094491020074013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0009449-10.2007.4.01.3803 (Número antigo: 2007.38.03.009830-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Juiz Federal

Diário da Justiça Federal da 1ª Região/MG - Ano XII N. 224 - - Disponibilizado em 09/12/2020



00111938820174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011193-88.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILA GARCIA COELHO CATANI, CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUZA, DAIANE GONCALVES LACERDA, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, GABRIEL BORGES COUTINHO, MAXWELL LADIR VIEIRA, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI, RICARDO FRANCO SANTOS

Réu: ANETHA DE MELO XAVIER EIRELI - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00067559720094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006755-97.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.006893-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: JOSE RONSERO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 1 3 2 3 7 8 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011323-78.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: AQUILINO NOVAES RODRIGUES, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

Réu: DIONE BORGES TAVARES JUNIOR - EPP

Procurador: FERNANDO MACEDO DE OLIVEIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00010692220124013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001069-22.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE

Réu: ITALICA SERVICOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00010270720114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001027-07.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: MADEIRAS MPA COMERCIO LTDA

Procurador: AUGUSTO CARDOSO TERRA, RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00089066520114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008906-65.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: MADEIRAS MPA COMERCIO LTDA

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA, RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00085021420114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008502-14.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: MADEIRAS MPA COMERCIO LTDA

Procurador: RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00245070920144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0024507-09.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: LF ENCADERNACOES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00055554020184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005555-40.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: COMPANY - LOCACOES PARA EVENTOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00048158220184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004815-82.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: BARBOSA COBRANCAS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00015151120014013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001515-11.2001.4.01.3803 (Número antigo: 2001.38.03.001541-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: MASSA FALIDA MINASCOR IMPORTACAO E COMERCIO DE CORREIAS E ROLAMENTOS LTDA

Procurador: BRENO QUEIROZ DO EGYPTO, CLOVIS MESIANO MUNIZ JUNIOR, GERALDO BARBI BRESCIA, HORACIO BOUCAS LOUREIRO JUNIOR, JOAO JOSE GARCIA, RODRIGO DE SOUZA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



0 0 0 2 3 2 3 7 4 2 0 0 5 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002323-74.2005.4.01.3803 (Número antigo: 2005.38.03.002386-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: MICRO ESQUADRIAS E ARTEFATOS METALICOS LTDA ME

Procurador: PAULO ROBERTO GOMES, THAYS SPIRANDELI FERREIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00042822620184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004282-26.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: ESTOFADOS JANBRA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00073924320124013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007392-43.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: VIDEIRA AGENCIA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00028559120184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002855-91.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: RETIFICA PARANAIBA E TRANSPORTES LTDA

Procurador: FLAVIANE PAULINO ALVES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00013474320004013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001347-43.2000.4.01.3803 (Número antigo: 2000.38.03.001287-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: ANILDO FABIO DE ARAUJO

Réu: UBERTELAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Procurador: PRISCILA LINHARES LINTZ

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00043484119974013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004348-41.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.004340-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: MARCIO BENTO DE MOURA

Réu: UBERTELAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Procurador: PRISCILA LINHARES LINTZ

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00043273020184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004327-30.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: ROSE RESTAURANTE LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 2 5 2 7 9 4 2 0 1 6 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0012527-94.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DENIVON AREDA VASCONCELOS

Réu: VICTOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Procurador: CATIA MARA BORGES, IGOUR ARMOND MENDES, LARISSA SOUSA MENDES, MAURICIO LUCIO MENDES, TALES FERREIRA OLIVEIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00011914520064013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001191-45.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.001250-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: RAFKA JOSCELYN CARVALHO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00012328920184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001232-89.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: CARVALHO & COSTA CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS DE
UBERLANDIA LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00013437320184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001343-73.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: ROGERIO INACIO DE OLIVEIRA

Procurador: HEITOR RODRIGUES DE SOUZA LEAO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00064007220184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006400-72.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: MF VIAGENS E TURISMO EIRELI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00023621720184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002362-17.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: DIU SAUDE DIAGNOSTICO INTEGRAL DE UBERLANDIA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0004789-84.2018.4.01.3803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004789-84.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: TRIANGULO LOGISTICA FLORESTAL LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00040165420094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004016-54.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.004067-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A.

Procurador: CLEIDE JANE NETO PIRES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00061886620094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006188-66.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.006312-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DENIVON AREDA VASCONCELOS

Réu: CMC BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A.

Procurador: CLEIDE JANE NETO PIRES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00105059720154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010505-97.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL
Procurador: THIAGO FARIA CAMPOS
Réu: CESAR FIBRA LTDA
Procurador: DIEGO SANTOS ALVES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00008009520034013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000800-95.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.000671-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES

Réu: JORLAN ALVES DE MOURA

Procurador: MARIA NUBIA BOTELHO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00043504019994013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004350-40.1999.4.01.3803 (Número antigo: 1999.38.03.004404-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: E L CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Procurador: ANTONIO CARLOS GALVAO, MARCOS ANTONIO PACHECO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00099270320164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0009927-03.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: SERCAL-SERRARIA CARMELITANA LTDA - EPP

Procurador: LIOPINO LOURENCO ARAUJO NETO, MARLUCIA CESAR RODRIGUES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 1 4 4 6 8 6 2 0 1 1 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011446-86.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: COOP. DOS PREST. DE SERV. EM TRANS. ESCOLARES E ALTERNATIVOS
PARA PJ E PF DE UBERLANDIA - COOTREAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00010240919984013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001024-09.1998.4.01.3803 (Número antigo: 1998.38.03.000905-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: COMERCIAL CLARANTO LTDA

Procurador: CARLOS JERONIMO FERREIRA, EDUARDO HENRIQUE DE PAULA,
WALTER BORGES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00027871119994013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002787-11.1999.4.01.3803 (Número antigo: 1999.38.03.002819-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: MASSA FALIDA DE VIKING ARTEFATOS DE COURO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00028296019994013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002829-60.1999.4.01.3803 (Número antigo: 1999.38.03.002861-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: MASSA FALIDA DE VIKING ARTEFATOS DE COURO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00031318919994013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003131-89.1999.4.01.3803 (Número antigo: 1999.38.03.003163-4) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: MASSA FALIDA DE VIKING ARTEFATOS DE COURO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00140533320154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0014053-33.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO

Procurador: AMANDA AGUIAR MADUREIRA BERTOLINI, GUSTAVO OLIVEIRA CHALFUN, LEONARDO COSTA BANDEIRA, LUCAS TADEU SALDANHA REZENDE, LUIS CLAUDIO DA SILVA CHAVES, LUIZ CHIMICATTI

Réu: ANA PAULA DA SILVA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00004216620174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000421-66.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

Procurador: FRANCISCO JOSE STARLING

Réu: ELISA MARIA SOARES BORGES CAPANEMA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00150314920114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0015031-49.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

Procurador:#INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE GOIAS

Procurador: GUSTAVO ALVES FORTE, NAYANA GABRIELLY MARQUEZ DA SILVA,
OTAVIO ALVES FORTE, OXCILEY DE JESUS ALLAN KARDEC, RODRIGO NOGUEIRA
FERREIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00060315420134013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006031-54.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: RODRIGO EDUARDO SILVA

Procurador: RODRIGO EDUARDO SILVA

Réu: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Procurador: DANILO DE ASSIS FARIA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00068732920164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006873-29.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: OLIVA & ZANELATTO LTDA ME
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00013990520014013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001399-05.2001.4.01.3803 (Número antigo: 2001.38.03.001425-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: ISABELA PASSOS SILVA

Réu: ACOS VERA CRUZ LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00163530720114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0016353-07.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Procurador: GUIDO NAZARETH JUNIOR, JULIANE GARCIA DE ABREU, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS

Réu: ANTONIO ANDRADA PRIETO

Procurador: THAMIRIS CAMARGO ROSA DE OLIVEIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00105400420084013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010540-04.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.010686-4) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: ALPHA PETROLEO LTDA

Procurador: LUIZ CARLOS DE ARRUDA JUNIOR, RICARDO RIBEIRO DE PAIVA

Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA CAMARGOS, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00048144920084013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004814-49.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.004884-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: ALPHA PETROLEO LTDA

Procurador: LUIZ CARLOS DE ARRUDA JUNIOR, RICARDO RIBEIRO DE PAIVA

Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA, FERNANDA CARRIJO BATISTA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00043578020094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004357-80.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.004409-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: AUTO POSTO IMO LTDA

Procurador: IVO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, NAIM ALVES FERREIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00105839620124013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010583-96.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: JUNIA SANTOS LIMA

Procurador: LUCIANO SILVA

Réu: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA QUARTA REGIAO

Procurador: JOSE ELISIO RODRIGUES PINTO JUNIOR

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00103997720114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010399-77.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA QUARTA REGIAO

Procurador: JOSE ELISIO RODRIGUES PINTO JUNIOR

Réu: JUNIA SANTOS LIMA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00012415219984013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001241-52.1998.4.01.3803 (Número antigo: 1998.38.03.001126-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: MINAS VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Procurador: BALTAZAR HUMBERTO RUFINO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 6 4 3 2 5 2 0 0 3 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000643-25.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.000513-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: LAURO DE PAULA CARVALHO E CIA LTDA

Procurador: ADAUTO ALVES FONSECA, MARCELO EDUARDO NOGUEIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 5 6 5 7 1 4 2 0 0 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005657-14.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.005736-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: AIRTON GARCIA FERREIRA

Procurador: CLAUDIO MEDEIROS BISONOTO, DANIELA AUGUSTO GUIMARAES,
JOAQUIM GONZAGA NETO, RENATO DIAS MELO

Réu: FAZENDA NACIONAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00097969120174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0009796-91.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: SUCATAS REZENDE E SILVA LTDA

Procurador: WILLIAM CORNELIO BARBOSA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00167275220134013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0016727-52.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: JOSE FELISMAR REIS DE ANDRADE

Procurador: JOSE RODRIGUES DE QUEIROZ JUNIOR, RODRIGO DE CASTRO BORGES, THAIS MORAIS PEREIRA DE QUEIROZ

Réu: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 3 7 8 5 9 2 0 0 4 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002378-59.2004.4.01.3803 (Número antigo: 2004.38.03.002381-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: LIVRARIA LOPES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00086695520164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008669-55.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: WILLIAM SEVERINO OLIVEIRA FARIA

Procurador: CESAR EMIDIO DE PADUA PENHA JUNIOR, MUCIO RICARDO CALEIRO ACERBI

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00002883519914013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000288-35.1991.4.01.3803 (Número antigo: 91.03.00275-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: IMPLEMENTOS AGRICOLAS SAO LUIZ LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00016217020014013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001621-70.2001.4.01.3803 (Número antigo: 2001.38.03.001647-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ALEXANDRE HENRY ALVES

Réu: SILMAR COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Procurador: RODRIGO PEDROSO ZARRO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00014034220014013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001403-42.2001.4.01.3803 (Número antigo: 2001.38.03.001429-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ALEXANDRE HENRY ALVES

Réu: SILMAR COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Procurador: RODRIGO PEDROSO ZARRO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00014025720014013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001402-57.2001.4.01.3803 (Número antigo: 2001.38.03.001428-4) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ALEXANDRE HENRY ALVES

Réu: SILMAR COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Procurador: RODRIGO PEDROSO ZARRO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00037369820004013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003736-98.2000.4.01.3803 (Número antigo: 2000.38.03.003809-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: SILMAR COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Procurador: RODRIGO PEDROSO ZARRO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00039522920184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003952-29.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

Procurador: MARCELO JOSE LELES CARVALHO, NADJA DA FONSECA BARROS

Réu: KEILLA FREITAS REIS MARTIN

Procurador: VIVIAN MOTA MARQUES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00021178920074013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002117-89.2007.4.01.3803 (Número antigo: 2007.38.03.002177-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Procurador: SINOMAR FRANCISCO DE ALMEIDA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00071734020064013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007173-40.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.007424-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: ALEVERSON TAVARES DA SILVEIRA

Procurador: SINOMAR FRANCISCO DE ALMEIDA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00060959820124013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006095-98.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: AQUILINO NOVAES RODRIGUES, CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA CAMARGOS, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, MARCOS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS, OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: ART GRAFICA AQUARELA LTDA

Procurador: ANGELA CRISTINA PIOLI SANTANA, ROBERTO SANTANA PIOLI, SAMUEL JAIME SOARES SOUZA, TAISA CAROLINA FREITAS MACHADO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00068012320084013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006801-23.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.006891-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: MAURO RUBENS FRANCO TEIXEIRA

Procurador: MAURO RUBENS FRANCO TEIXEIRA

Réu: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS - CRA/MG

Procurador: ABEL CHAVES JUNIOR

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00092969820124013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0009296-98.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, LIVIA MARCIA ARAUJO ATTIE, MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS, RODRIGO SOBREIRA LACERDA, VINICIUS WEBER, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: NELSON ANTONIO MASCARELLO

Procurador: LIVIA MARCIA ARAUJO ATTIE, ROMI ARAUJO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00081060320124013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008106-03.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: AUTO GLOBAL REC VEICULOS LTDA

Procurador: CATIA MARA BORGES, WELLINGTON RODRIGUES NEVES

Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: DALTRO CATTANI, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 1 2 6 1 3 8 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011261-38.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILA GARCIA COELHO CATANI, DAIANE GONCALVES LACERDA,
PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

Réu: IR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00039715020094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003971-50.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.004022-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: JAPYTTO INDUSTRIA QUIMICA LTDA

Procurador: FREDERICO LIMA RIBEIRO, VINICIUS NAVES ARAUJO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00039921120184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003992-11.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA
 CAMARGOS, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

Réu: P.J. PORTAIS EIRELI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00026852220184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002685-22.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: POSTO MEXICO PLUS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00020590320184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002059-03.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE

Réu: UBER NUTRI COMERCIAL LTDA.

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00030570520174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003057-05.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: REDE MILLENIUM ORGANIZACAO COMERCIAL LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00023093620184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002309-36.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: REDE MILLENIUM ORGANIZACAO COMERCIAL LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 1 2 4 8 8 2 0 1 9 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000124-88.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONDOMINIO CANADA

Procurador:ERLI SCHWARTZ JUNIOR, EVAIR CAIXETA DE SOUSA

Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 4 6 1 7 5 2 0 0 4 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002461-75.2004.4.01.3803 (Número antigo: 2004.38.03.002464-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: ABDIAS DE SOUZA LANDIM JUNIOR - ME

Procurador: JANE C R LOURENCO, LIOPINO LOURENCO ARAUJO NETO, MARLUCIA CESAR RODRIGUES, WALDIR ANGELO DE MENEZES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 3 2 2 2 5 3 2 0 1 3 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0013222-53.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILA GARCIA COELHO CATANI, DAIANE GONCALVES LACERDA,
FERNANDA ANDRADE DE FARIA, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

Réu: DEGMAR PEREIRA MARTINS

Procurador: EVANDRO MEIRA LIMA, MAYRA LETICIA BARCELOS

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00077276220124013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007727-62.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: HOSANA REVESTIMENTOS LTDA ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 6 0 1 7 3 2 0 0 3 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000601-73.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.000466-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES

Réu: PAULO SERGIO DE ANDRADE REHDER

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00031703720094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003170-37.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.003217-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
Réu: HAD ELETRO ELETRONICA LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 0 4 5 7 4 6 2 0 1 2 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010457-46.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILA GARCIA COELHO CATANI, DAIANE GONCALVES LACERDA,
 FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

Réu: EMPORIO E CASA DE CARNES OF LTDA

Procurador: FLAVIO MARTINS GOMES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00022267420054013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002226-74.2005.4.01.3803 (Número antigo: 2005.38.03.002289-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: CAETANO E CORREIA LTDA ME

Procurador: LUCIANO SILVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00004756719964013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000475-67.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.00440-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: MASSA FALIDA MERCANTIL ATACADISTA DO TRIANGULO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00005325020174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000532-50.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO

Réu: PLASTFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00003474120194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000347-41.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
 Réu: N&L NEVES REPRESENTACOES EIRELI
 Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00004929720194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000492-97.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador:AQUILINO NOVAES RODRIGUES

Réu: RA & MA IDO SERVICOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00012787820184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001278-78.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: BETTELL ELETRO INDUSTRIAL LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00013433920194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001343-39.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: PROJETOS, MONTAGENS E MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00014066420194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001406-64.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: CARNEIRO E PERES SERVICOS DE HOSPEDAGEM LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00088640620174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008864-06.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: FRANCISCA ALVES DOS SANTOS

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00010169420194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001016-94.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador:FERNANDA ANDRADE DE FARIA
Réu: DJS TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00007163520194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000716-35.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA

Réu: ARRANJOS EFICIENTE SERVICOS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00010264120194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001026-41.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: AQUILINO NOVAES RODRIGUES

Réu: ARAUJO & SERRA TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00010731520194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001073-15.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: AQUILINO NOVAES RODRIGUES

Réu: RESTAURANTE REAL SABOR EIRELI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00067928020164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006792-80.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: M.F.RODRIGUES E CIA LTDA - ME
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00121806620134013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0012180-66.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: CAPELE CABELO E PELE LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00075554720174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007555-47.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: AT LABEL TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00013932720034013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001393-27.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.001350-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: AGROMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 5 3 2 3 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000053-23.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: PATRICIA GARCIA COELHO CATANI, RODRIGO SOBREIRA LACERDA,
 WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: RESTAURANTE REAL SABOR - EIRELI - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00004591520164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000459-15.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: TRANSNORATO TRANSPORTES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00249237420144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0024923-74.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: CONSULTORIOS REUNIDOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E
FISIOTERAPIA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00067884320164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006788-43.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: CONSTRUTORA IRMAOS FARIA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00003405420164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000340-54.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: CONSTRUTORA IRMAOS FARIA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00045101620094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004510-16.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.004564-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: HARD PROJETOS E TELECOMUNICACOES LTDA MASSA FALIDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00010723020194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001072-30.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: AQUILINO NOVAES RODRIGUES

Réu: MARCUS VINICIUS DE DEUS BERNARDES

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00017582220194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001758-22.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: NATUREZA VIVA PAISAGISMO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00013858820194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001385-88.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: SECURITY CARGAS EIRELI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00010402520194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001040-25.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA

Réu: EMPORIO YORAM & MELO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00009528420194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000952-84.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA

Réu: M E VIDROS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00014420920194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001442-09.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE

Réu: BRUNA GUERRA RESENDE - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00117378620114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011737-86.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: JAPYTTO INDUSTRIA QUIMICA LTDA

Procurador: MAXWELL LADIR VIEIRA, RICARDO FRANCO SANTOS

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00017521520194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001752-15.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: HIDROSAM EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00027987320184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002798-73.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: OLIVEIRA SILVA ESCAVACAO LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00381434220144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0038143-42.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: ALIANCA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Procurador: CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 4 7 5 5 9 2 0 0 4 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002475-59.2004.4.01.3803 (Número antigo: 2004.38.03.002478-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: CAMP SERVICE PROJETOS ESPECIAIS LTDA

Procurador: CRISTIANE DIAS GAIÃO DORNELES, GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ, HABIB ABUD CABARITI, HELOISA VIEIRA CABARITI

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00089102920164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008910-29.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: PARENTE - PARAUNA ENGENHARIA S/A.

Procurador: JOSE ANCHIETA DA SILVA, TERCIO DE SOUZA TEODORO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 1 2 3 4 2 5 2 0 1 9 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001234-25.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador:AQUILINO NOVAES RODRIGUES
Réu: MINIBOX FERREIRA E & SOUZA LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00158172020164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0015817-20.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: LAR DOS IDOSOS SAO LUCAS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00083080420174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008308-04.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: PADRAO FORTE LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00013503120194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001350-31.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: COMPANHIA MINEIRA DE ELETRIFICACAO LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00014196320194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001419-63.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: TECIDOS LUSO-BRASILEIRO LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00023405620184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002340-56.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: FUNDAÇÃO UBERLÂNDIA TENIS CLUBE
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 5 2 6 4 3 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000526-43.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: ROBSON GIL SOARES ARAUJO EIRELI - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 9 1 4 7 2 2 0 1 9 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000914-72.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: 4RC CONSULTORIA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00078402620064013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007840-26.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.008123-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: MINAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

Procurador: ADEMAR JOSE DE FREITAS

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00088164720174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008816-47.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: LARA CONFECÇÕES MODA ÍNTIMA LTDA -ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00010177920194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001017-79.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA

Réu: GOOD FESTAS ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00007172020194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000717-20.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA

Réu: GOMA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00352793120144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0035279-31.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: EMPREITEIRA CARVALHO E COSTA LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00002799120194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000279-91.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: VIA M EVENTOS PROMOCIONAIS LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00113038720174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011303-87.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: PATRICIA GARCIA COELHO CATANI, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: AUTO POSTO LEGAL LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00003604020194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000360-40.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: C.F. CONFECÇÕES EIRELI
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00002045220194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000204-52.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: GEOCICLO BIOTECNOLOGIA S/A
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00005065220174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000506-52.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: VIRTUAL TRANSPORTES LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00000997520194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000099-75.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA

Réu: PEG PAG CRUZEIRO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00001318020194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000131-80.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE

Réu: COMERCIAL BETSAIDA ESTEVAM VILA VERDE EIRELI - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00010201520114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001020-15.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: REFEICOES EBENEZER LTDA

Procurador: PAULO ROBERTO GOMES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00050058920114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005005-89.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: REFEICOES EBENEZER LTDA

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00021946920054013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002194-69.2005.4.01.3803 (Número antigo: 2005.38.03.002257-4) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: FRUBAMAR LTDA

Procurador: ALCIDES RODRIGUES DA CUNHA NETO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00021909020094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002190-90.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.002223-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: IB PRE-IMPRESSAO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00031798620154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003179-86.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN-MG

Procurador: CICA PONTES CARDOSO, DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS,
FRANCISCO JOSE STARLING, NUNO DE MOURA RANGEL, ROSIANE PEREIRA DE
SOUZA, WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA

Réu: MARLI MARIA DE AQUINO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00016982020174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001698-20.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: EMPREIT CONSTRUTORA MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00032069820174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003206-98.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: PEN VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00087775020174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008777-50.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: FLUVIO NOGUEIRA CAMPOS

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00098462020174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0009846-20.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: MINIMERCADO RB DE MEDEIROS & CIA LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00004695920164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000469-59.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - REGIONAL UBERLANDIA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00086164020174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008616-40.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: MOREIRA E CORREIA CONSTRUTORA LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00067916120174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006791-61.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: M. DE SOUSA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00357418520144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0035741-85.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: MEDICINA LABORATORIAL EXAME EIRELI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00086302420174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008630-24.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: WANDERLEY FARIA BORGES DE OLIVEIRA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00031368120174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003136-81.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: FARMA CERTA MANIPULACAO UBERLANDIA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00376749320144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0037674-93.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: GERALDO MAGALHAES

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 1 2 7 0 6 8 2 0 1 5 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011270-68.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Procurador: SILANDIA CANEDO MAGALHAES MENDONCA

Réu: DERIVADOS DE PETROLEO SAO PAULO LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00017210520134013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001721-05.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN

Procurador: CICA PONTES CARDOSO, DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS,
FRANCISCO JOSE STARLING, ROSIANE PEREIRA DE SOUZA

Réu: MARIA ANGELICA SANTANA

Procurador: ELIANA ALENCAR SOUSA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00014393520114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001439-35.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA CAMARGOS, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

Réu: KSL LISTA ON LINE SERVICOS ESPECIALIZADO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00019063919964013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001906-39.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.01890-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador:#INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: CENTRO POLI EDUCACIONAL DE UBERLANDIA LTDA

Procurador: JANE C R LOURENCO, LIOPINO LOURENCO ARAUJO NETO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00025342819964013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002534-28.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.02519-4) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: CENTRO POLI EDUCACIONAL DE UBERLANDIA LTDA

Procurador: JANE C R LOURENCO, LIOPINO LOURENCO ARAUJO NETO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 5 3 3 4 3 1 9 9 6 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002533-43.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.02518-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador:#INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: CENTRO POLI EDUCACIONAL DE UBERLANDIA LTDA

Procurador: JANE C R LOURENCO, LIOPINO LOURENCO ARAUJO NETO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00025351319964013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002535-13.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.02520-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador:#INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: CENTRO POLI EDUCACIONAL DE UBERLANDIA LTDA

Procurador: JANE C R LOURENCO, LIOPINO LOURENCO ARAUJO NETO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00061434720184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006143-47.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS

Procurador:ABEL CHAVES JUNIOR

Réu: DEBORA ALVES PEREIRA SILVA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00357799720144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0035779-97.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: CASA DE SAUDE SANTA MARTA S/A

Procurador: BRENO QUEIROZ DO EGYPTO, FLAVIA MENDES NUNES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 3 8 2 4 0 2 0 1 5 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000382-40.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, FERNANDA ANDRADE DE FARIA, LEANDRO AUGUSTO VASCONCELOS DE SOUSA, LUZIENE APARECIDA SILVA BORGES, MAXWELL LADIR VIEIRA

Réu: MAGNINO FRANQUIA E SERVICOS LTDA

Procurador: JOAO CLAUDIO BARBOSA DE SOUSA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00000134120184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000013-41.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILA GARCIA COELHO CATANI, CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA CAMARGOS, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

Réu: GERCINO DA SILVA SOUZA CPF 050.243.914-97 - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00073994520064013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007399-45.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.007661-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: ASSEVAF ASSESSORIA DO VALOR ADICIONADO FISCAL LTDA

Procurador: ADAO ALCIDES BERNARDES, ALEX VINICIUS DIAS

Réu: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00009103120024013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000910-31.2002.4.01.3803 (Número antigo: 2002.38.03.000859-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: ASSEVAF ASSESSORIA DO VALOR ADICIONADO FISCAL LTDA

Procurador: ADAO ALCIDES BERNARDES, ALEX VINICIUS DIAS

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00041661620014013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004166-16.2001.4.01.3803 (Número antigo: 2001.38.03.004248-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

Procurador: MARCIA MARTINS MESQUITA ARANTES, PAULO CESAR FORTES
 NASCIMENTO

Réu: CENTRO DE ESTUDOS ANTONIO GRAMSCI LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00000410920184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000041-09.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador: DAIANE GONCALVES LACERDA
Réu: ALTERNATIVA COMERCIAL LTDA - ME
Procurador: ECIO ROZA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00067827020154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006782-70.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: DAFILA BIANCA CAMARGOS, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

Réu: FELIPE NASCIMENTO LIMA SANTOS EIRELI - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00085249620164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008524-96.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILA GARCIA COELHO CATANI, DAIANE GONCALVES LACERDA,
DALTRO CATTANI, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

Réu: IVANI REIS DA SILVA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00054307220184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005430-72.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM

Procurador: DSORDI SOUSA DANTAS, MURILLO CESAR DE MELLO BRANDAO FILHO

Réu: JOSE HERMANDO LEMOS

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00111713020174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011171-30.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA CAMARGOS, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

Réu: CA LOPES EIRELI - ME

Procurador: ROBSON TULIO AZAMBUJA NUNES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00111964320174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011196-43.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUZA, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE,
GABRIEL BORGES COUTINHO, LEANDRO AUGUSTO VASCONCELOS DE SOUSA,
MAXWELL LADIR VIEIRA, RICARDO FRANCO SANTOS

Réu: ANTONIO APARECIDO DOS REIS

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00015957620184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001595-76.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: INSTITUTO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA

Procurador: LUIS EDUARDO GERIBELLO PERRONE JUNIOR, MURILLO CESAR DE
MELLO BRANDAO FILHO

Réu: JOSE NETO DA COSTA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 3 4 7 7 5 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000347-75.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: DAFILA BIANCA CAMARGOS, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

Réu: RODRIGUES REPRESENTACOES LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00004195320044013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000419-53.2004.4.01.3803 (Número antigo: 2004.38.03.000344-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: ANDRE DA FONSECA TAVARES, LUCIOLA PARREIRA VASCONCELOS,
 MARCIA MARTINS MESQUITA ARANTES, SILVIA MARA FERREIRA ALVARENGA

Réu: RICA INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00108818320154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010881-83.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

Procurador: ALEX CAMPOS BARCELOS, FERNANDA ANDRADE DE FARIA,
GUILHERME CAMARA MARCHI, SERVIO TULIO DE BARCELOS

Réu: JOANA DARC DA SILVA NERO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00071668220054013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007166-82.2005.4.01.3803 (Número antigo: 2005.38.03.007496-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00062153420184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006215-34.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

Procurador: DANIELA CAMARA FERREIRA, MURILLO CESAR DE MELLO BRANDAO FILHO

Réu: AUTO POSTO MIMARFO LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00091883020164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0009188-30.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: IARA DA SILVA RAZUK

Réu: ANTONIO ACIR ROSA

Procurador: ROMULO VIEIRA MUNDIM

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00129384020164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0012938-40.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT

Procurador: SILANDIA CANEDO MAGALHAES MENDONCA

Réu: TRIANGULO LOGISTICA FLORESTAL LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00033013219974013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003301-32.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.003275-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador:#INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: CONDOMINIO UBERLANDIA SHOPPING CENTER

Procurador: CLAUDIO MEDEIROS BISONOTO, DANIELA AUGUSTO GUIMARAES, JOAQUIM GONZAGA NETO, LEONARDO DE CASTRO VOLPE, MARCIUS MILORI, RENATO DIAS MELO, RUBERLEI BORGES VILARINHO, TAMINNY CARDOSO GONZAGA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 07/12/2020.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Coordenação das Turmas Recursais - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-2ª TURMA RECURSAL - BELO HORIZONTE

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPRS (COORDENADOR)
---------------	--

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 764-56.2017.4.01.3805
764-56.2017.4.01.3805 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	: CARLOS LUIZ DE SOUZA APRIGIO
ADVOGADO	: MG00107288 - PRISCILA MARIA BAPTISTA ARAUJO
ADVOGADO	: MG0000916A - ANTONIO MARIO TOLEDO

Numeração única: 5416-89.2017.4.01.3814
5416-89.2017.4.01.3814 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	: MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00135590 - RODRIGO ALVES GANDRA

Numeração única: 2530-77.2018.4.01.3816
2530-77.2018.4.01.3816 RECURSO INOMINADO

RECTE	: MARCELO LOPES CORDEIRO
ADVOGADO	: MG00187343 - SILVIA FERREIRA DOS SANTOS
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 3485-18.2017.4.01.3825
3485-18.2017.4.01.3825 RECURSO INOMINADO

RECTE	: LUCAS DANIEL SILVA BORGES
ADVOGADO	: MG00136855 - MARIA CLARA SOARES SOUZA
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 2636-45.2018.4.01.3814
2636-45.2018.4.01.3814 RECURSO INOMINADO

RECTE	: PAULO CESAR VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00070727 - RONALDO ERMELINDO FERREIRA
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 5160-36.2018.4.01.3807
5160-36.2018.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	: OSVALDO RABELO SOARES
ADVOGADO	: MG00103155 - ARTUR PAULO FAGUNDES RABELO
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 4308-82.2018.4.01.3816
4308-82.2018.4.01.3816 RECURSO INOMINADO

RECTE	: MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA
ADVOGADO	: MG00114080 - FELLIPE ITUASSU PINTO
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 9037-81.2018.4.01.3807
9037-81.2018.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	JOAO ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
RECDO	:	FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

Numeração única: 4996-80.2018.4.01.3804
4996-80.2018.4.01.3804 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	ROSANGELA MARCELO CRUZ
ADVOGADO	:	MG00105601 - LUIS OTAVIO DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
NEGO SEGUIMENTO ao incidente de uniformização (...)

Numeração única: 10020-85.2015.4.01.3807
10020-85.2015.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	FLAVIA STELA MENDES

Numeração única: 142-50.2017.4.01.3813
142-50.2017.4.01.3813 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	JOSE DO NASCIMENTO SOUZA
ADVOGADO	:	MG00110662 - MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI
RECDO	:	UNIAO FEDERAL

Numeração única: 1841-03.2017.4.01.3805
1841-03.2017.4.01.3805 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	ELZA APARECIDA DA CRUZ PEDRO
ADVOGADO	:	MG00107288 - PRISCILA MARIA BAPTISTA ARAUJO
ADVOGADO	:	MG0000916A - ANTONIO MARIO TOLEDO

Numeração única: 1845-40.2017.4.01.3805
1845-40.2017.4.01.3805 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	LUIZ ANTONIO DE BRITO
ADVOGADO	:	MG00107288 - PRISCILA MARIA BAPTISTA ARAUJO

Numeração única: 1486-49.2015.4.01.3809
1486-49.2015.4.01.3809 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	GILMAR FRANCISCO RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00117874 - ADLER MAGANHA DE PADUA
RECDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Dê-se vista à parte contrária, para contrarrazões. (...)

Numeração única: 2749-82.2016.4.01.3809
2749-82.2016.4.01.3809 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
-------	---	--

RECDO	:	SILVANA MACIEL FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00142967 - ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 NEGÓ SEGUIMENTO ao incidente de uniformização (...)
 determino o sobrestamento do processo até que o STJ decida a matéria.
 I.

Numeração única: 4713-98.2016.4.01.3813
 4713-98.2016.4.01.3813 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	UNIAO FEDERAL
RECDO	:	IZAEL LAU
ADVOGADO	:	MG00126307 - ADRIANA ANDREIA FERNANDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 NEGÓ SEGUIMENTO ao incidente de uniformização (...)
 determino o sobrestamento.

Numeração única: 8464-82.2014.4.01.3807
 8464-82.2014.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- ADVOGADO DA UNIAO
RECDO	:	CELSO APARECIDO MACEDO
ADVOGADO	:	MG00140534 - ANA PAULA LIMA DE ALMEIDA MOTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) ADMITO o incidente e determino a remessa dos autos à TRU.

Numeração única: 6089-58.2012.4.01.3814
 6089-58.2012.4.01.3814 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL
RECDO	:	DANILO RUBACK CASCARDO
ADVOGADO	:	MG00085460 - GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS

Numeração única: 1900-59.2015.4.01.3805
 1900-59.2015.4.01.3805 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00105341 - MAYLON FURTADO PASSOS
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 (...) NEGÓ SEGUIMENTO ao incidente de uniformização (...)

Numeração única: 3299-92.2017.4.01.3825
 3299-92.2017.4.01.3825 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	TATIANA CRISTINA ALVES
ADVOGADO	:	MG00134122 - LEONARDO ADRIANO ALVES
RECDO	:	ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
RECDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso extraordinário (...)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-1ª TR - RELATOR 1 - BELO HORIZONTE

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. RODRIGO RIGAMONTE FONSECA
---------------	---------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1253-72.2012.4.01.3804
1253-72.2012.4.01.3804 APELAÇÃO

REQTE.	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.	: CLAUDIO FARIA DOS REIS
ADVOGADO	: SP00408464 - YGOR REGIANI
ADVOGADO	: MG00106659 - ANA CARLOTA DE LIMA FREIRE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) indefiro o pedido e determino o retorno dos autos ao Juízo de origem, a fim de dar prosseguimento à instrução do processo (...)

Numeração única: 3945-93.2016.4.01.3807
3945-93.2016.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	: OSMAR LACERDA
ADVOGADO	: MG00117906 - FILICIO COSTA GONCALVES
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 112-98.2015.4.01.3808
112-98.2015.4.01.3808 RECURSO INOMINADO

RECTE	: IVAIR FARREIRA
ADVOGADO	: MG00099672 - LEONARDO DE ALMEIDA MAGALHAES
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 2312-67.2018.4.01.3810
2312-67.2018.4.01.3810 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	: NOEMI VIEIRA CORREA
ADVOGADO	: MG00100778 - JORGE EDUARDO TEIXEIRA REZENDE

Numeração única: 1891-08.2017.4.01.3812
1891-08.2017.4.01.3812 RECURSO INOMINADO

RECTE	: SERGIO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	: MG00138998 - GERALDO HENRIQUE BATISTA DE LACERDA
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) determino a suspensão da tramitação do presente processo (...)

Numeração única: 2656-48.2018.4.01.3810
2656-48.2018.4.01.3810 RECURSO INOMINADO

RECTE	: FATIMA ZAVAN
ADVOGADO	: MG00130471 - SUELLEN DA SILVA
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) homologo o pedido de desistência do presente recurso (...)

Numeração única: 4152-34.2012.4.01.3807
4152-34.2012.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL
RECDO	: ELIDIA ALVES MARTINS
ADVOGADO	: MG00123479 - EMERSON WESLEY BARBOSA SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) devolvam-se os autos ao Juízo de origem (...)

Numeração única: 4318-78.2017.4.01.3811
4318-78.2017.4.01.3811 RECURSO INOMINADO

RECTE	: JOSE MAURICIO MOTA
ADVOGADO	: MG00120544 - LEANDRO JOSE FERREIRA
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 4136-92.2017.4.01.3811
4136-92.2017.4.01.3811 RECURSO INOMINADO

RECTE	: AMAURI NOGUEIRA
ADVOGADO	: MG00120544 - LEANDRO JOSE FERREIRA
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) determino o sobrestamento do presente processo (...)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-1ª TR - RELATOR 1 - BELO HORIZONTE
EXPEDIENTE DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR
---------------	------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 62037-95.2010.4.01.3800
62037-95.2010.4.01.3800 RECURSO INOMINADO

RECTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00081426 - GERALDO AVIM DUSI JUNIOR
RECDO	: PATRICIA APARECIDA REIS OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00082849 - MARCELO PASCHOALINI BANTERLI

Numeração única: 8464-71.2008.4.01.3814
2008.38.14.705731-0 RECURSO INOMINADO

RECTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00082592 - JAIRDES CARVALHO GARCIA
RECDO	: DARLY DE CARVALHO
ADVOGADO	: MG00075119 - PEDRO CARLOS SANTOS JUNIOR

Numeração única: 8439-58.2008.4.01.3814
2008.38.14.705706-0 RECURSO INOMINADO

RECTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00082592 - JAIRDES CARVALHO GARCIA
RECDO	: JOSEFA GENELHU SOARES
ADVOGADO	: MG00075119 - PEDRO CARLOS SANTOS JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) não é possível homologar os termos do acordo apresentado às fls. , devendo o feito ser novamente sobrestado.

Numeração única: 6253-74.2008.4.01.3810
2008.38.10.703188-8 RECURSO INOMINADO

RECTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00077470 - EVELINA COSTA VANELLI RIBAS
RECDO	: ANGELA MATAVELLI CANSSIAN
ADVOGADO	: MG00115058 - VERUSKA MATAVELLI PRATA MAZIERO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) deem vista à CEF para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se a respeito.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. RODRIGO RIGAMONTE FONSECA
---------------	---------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3344-60.2016.4.01.3816
3344-60.2016.4.01.3816 RECURSO INOMINADO

RECTE	: PATRICIA CERQUEIRA BARBOSA
ADVOGADO	: MG00137570 - HEBERTON BARBOSA ONOFRI
ADVOGADO	: MG00161400 - GUILHERME DE CASTRO HENRIQUES
ADVOGADO	: MG00058870 - ALCIDINO FERREIRA DOURADO FILHO
RECDO	: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
RECDO	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) nada a prover quanto à petição da parte autora de fl. 136 (documento de fls. 137/140).

Numeração única: 9067-46.2014.4.01.3811
9067-46.2014.4.01.3811 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	: ANTONIO DONIZETI VARGAS
ADVOGADO	: MG00113326 - PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Intime-se às partes, sucessivamente, iniciando-se pela parte autora, para, no prazo legal, manifestarem-se acerca dos respectivos embargos de declaração (...)

Numeração única: 5965-23.2017.4.01.3807
5965-23.2017.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	: GERALDA ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO	: SP00327026 - CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Intime-se a recorrida (...), para, no prazo legal, querendo, apresentar contrarrazões ao incidente de uniformização suscitado (...)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Turma Recursal - 2ª Turma - SJMG

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. FELIPE EUGÊNIO DE ALMEIDA AGUIAR
---------------	--

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 88989-53.2006.4.01.3800
 2006.38.00.750252-9 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: MS00007782 - JOSE LAURO ESPINDOLA SANCHES JR.
RECDO	: JOAQUIM PAIXAO MADEIRA
ADVOGADO	: MG00084082 - CARMEM DE SALES AMARAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

A Turma Nacional de Uniformização determinou o sobrestamento do feito perante o juízo de origem, em razão da atribuição de efeito suspensivo aos embargos de declaração opostos no RE nº 870.947/SE.

(...)

Sendo assim, o julgamento proferido pela TNU, no incidente de uniformização apresentando no presente feito, está em consonância ao entendimento consolidando no âmbito do Supremo Tribunal Federal, devendo ser confirmado por seus próprios fundamentos.

I.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. HELENO BICALHO
---------------	---	--------------------

AUTOS COM ACÓRDÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3270-81.2012.4.01.3804
3270-81.2012.4.01.3804 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	REGINA APARECIDA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00104464 - CARLOS CESAR VIEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decide a Turma NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-2ª TURMA RECURSAL - BELO HORIZONTE

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD
---------------	--------------------------------------

AUTOS COM ACÓRDÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2867-82.2012.4.01.3814
2867-82.2012.4.01.3814 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL
RECDO	: IZAIAS FELICIANO VIANA
ADVOGADO	: MG00077995 - JOSE GERALDO CAPELINHA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Decide a Turma Recursal ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

AUTOS COM DECISÃO/DESPACHO

Numeração única: 2364-20.2014.4.01.3805
2364-20.2014.4.01.3805 RECURSO INOMINADO

RECTE	: ANAERES MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: MG00105341 - MAYLON FURTADO PASSOS
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...)Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência recursal aviado pela parte autora(...)

Numeração única: 35983-92.2010.4.01.3800
35983-92.2010.4.01.3800 RECURSO INOMINADO

RECTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00077470 - EVELINA COSTA VANELLI RIBAS
RECDO	: ILDEU DE ABREU ROCHA
ADVOGADO	: MG00134717 - CYNTHIA COELHO DO AMARAL
ADVOGADO	: MG00090624 - ANTERO FERREIRA DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Defiro o pedido de vista formulado à fl. , pelo prazo de dez dias. (...)

Numeração única: 634-32.2018.4.01.3805
634-32.2018.4.01.3805 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	: SANDRA MARTA PIRES HONORATO
ADVOGADO	: MG00133932 - MARIA RITA GONCALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Tendo em vista o pedido de efeitos infringentes, dê-se vista à parte embargada. (...)

Numeração única: 3369-32.2018.4.01.3807
3369-32.2018.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	: JOSUE NOGUEIRA PEREIRA
ADVOGADO	: MG00106298 - JEAN CARLOS MARQUES
ADVOGADO	: MG00105970 - LEONIDAS CESAR TAVARES
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o pedido de efeitos infringentes, dê-se vista à parte embargada. (...)

Numeração única: 6931-33.2015.4.01.3814
6931-33.2015.4.01.3814 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	IVONETE SIMOES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00094160 - LUIS HENRIQUE DE ASSIS VASCONCELOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o pedido de efeitos infringentes, dê-se vista à parte autora para, querendo, apresentar contrarrazões aos embargos de declaração de fl. 80/81, no prazo de cinco dias.

Numeração única: 2596-27.2017.4.01.3805
2596-27.2017.4.01.3805 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	JOSE CLAUDIO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00107402 - SIMONE BARBOZA DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 30 dias, apresentar o laudo técnico (LTCAT) (...)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Turma Recursal - 3ª Turma - SJMG

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. JOÃO CÉSAR OTONI DE MATOS
---------------	---------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3711-49.2009.4.01.3810
 2009.38.10.701899-9 RECURSO INOMINADO

RECTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00077470 - EVELINA COSTA VANELLI RIBAS
RECDO	: VICENTE VITORINO DE ANDRADE
ADVOGADO	: MG00112727 - ROSANA GONCALVES DE OLIVEIRA PINTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nada a prover quanto ao pedido de fl. (...)

Mantenha-se suspenso o feito, nos moldes da decisão de fl. 64, até o julgamento da questão pelo STF.

Numeração única: 2718-63.2010.4.01.3812
 2718-63.2010.4.01.3812 RECURSO INOMINADO

RECTE	: UNIAO FEDERAL
PROCUR	: - PROCURADOR DA FAZENDA
RECDO	: ENEDIR LOPES FRANCA OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00115636 - ALEXANDRE ALBERTO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Recurso provido para julgar improcedente o pedido inicial.

Sem custas nem honorários advocatícios, pois vencedora a parte recorrente. (...)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Turma Recursal - 4ª Turma - SJMG

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DRA CARMEN ELIZÂNGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
---------------	---

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4873-46.2018.4.01.3816
 4873-46.2018.4.01.3816 RECURSO INOMINADO

RECTE	: MARCIA NEIVA OTONI CAPOVILLA
ADVOGADO	: MG00068237 - SEBASTIAO OSVALDO PAULINO MARQUES
ADVOGADO	: MG00158763 - ELIS MARIA COSTA SAMPAIO
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 2511-86.2018.4.01.3811
 2511-86.2018.4.01.3811 RECURSO INOMINADO

RECTE	: GERALDO MAGELA NOGUEIRA PENIDO
ADVOGADO	: MG00093494 - ITALO SERGIO SOARES
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Tendo em vista os efeitos infringentes pleiteados nos embargos de declaração, intime-se a parte embargada (parte autora) para manifestar no prazo de 5 dias. (...)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ituiutaba

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA-1ª VARA - ITUIUTABA

Juiz Titular	: DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
Juiz Substit.	: DR. MICHAEL PROCÓPIO RIBEIRO ALVES AVELAR
Dir. Secret.	: LUDIANA MARTINS SILVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
---------------	-----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1991-29.2014.4.01.3824
1991-29.2014.4.01.3824 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00107442 - LUCAS QUADROS SILVA
ADVOGADO	: MG00050792 - FRANCISCO JOSE STARLING
EXCDO	: ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"intime-se a parte exequente para manifestar sobre os documentos juntados e requerer o que entender de direito no sentido de promover o impulso processual. Fica, desde já, o(a) exequente advertido(a) que compete a ele(a) o impulso processual."

Numeração única: 4839-81.2016.4.01.3803
4839-81.2016.4.01.3803 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00044782 - WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO	: MG00101785 - ROSIANE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00081356 - NUNO DE MOURA RANGEL
ADVOGADO	: MG00073644 - DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS
ADVOGADO	: MG00118092 - CICA PONTES CARDOSO
ADVOGADO	: MG00050792 - FRANCISCO JOSE STARLING
EXCDO	: JENAILDES RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, retirar a carta precatória que se encontra na contracapa dos autos e remeter ao Juízo Deprecado. Assim, deverá a exequente comprovar nos autos a distribuição da Carta Precatória e o pagamento das custas no Juízo Deprecado, bem como, acompanhar as diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo, tendo em vista a expedição da Carta Precatória de fls. 46 e 47. Fica, desde já a exequente advertida que compete a ela o impulso processual."

Numeração única: 13508-02.2011.4.01.3803
13508-02.2011.4.01.3803 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00083736 - PAULO CÉSAR FORTES NASCIMENTO
ADVOGADO	: MG00052243 - MARCIA MARTINS MESQUITA ARANTES
ADVOGADO	: MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	: MG00091444 - AQUILINO NOVAES RODRIGUES
ADVOGADO	: MG00117651 - FERNANDA ANDRADE FARIA
ADVOGADO	: MG0066257B - PATRICIA GARCIA COELHO CATANI
ADVOGADO	: MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
ADVOGADO	: MG00073711 - OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA
EXCDO	: DIVINO CAETANO BARBOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intimação da Caixa Economica Federal para manifestar-se, em 10 (dez) dias úteis, sobre a certidão do oficial de justiça. fl. 176, sobre a consulta ao banco de dados da CEMIG, fl. 183, conforme decisão de fl. 173."

Numeração única: 1062-88.2017.4.01.3824

AUTOR	:	JOSE JESUS DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00055065 - SEBASTIAO SOARES DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00051830 - NEIODEMES MUNIZ DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Vista à parte autora por 05 (cinco) dias úteis, requerendo o que entender de direito, sob pena do processo retornar ao arquivo."

Numeração única: 837-05.2016.4.01.3824

837-05.2016.4.01.3824 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MANOEL BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00118939 - VANESSA CALIXTO PARREIRA DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00131603 - FRANCIELY PARREIRA RODRIGUES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Vista à parte autora por 05 (cinco) dias úteis, requerendo o que entender de direito, sob pena do processo retornar ao arquivo."

Numeração única: 2890-56.2016.4.01.3824

2890-56.2016.4.01.3824 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	DANIEL CAMARGOS NUNES
ADVOGADO	:	MG00125182 - DANIEL CAMARGOS NUNES
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	:	MG00130481 - DAFILA BIANCA CAMARGOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Vista à parte autora por 15 (quinze) dias úteis, bem como, ciência do documento fls. 170."

Numeração única: 2216-78.2016.4.01.3824

2216-78.2016.4.01.3824 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00087253 - BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ
EXCDO	:	SUPERMERCADO VIDA NOVA LTDA
EXCDO	:	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA NETO
EXCDO	:	KATHIA ANGELICA DE MEDEIROS SILVA
ADVOGADO	:	MG00112546 - RONNEY VIEIRA MACIEL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Fica intimado o advogado da parte executada para pagar no prazo de 15 dias o valor de R\$ 216.632,53 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha (fl. 81), na forma do artigo 523 do CPC/2015."

Numeração única: 2747-96.2018.4.01.3824

2747-96.2018.4.01.3824 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00117651 - FERNANDA ANDRADE FARIA
EXCDO	:	LEONARDO DA SILVA CAMARGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Fica intimado o advogado da parte exequente para requerer o que for de direito, no prazo de 15 dias úteis, e desde já advertido que, caso nada seja requerido, será determinado a suspensão/arquivamento do feito, nos termos do art. 921, III, 1º e 2º do CPC, independentemente de nova intimação."

Numeração única: 544-30.2019.4.01.3824

544-30.2019.4.01.3824 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	MUNICIPIO DE ITUIUTABA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO	:	MG00166662 - ERIKA MOURA E SILVA
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Fica intimado o advogado da parte executada para requerer o que for de direito, no prazo de 15 dias úteis, e desde já advertido que, caso nada seja requerido, será determinado a suspensão/arquivamento do feito, nos termos do art. 921, III, 1º e 2º do CPC, independentemente de nova intimação."

Numeração única: 1209-17.2017.4.01.3824
1209-17.2017.4.01.3824 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	:	MG00099601 - WILLIAM DE OLIVEIRA
EXCDO	:	MAURO TOMAZ DE FREITAS
EXCDO	:	JOAO ELIAS DA COSTA QUEIROZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Fica intimado o advogado da parte exequente para requerer o que for de direito, no prazo de 15 dias úteis, e desde já advertido que, caso nada seja requerido, será determinado a suspensão/arquivamento do feito, nos termos do art. 921, III, 1º e 2º do CPC, independentemente de nova intimação."

Numeração única: 2495-64.2016.4.01.3824
2495-64.2016.4.01.3824 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00158270 - DAIANE GONCALVES LACERDA
ADVOGADO	:	MG0066257B - PATRICIA GARCIA COELHO CATANI
ADVOGADO	:	MG00063322 - DALTRO CATANI
ADVOGADO	:	MG00096654 - LIGIA CAROLINA BORTOLINI IDE
ADVOGADO	:	MG00155054 - CAMILA GARCIA COELHO CATANI
EXCDO	:	ANA PAULA APARECIDA DA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intimação da Caixa Economica Federal para manifestar-se, em 15 (quinze) dias úteis, sobre os documentos juntados, fls. 91/115; especialmente informação do CRI Ituiutaba/MG, requerendo o que entender de direito."

Numeração única: 9075-96.2004.4.01.3803
2004.38.03.009459-8 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00073711 - OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA
EXCDO	:	DONIZETI ESTANISLAU DE AQUINO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Fica intimado o advogado da parte exequente para requerer o que for de direito, no prazo de 15 dias úteis, e desde já advertido que, caso nada seja requerido, será determinado a suspensão/arquivamento do feito, nos termos do art. 921, III, 1º e 2º do CPC, independentemente de nova intimação."

Numeração única: 2763-84.2017.4.01.3824
2763-84.2017.4.01.3824 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	:	MG0066257B - PATRICIA GARCIA COELHO CATANI
ADVOGADO	:	MG00108504 - CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO
ADVOGADO	:	MG00130481 - DAFILA BIANCA CAMARGOS
ADVOGADO	:	MG00025225 - CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00076079 - SILCA MENDES MIRO BABO
EXCDO	:	GILDO MARTINS DE MORAES - ME
EXCDO	:	GILDO MARTINS DE MORAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte exequente para tomar ciência dos documentos juntados e requerer o que for de direito."

Numeração única: 1933-94.2011.4.01.3803
1933-94.2011.4.01.3803 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00162878 - AMANDA CARVALHO HORTA

ADVOGADO	:	MG00052243 - MARCIA MARTINS MESQUITA ARANTES
ADVOGADO	:	MG00088623 - MAXWELL LADIR VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00177237 - LUZIENE APARECIDA SILVA BORGES
ADVOGADO	:	MG00100767 - FLAVIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00073711 - OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA
ADVOGADO	:	MG00088926 - RICARDO FRANCO SANTOS
EXCDO	:	SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA
EXCDO	:	SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte exequente para tomar ciência dos documentos juntados e requerer o que for de direito."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA-1ª VARA - ITUIUTABA

Juiz Titular	:	DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
Juiz Substit.	:	DR. MICHAEL PROCÓPIO RIBEIRO ALVES AVELAR
Dir. Secret.	:	ADEMILSON MENDES DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4577-05.2015.4.01.3824
4577-05.2015.4.01.3824 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MG
ADVOGADO	:	MG00061314 - WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
ADVOGADO	:	MG00166473 - MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA
EXCDO	:	NILTON TOMAZ SAMPAIO
ADVOGADO	:	MG00150944 - SEBASTIAO RENATO RODRIGUES FARIA
ADVOGADO	:	MG00116110 - EDIELES DE OLIVEIRA MAIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Defiro os pedidos na fl. 46 proceda-se à requisição de informações...em nome da parte executada...Intime-se a parte exequente para requeira o que for de direito, em 10 (dez) dias."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA-1ª VARA - ITUIUTABA

Juiz Titular	:	DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
Juiz Substit.	:	DR. MICHAEL PROCÓPIO RIBEIRO ALVES AVELAR
Dir. Secret.	:	ADEMILSON MENDES DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 679-18.2014.4.01.3824
679-18.2014.4.01.3824 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	COOPERATIVA AGROPECUARIA DO PONTAL DO TRIANGULO LTDA
EXCDO	:	ANICETO ANTONIO FRANCO
ADVOGADO	:	MG00024291 - ARENO LUIZ MACHADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Pelo exposto, antes de analisar o mérito da exceção de pré-executividade e os pedidos apresentados pela exequente, determino sejam o excipiente ANICETO e a União intimados para se manifestar sobre a matéria acima, em 15 (quinze) dias (primeiro o excipiente), devendo ser esclarecido, afinal, se a empresa executada está ou não em funcionamento, se chegou a ser encerrada em algum momento e quando isto ocorreu. Após, voltem os autos conclusos."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA-1ª VARA - ITUIUTABA

Juiz Titular	: DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
Juiz Substit.	: DR. MICHAEL PROCÓPIO RIBEIRO ALVES AVELAR
Dir. Secret.	: ADEMILSON MENDES DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
---------------	-----------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2715-62.2016.4.01.3824
2715-62.2016.4.01.3824 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	: VANDERLEI DA SILVA GUSMAO
ADVOGADO	: MG00107322 - ROGELIO MORAIS DE OLIVEIRA
EMBDO	: IBAMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos iniciais. Custas a serem suportadas pela parte autora. Condene o autor em honorários de sucumbência que fixo em 10% sobre o valor da causa, corrigido monetariamente pelo IPCA-E a partir do ajuizamento da ação (Súmula nº 14/STJ), incidindo juros de mora entre a data do trânsito em julgado (art. 85§ , § 16 do CPC) e a data de expedição do requisitório/precatório (por aplicação analógica do art. 85, §16, do CPC), pelo índice oficial de juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 (RE 870.947 - tema de repercussão geral nº 810). Traslade-se cópia desta sentença para a execução fiscal nº 1493-59.2016.4.01.3824 (em apenso). P.R.I.C."

ATO ORDINATÓRIO

"Fica intimado o advogado da parte exequente para requerer o que for de direito, no prazo de 15 dias úteis, e desde já advertido que, caso nada seja requerido, será determinado a suspensão/arquivamento do feito, nos termos do art. 921, III, 1º e 2º do CPC, independentemente de nova intimação."

Numeração única: 1965-89.2018.4.01.3824
1965-89.2018.4.01.3824 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	: DAIRY PARTNERS AMERICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA
ADVOGADO	: MG00145559 - CELSO DE FARIA MONTEIRO
EMBDO	: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Pelo exposto, julgo improcedente a pretensão dos embargos à execução. Sem custas (art. 7º da Lei 9.289/96). Incabível a condenação da parte embargante em honorários de sucumbência, visto que o encargo a que se refere o Decreto-Lei nº 1.025/69 foi acrescido ao total da dívida (TRF-1 -AC 0064387-82.2015.4.01.9199 / MG, Rel. Desembargador Federal Hercules Fajoses, Sétima Turma, e-DJF1 de 04/03/2016). Traslade-se cópia desta sentença para a execução fiscal em apenso e intime-se a parte exequente, ali, para requerer o que for de direito no prazo de 10 (dez) dias. P.R.I.C."

Numeração única: 37-69.2019.4.01.3824
37-69.2019.4.01.3824 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	: DAIRY PARTNERS AMERICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA
ADVOGADO	: MG00145559 - CELSO DE FARIA MONTEIRO
ADVOGADO	: MG00093776 - BRUNO MIARELLI DUARTE
ADVOGADO	: MG00122873 - ANDREIA DE CASSIA ALVES FERREIRA
EMBDO	: INSTITUTO DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Pelo exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados nos presentes embargos à execução. Sem custas (art. 7º da Lei 9.289/96). Incabível a condenação da parte embargante em honorários de sucumbência, visto que o encargo a que se refere o Decreto-Lei nº 1.025/69 foi acrescido ao total da dívida (TRF-1 -AC 0064387-82.2015.4.01.9199 / MG, Rel. Desembargador Federal Hercules Fajoses, Sétima Turma, e-DJF1 de 04/03/2016). Traslade-se cópia desta sentença para a execução fiscal em apenso e intime-se a parte exequente, ali, para requerer o que for de direito no prazo de 10 (dez) dias. P.R.I.C."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA-JEF ADJ - ITUIUTABA

Juiz Titular	: DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
Juiz Substit.	: DR. MICHAEL PROCÓPIO RIBEIRO ALVES AVELAR
Dir. Secret.	: ADEMILSON MENDES DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
---------------	-----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 876-31.2018.4.01.3824
876-31.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ANTONIO FONTES BATISTA
ADVOGADO	: MG00113967 - IVIA MARIA DE FARIA PALHARES
ADVOGADO	: MG00178542 - RODRIGO DE FARIA PALHARES
ADVOGADO	: MG00095785 - MARCIO JOSE NUNES CARDOSO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Planilha de cálculo apresentada, intime-se a parte autora para que se manifeste, em 5 (cinco) dias úteis. Transcorrido o prazo sem manifestação, considerar-se-á de acordo e proceder-se-á a homologação de eventuais cálculos."

Numeração única: 3021-31.2016.4.01.3824
3021-31.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: RONAN CARDOSO DE LIMA
ADVOGADO	: MG00162232 - NATHALIA NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	: MG00111939 - MARCELO OLIVEIRA BARCELOS FILHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora para que se manifeste, em 5 (cinco) dias úteis."

Numeração única: 2177-13.2018.4.01.3824
2177-13.2018.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: JAIR PINTO DE ARAUJO
ADVOGADO	: MG00135276 - JUBAL JOSE DA SILVA FILHO
REU	: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte autora para que se manifeste, em 5 (cinco) dias úteis. Transcorrido o prazo sem manifestação, considerar-se-á de acordo e proceder-se-á a homologação de eventuais cálculos."

Numeração única: 1159-54.2018.4.01.3824
1159-54.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA IZABEL DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	: MG00160668 - ANDRE LUIS PARREIRA FILHO
ADVOGADO	: MG00154283 - CAMILA ARAUJO FRANCO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Concedo vista dos autos em Secretaria ao advogado subscritor da petição de desarquivamento, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para obtenção de cópias. Após, retornem os autos ao arquivo."

Numeração única: 2716-76.2018.4.01.3824
2716-76.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CIDILEIA RISSA SILVA
ADVOGADO	:	TO0004831B - MYCHAELL BORGES FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00096722 - VALERIA DE SOUZA OLIVEIRA BORGES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Concedo vista dos autos em Secretaria ao advogado subscritor da petição de desarquivamento, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para obtenção de cópias. Após, retornem os autos ao arquivo."

Numeração única: 1736-37.2015.4.01.3824

1736-37.2015.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CLEIDINA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00110330 - WENDEL VILELA ROSADO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Concedo vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo."

Numeração única: 325-22.2016.4.01.3824

325-22.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	PEDRO MARIO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00138575 - JEFFERSON JOSE DE OLIVEIRA NUNES
ADVOGADO	:	MG00110330 - WENDEL VILELA ROSADO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Concedo vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo."

Numeração única: 2416-51.2017.4.01.3824

2416-51.2017.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	OSMAR GENUINO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00110330 - WENDEL VILELA ROSADO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Concedo vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo."

Numeração única: 1096-29.2018.4.01.3824

1096-29.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CARMELIO JOSE REIS
ADVOGADO	:	MG00110330 - WENDEL VILELA ROSADO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Concedo vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo."

Numeração única: 1035-71.2018.4.01.3824

1035-71.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FLAVIA DE FREITAS SEVERINO
ADVOGADO	:	MG00093128 - PEDRO LUIZ PEREIRA NETTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Dê-se vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para ciência dos documentos juntados pelo INSS."

Numeração única: 1994-47.2015.4.01.3824

1994-47.2015.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00110330 - WENDEL VILELA ROSADO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Concedo vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo."

Numeração única: 1481-11.2017.4.01.3824

1481-11.2017.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA LENI DE ARAUJO LIMA
ADVOGADO	:	MG00162940 - SUZANA EVANGELISTA MODESTO DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Dê-se vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para ciência dos documentos juntados pelo INSS. Após, nada mais havendo a prover, retornem os autos ao arquivo."

Juiz Titular	: DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
Juiz Substit.	: DR. MICHAEL PROCÓPIO RIBEIRO ALVES AVELAR
Dir. Secret.	: ADEMILSON MENDES DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
---------------	-----------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1460-06.2015.4.01.3824
1460-06.2015.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA RITA FERINO E OUTROS
ADVOGADO	: MG00093695 - RONALDO CARRILHO DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Indefiro o pedido de destacamento dos honorários advocatícios, uma vez que as requisições de pagamento já foram expedidas e autuadas no Tribunal, não sendo possível modificá-las. Intime-se. Após, retornem os autos ao arquivo."

Numeração única: 1199-36.2018.4.01.3824
1199-36.2018.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: IVONE APARECIDA DE ALTAGNAN
ADVOGADO	: MG00109670 - MARCELO GUIMARAES RIBEIRO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Uma vez definidos os parâmetros para o cálculo dos honorários de sucumbência a serem pagos, o autor não aplicou (fl. 124) o percentual de juros de mora nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal. Estando os cálculos do INSS (fls. 127-128) em conformidade com as regras do item 4.2.2 do referido manual, homologo-os. Expeça(m)-se a(s) respectiva(s) requisição(ões) de pagamento, com os devidos acréscimos legais: Honorários de sucumbência(...)"

Numeração única: 2425-76.2018.4.01.3824
2425-76.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ANTONIO GOMES
ADVOGADO	: MG00107672 - MARIANA CUNHA SANTANA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Ante o exposto, deixo de conhecer dos presentes Embargos de Declaração, nos termos da fundamentação acima. Publique-se. Intimem-se. Após, proceda-se conforme determinado na parte final da sentença."

Numeração única: 2755-73.2018.4.01.3824
2755-73.2018.4.01.3824 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	: SAULO VIEIRA GUIMARAES
ADVOGADO	: MG00131950 - MARCELO GUIMARAES DE OLIVEIRA BORGES
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	: MG00102819 - THIAGO SEIXAS SALGADO
ADVOGADO	: MG00122232 - THIAGO CARLOS DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	: MG00173496 - ALICE FARIA
ADVOGADO	: MG00128488 - RAQUEL CARVALHO MENDES SANTOS
ADVOGADO	: MG00107959 - RUBENS DE FARIA
ADVOGADO	: MG00179477 - JUSUVENNE LUIS ZANINI
ADVOGADO	: MG00178008 - LUIZ FERNANDO PINHEIRO GUIMARÃES DE CARVALHO
ADVOGADO	: MG00112683 - GLENDA REZENDE BONVICINI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Pelo acima exposto, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva, extingo o feito sem resolução de mérito em relação à Caixa Econômica Federal - CEF, conforme disposto no Art. 485, VI do CPC. Nos termos da Súmula nº 150 do STJ, considero inexistente o interesse jurídico da União no presente feito. Remetam-se os autos ao Juízo de origem, 2ª Vara da Comarca de Iturama/MG. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se."

Numeração única: 173-66.2019.4.01.3824

173-66.2019.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	BEATRIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00099706 - EMERSON DE PAULA FREITAS PIERAZZO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Posto isso, pelos motivos acima explanados, indefiro o pedido de fls. 188-189."

Numeração única: 1733-82.2015.4.01.3824

1733-82.2015.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CLEONICE MARIA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00107604 - TIAGO MACEDO ROCHA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Sendo assim, homologo os cálculos apresentados pelo INSS nas fls. 185-188 somente quanto ao valor do principal devido à parte autora. Homologo os cálculos dos honorários sucumbenciais apresentados pelo advogado da parte autora na fl. 194. Expeça(m)-se a(s) respectiva(s) requisição(ões) de pagamento, com os devidos acréscimos legais(...)"

Numeração única: 2399-15.2017.4.01.3824

2399-15.2017.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FRANCIELE EMILIA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00147930 - GIVANILDO CARVALHO DE SOUSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Pelo exposto, então, homologo os cálculos apresentados pela parte ré (fls. 96-98). Expeça(m)-se a(s) respectiva(s) requisição(ões) de pagamento, com os devidos acréscimos legais(...)"

Numeração única: 2907-63.2014.4.01.3824

2907-63.2014.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GILMA GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00110330 - WENDEL VILELA ROSADO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Tendo em vista não ser cabível, na espécie, o recurso interposto, rejeito os presentes embargos de declaração. Inclusive, chega a impressionar o número de recursos interpostos de forma totalmente descabidas, o que pode levar este Juízo Federal a reconsiderar que a parte tem agido de forma meramente protelatória. Intimem-se. Publiquem-se."

Numeração única: 2341-46.2016.4.01.3824

2341-46.2016.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUIZ CLAUDIO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00162232 - NATHALIA NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	:	MG00111939 - MARCELO OLIVEIRA BARCELOS FILHO
ADVOGADO	:	SP00251801 - EZEQUIEL GONCALVES DE SOUSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Portanto, o requerente tem razão quanto às suas objeções. Sendo assim, e não tendo o INSS apresentados impugnação específica quanto aos cálculos do requerente, homologo os cálculos apresentados pela parte autora nas fls. 131-137. Expeça(m)-se a(s) respectiva(s) requisição(ões) de pagamento, com os devidos acréscimos legais, da seguinte forma(...)"

Numeração única: 3321-61.2014.4.01.3824

3321-61.2014.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO BATISTA DE MORAIS
ADVOGADO	:	MG00095654 - ARIIVALDO DE SOUZA NEVES
ADVOGADO	:	MG00051830 - NEIODEMES MUNIZ DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00142112 - NAYRISTON MENDES DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Diante disso, indefiro, por falta de instrução, o pedido de habilitação de Viviane Janaine de Moraes.

Após o prazo recursal, nada sendo requerido, arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se."

Numeração única: 2601-55.2018.4.01.3824

2601-55.2018.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ALCIDES ALVES DA COSTA
ADVOGADO	:	PR00049033 - LIZANDRA DE ALMEIRA TRES LACERDA
ADVOGADO	:	PR00030437 - ERALDO LACERDA JUNIOR
ADVOGADO	:	PR00033955 - FABRICIO FONTANA
REU	:	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- FUNASA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Ante o exposto, deixo de conhecer dos presentes Embargos de Declaração(...)"

RECURSO

"Recurso apresente, intime-se a parte contrária para, querendo, oferecer contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias úteis. Após, com ou sem as contrarrazões, subam os autos à Turma Recursal."

Numeração única: 1653-16.2018.4.01.3824

1653-16.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ISABEL CRISTINA FRANCO TEIXEIRA QUEIROZ
ADVOGADO	:	MG00160120 - OVIDIO NUNES DE QUEIROZ NETO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Ante o exposto, conheço dos presentes Embargos de Declaração para, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO. Publique-se. Intimem-se. Após, proceda-se conforme determinado na parte final da sentença."

Numeração única: 2095-79.2018.4.01.3824

2095-79.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CRISTIANA FELISBINA PACHECO
ADVOGADO	:	MG00107604 - TIAGO MACEDO ROCHA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REU	:	LUCAS GABRIEL PACHECO SILVA
ADVOGADO	:	MG00107604 - TIAGO MACEDO ROCHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Portanto, acolho os presentes embargos declaratórios para corrigir a sentença embargada neste ponto.

Posto isso, a alínea "a)" do dispositivo da referida sentença, passa a constar da seguinte forma: a) conceder o benefício de pensão por morte em nome da parte autora, nos termos acima, com Data de Início do Benefício (DIB) em 04/02/2018, data do óbito do segurado, pelo prazo de 20 (vinte) anos. Consigno que o pedido administrativo foi feito em 15/02/2018 (fl. 10- verso); Em consequência dessa alteração, o quadro sinóptico apresentado ao final da sentença, deve sofrer também as devidas alterações, conforme abaixo demonstrado. Nº DO PROCESSO 2095-79.2018.4.01.3824 PARTE AUTORA CRISTINA FELISBINA PACHCO CPF 330.997.725- 52 BENEFÍCIO CONCEDIDO PENSÃO POR MORTE DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO (DIB) 04/02/18 DATA DE INÍCIO DA PAGAMENTO (DIP) 01/05/19 DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO (DCB) 04/02/38 NB ANTERIOR N/A. Ante o exposto, conheço dos presentes Embargos de Declaração para, no mérito, acolhê-los, corrigindo o erro apontado, nos termos da fundamentação acima, com os devidos efeitos infringentes (Art. 494,I do CPC). Publique-se. Intimem-se. Após, proceda-se conforme determinado na parte final da sentença."

Numeração única: 39215-64.2014.4.01.3803

39215-64.2014.4.01.3803 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ROMEUBARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG0001360A - HAMILTON DOS SANTOS SIRQUEIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00096654 - LIGIA CAROLINA BORTOLINI IDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Arquivem-se os autos, sem baixa na distribuição, nos termos do art. 927, III do CPC. Intimem-se."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA-JEF ADJ - ITUIUTABA

Juiz Titular	: DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
Juiz Substit.	: DR. MICHAEL PROCÓPIO RIBEIRO ALVES AVELAR
Dir. Secret.	: ADEMILSON MENDES DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. ALEXANDRE HENRY ALVES
---------------	-----------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 320-34.2015.4.01.3824

320-34.2015.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: SP00180767 - PATRICIA BROIM PANCOTTI MAURI
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Considerando a informação de que é impossível expedir a requisição de pagamento com base em documentos com datase base diversas (fl. 111), bem como a manifestação do INSS na fl. 111-v, intime-se a parte autora para que apresente planilha de cálculo que abranja todo o período referente às parcelas pretéritas (07/2014 a 12/2018), no prazo de 15 (quinze) dias úteis(...)"

Numeração única: 2072-36.2018.4.01.3824

2072-36.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: SUELY NOGUEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: MG00160935 - LUCAS NEVES OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00162432 - LUCAS RODRIGUES FERREIRA CAMARGOS
ADVOGADO	: MG00170528 - DANIELA OLIVEIRA NASCIMENTO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intimem-se os procuradores da parte autora para se manifestarem sobre a segunda certidão constante na fl. 121, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando cópia do documento faltante nela mencionado, se for o caso. Após, nada mais havendo a prover, retornem os autos ao arquivo."

Numeração única: 14-60.2018.4.01.3824

14-60.2018.4.01.3824 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: EMERSON CARLSO GUIMARAES
ADVOGADO	: MG00144654 - WILZA CARLA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
REU	: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Intime-se a parte autora para requerer o cumprimento da sentença, conforme artigos 534 e seguintes do CPC(...)"

Numeração única: 1586-51.2018.4.01.3824

1586-51.2018.4.01.3824 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JEFFERSON PAULINO GOMES
ADVOGADO	: MG00118939 - VANESSA CALIXTO PARREIRA DE CASTRO
ADVOGADO	: MG00131603 - FRANCIELY PARREIRA RODRIGUES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...)Vista às partes, com prazo de manifestação do 10 (dez) dias úteis(...)"

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAVRAS-1ª VARA - LAVRAS

Juiz Titular	: DR. DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS
Juiz Substit.	: DR. MAURILIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ
Dir. Secret.	: HELENA MARIA MARQUES DAMASCENO

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS
---------------	-----------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3358-39.2014.4.01.3808

3358-39.2014.4.01.3808 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	: RIVAIR DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00104246 - MARCELO BARBOSA ABREU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)dê-se vista às partes do retorno dos autos do e.TRF1.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Muriaé

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MURIAÉ-JEF ADJ - MURIAE

Juiz Substit.	: DR. RENATO GRIZOTTI JUNIOR
Dir. Secret.	: PAULO HENRIQUE SIMÕES DIAS

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. RENATO GRIZOTTI JUNIOR
---------------	------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3598-18.2016.4.01.3821
3598-18.2016.4.01.3821 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: ROSILENE PANCOTTI BRUM
ADVOGADO	: MG00125166 - RALPH DUVANEL RODRIGUES
ADVOGADO	: MG00121161 - GABRIELLA MORAIS ALVES
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00085432 - ROBERTO MARSICANO CEZAR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Conforme autorizações contidas no artigo 203, parágrafo 4º do Código de Processo Civil e na Portaria nº 007/2012, da lavra do MM. Juiz Federal Titular da Vara Única desta Subseção Judiciária, abro vista à parte autora, por 05 (cinco) dias , dos documentos juntados.

Numeração única: 3126-51.2015.4.01.3821
3126-51.2015.4.01.3821 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: NEIDSON BOTELHO
ADVOGADO	: MG00133467 - EDMARA APARECIDA CARNEIRO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Conforme autorizações contidas no artigo 203, parágrafo 4º do Código de Processo Civil e na Portaria nº 007/2012, da lavra do MM. Juiz Federal Titular da Vara Única desta Subseção Judiciária, abro vista à parte recorrida (autor), para apresentar contrarrazões, se desejar, no prazo de 10 dias.

Numeração única: 3077-10.2015.4.01.3821
3077-10.2015.4.01.3821 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: LUIZ CARLOS SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO	: MG00138352 - JOSE RICARDO DA SILVA
ADVOGADO	: MG00126195 - LEONARDO GONCALVES TOLEDO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Conforme autorizações contidas no artigo 203, parágrafo 4º do Código de Processo Civil e na Portaria nº 007/2012, da lavra do MM. Juiz Federal Titular da Vara Única desta Subseção Judiciária, abro vista à parte recorrida (autor), para apresentar contrarrazões, se desejar, no prazo de 10 dias.

Numeração única: 3175-58.2016.4.01.3821
3175-58.2016.4.01.3821 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	DENNYA KAROLINE PEIXOTO SECO
ADVOGADO	:	MG00094365 - HENILDA GOMES PAES ALVES PEQUENO
ADVOGADO	:	MG00149720 - BRUNA DA SILVA SANTOS MANHANINI
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	:	MG00099330 - RAYNER D'ALMEIDA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00085432 - ROBERTO MARSICANO CEZAR
ADVOGADO	:	SP00015349 - JOSÉ THEODORO ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO	:	MG00052372 - MARCOS VINICIUS DE ANDRADE AYRES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Conforme autorizações contidas no artigo 203, parágrafo 4º do Código de Processo Civil e na Portaria nº 007/2012, da lavra do MM. Juiz Federal Titular da Vara Única desta Subseção Judiciária, abro vista à parte autora, por 05 (cinco) dias , dos documentos de juntados aos autos pela parte ré.

Numeração única: 1615-13.2018.4.01.3821

1615-13.2018.4.01.3821 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ELAINE APARECIDA DE CARVALHO VERISSIMO
ADVOGADO	:	MG00121454 - CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DUARTE
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00078173 - BRUNO VIANA VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00069786 - PAULO HENRIQUE MACIEL MANCINI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Conforme autorizações contidas no artigo 203, parágrafo 4º do Código de Processo Civil e na Portaria nº 007/2012, da lavra do MM. Juiz Federal Titular da Vara Única desta Subseção Judiciária, abro vista à parte ré, por 10 (dez) dias , para cumprir o determinado no despacho retro e efetuar a transferência dos valores depositados para a conta informada pela parte autora, devendo comprová-la no mesmo prazo.

Numeração única: 747-11.2013.4.01.3821

747-11.2013.4.01.3821 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	CARLOS ALEXANDRE COSTA TURETA
ADVOGADO	:	MG00176228 - AILTON ANTUNES NOGUEIRA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00125524 - HENRIQUE CERQUEIRA LA-GATTA
ADVOGADO	:	MG00093428 - DECIDERIO CARDOSO JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00141218 - RAFAELA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00054390 - LUIZ ALBERTO MAUAD
ADVOGADO	:	MG00087605 - MAURICIO POLICIANO VIEIRA
PERITO	:	PATRICIA RODRIGUES DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Conforme autorizações contidas no artigo 203, parágrafo 4º do Código de Processo Civil e na Portaria nº 007/2012, da lavra do MM. Juiz Federal Titular da Vara Única desta Subseção Judiciária, abro vista à parte autora, por 05 (cinco) dias , dos documentos de juntados aos autos pela parte ré.

Numeração única: 2210-46.2017.4.01.3821

2210-46.2017.4.01.3821 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	HERLAINE FREIRE BELLA
ADVOGADO	:	MG00154777 - DANIEL BASTOS CARDOSO
ADVOGADO	:	MG00053289 - DILSON BAPTISTA BASTOS
ADVOGADO	:	MG00109425 - LEONARDO BASTOS CARDOSO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00069786 - PAULO HENRIQUE MACIEL MANCINI
ADVOGADO	:	MG00078173 - BRUNO VIANA VIEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Conforme autorizações contidas no artigo 203, parágrafo 4º do Código de Processo Civil e na Portaria nº 007/2012, da lavra do MM. Juiz Federal Titular da Vara Única desta Subseção Judiciária, abro vista à parte autora, por 05 (cinco) dias , dos documentos de juntados aos autos pela parte ré.

Numeração única: 667-08.2017.4.01.3821

667-08.2017.4.01.3821 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ANTONIO MARCOS DA SILVA LACHIN E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00127699 - LUIS CARLOS VIEIRA DA SILVA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00110884 - KARLINI VALADAO DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO	:	MG00143132 - MARLUCIO MARQUES FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00112194 - ERLANI MUSSOLINI
ADVOGADO	:	MG00020411 - JOSE LUIZ NAVES
ADVOGADO	:	MG00079504 - PETRUS TANCREDO NAVES
ADVOGADO	:	MG00095117 - ANTONIO MARCIO BOTELHO
ADVOGADO	:	MG00155551 - MANUEL BRAVO SARAMAGO
ADVOGADO	:	MG00078792 - RODRIGO TREZZA BORGES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Conforme autorizações contidas no artigo 203, parágrafo 4º do Código de Processo Civil e na Portaria nº 007/2012, da lavra do MM. Juiz Federal Titular da Vara Única desta Subseção Judiciária, abro vista à parte autora, por 05 (cinco) dias , dos documentos de juntados aos autos pela parte ré.

Numeração única: 6070-60.2014.4.01.3821

6070-60.2014.4.01.3821 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOAO CARLOS PERCINIO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00115823 - THAISE COSTA PEDROSA AREDES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00085432 - ROBERTO MARSICANO CEZAR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Conforme autorizações contidas no artigo 203, parágrafo 4º do Código de Processo Civil e na Portaria nº 007/2012, da lavra do MM. Juiz Federal Titular da Vara Única desta Subseção Judiciária, abro vista à parte autora, por 05 (cinco) dias , dos documentos de juntados aos autos pela parte ré.

Numeração única: 1954-06.2017.4.01.3821

1954-06.2017.4.01.3821 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LENY MARIA CORREA
ADVOGADO	:	MG00115823 - THAISE COSTA PEDROSA AREDES
ADVOGADO	:	MG00157350 - LORENA FRANCIELE CORREA ROSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Conforme autorizações contidas no artigo 203, parágrafo 4º do Código de Processo Civil e na Portaria nº 007/2012, da lavra do MM. Juiz Federal Titular da Vara Única desta Subseção Judiciária, abro vista à parte autora, por 05 (cinco) dias , acerca da manifestação de fls. 125 - verso.

Numeração única: 2136-89.2017.4.01.3821

2136-89.2017.4.01.3821 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MOACIR PAULO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00125163 - SILVERIO SIGILIANO NETO
ADVOGADO	:	MG00153412 - MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA PAULA
ADVOGADO	:	MG00092550 - CHRISTIAN TANUS BAHIA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00078173 - BRUNO VIANA VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00069786 - PAULO HENRIQUE MACIEL MANCINI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Conforme autorizações contidas no artigo 203, parágrafo 4º do Código de Processo Civil e na Portaria nº 007/2012, da lavra do MM. Juiz Federal Titular da Vara Única desta Subseção Judiciária, abro vista à parte autora, por 05 (cinco) dias , dos documentos de juntados aos autos pela parte ré.

Numeração única: 2137-74.2017.4.01.3821

2137-74.2017.4.01.3821 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIA EUNICE DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00125163 - SILVERIO SIGILIANO NETO
ADVOGADO	:	MG00153412 - MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA PAULA
ADVOGADO	:	MG00092550 - CHRISTIAN TANUS BAHIA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00069786 - PAULO HENRIQUE MACIEL MANCINI
ADVOGADO	:	MG00078173 - BRUNO VIANA VIEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Conforme autorizações contidas no artigo 203, parágrafo 4º do Código de Processo Civil e na Portaria nº 007/2012, da lavra do MM. Juiz Federal Titular da Vara Única desta Subseção Judiciária, abro vista à parte autora, por 05 (cinco) dias , dos documentos de juntados aos autos pela parte ré.

Numeração única: 2537-54.2018.4.01.3821

2537-54.2018.4.01.3821 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	FLAVIANA COLINA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	RJ00215355 - THALITA DE ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO	:	RJ00216240 - VICTOR LUZ SILVEIRA SANTAGADA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00179216 - TIAGO MARTINS ORNELAS
ADVOGADO	:	MG00067986 - PAULO HENRIQUE MACIEL MANCINI
ADVOGADO	:	MG00078173 - BRUNO VIANA VIEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Conforme autorizações contidas no artigo 203, paragrafo 4ºdo Código de Processo Civil e na Portaria nº 007/2012, da lavra do MM. Juiz federal Titular da Vara Única desta Subseção Judiciaria, abro vista à parte autora, por 05 dias, acerca dos documentos de fls. 101/103, juntados pela CEF.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MURIAÉ-JEF ADJ - MURIAE

Juiz Substit.	: DR. RENATO GRIZOTTI JUNIOR
Dir. Secret.	: PAULO HENRIQUE SIMÕES DIAS

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. RENATO GRIZOTTI JUNIOR
---------------	------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3131-10.2014.4.01.3821
3131-10.2014.4.01.3821 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: SONIA APARECIDA SAMPAIO DEMARQUE
ADVOGADO	: MG00098319 - RODOLPHO AGOSTINI DA SILVEIRA
ADVOGADO	: MG00099899 - RAPHAEL AGOSTINI DA SILVEIRA
REU	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: MG00065446 - FERNANDA PAIS DUTRA REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o depósito efetuado pelos Correios, Intime-se a parte autora pelo meio mais expedito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe os dados bancários para que seja levada a efeito a transferência dos valores. Sem em termos, expeça-se ofício à instituição financeira para que providencie a concretização do ato, comprovando-se nos autos. Comprovado, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.

Numeração única: 602-13.2017.4.01.3821
602-13.2017.4.01.3821 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: CIRENE DE CARVALHO BALTAZAR
ADVOGADO	: MG00151096 - OBERIMAR BARBOSA DE MENDONCA
ADVOGADO	: MG00062885 - ANA PAULA PEREIRA MONERAT OLIVEIRA
REU	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: MG00106329 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o depósito efetuado pelos Correios, Intime-se a parte autora pelo meio mais expedito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe os dados bancários para que seja levada a efeito a transferência dos valores. Sem em termos, expeça-se ofício à instituição financeira para que providencie a concretização do ato, comprovando-se nos autos. Comprovado, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.

Numeração única: 2899-56.2018.4.01.3821
2899-56.2018.4.01.3821 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MANOEL RODRIGUES DE GOUVEA
ADVOGADO	: MG00150946 - KAMYLLA GOMES SOARES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista a parte autora, acerca da documentação juntada aos autos pela parte ré.

Numeração única: 438-14.2018.4.01.3821
438-14.2018.4.01.3821 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	CESAR AUGUSTO RAMOS CAMPBELL
ADVOGADO	:	MG00159392 - RAFAEL DIAS ANICETO
ADVOGADO	:	MG00078194 - ANDRE LUIZ MONTESANO DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00174157 - LUCAS BARROS CASCARDO SOARES
REU	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ACT DR JFA
ADVOGADO	:	MG00088344 - NADJA DA FONSECA BARROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o depósito efetuado pelos Correios, Intime-se a parte autora pelo meio mais expedito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe os dados bancários para que seja levada a efeito a transferência dos valores. Sem em termos, expeça-se ofício à instituição financeira para que providencie a concretização do ato, comprovando-se nos autos. Comprovado, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.

Numeração única: 453-80.2018.4.01.3821
453-80.2018.4.01.3821 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JORGE LUIZ PAIVA
ADVOGADO	:	MG00098115 - RICARDO ITALO DIAS PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Notícia o autor que o INSS , apesar de regularmente intimado, não cumpriu a sentença de fls. 94/96. Todavia, não foi levado a efeito, nos presentes autos, pedido de antecipação de tutela, impedindo, assim, que o Juiz a concedesse de ofício. Ademais, consoante se observa dos autos, há recurso inominado interposto pelo INSS, não havendo que se falar em descumprimento do julgado, uma vez que a sentença não transitou em julgado. Pelo exposto, indefiro o pedido.

Numeração única: 3562-73.2016.4.01.3821
3562-73.2016.4.01.3821 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARIA BERNADETE RIBEIRO OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00096618 - YEGROS MARTINS MALTA
ADVOGADO	:	MG00121177 - AMANDA DE SOUZA LIMA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO	:	MG00115325 - TANIA CAROLINA GOULART FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00101332 - ANDRE LUIZ LIMA SOARES
ADVOGADO	:	MG00085432 - ROBERTO MARSICANO CEZAR
ADVOGADO	:	MG00140474 - BRUNA RAISSA MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00085182 - MATEUS DE ANDRADE MASCARENHAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a Instrução Normativa COGER 01/19, intime-se o i. advogado para que forneça os dados bancários.
Se em termos, oficie-se a CEF para que transfira os valores para a conta indicada, comprovando-se nos autos a concretização do ato.

Numeração única: 1912-54.2017.4.01.3821
1912-54.2017.4.01.3821 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DALCY ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00116752 - LEANDRO BOTELHO RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00125526 - JOSIELLE RODRIGUES SIGILIAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Compulsando os autos verifico que há sentença prolatada transitada em julgado o que inibe , neste

momento processual, o prosseguimento do feito com reabertura da fase probatória , razão pela qual revogo todos os atos posteriores à sentença e determino o arquivamento dos autos devendo a ilustre advogada , se for o caso , eleger a via que entender adequada.

Numeração única: 3008-75.2015.4.01.3821

3008-75.2015.4.01.3821 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	NATALIA RODRIGUES CHAGAS
ADVOGADO	:	MG00054029 - ERNESTO ANTINARELLI PIZZAMIGLIO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Defiro o pedido de fl. 146v.(...)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MURIAÉ-JEF ADJ - MURIAE

Juiz Substit.	: DR. RENATO GRIZOTTI JUNIOR
Dir. Secret.	: PAULO HENRIQUE SIMÕES DIAS

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. RENATO GRIZOTTI JUNIOR
---------------	------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2116-64.2018.4.01.3821
2116-64.2018.4.01.3821 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ALEXANDRE JULIO DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00133467 - EDMARA APARECIDA CARNEIRO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)Pelo exposto, julgo procedente o pedido, extinguindo o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para condenar o INSS a proceder à implantação do benefício de auxílio-doença, com renda mensal inicial apurada na forma legal, com data de início do benefício (DIB) em 07/07/2018 (NB 623.856.302-1) e efeitos financeiros (DIP) a partir do primeiro dia do corrente mês, bem como o pagamento dos valores em atraso relativos ao período da DIB até o dia anterior à DIP, corrigidos monetariamente pelo INPC (nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal - Ações Previdenciárias v. 2013), desde os respectivos vencimentos e acrescidos de juros, a partir da citação, nos termos do art.12, II, da Lei n. 8.177/91 (com redação dada pela Lei n. 12.703/12), até a data do efetivo pagamento, a ser procedido mediante requisição de pequeno valor após o trânsito em julgado da presente sentença. Concedo a tutela provisória de urgência (tutela antecipada), com arrimo no art. 4º da Lei n. 10.259/2011 e no art. 300 do CPC, para determinar ao réu que proceda à imediata implantação do benefício de auxílio-doença, com data de início de pagamento (DIP) a partir do primeiro dia do corrente mês, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, comprovando nos autos o cumprimento da presente decisão, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), que reverterá em favor da parte autora em caso de descumprimento. Defiro à parte autora os benefícios da gratuidade de justiça. Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95.(...)

Numeração única: 1381-31.2018.4.01.3821
1381-31.2018.4.01.3821 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: IRENE DE OLIVEIRA GOULART
ADVOGADO	: MG00099480 - PAULO SERGIO MARTINS TEIXEIRA
ADVOGADO	: MG00155032 - ALEXANDRE BARROSO DE SOUZA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)Pelo exposto, ratifico a decisão que antecipou os efeitos da tutela, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para condenar o INSS a proceder à implantação do benefício de auxílio-doença, com renda mensal inicial apurada na forma legal, com data de início do benefício (DIB) em 27/12/2017, efeitos financeiros (DIP) em 01/03/2019, por força da decisão que antecipou a tutela, data de cessação do benefício (DCB) 120 dias após a data de prolação desta sentença, bem como o pagamento dos valores em atraso relativos ao período da DIB até o dia anterior à DIP, corrigidos monetariamente pelo INPC (nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal - Ações Previdenciárias v. 2013), desde os respectivos vencimentos e acrescidos de juros, a partir da citação, nos termos do art.12, II da Lei n. 8.177/91 (com redação dada pela Lei n. 12.703/12), até a data do efetivo pagamento, a ser procedido

mediante requisição de pequeno valor após o trânsito em julgado da presente sentença. Caberá ao advogado da parte autora orientá-la sobre a necessidade de efetuar o requerimento administrativo de prorrogação do benefício antes da data de sua cessação. Defiro à parte autora os benefícios da gratuidade de justiça. Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95.(...)

Numeração única: 2837-16.2018.4.01.3821

2837-16.2018.4.01.3821 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO CARLOS DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00098115 - RICARDO ITALO DIAS PEREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)Pelo exposto, confirmo a tutela provisória de urgência concedida e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015, para condenar o INSS a proceder ao restabelecimento do benefício de aposentadoria por invalidez cessado em 20.09.2018, bem como o pagamento dos valores em atraso desde o dia posterior à cessação do benefício até o dia anterior à DIP, corrigidos monetariamente pelo INPC (nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal - Ações Previdenciárias v.2013), desde os respectivos vencimentos e acrescidos de juros, a partir da citação, nos termos do art.12, II da Lei nº 8.177/91 (com redação dada pela Lei nº 12.703/12), até a data do efetivo pagamento, a ser procedido mediante requisição de pequeno valor após o trânsito em julgado da presente sentença. Os valores recebidos administrativamente pelo autor a título de mensalidade de recuperação e/ou outros deverão ser objeto de compensação. Defiro à parte autora os benefícios da gratuidade de justiça. Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95.(...)

Numeração única: 2596-42.2018.4.01.3821

2596-42.2018.4.01.3821 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	KATIA DE SOUZA DIAS
ADVOGADO	:	MG00157597 - MIRIAM DA CONSOLACAO CARVALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)Pelo exposto, julgo procedente o pedido, extinguindo o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para condenar o INSS a proceder à implantação do benefício de auxílio-doença, com renda mensal inicial apurada na forma legal, com data de início do benefício (DIB) em 17/04/2018 e efeitos financeiros (DIP) a partir do primeiro dia do corrente mês, bem como o pagamento dos valores em atraso relativos ao período da DIB até o dia anterior à DIP, corrigidos monetariamente pelo INPC (nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal - Ações Previdenciárias v. 2013), desde os respectivos vencimentos e acrescidos de juros, a partir da citação, nos termos do art.12, II, da Lei n. 8.177/91 (com redação dada pela Lei n. 12.703/12), até a data do efetivo pagamento, a ser procedido mediante requisição de pequeno valor após o trânsito em julgado da presente sentença. Concedo a tutela provisória de urgência (tutela antecipada), com arrimo no art. 4º da Lei n. 10.259/2011 e no art. 300 do CPC, para determinar ao réu que proceda à imediata implantação do benefício de auxílio-doença, com data de início de pagamento (DIP) a partir do primeiro dia do corrente mês, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, comprovando nos autos o cumprimento da presente decisão, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), que reverterá em favor da parte autora em caso de descumprimento. Defiro à parte autora os benefícios da gratuidade de justiça. Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95.(...)

Numeração única: 2878-80.2018.4.01.3821

2878-80.2018.4.01.3821 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NAIR RIBEIRO ALVES
ADVOGADO	:	MG00091797 - JANAINA CATIA PAES RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00111937 - FERNANDO SERGIO VAZ LEAL
ADVOGADO	:	MG00165916 - JOYCE MARIA RIBEIRO DA COSTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, IV, do Código de Processo Civil de 2015. Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 98 e seguintes do CPC. Custas e honorários não comportados na espécie - art. 55, da Lei 9.099/95. Fica, desde já, autorizado o desentranhamento dos documentos originais que instruem a inicial, exceto procuração, mediante apresentação das respectivas cópias.(...)

Numeração única: 3159-36.2018.4.01.3821

3159-36.2018.4.01.3821 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CARINE ALVES GOMES DE OLIVEIRA AQUILES
ADVOGADO	:	MG00115823 - THAISE COSTA PEDROSA AREDES
ADVOGADO	:	MG00157762 - ADRIANO FERREIRA COSTA
ADVOGADO	:	MG00118597 - SARA BITTENCOURT RAMOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)Por tais fundamentos, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO, nos termos em que proposta e aceita, observando-se a manifestação de fl. 94v, e extingo o feito, com resolução de mérito, ex vi da alínea 'b' do inciso III do art. 487 do CPC.

Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei nº. 9.099/95, aplicável à espécie. Comprove o réu, em 45 (quarenta e cinco) dias, a implantação do benefício. Após o trânsito em julgado, expeça-se a requisição de pequeno valor. Efetuado o pagamento e comprovada a implantação do benefício, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.(...)

Numeração única: 1535-49.2018.4.01.3821

1535-49.2018.4.01.3821 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DA CONCEICAO XAVIER BORGES
ADVOGADO	:	MG00095811 - FLAVIA DO VALLE ARAUJO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, IV, do Código de Processo Civil de 2015. Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 98 e seguintes do CPC. Custas e honorários não comportados na espécie - art. 55, da Lei 9.099/95. Fica, desde já, autorizado o desentranhamento dos documentos originais que instruem a inicial, exceto procuração, mediante apresentação das respectivas cópias.(...)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Uberlândia-MG

2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG

SENTENÇA TIPO "A"

PROCESSO: 1007677-38.2020.4.01.3803

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

POLO ATIVO: COT - CENTRO ONCOLOGICO DO TRIANGULO LTDA e outros
REPRESENTANTES POLO ATIVO: ALOISIO AUGUSTO MAZEU MARTINS -
M G 6 2 5 7 4

POLO PASSIVO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERLANDIA
e outros

SENTENÇA INTEGRATIVA

1. RELATÓRIO.

Cuida-se de embargos de declaração opostos pela parte impetrante, nos quais alega omissão na sentença.

Afirma que não constou expressamente que o ISSQN ser excluído da base de cálculo do PIS e da COFINS é aquele “destacado em documento fiscal”, bem como que o direito à compensação abrange o que foi recolhido a esse título no curso da ação.

É, em apertada síntese, o relatório.

DECIDO.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

A teor do artigo 1022 do CPC, cabem embargos de declaração quando houver no julgado obscuridade, contradição, omissão ou necessidade de correção de erro material.

No caso, assiste razão à embargante, uma vez que a sentença não consignou que o ISSQN ser excluído da base de cálculo do PIS e da COFINS é aquele “destacado em documento fiscal”, não havendo óbice em explicitar essa hipótese, conforme requerido na inicial.

No que se refere à compensação, também há omissão a ser sanada, uma vez que o direito à compensação engloba tanto os valores recolhidos a maior dentro do prazo prescricional quanto os valores recolhidos indevidamente, no curso da presente ação judicial.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, **acolho os embargos de declaração** para integrar a presente fundamentação à sentença e retificar o dispositivo, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

Diante do exposto, concedo a segurança para autorizar que a parte impetrante recolha o PIS e a COFINS sem a inclusão dos valores devidos a título de ISSQN destacado nas notas fiscais de serviço por ela emitidas.

Em consequência, reconheço o direito da parte impetrante em compensar o que foi pago indevidamente nos cinco anos anteriores à propositura do feito e no curso desta ação, após o trânsito em julgado, na forma da legislação vigente da época da efetivação da compensação.

(...)

Permanecem inalterados os demais termos da sentença.

Devolva-se o prazo recursal (art. 1.026 do NCPC).

Intimem-se.

Uberlândia/MG, data da assinatura eletrônica.

MATEUS BENATO PONTALTI

Juiz Federal Substituto

assinado eletronicamente